SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 708/2018

Lei n.º 708 de 09 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.156.413,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.156.413,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
002 – Procuradoria Jurídica
02.122.0205.2007 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
FR 1000 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 125.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 192.300,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
15.451.0401.2017 – Manut. do Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
FR 1000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 60.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 120.000,00
FR 499 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 113.580,00
FR 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 30.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 303 - 3.3.70.41.00.00 – Contribuições R$ 310.000,00
FR 495 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 - Manutenção do Departamento de Agricultura
FR 1000 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R$ 3.280,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 703 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 25.015,00
FR 721 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 10.400,00
FR 730 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
FR 934 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 56.865,00
FR 703 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 44.973,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:
I - da fonte de recurso 499 – APSUS, no valor de R$ 113.580,00 (cento e treze mil quinhentos e oitenta reais);
II - da fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
III - da fonte de recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil, no valor de R$ 69.988,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais);
IV - da fonte de recurso 721 – Programa FNAS Piso Atenção Básica Transição c/c 8238-4, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
V - da fonte de recurso 730 – Programa FMASPVMC C/C 9480-3, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
VI - da fonte de recurso 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - FEDERAL, no valor de R$ 56.865,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

§ 2º - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:
02 – Executivo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito

02.122.0204.2004 – Convênio com o Conselho de Segurança
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
04.122.0304.1001 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
FR 1000 - 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 78.300,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manut. do Almoxarifado e Serviços Gerais
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R$ 13.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
FR 1000 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 30.500,00
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 68.500,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 303 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$310.000,00
FR 1000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 90.000,00
FR 495 -3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de P. Dec. de Cont. de Terc. R$ 20.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
01 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos Prédios Escolares Demais Recursos
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
01 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2041 – Manutenção do Transporte Universitário
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 22.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
02 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 - Manutenção do Departamento de Agricultura
FR 1000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.280,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
01 – Departamento de Agricultura
20.606.0707.2048 – Incentivo a Agricultura
FR 1000 - 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Part. em Consórcio Público R$ 5.000,00
FR 1000 - 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Part. em Consórcio Público R$ 15.000,00
FR 1000 - 4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Part. em Consórcio Público R$ 5.000,00
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 09 dia do mês de Fevereiro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CA089B88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 709/2018

Lei n.º 709, de 02 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), conforme descrito abaixo:
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 703 - 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para dist. Gratuita R$ 33.120,00
Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 09 dia do mês de Fevereiro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5462CDD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 59/2017

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2017

Decreto nº 59/2017 de 04/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2016 de 14/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.357,47 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.02.062.0205.2.006.		PRECATORIOS JUDICIAIS	
12 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.500,00
03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0301.2.008.		MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
22 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

22 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
21 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
21 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.001.28.846.0303.2.010.		CONTRIBUICAO AO PASEP	
29 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
29 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
03.002		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.11.332.0305.2.012.		ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
33 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.500,00
03.006		DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
03.006.22.661.0702.2.016.		INCENTIVO A IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	
40 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300,00
04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
04.001.15.452.0403.2.019.		MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
56 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.001.15.452.0405.2.021.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
59 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
04.002		SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
04.002.15.452.0404.2.022.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
69 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
68 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0502.2.024.		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
90 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
05.001.10.301.0502.2.025.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
104 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
104 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
05.001.10.304.0507.2.029.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
126 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.033.		MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
158 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
161 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.461,27
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
305 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
307 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
226 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
226 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.0607.2.045.		INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
242 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0608.2.046.		MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
245 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			213.061,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como Recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação		
Excesso de Arrecadação:		
Receita:	1.7.2.2.99.99.01.00 - FAMILIA PARANAENSE	11.600,00
Receita:	1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	50.000,00
Receita:	1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	400,00
Receita:	1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	9.746,20
Receita:	1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	50,00
Total:		71.796,20

03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.28.846.0303.2.010.		CONTRIBUICAO AO PASEP	
27 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
03.002		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.11.332.0305.2.012.		ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
33 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0502.2.024.		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
82 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.033.		MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
158 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	3.995,62
164 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,58
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
227 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.150,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0808.2.053.		MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
282 - 3.1.90.11.00.00	703	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
284 - 3.1.90.13.00.00	703	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	107	500,00
Total:			500,00

06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.037.		MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
195 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			72.296,20

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.003.		PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	
9 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
9 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.002		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.02.122.0205.2.007.		MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
15 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0301.2.008.		MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
19 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.002		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.11.332.0305.2.012.		ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
03.006		DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
03.006.22.661.0702.2.016.		INCENTIVO A IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	
39 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
04.001.15.451.0403.2.020.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
49 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00
04.001.15.452.0403.2.019.		MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
54 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.001.15.452.0405.2.021.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
58 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
04.002		SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
04.002.15.452.0404.2.022.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
64 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0501.2.023.		ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	

74 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
72 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
05.001.10.301.0502.2.026.		MANUTENCAO DO CENTRO ODONTOLOGICO	
108 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.001.10.304.0507.2.029.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
115 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.034.		MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
167 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
169 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
06.001.12.361.0601.2.036.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
182 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
183 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400,00
173 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
172 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
06.001.12.361.0601.2.037.		MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
193 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
193 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
224 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.461,27
06.001.12.367.0604.2.040.		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
238 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0608.2.046.		MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
243 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
07		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.001.20.122.0701.2.047.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
246 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0805.2.052.		MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
279 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
Total Redução:			213.061,27

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 04 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:22262F46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018
Fica sem efeito a publicação da Homologação e Adjudicação do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2018, do dia 09 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII, nº 1440.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:14E14B28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação nº 05/2018, com objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K, com a empresa Paraná Equipamentos S. A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0003-47, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 2.900, Jardim Jockei Club, CEP 86.072-360, cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor de R$ 5.434,15 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Abatiá, 01 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4BA59283

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação nº107/2017 para o fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR e o Formulário de solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:FE14A6D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: J. A. Santana Leal - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 10/02/18 a 10/06/18.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:704243B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
LOCATÁRIO: Município de Abatiá – PR.

LOCADOR: Roberto Fortes.
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua dos Expedicionários, nº 349.
VALOR: R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 21/02/2018 a 20/01/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:078F6BBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2018

Portaria Nº034, de 09 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Edilene Aparecida Rocha,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **14/02/2018** com retorno em **24/02/2018**.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D363207E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 03/2018, VINCULADO À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.
CREDENCIANTE: Município de Abatiá – PR.
CREDENCIADO: A. B. Simões – Serviços Médicos ME.
OBJETO: Prestação de Serviços para administrar a Santa Casa.
VALOR TOTAL: R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:689EAA07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018".

PROCEDIMENTO DE "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" Nº 001/2018
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2017.
MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento em epígrafe, com objeto: **"contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde, para administrar a Santa Casa local e atender a População Abatiaense em geral, de forma integral de vinte quatro (24) horas diárias, na prestação de serviços de assistência à saúde em atendimento hospitalar, consistente em ambulatório, estabilização, serviços administrativos, limpeza, higiene, alimentação, serviços médicos hospitalares, plantonistas e equipe de enfermagem, com fornecimento de materiais médicos hospitalares, medicamentos aos atendidos e serviços farmacêuticos, com procedimentos baseados na tabela do SUS-*Sistema Único de Saúde*, para atender as necessidades médicas hospitalares do Município de Abatiá junto ao *Pronto Atendimento Municipal*, pelo prazo de doze (12) meses,** tendo como vencedora a empresa **A. B. Simões – Serviços Médicos – ME**, inscrita no CNPJ sob número 17.637.103/0001-60, estabelecida na Avenida Doutor Davi Xavier da Silva, nº 813, Centro, CEP 86.320.000, cidade de Congonhinhas – PR, com valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Abatiá - PR, 09 de Fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:9C5780A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação de abertura e autorização para o funcionamento de escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de abertura de escolas da rede municipal de ensino;

Considerando, que é prioridade do Governo Municipal a educação e adoção de medidas que visem melhorar e valorizar a educação e o magistério público municipal, decreta;

Art. 1º - Fica regulamentada a abertura e autorizado o funcionamento da Escola Municipal Miguel Junior de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Joaquim Sicuro, s/nº, bairro Queimados, Agudos do Sul/Pr.
Parágrafo único: A Escola ofertará o ensino de Educação Infantil de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental de 1º,2º, 3º, 4º e 5º Ano dos Anos Iniciais;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revoga o Decreto 07/2018.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:024FD6C2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Reajusta o valor das diárias dos Servidores Municipais, Secretários e Prefeita Municipal.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 742/2015, especialmente a redação do Art. 5º, que autoriza o reajuste do valor das diárias de acordo com a variação anual do INPC, de dezembro de 2015 até dezembro de 2017;

Considerando, em razão da defasagem, a necessidade de corrigir os valores estipulados na Lei nº 742 de 16 de dezembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar o valor das diárias da seguinte forma:
I – Servidores Municipais: R$33,00 (trinta e três reais);
II – Secretários Municipais: R$33,00 (trinta e três reais);
II – Prefeita Municipal e Vice-Prefeito: R$55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

Agudos do Sul, em 09 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:FEE527D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 005/2017

DECRETO Nº 005/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.743,84 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.913 de 16 de Dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Legislativo Municipal		
01.031.00012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.743,84
Total Crédito Adicional Suplementar				R$	20.743,84

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão 01		-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária 001		-	Legislativo Municipal		
01.031.00012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	01 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.239,80
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo		1.904,04
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		600,00
Total do Cancelamento				R$	20.743,84

Art. 3° Este decreto entra em vigor a partir desta data

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 27 de dezembro de 2017.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:CD546BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO CONCORRÊNCIA 1.2018

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
Data limite para entrega dos envelopes: 27/03/2018, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 28/03/2018 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 23/03/2018 às 17h00min. Data limite para realização da visita técnica: 27/03/2018 às 17h00min.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ESTADOS UNIDOS.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.635.222,10 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: Através telefone (41) 3699-8629 / 8657 e/ou e-mail: geronimo.rocha@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CFC3E0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA 2/2018

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
Data limite para entrega dos envelopes: 28/03/2018, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 29/03/2018 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 23/03/2018 às 17h00min. Data limite para realização da visita técnica: 28/03/2018 às 17h00min.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ MILEK FILHO E RUA JOSÉ REAL PRADO.

VALOR MÁXIMO: R$ 5.153.836,08 (Cinco milhões cento e cinquenta três mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: Através telefone (41) 3699-8629 / 8957 e/ou e-mail: geronimo.rocha@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2F43E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **MANOEL BRIGIDO DE JESUS,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 3.212.306-6-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **711.365.929-20** e matrícula **nº 3859**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:83EE583B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de fevereiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **ESTER SOARES SILVA NUNES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.648.544-3-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **045.695.959-95** e matrícula nº **14080**, exercendo o cargo de AGENTE COM. SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:72296A75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS,** a partir do dia 08 (oito) de fevereiro de 2018, ao funcionário **VALDOMIRO AMARAL BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **8.390.038-5-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **039.086.939-26** e matrícula **nº 14108,** exercendo até a presente data o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Paço Municipal, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8C4BA001

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **SEBASTIAO BRAZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.621.469-MPS/SP,** inscrito no CPF sob o **Nº. 244.328.909-59** e matricula nº **13006,** exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:54E8F9EF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0195/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, por ter apresentado a

proposta do menor preço global do lote 01 – R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 195/2017, Modalidade Tomada de Preços nº. 08/2017, ocorrido em 25 de Janeiro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviço, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 09 de Fevereiro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E9101E77

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0195/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: DVALONI CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, com Rua Washington Lima, 391 – Bangu – CEP 21.825-320, neste ato representada pela representante legal Sr. **DANIEL BARBOSA VALONI**, inscrito no RG: 09.508.905-8 e CPF: 045.247.717-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução prestação de serviços contínuos, profissional, de natureza previdenciária, visando propor adequação do sistema de Previdência do setor público.

DATA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2018.

PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2AC57F88

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Enfermagem para suprir necessidade emergencial no Hospital Municipal São Luiz no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.899,82 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias.

PAGAMENTO: Até o quinto dia útil, após execução do serviço e apresentação de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SILMARA CARVALHO CORDEIRO – RG 10.919.658-4 e CPF 076.470.289-01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93. Em razão da necessidade de contratação emergencial e temporária para suprir a ausência de servidores pelo período determinado pela Lei. Os valores estão definidos conforme a remuneração inicial para exercício da atividade de Enfermeiro(a), incluído adicional de insalubridade, no Município de Altamira do Paraná, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Resolução do Conselho Municipal de Saúde, Termo de Referencia, Documentos pessoais, Certidão de Inscrição no COREN, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:96451C5E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Enfermagem para suprir necessidade emergencial no Hospital Municipal São Luiz no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **SILMARA CARVALHO CORDEIRO – RG 10.919.658-4 e CPF 076.470.289-01.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:70EE880C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Enfermeira **SILMARA CARVALHO CORDEIRO – RG 10.919.658-4 e CPF 076.470.289-01**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as

formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação Temporária de Serviços de Enfermagem para suprir necessidade emergencial no Hospital Municipal São Luiz, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, ante a necessidade de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Enfermeira SILMARA CARVALHO CORDEIRO – RG 10.919.658-4 e CPF 076.470.289-01 – COREN 533454.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ R$ 7.899,82 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), incluído salario, adicional de insalubridade e demais verbas indenizatórias, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão realizados, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 10/02/2018, garantindo o pleno atendimento aos serviços contratados, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 09 de Fevereiro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
SILMARA CARVALHO CORDEIRO
Enfermeira
COREN 533454

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4B78427B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Recesso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, divulgado no www.tce.pr.gov.br;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

3) Considerando o Recesso Parlamentar;

4) Considerando o Decreto Municipal 8.015 de 07 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer **"calendário"** do Legislativo Municipal, alterando a sessão ordinária do dia 12/02 segunda-feira para o dia 15/02 quinta-feira, dessa forma em virtude do feriado de carnaval no dia 13/02 terça-feira e quarta-feira de Cinzas no dia 14/02, retornando o expediente normal dos Parlamentares e dos Servidores no dia **15/02 quinta-feira**.

Artigo 2º Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.

Artigo 3º Fica autorizado o setor de protocolo receber documentos ou projetos até o dia **15/02 quinta-feira** no horário normal de expediente.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2BA6F3C7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	LUIZ ANTONIO BUENO	8787500-8
2	EDSON ADRIANO DA SILVA	10054602-7
3	HEVERTON QUAGLIO NOLI	10265449-8
4	JOAO FLAVIO DE FREITAS	7842606-3

CARGO: PEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	9103900-1
2	PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	13464105-3
3	MARIANA DA SILVA	10909385-8

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	GLEISON ESNEDER MANICARDI	34320600-6

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, em 09 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AB0A9D8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.329 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **ALINE YUMI MUKAI,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO – CLT - 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 18-11-2016 a 17-11-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3BCDAD99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.331 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **ROSEMARY PEREIRA ARANTES,** ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11-04-2014 a 10-04-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FC0C75A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.332 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **SIMONE DOS SANTOS MARQUES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 06-02-2016 a 05-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EF953E16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.333 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20-04-2015 a 19-04-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5F484740

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.334 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **CIMARA HELENA FARINHA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 13-02-2015 a 12-02-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AB56B32F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.335 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **ELIANA CRISTINA TONETO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 19-03-2016 a 18-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8BC8709C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.336 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA PINTO DELPHINO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22-05-2016 a 21-05-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EC088574

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.337 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA SOARES MANFRIN,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02-03-2017 a 01-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E9F2EC0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.338 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **CLAUDETTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 27-10-2016 a 26-10-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:76F8A95B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.339 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2017 a 28-02-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5ABFCC21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.340 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-11-2015 a 31-10-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:34859A4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.341 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **SIMONE DOS SANTOS MARQUES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 06-02-2015 a 05-02-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:23B0797F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.342 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU,** ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO – 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20-12-2015 a 19-12-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:242EB22A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.344 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal, **JOCELARA COSTA,** ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 19-01-2017 a 18-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B9BDBEB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.345 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.282 de 10 de janeiro de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal, **KAIKE MONTEIRO BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO;**
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.420 do dia 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Interromper, a pedido, as férias concedidas através da Portaria nº. 11.282, de 10 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal, **KAIKE MONTEIRO BORGES,** lotado no Departamento de Controladoria Geral do Município, devendo retornar ao serviço a partir do dia 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D1732A5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.346 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal, **SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 04-06-2015 a 03-06-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:800EDF52

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo Micro-ônibus VW 7-90 S C.O., anode fabricação 1.987, modelo 1.988, placas JXA-2188, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRA – APAE, CNPJ 78.038.536/0001-93, com endereço na Rua Sergipe nº 1.000, Jardim Monte Carlo, Andirá-PR, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO DA CUNHA, RG nº 1.990.685-0 SSP/PR, CPF/MF nº 590.506.329-04, de ora em diante chamado simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Exma. Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, do CPF/MF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado na cláusula anterior coloca o referido automóvel à disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante todo o ano de 2018, para o fim de transporte escolar.

2º - O CEDENTE não cobrará valor sobre a cessão.

3º - O CESSIONÁRIO fica, a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término desta cessão.

4º - Correrão por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustível, lubrificação e demais manutenções comuns no período em que o veículo estiver a sua disposição.

E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Andirá, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F8535C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2018
HOMOLOGADO EM 05/02/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2018 de Antonina, no período de 09/02/2018 a 13/02/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.
ITEM 01: **BANHEIROS QUÍMICOS**
CONTRATO N0 009/2018 – ID N0 2092
CONTRATADA: HIRAM PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 50, sala nº 06 B, Zona 06, CEP 87050-100, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.345.793/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Hiram Carlos Pelosi, Brasileiro, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Professor José Leandro, nº 287, Jardim Leblon, CEP 87053-259, CPF/MF sob o nº 344.709.561-04.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); referente ao** ITEM 01- **BANHEIROS QUÍMICOS**.
ITEM 02: **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA**
CONTRATO N0 010/2018 – ID N0 2093
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, CEP 80230-100, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Aluisio de Almeida Vieira** , Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, CEP 80230-100, CPF/MF sob o nº 244.800.887-68.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); referente ao ITEM 02: **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de 07/02/2018 a 14/02/2018, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
DATA: 06 de fevereiro de 2018
ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EAA284F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2018 - HOMOLOGADO EM 05/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Segurança para o Carnaval 2018 de 09/02 a 13/02/2018, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e

domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.
ITEM 01: **SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL**
CONTRATO N0 011/2018 – ID N0 2095
CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Humberto Moacir Schenna 665, CEP 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.418.955/0001-99, neste ato representado pelo Senhor Joaquim Pedro, Brasileiro, residente e domiciliado em Ibaiti – Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº s/nº, Centro, CEP 84900-000, CPF/MF sob o nº 849.163.709-53.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais), ITEM 01- **SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de 08 (oito) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
DATA: 06 de fevereiro de 2018
ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:5AD4A1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2018 - NOMEIA COMISSÃO CARNAVAL 2018

DECRETO Nº 016/2018

Nomeia Comissão do CARNAVAL 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DO CARNAVAL 2018**, de natureza consultiva, com a finalidade de organizar/realizar o Evento CARNAVAL 2018.

MEMBROS
THIAGO AFONSO DE SOUZA
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
GLAUCO MATHEUS RIBEIRO
FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
CESAR ALEXANDRE BROSKA
MANOEL GERALDO NUNES
GIVANILDO SOARES CABRAL
IRAN SILVEIRA MACAGNANI
CAROLINA DE SOUZA FREIRE
NATALIA SANTOS WEISS
EDNEIA DO CARMO VELOSO
ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
ODAIR FERREIRA DÉRIO
MURILO NEMER DE SOUZA
PAULO ROBERTO BROSKA
JULIANA MARIA MACCARTNEY DA FONSECA
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ
ODILENO GARCIA TOLEDO
RAFAEL NEVES ALVES
THIAGO FERNANDO DE SOUZA
ADLEA PADILHA NETTO SENA MAIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ABE712E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 29/2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 12.840,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 791834/2013.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017, e Lei Municipal nº 037/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais) para execução do convênio 791834/2013.

08.000- Secretaria Municipal de Agric e Meio Ambiente
08.003 – Execução de Projetos de Agricultura
18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Mat Permanente – Fonte Convênio R$ 12.840,00

TOTAL .....R$ 12.840,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de repasse governamental e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:562C179D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2018 - INSTITUI A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 43, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública Municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e

cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1oA separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.
Art.2o Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I-coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e
II-resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direita e indireta.
Art.3o Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direita e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
I-estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
II-não possuam fins lucrativos;
III-possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
IV-apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
Parágrafo único.A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.
Art.4o As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, a que se refere ao art. 5o, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.
§1o Caso não haja consenso, a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.
§2o Na hipótese do § 1o, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Decreto, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.
§3o Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.
Art.5o Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, no âmbito da administração pública municipal direita e indireta, no prazo de noventa dias, a contar da publicação deste Decreto.
§1oA Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por, no mínimo, três servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas.

§2oA Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe este Decreto.
§3oA Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direita e indireta apresentará, semestralmente, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
Art.6o Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.
Art.7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DF6FE520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2018 - DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

DECRETO N.º 41/2018

Designa responsável técnico pelas obras públicas conveniadas e/ou licitadas do Município de Antonina e em especial as obras públicas objeto do Convênio FUNASA - TC/PAC 0512/2014 - e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **LUZIA BECKER GASPARI** – Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas conveniadas e/ou licitadas do Município de Antonina e em especial as obras públicas objeto do Convênio FUNASA – TC/PAC 0512/2014, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:334BC4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO N.º 044/2018

Declara Ponto Facultativo – Carnaval

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em virtude das Festividades do Carnaval, os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FBE83FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2018 - EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO Nº 45/2018

Exonera Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 0458/2018 de 06/02/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, **PATRICIA MARA MENDES WISTUBA**, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, a partir de 07/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1A4EBE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2018 - NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO Nº 46/2018

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 105/2018 - SEMAS

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, a partir de 07/02/2018.

CONSELHEIRO(A)

ANDREIA DE CASTRO RODRIGUES
CPF nº 034.289.369-65
RG nº 6.390.560-7 SSP/PR

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D3763C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2018 - NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO Nº 47/2018

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 106/2018 – SEMAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro em gozo de férias, a partir de 07/02/2018.

CONSELHEIRO(A)

MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI
CPF nº 697.185.719-49
RG nº 5.151.268-5 SSP/PR

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B6FA1873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2018 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 20/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 0104 datado de 11/01/2018.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, ANDRÉIA DAL'NEGRO**, Professora, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/02/2018 a 01/02/2019.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B28DF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 21/2018 - EXONERA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 057/2018 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar a servidora **CRISTIANA MARIA ALVES**, Professora, das funções de Coordenadora da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima – EIEF - , a partir de 01/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 01 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM EGUINALDO VIEIRA
Prefeito Municipal Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F2D2D01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 22/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 058/2018 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **CRISTIANA MARIA ALVES**, Professora, para as funções de Coordenadora da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Cleuza Mari de Lima Tagliatela– EIEF - , a partir de 01/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 01 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM EGUINALDO VIEIRA
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C563A9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 23/2018 - LOTA SERVIDORES

PORTARIA Nº 023/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos locais a seguir:

Nome	Cargo	Data
GILSON CRUZ	MOTORISTA	01/02/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
VALDECIR MATOSO DOS SANTOS	AUX DE SERV GERAIS	01/02/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
ROBERTO ALVES DA COSTA	AUX DE SERV GERAIS	01/02/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
LUIS CARLOS DA SILVA RODRIGUES	CALCETEIRO	01/02/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
VANILDO MARTINS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/02/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
ARIOSMAR MOLINARI CAMARGO	CALCETEIRO	01/02/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
GIRLANE CABRAL DE CAMPOS	AUX DE SERV GERAIS	01/02/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE TURISMO E CULTURA		

Nome	Cargo	Data
EDNEIA DO CARMO VELLOSO	AUX DE SERV GERAIS	01/02/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE TURISMO E CULTURA		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7A4DF9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 24/2018 - EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 24/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **AMARA PEDROSO,** do cargo de Professora, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 1805221067, a partir de **04/02/2018.**

Declarar vago o cargo público de Professora no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:028E23C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 25/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2940, datado de 07/08/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS BAIA,** Segurança Municipal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 06/02/2018 à 06/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E305A1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 026/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 220/2018 de 22/01/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **AROLDO CESAR DA COSTA FILHO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/02/2018 à 02/03/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 220/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CD50BDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0369/18 de 01/02/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ERIKA RODRIGUES SANTIAGO,** Professora, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 30/01/2018 a 09/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM EGUINALDO VIEIRA
Prefeito Municipal Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:518DC069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 309, datado de 26/01/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **REGINA DE FÁTIMA BASTOS MAURICIO,** Professora, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 à 02/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:78259E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0378/2018 de 01/02/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/02/2018 à 01/03/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 0378/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8E179A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 30/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 371/2018 de 01/02/2018,

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA MARA GOUVEA**, Professora, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/02/2018 à 02/03//2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 371/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM EGUINALDO VIEIRA
Prefeito Municipal Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:436CEC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 4479, datado de 26/12/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **WILSON LOPES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 24/12/2017 à 23/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1367DA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/2018- CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 227, datado de 22/01/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LISABETE SOARES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 à 02/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:09475EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 033/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0270/18 de 14/01/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JAIR DE CASTRO FREITAS,** Auxiliar de Serviços Gerais (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 23/01/2018 a 01/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM EGUINALDO VIEIRA
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6AFEDC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2018- CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 034/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 071, datado de 08/01/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ROSENILDA FREIRE RODRIGUES,** Professora, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 à 02/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5DEA74B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 035/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 0447, datado de 06/02/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARILENE DE CASTRO NUNES,** Assistente de Administração, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 06/02/2018 à 06/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Fevereiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EB3D2BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 017/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 017/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de envio de publicações de Diários Oficiais da Justiça, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 017/2017.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:630CE597

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ROBERTO GENESIO KULIG.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação das instalações da Casa da Cultura e Centro de Informações Turísticas

do Distrito de São Luiz do Purunã, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.36.00.00.000;
08.001.13.122.0002-2073-3.3.90.36.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.36.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2015.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4D8E8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **2/2018** com a **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.370.448/0001-86, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**, pelo **valor total de R$ 67.600,70 (sessenta e sete mil e seiscentos reais e setenta centavos)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:61CA6C96

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **3/2018** com a **AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.633.788/0001-85, com sede/domicílio na(o) SAO JOAO DO IVAI AUGUSTO MORAIS DE CASTRO, 887 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**, pelo **valor total de R$ 64.226,90 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1FE5AD76

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **4/2018** com a **C.SILVÉRIO SIMÃO E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.490.629/0001-79, com sede/domicílio na(o) SÃO JOÃO DO IVAÍ SÃO JOÃO, 371 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**, pelo **valor total de R$ 97.645,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FF1A653F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **5/2018** com a **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**, pelo **valor total de R$ 92.019,40 (noventa e dois mil e dezenove reais e quarenta centavos)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:98505AAF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **6/2018** com a **METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.195.985/0002-52, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 741 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**, pelo **valor total de R$ 73.120,00 (setenta e três mil, cento e vinte reais)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0CBEB268

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **7/2018** com a **P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.486.805/0001-67, com sede/domicílio na(o) SAO JOAO DO IVAI ITAIPU, 143 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**, pelo **valor total de R$ 58.129,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e nove reais)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:514AEC45

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **8/2018** com a **PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA SANTA CATARINA, 2631 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**, pelo **valor total de R$ 65.835,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1837A7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da **8ª** colocada (*cargo de Agente de Endemias*), conforme Portaria nº 028 de 08/02/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 26 Edição 1440 de 09/02//2018, CONVOCAMOS o **9º** colocado (*cargo de Agente de Endemias*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 14/02/2018 à 15/03/2018, munido de: **CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:**
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AGENTE DE ENDEMIAS – CARGA HORÁRIA: 40
RAUL DUTRA FERREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 09 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA4B6B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1140/2018

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL

O Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o falecimento do Sr. Miguel Calixto, Vereador de Barra do Jacaré, ocorrido em 08 de fevereiro de 2018,

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Miguel Calixto, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade barrense, como homem público.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado, com profundo pesar, Luto oficial por 07 (sete) dias, em virtude do falecimento do Sr. Miguel Calixto, Vereador Municipal de Barra do Jacaré – Pr.

Art. 03º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no portal de transparência e diário oficial do município, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Galdino Pereira, em 09 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:854E2BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	18/2018
Licitação Nr.:	2/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação:	09/02/2018
Data da Adjudicação:	09/02/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR ESPECIFICO - MARCA INDREL, MODELO RVV 22D (VSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA ESTACIONÁRIA PARA SAFETY SYSTEM INDREL.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004606 - MARCOS OSIRES NUNES - ME	1	1.480,00
	1	1.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)

Bela Vista da Caroba, 09 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BBA83F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2018

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais Resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: PAULO EVANDRO KERCHER, portador do RG nº 10.077.762-2 SSP/PR e CPF 071.331.019-71, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2A225921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Fevereiro de 2018, a servidora **KELI APARECIDA BORTOLI**, portador do RG nº 7.832.177-6 SSP/PR e CPF 045.153.579-05, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:86FF2310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2018

DECRETO Nº14/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Lucivane kruger , portadora da CI/RG 9.501.972-2 e inscrita no CPF 054.042.639-38 do cargo de Chefe de Seção de Contabilidade nomeada pelo Decreto nº 02/2018 de 04 de janeiro de 2018. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 12 de fevereiro de 2018..

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3BE281FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM 2017

ATA Nº 01/2017 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM

Às 10 (dez) horas do dia quatorze de novembro de 2017, reuniram-se nas dependências da sala de reunião da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, a comissão designada pela Portaria nº 204/2017 composta pelos Srs. Alex Sandro Piovesan, Claudemir Freitas e Rosmir Marcos Dallabrida, sob a presidência do primeiro, para realizar a avaliação do seguinte imóvel: Parte ideal de 56.941,18m2, oriundas do imóvel Lote nº 67 – Remanescente, com área de 96.800,00m2 ou 9,68ha, objeto da Matrícula 8279 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques. Aberto a discussão, e tendo em posse as avaliações dos Corretores Márcio Ecker – CRECI nº 16.681-F, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), Welinton Martins de Freitas, - CRECI nº 30138, no valor de R$ 505.000 (quinhentos e cinco mil reais) e Rildo José Peloso – Creci F19564, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a comissão após análise, considerando a localização do imóvel sendo nas proximidades do perímetro Urbano e situado na via de acesso às Marinas, decidiram atribuir avaliação no valor para aquisição em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Em seguida o senhor presidente solicitou se algum dos presentes gostaria de se manifestar sobre mais alguma informação a ser adicionada ou acrescentada, e não recebendo resposta deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição.

ALEX SANDRO PIOVESAN
Presidente

CLAUDEMIR FREITAS
Membro

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA
Membro
CREA – PR 48942/D

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3D5D0840

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056 2018

PORTARIA nº 056/2018
Data 09/02/2018

SÚMULA: Designa Professoras Efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada as professoras efetivas do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com o parágrafo § 2º - inciso III do artigo 55 da Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrículas	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Janice Rosa da Silva Rebello	1107-0	Professora	20 hs/semanais	Duque de Caxias	Professora de Educação Especial- Art.55,§ 2º-inciso III (20%)
Maria José de Souza	113171	Professora	20 hs/semanais	Duque de Caxias	Professora de Educação Especial- Art.55,§ 2º-inciso III (20%)
Sonia Maria Rufato dos Santos	1211-4	Professora	20 hs/semanais	Duque de Caxias	Professora de Educação Especial- Art.55,§ 2º-inciso III (20%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CF10BFB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057 2018

PORTARIA nº 057/2018
Data: 09/02/2018

SÚMULA: Concede férias à conselheira, ocupante do cargo eletivo, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora eletiva abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Sueli do Prado Barboza Fernandes	117822-9	Conselheira Tutelar	09/02/2018 a 10/03/2017	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D846B058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 03

DECRETO Nº 000003/17 de 15 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0F709D2

ADMINISTRAÇÃO
SF 04

DECRETO Nº 000004/18 de 19 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	
04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	
04.01.04.123.0005.2.007-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4CD704F9

ADMINISTRAÇÃO
SF 05

DECRETO Nº 000005/18 de 19 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2C0B1E1

ADMINISTRAÇÃO
SF 06

DECRETO Nº 000006/18 de 25 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000807/18 de 24 de Janeiro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.955.465,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.128.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	371.723,79
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.277,89
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.596,74
05.02.15.452.0008.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	380.784,27
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	99.630,38
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0008.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.912,63
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.025,19
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.324,63
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	38.798,86
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.965,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.879,63
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.000,00
06.01.10.301.0009.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272.735,45
06.01.10.301.0009.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.293,33
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.066,31
07.02.08.244.0012.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.627,60
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.118,09
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	172.000,00
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.677,55
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.793,35
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.257,99
08.01.12.365.0016.2.045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.577,25
08.01.12.361.0016.2.027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.577,26
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.774,96
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	987,73
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.02.18.541.0026.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.931,77
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.601.0023.2.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
10.01.20.601.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.127,83

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	2.955.465,48

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:83F99F06

ADMINISTRAÇÃO
SF 07

DECRETO Nº 000007/18 de 25 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000808/18 de 24 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 693.263,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	693.263,62

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	693.263,62

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:445352B9

ADMINISTRAÇÃO
SF 08

DECRETO Nº 000008/18 de 25 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000809/18 de 24 de Janeiro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0008.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	250.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7C98918C

ADMINISTRAÇÃO
SF 09

DECRETO Nº 000009/18 de 25 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000810/18 de 24 de Janeiro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	250.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC8403C9

ADMINISTRAÇÃO
SF 10

DECRETO Nº 000010/18 de 25 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 78.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0361F361

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 19

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver atividades de artes marciais (taekwondo e Karate).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 01/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 01/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44765E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,
CONVOCA
A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 28 de fevereiro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliadas os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao terceiro quadrimestre de 2017,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Parará, 09 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC57D3AE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 025, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder férias a servidora do Departamento de Saúde, abaixo relacionada:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Concessão	
94-9/3	Elaine Therezinha Frizon	13/02/2017	12/02/2018	15/02/2018	16/03/2018

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIOFEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:29BD8B32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação direta da empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, para implantação, assessoria técnica, treinamento, locação e atualização de licenças de uso dos softwares por um período de 12 meses", conforme especificações abaixo:

Cessão de licença de Uso de Softwares por prazo determinado com atualização	*Mensal – R$*
PRONIM e Social – Adequação	*300,00*
PRONIM GP – Registro SMT	*250,00*
PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica	*400,00*
PRONIM AR – Protesto CDA	*550,00*
TOTAL	***1.500,00***
IMPLANTAÇÃO	***Único – R$***
PRONIM e Social – Adequação	*1.000,00*
PRONIM GP – Registro SMT	*1.000,00*
PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica	*1.000,00*
PRONIM AR – Protesto CDA	*1.000,00*
TOTAL	*4.000,00*

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - 09/02/2018 à 08/02/2019

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E6FFAE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2018

SÚMULA: Nomeia os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Nomear os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Kamyla da Silva Ramos Cappellesso

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **09/02/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:36498AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

PORTARIA 023/2018 DE 05 DE FEVEREIRO 2018
Portaria nº 023/2018 de 05 de Fevereiro de 2018, publicada na edição 1437, de 06 de Fevereiro de 2018, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Estado do Paraná- AMP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretario de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 05/02/2018 à 07/02/2018, Participar da 1º reunião ordinária do ano corrente, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, a principal pauta tratará da Unificação dos Blocos de Financiamento dos recursos federais à saúde, e participar da reunião da CIB estadual, conforme Ofício 002/2018, COSEMS-PR, conforme solicitação.
Leia-se
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diária ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretario de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 05/02/2018 à 07/02/2018, Participar da 1º reunião ordinária do ano corrente, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, a principal pauta tratará da Unificação dos Blocos de Financiamento dos recursos federais à saúde, e participar da reunião da CIB estadual, conforme Ofício 002/2018, COSEMS-PR, conforme solicitação.

Braganey, 09 de Fevereiro de 2018

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4D147882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

PORTARIA 024/2018 DE 05 DE FEVEREIRO 2018
Portaria nº 024/2018 de 05 de Fevereiro de 2018, publicada na edição 1437, de 06 de Fevereiro de 2018, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Estado do Paraná- AMP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Diego Lúcio Ferrari Figueira, CPF nº 057.345.279-20, Secretario Finanças, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 05/02/2018 à 07/02/2018, Participar da 1º reunião ordinária do ano corrente, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, a principal pauta tratará da Unificação dos Blocos de Financiamento dos recursos federais à saúde, e participar da reunião da CIB estadual, conforme Ofício 002/2018, COSEMS-PR, conforme solicitação.

Leia-se
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diária ao Sr. Diego Lúcio Ferrari Figueira, CPF nº 057.345.279-20, Secretario Finanças, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 05/02/2018 à 07/02/2018, Participar da 1º reunião ordinária do ano corrente, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, a principal pauta tratará da Unificação dos Blocos de Financiamento dos recursos federais à saúde, e participar da reunião da CIB estadual, conforme Ofício 002/2018, COSEMS-PR, conforme solicitação.

Braganey, 09 de Fevereiro de 2018

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:90DA509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 001/2017 ATA DE DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 07 dias de Fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, para deliberar e julgar o recurso interposto pela empresa ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em face de sua inabilitação. Da análise da Ata de Habilitação datada de 23 de Janeiro de 2017, verifica-se que a referida empresa sofreu impugnação de sua habilitação de outras duas concorrentes: LIOTTO OBRAS PAVIMENTAÇÕES EIRELLI e TRENA EXECUÇÕES PRÉFABRICADAS LTDA, que apontaram o descumprimento dos itens 3,d e o item 10.1 do Edital. Após análise da Comissão, foi considerada inabilitada referida empresa Recorrente/ECEC. Notificada, a mesma interpôs recurso, alegando que: não se aplica o prazo do item 10.1 de 60 dias ao prazo de validade do atestado exigido no item 10.2, 1, “d” e “f” do Edital, aduzindo que não estão abarcados pela limitação de tempo prevista no item 10.1 os documentos de tais itens. Justificou que atestados de 5 (cinco) anos atrás de obras já executadas possuem data superior aos 60 dias e portanto tornam a limitação temporal inadequada a tais documentos. Além disso, em relação a comprovação do Acervo, em relação a impugnação de não existir previsão no Edital de aceitação de acervo parcial por inexistir comprovação de conclusão da obra de Toledo, utilizada pela recorrente como acervo, sob a condição de “conclusão parcial” e não completa, a ECEC aduziu que atendeu ao

exigido no edital pois "apresentou seu acervo de obras em obra que inclusive está em fase de encerramento, só não tendo encerrada ainda em razão de demandas internas da municipalidade de Toledo, proprietária da obra, que em razão das alterações de gestão, ainda está trabalhando nos documentos para encerrar a mesma, entretanto, tal demora não pode ser impugnada ao executor da obra, mas sim ao tomador, uma vez que, com a demora, no recebimento, também deixa de pagar medição final, situação essa que é até interessante ao tomador, uma vez que possui a obra finalizada, porém não paga a medição final com o argumento de que ainda não encerrou os procedimentos internos administrativos de recebimento da mesma." Aduz que o atestado está integralmente de acordo com a legislação aplicável que atende ao comando do edital, não havendo que se falar em acervo parcial. Alegou ainda que foi vencedora de obra do BID em Cascavel com o mesmo acervo apresentado nesta obra, elementos que utiliza para requerer a revisão da decisão de sua inabilitação, pugnando por sua habilitação. Aponta ao final que mantê-la inabilitada impede a obtenção de vantajosidade da Administração, pedindo seja habilitada e que não pode ser inabilitada por falta de documento que poderia ser apresentado, ao suscitar o item 13.7. As outras concorrentes foram notificadas para apresentar contrarrazões sem protocolo de tal resposta. Das Deliberações: Após análise detida da Comissão de Licitações, com apoio do Jurídico, a Comissão delibera nos seguintes termos: A teor do princípio da vinculação aos atos e decisões da Comissão de Licitações as regras do Edital, se no item prevê que cada licitante deve trazer o documento original, que poderia inclusive ser autenticado pela Comissão de Licitações na sessão de recebimento, "deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data da emissão não sejainferior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1, "d", "e", e "f", 3 "d", e "g", 4 "b" e "d". Realmente, não há como exigir que um atestado emitido há 5 anos possua validade nos últimos 60 dias, mas não foi esta a finalidade da exigência nem da decisão respectiva. No caso, deixou a ECEC de apresentar a via original, ou, no mínimo, que a autenticação estivesse com validade dentro do prazo legal exigido no item 10.1, tendo também a ECEC deixado de acostar com seu recurso referido documento, ou seja, a Recorrente não observou e não atendeu a tal critério e exigência, ao não ter apresentado na oportunidade legal o original e sim um documento com prazo da autenticação decorrido além do prazo descrito no item 10.1, merecendo, com base no Art. 3º. c/c art. 41 da Lei n. 8.666/93, reforçados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade (CF, Art. 5, II) e da Motivação (CF, Art. 37), serem improvidas tais razões recursais. Em relação ao outro item motivador da inabilitação, envolvendo o acervo, a Recorrente alega que concluiu a obra mas novamente não apresenta nenhuma cópia de contrato, aditivo, muito menos foto ou medição da aludida obra, deixando de trazer os elementos e alicerces complementares ou comprobatórios de suas alegações, totalmente incomprovadas, o que torna seu recurso desprovido de fundamentos documentais e probatórios suficientes para modificar a decisão editada. Alega em seu recurso que foi habilitada em outro certame com o mesmo acervo mas sequer traz cópia do Edital, Ata e muito menos da Ata de sua habilitação ou julgamento de sua proposta, sequer para verificar se são compatíveis os objetos ou tratam-se de objetos e serviços distintos do objeto deste edital. Em relação a obra de Toledo, a licitante recorrente deixou de trazer a comprovação da alegada conclusão da obra e das alegações de que houve atraso por culpa do Município de Toledo por mudança na Administração, pois o governo mudou desde o dia 01/01/2016, ou seja, há mais de 14 meses, o que reforça a fragilidade de suas razões recursais e afasta a possibilidade de revisão de qualquer decisão por fragilidade e ausência de provas hábeis e minimamente suficientes ou necessárias para alicerce do recurso em análise. Veja que a própria Recorrente suscita o item 13.7 mas não traz outra informação ou documento que afaste a inabilitação ou supra e sane algum elemento faltante. Da conclusão e Julgamento: Frente à tais análises, motivos e fundamentos, nos termos dos Artigos 3º, 41 da Lei n. 8.666/93, reforçados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade (CF, Art. 5, II) e da Motivação (CF, Art. 37), somado ao fato da Recorrente não ter apresentado nenhuma prova ou suporte documental de suas alegações ou pedidos, julga-se IMPROVIDO o recurso interposto pela ECEC, mantendo-se a decisão de sua inabilitação diante do descumprimento e inconformidade de seus documentos às exigências do Edital, em relação aos itens ensejadores de sua inabilitação, estando a Comissão de Licitação atrelada as regras do Edital e da Legalidade. Dando prosseguimento ao certame, desde já a Comissão de Licitações designa para o dia 15 de Fevereiro a data da abertura do envelope da fase de propostas, nos termos do devido processo licitatório.

SR. JEAN MARCELO ROCHA
Presidente

MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO
Membro

SRA. MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES
Membro

FLAVIA WRONSKI
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0DB32AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2018

SÚMULA: Convoca os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Convocar os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

ALIMENTOS LTD05.919.156CARGO: PROFESSOR
NOME:
Jovenete Almeida Vieira Guimarães
Sonia Maria Barbosa Pinto
Nadir Bankow
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 09/02/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

VALDIR ZIELINSKI.
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B9B4EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a supressão de artigo do Decreto nº. 009/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suprimido o Artigo 4º. do Decreto nº. 009/2018, de forma que os profissionais e servidores da área da Educação e Cultura ficarão abrangidos pelo disposto no Artigo 1º do Decreto nº. 009/2018.

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.*

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:E724A543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

RESOLUÇÃO N° 03/2018

Estabelece ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal deC afeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro de 2018 é Carnaval.
CONSIDERANDO as festividades em âmbito nacional na semana do Carnaval.

RESOLVE:

Art. 1°. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 07 de fevereiro de 2018.

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:13075724

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

Processo dispensa Nº. 13/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 13/2018, de 09/02/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de Empresa para Fornecer Profissional Habilitado Para Oficina de Hip Hop" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Impacto-Eireli-Me CNPJ Nº 05.306.560/0001-92 no valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Cafeara - PR, nove dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F2C92BA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

DISPENSA nº 13/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: Impacto-Eireli-Me CNPJ Nº 05.306.560/0001-92
Data de Assinatura: 09/02/2018
Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecer Profissional Habilitado para Oficina de Hip Hop com Carga Horária Semanal de 04 Horas, Totalizando 16 Horas Semanais, Exigindo um Instrutor com Experiência em Trabalho com Adolescentes Cumprindo Medidas Socioeducativas.**
VALOR**:** R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F262F546

GOVERNO MUNICIPAL
SELEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital n° 002/2018

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período **Fevereiro de 2018 à Dezembro 2018.**
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e convivência do contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.

3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:
20 horas = R$ 450,00
30 horas = R$ 650,00

Nível Técnico/Médio
30 horas = R$ 450,00
4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos
Inscrição: **09/02/18 à 22/02/18**
5.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. **Das 8:00/11:00h e das 13:00/16:00h;**
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido.
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **23/02/18.**
5.6 Divulgação do resultado final: **26/02/2018** na Prefeitura de Cafeara, a partir das **08:00 h**.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio;

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara, 09 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS		
Área		
Pedagogia	Acadêmico do curso de Pedagogia.	3 vagas
Serviço Social	Acadêmico do Curso de Serviço Social	1 vaga
Administração	Acadêmico do Curso de Administração/ Secretariado e outras Áreas Correlatas	1 vaga
Letra/Ingles - Espanhol	Acadêmico de Letras	2 vagas
Educação Física	Acadêmico de Educação Física, matriculado no 3º Semestre do Curso de Educação Física	1 vaga
Artes	Acadêmico de Artes	1 vaga

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE212AA8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

Processo dispensa Nº. 14/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 14/2018, de 09/02/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME CNPJ Nº 18.121.163/0001-98, no valor total de R$1.699,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Cafeara - PR, nove dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F4DF770

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

DISPENSA nº 14/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME CNPJ Nº 18.121.163/0001-98
Data de Assinatura: 09/02/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO.**
VALOR**:** R$1.699,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07FDCFC3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 118/2017 – Pregão Nº 33/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JULIANA M. T. BEGA - FARMÁCIA - ME CNPJ nº 10.802.373/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$6.705,00 (Seis mil, setecentos e cinco reais) do Contrato nº 118/2017, ficando com um valor global atual de R$33.525,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 09/02/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D7BCA82

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

Processo dispensa Nº. 15/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 15/2018, de 09/02/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS DA UNID.FAMILIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
TECNOLON ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME CNPJ Nº 13.240.906/0001-25 no valor total de R$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Cafeara - PR, nove dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98A6080D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

DISPENSA nº 15/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: TECNOLON ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME CNPJ Nº 13.240.906/0001-25
Data de Assinatura: 09/02/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DA FAMILIA NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F47BF772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2018 - DRH

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DEVANIR SACOMANO	MOTORISTA VEICULO PESADO	008097-1	260/2016- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4247487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Sobre aviso.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de sobre aviso a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DEVANIR SACOMANO	MOTORISTA	008097-1	262/2016-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB86800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 013/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 010/2018**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de Cestas Básicas para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto conforme a Lei Municipal nº 1.402/2015, nos termos e nas especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS**

REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E O DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no dia 09 de fevereiro de 2018 passa para o **dia 28 de fevereiro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

.

Cafelândia/Pr. 09 de fevereiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:39111C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna pública a **SUSPENSÃO** dos prazos e data de abertura do **Certame Licitatório n° 013/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 010/2018**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de Cestas Básicas para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto conforme a Lei Municipal nº 1.402/2015, nos termos e nas especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aguarde-se nova data de abertura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 09 de fevereiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4078642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 008/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 010/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 007/2018**, que tem por **objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE CONCENTRADOR E AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
N. M. MARTINS - ME CNPJ 10.534.721/0001-35 R. PADRE ANCHIETA CASCAVEL-PR CEP 85803-740	65.000,00	SESSENTA E CINCO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

ovalor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 08 de fevereiro de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A148EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 007/2018, 009/2018, 010/2018, 012/2018 e 013/2018 confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 007/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 004/2018**, que tem por **objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET PARA ATENDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO DE CURSOS OU DESLOCAMENTOS A SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M E E RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ 27.793.492/0001-76 AV. BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-294	26.600,00	VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 08 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33C1F3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 015/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 011/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 008/2018**, que tem por **objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MIGUEL DALPRA CNPJ 08.703.124/0001-45 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	118.650,00	CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA CNPJ 76.093.731/0057-45 RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	49.245,00	QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 08 de fevereiro de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FEA69C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:801ED0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE NA MODALIDADE APRENDIZAGEM.

Edital N. 003/2018

A Presidente da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas para contratação de Adolescentes Aprendizes para vagas de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto n.º 152 de 16 de novembro de 2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n.º 002/2017, no uso de suas atribuições quanto á verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A relação dos candidatos com inscrições homologadas deferidas:

Nº	Candidato(a)	Data de Nascimento
1	Alexsandro Valadares Silva	21/11/2000
2	Altielis de Oliveira Marques	23/08/2002
3	Amanda Alves Martins Garcia	26/01/1996
4	Amanda Bernardes da Lomba	18/01/2002
5	Ana Alice Eugenio	22/09/2002
6	Ana Carolina Nicacio Bermud	16/01/2001
7	Andre Lucas Figueiredo dos Santos	10/06/2002
8	Andressa Figueiredo dos Santos	15/05/2000
9	Bruno Henrique Extecoetter	15/12/2003
10	Bruno Henrique Marrane	05/08/1999
11	Crislane dos Santos Pinto	26/10/2001
12	Cristian Alexandre Galvão Camero	10/03/2003
13	Deivid Amador Esteche	19/07/2001
14	Diego Felipe Eising	25/07/2002
15	Eduarda Albino Luiz	09/02/2001
16	Eloiza Eduarda da Silva Portes	05/03/2003
17	Emili Aisa Antunes Krombaur	15/02/2002
18	Emillly de Melo Lima	14/11/2001
19	Gabriel Elias Borga Silva de Jesus	27/07/2001
20	Gabriel Kaleski de Almeida	24/01/2000
21	Gabrielli Thalissa Pacheco	30/04/2001
22	Herica Bruna Bertotti de Azevedo	25/06/2001
23	Ilza Motter Lunardi	02/03/2001
24	Jhonatan Jobovsky Soares da Silva	19/09/2002
25	João Vitor Sassi Philippi	18/11/2012
26	Joice Aparecida Pereira	01/10/2003
27	Josiely de Souza Taratczuk	23/01/2002
28	Kaik Gabriel Moraes	06/09/2003
29	Kauan Kaik da Costa	05/10/2003
30	Kauany da Silva Portes	12/12/2000
31	Kelly Regina dos Santos Lopes	31/02/2003
32	Krislene dos Santos Pinto	26/10/2001
33	Leonardo Marques da Costa	31/12/2000
34	Leticia Camargo Bezerra	13/09/2001
35	Leticia da Rosa Meira	10/10/2004
36	Leticia dos Santos Capelini	23/09/2002
37	Luana de Souza Pinto	04/04/2002
38	Luana Pereira dos Santos	03/11/2001
39	Luanda Mara Hanauer	07/03/2004
40	Luiz Carlos de Souza Taratczuk	22/02/2000
41	Luiz Fernando Costantino	22/08/2002
42	Marcos Andre Silva Veloso	20/09/2001
43	Mauricio Motter Lunardi	08/07/2002
44	Mayra Morais Oliveira	08/09/2002
45	Milena Passos Farias Souza	07/03/2003
46	Natan Canute	25/09/2002
47	Nayara Bueno da Silva	02/12/2003
48	Patricia Suyanny Silva Veloso	26/06/2003
49	Poliana Ferreira Gonçalves	29/01/2001
50	Rafael Pasetti Martins	13/01/2003
51	Raffaele Roratto Gomez	19/12/2001
52	Rubens Patrick Barreto	16/07/2000
53	Sara Cristina Nascimento de Araujo	05/07/2001
54	Valeria Aparecida Lima Esteche	27/12/2000
55	Veronica Menato Garcia	17/03/2003
56	Wagner Cristo de Farias	12/12/2003
57	Welinton Chaves da Silva	10/01/2004
58	Wesley Chaves da Silva	10/01/2004
59	Willian Konfidera	28/08/2003

Art. 2º - Conforme Previsto no item 4.2 do Edital do Teste Seletivo N.º 002/2017, convocamos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, para a realização da prova objetiva no **dia 18/02/2018, na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezzo, com endereço a Rua DR. Plinio Costa, n. 370, centro, devendo comparecer ao local da prova ás 08 horas**, munidos da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprecindível a apresentação de documento oficial de identificação para ingresso na sala de provas. Os portões serão fechados pontualmente ás 08:30 horas (horário oficial de Brasilia), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 09 de fevereiro de 2018

ANGELA MARIA DAPPER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F446F0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2018 DE 08/02/2018

Decreto nº 12/2018 de 08/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.816,72 (dez mil oitocentos e dezesseis reais
e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
507 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 9.886,62
509 - 4.4.90.52.00.00 781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 930,10
Total Suplementação: 010.816,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 0781 AFAI
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6D51DBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2018

DECRETO Nº 010/2018 SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeada AMANDA PEREIRA MENDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar Nº 001/2015

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de Fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9E5196B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2018

DECRETO Nº 011/2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo no dia 12/02/2018, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:95ED42AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2018

DECRETO Nº 009/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor de Meio Ambiente e Agricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado ANTONIO MARCOS SANTIAGO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Meio Ambiente e Agricultura – C1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de Fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D400C433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020/2018 O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o servidor LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO, matrícula 10010001, para exercer a função de Coordenador da Vigilância em Saúde.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ECB7ECAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2018

PORTARIA Nº 021/2018 O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora GREICIELI APARECIDA DE MELLO, matrícula 54, a qual deixará de ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B15C643C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2018

PORTARIA Nº 022/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear a profissional nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Enfermeiro
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:796E8F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 01/02/2018, Diretoras, Orientadoras e Coordenadoras para as Instituições de Ensino desta Municipalidade, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

§ 1º Das Diretoras, com gratificação de 15% sobre o salário base:
· Escola Municipal Califórnia, NEILA MARIA FORNEL SINKOC, CPF n.º 746.661.269-53;
· Escola Municipal Prof. Sueli Bisconcini Viana, JONILCE SINKOS SASSO, CPF n.º 965.057.535-15;
· CMEI João Gimeni, CARMEM FERNANDES PAZINI, CPF n.º 463.870.999-00;
· CMEI Alegria do Saber, SIRLENE LOPES DOS SANTOS, CPF n.º 015.018.869-24;
· CMEI Agenor de Matos, LECHA JULIANA OSACTCHUK VENÂNCIO, CPF n.º 022.512.739-30;
· CMEI Rosana de Oliveira Vasques, EVA APARECIDA LEAL DE SOUZA, CPF n.º 686.651.309-00
· Clube do Irmão Caçula, RIVELINO JOSE DE SOUZA, CPF n.º 650.621.919-04;

§ 2º Das Coordenadoras Pedagógicas e Orientadoras, com gratificação de 10% sobre o salário base:
· Escola Municipal Califórnia, ANDREA GIMENES DOS REIS, CPF n.º 005.094.649-80;
· Escola Municipal Prof. Sueli Bisconcini Viana, DANIELA APARECIDA BLUM GIMENES, CPF n.º 965.057.535-15, e IVANILZA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n.º 022.151.769-38;
· CMEI Agenor de Matos, MARILZA TARDIVO CHICONATTO, CPF n.º 042.851.989-08;
· CMEI João Gimeni, DENISE BARTKO ALENCAR, CPF n.º 040.314.659-39;
· CMEI Alegria do Saber, AGDA MARY FERNANDES VIOTTO, CPF n.º 900.532.659-04;
· CMEI Rosana de Oliveira Vasques, DIRCE BEGALI ALVES BUENO, CPF n.º 039.637.289-90
· Clube do Irmão Caçula, ANA DA SILVA SASSO, CPF n.º 028.694.229-11.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a 01/02/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 08º dia do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A38B50D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 115/2017

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017-PMCS

CONTRATO Nº 115-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA - RIO DO TIGRE, CONFORME CONVENIO FEDERAL Nº 823825/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O MINISTERIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº **26.076.451/0001-04**, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, 670, Letra B, centro, Cep: 89.882-000 Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Adair Soares.**

VIGÊNCIA: 27 DE SETEMBRO DE 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando em **14 de abril de 2018.**

DATA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BE3E8DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01/2018
Contratada: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de consultoria financeira conforme processo de dispensa 01/2018.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Consultoria
Valor Total: R$ 6..900,00 (seis mil e novecentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2018.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:285E395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2018.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO À PANIFICIO BRUNET LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica outorgado à **PANIFICIO BRUNET LTDA,** CNPJ **77.386.183/0001-50,** com sede na Rua Leocadio Cysneiros Correa, a Permissão de Uso à título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do imóvel público assim descrito: "a área de 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) pertencente à área maior de 100.180,00 m² (cem mil cento e oitenta metros quadrados) referente a matrícula n° 17.570 do CRI da Comarca de Rio Negro, referente a imissão de posse outorgada pelo Poder Judiciário da Comarca de Rio Negro.
Parágrafo Único A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
a natureza gratuita da permissão;
II- a finalidade exclusiva de uso do **PANIFICIO BRUNET LTDA**
III- a proibição de transferência dos direitos decorrentes da permissão;
IV- a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
em caso de revogação da permissão por ato administrativo unilateral do Município, fica este obrigação a indenizar as benfeitorias realizadas no imóvel ;

Art. 2º A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em para implantação de empresa para geração de empregos e renda no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 001/2018.

Campo do Tenente, (PR), 09 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DCB0918B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2018

Exonera a pedido a servidora MARIA CRISTINA SILVA DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O protocolo 0297/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem , a servidora **MARIA CRISTINA SILVA DA CRUZ,** matrícula nº 1449, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 0em 29 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:60123DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do 3º Quadrimestre de 2017, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 23 de fevereiro de 2018.

Campo Magro, 07 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5588399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 052/2018

Exonera LIRIO MARTIN NOLLI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera LIRIO MARTIN NOLLI,** matrícula nº 2039, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC3, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D920F790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 011/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 28/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:363BB344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 006/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

SITUAÇÃO: Por não comparecer à sessão pública nenhum proponente interessado, ficou declarado **DESERTA** a presente licitação.

Candói/PR, 09 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:12874F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 012/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 27/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6BDC8C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
CONTRATO Nº. 002/2017

TERMO ADITIVO Nº. 03 DO CONTRATO Nº. 002/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.216.264/0001-40, com sede na Rua João Kaveski, nº. 334, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MARCO ANTONIO LUPEPSA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 623.538.299-53 e no RG sob o nº. 4.442.038-4 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº. 334, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato nº. 002/2017 do edital Pregão Presencial nº. 005/2017, celebrado em 20 de fevereiro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente rescisão encontra fundamentação legal no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS
3.1. A CONTRATADA apresentou seus motivos perante à Administração, pelos quais justifica o pedido de rescisão do contrato supracitado, relatando que ao realizar nova vistoria no veículo utilizado para execução do contrato, restou reprovado pelo órgão competente, também foi verificado que o ano do veículo já não mais atende as exigências do edital.
3.2. A empresa afirma que atualmente não dispõe de viabilidade financeira para fazer a substituição do veículo de modo atender os anseios da Administração, requerendo portanto a rescisão amigável.
3.3. Considerando a execução dos serviços de maneira satisfatória até o presente momento, e o impedimento de continuar a execução com o veículo atual, a Administração resolve acolher o requerimento, não restando prejuízos para as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE RESCISÃO
4.1. A presente rescisão é amigável, nos termos da cláusula 11.1 do contrato, fundamentada no art. 78, XVIIda Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5.1. Fica dissolvido direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a eficácia do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 09 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP
CNPJ nº. 01.216.264/0001-40
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:263492AE

GABINETE DO PREFEITO
EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com o Decreto Municipal N° 100/2018 Art. 2°, os departamentos abaixo relacionados, devido à tipicidade dos trabalhos prestados não admitem a paralisação, os quais funcionarão normalmente nos dias 12 e 14/02/2018.

DEPARTAMENTO
Conselho Tutelar
Casa Lar

Os Servidores dos departamentos citados trabalharam no Ponto Facultativo, considerado dia normal de expediente, sem dever hora-extra.

SANDRA M. KRUK
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C7F784AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **PRISCILA DE OLIVEIRA VALTER,** brasileira, solteira, portadora do RG n°8.917.478-3/PR e inscrita CPF n° 053.837.299-09, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** - Nível C-4A, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6DD1A044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAFAEL JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.059.090-1/PR e inscrito no CPF Nº 055.199.889-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA** – C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C2919AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**RAFAEL JOSÉ SOARES**
CARGO	CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
CPF	055.199.889-00
CNH/Nº	03014325230

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:07334568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JAQUELINE FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.783.213-0/PR e inscrita no CPF n° 072.692.749-08, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTO DE EXAMES -** nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F14082FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**JAQUELINE FERREIRA**
CARGO	CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTO DE EXAMES
CPF	072.692.749-08
CNH/Nº	05910396406

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6ABD6F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **SANDRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.520.125-0/PR e inscrita no CPF n° 925.743.439-72, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6BE8A06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**SANDRA DOS SANTOS**
CARGO	CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO
CPF	925.743.439-72
CNH/Nº	03368578906

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B7BF9CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GELSON OLMAR MULER**, brasileiro, portador do RG Nº 7.187,386-2/PR e inscrito no CPF Nº 003.855.669-30, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS** – C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0D06B2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**GELSON OLMAR MULER**
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS
CPF	003.855.669-30
CNH/Nº	01769139810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0E1A7737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **MABIA CRISTINE PINTO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5624373/PA e inscrita no CPF n° 843.608.952-91, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Nível C3, nomeada pela Portaria nº084/2018, matrícula: 3092-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DB36E667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **EDILSON SEBASTIÃO MENDES,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.977.739-7/PR e CPF n° 049.052.259-90, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)** - Nível 04, nomeado pela Portaria nº139/2016, matrícula: 2845-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7FDB8DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARILIA ANTONELLI,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.085.947-1/PR e inscrita CPF n° 058.024.369-

99, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS** - Nível CA2, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:79C33DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
SERVIDOR (A)	**MARILIA ANTONELLI**
CARGO	ASSESSOR DE PROJETOS
CPF	058.024.369-99
CNH/Nº	04797856866

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:10FE40C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 442/2017, envolvendo o servidor: **LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 187 - Inciso XVII** - Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói, **Art. 3º - Inciso III, itens 1.12 e 1.20** do Decreto nº84/202 e em conformidade com o **Art. 29°, Inciso X, alínea "c" e Inciso XI, alínea "b"** da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito (CTB).
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:41EEB7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do RG Nº 4.955.295-5/PR e inscrita no CPF Nº 696.716.809-68, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 958/1996, matrícula: 1074-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, para exercer suas funções na Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9DD9CE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RONALDO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.741.500-9/PR e inscrito no CPF n°007.712.979-20, para o cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO –** Nível C1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D20BB003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SONIA APARECIDA MIOTTO,** portadora do RG nº 4.147.268-5/PR e inscrita no CPF nº 704.279.179-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C06, Matrícula: 1738-1, nomeada pela Portaria nº79/2004, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **VICE-DIRETORA**

DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º.Em virtude da designação para a função de Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino, a carga horária a ser cumprida será de 20(vinte) horas semanais, por um período de 02 (dois) anos – Gestão-2018/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DBC46069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GIOVANE IVATIUK**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.289.053-0/PR e inscrito no CPF Nº 030.558.759-58, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO** – C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A352EF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE GOVERNO
SERVIDOR (A)	**GIOVANE IVATIUK**
CARGO	ASSESSOR DE ASSUNTOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO
CPF	030.558.759-58
CNH/Nº	01410191311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E7D0E5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.644.125-5/PR e CPF Nº 024.076.229-01, nomeado para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, pela Portaria nº 210/2012, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN1, conforme Lei Municipal nº 1425/2018 datada de 26/01/2018.

Art.3º O servidor designado, deverá apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês, **Relatório Completo** do andamento de cada obra, reforma ou ampliação, que não poderá ser o mesmo anteriormente apresentado, contendo obrigatoriamente:
A evolução da obra, reforma ou ampliação;
Os pagamentos e medições efetuadas no período;
A tomada de providências comprovada em caso de atraso no cronograma da obra;
Demais informações que entender pertinente.

Art.4º Os Relatórios mensais deverão ser encaminhados separadamente por obra, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação ao servidor em questão. A não apresentação do Relatório de todas as obras em andamento ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F1F50DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	**ELIZA DE MATOS**
CARGO	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA
CPF	032.438.099-24
CNH/Nº	00536344270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1CAFF056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	**ALLINE HLATKI**
CARGO	TÉCNICA AMBIENTAL
CPF	046.334.229-10
CNH/Nº	03548880251

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F187B4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018

Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	**TIAGO GIACOMET**
CARGO	TÉCNICO AMBIENTAL
CPF	054.752.429-33
CNH/Nº	03763174472

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9393EEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**PAULO CESAR BOENO PINTO**
CARGO	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF	688.725.180-91
CNH/Nº	01922909264

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D0624930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**MILTON LEAL**
CARGO	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF	389.391.859-00
CNH/Nº	02153159061

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F4CCEC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**VALDOMIRO IVATIUK JUNIOR**
CARGO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CPF	072.724.359-41
CNH/Nº	04319335916

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C6037582

GABINETE DO PREFEITO
C O N V I T E

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8010D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/01/2018 0A 31/01/2018
FPM	979.933,12
ITR	119.088,35
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	361,89
FEP	15.543,97
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.084,42
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/CEO	7.500,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	52.363,36
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.086,96

Candói, 09 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:63B2AF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.285/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.285/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Alteração do artigo 4º da Lei nº 734/1997 e modificações, que dispõe sobre a regularização do domínimo dos lotes urbanos do município, através da outorga de título definitivo de propriedade, e dá outras providências.

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 4º da Lei nº 734/1997, de 21 de fevereiro de 1997, modificado pela Lei Municipal nº 1.890/2013, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º Poderão usufruir deste beneficio os proprietários que requererem a expedição do título definitivo dos imóveis urbanos da sede da cidade de Capitão Leônidas Marques, sede do distrito de Alto Alegre do Iguaçu e sede do distrito do Bom Jesus, até a data de 31 de dezembro de 2020**."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1.890/2013 e nº 2.204/2017.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:228654FF

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.286/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.286/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *245.850,00* (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 841
15.451.1.055.1.301 – Execução CV 849485/2017 – Pavimentação Poliédrica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 841, no Valor de R$ *245.850,00* (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais). Provenientes do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.1.055.1.141 44.90.51.00.00 – Obras e instalações, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:EEBC6CB5

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.287/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.287/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 109.769,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 109.769,00 (cento e nove mil setecentos e sessenta e nove reais). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 859847-2017 – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 842 - CV - 859847/2017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos.
20.606.1.060.1.302 – Execução CV 859847/2017 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 109.769,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 842, no Valor de R$ *109.769,00* (cento e nove mil setecentos e sessenta e nove reais). Provenientes do Contrato de 859847-2017 – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001.20.606.1.060.1.113 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:C81D510E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.288/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.288/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 749.996,09 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *749.996,09* (Setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos). Destinados a Execução do Convênio nº 307/2017 – Protocolo 14.482.348-6 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 839
20.606.1056.1.303 – Execução CV 307/2017 – SEAB – Pavimentação Poliédrica Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 749.996.09

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na fonte de Recursos 839 no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta mil reais) e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 839, no Valor de R$ 599.996,09 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis e nove centavos). Provenientes do Convênio nº 307/2017 – Protocolo 14.482.348-6 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:C17B39ED

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.289/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.289/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais**)**. Destinados a Execução do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 9934
08.244.1030.2.304 – Execução Programa – Incentivo Família Paranaense – IFP- AE
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 43.200,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.800,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na fonte de Recursos 9934 no Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Provenientes do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:92FFF593

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.290/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.290/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais**)**. Destinados a Execução do Programa Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.001 – Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente - FMDCA
Fonte: 8879
08.243.1029.6.606 – Execução do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Proveniente do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:9D6B0084

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.291/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.291/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil, e setenta reais, no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil, e setenta reais) Destinados a Execução do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 062/2016. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.001 – Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente - FMDCA
Fonte: 8879
08.243.1029.6.607 – Execução do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.970,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.900,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil, e setenta reais). Proveniente do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 062/2016.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA -

Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:B54C0DA2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.292/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.292/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) Destinados a Execução de Ações de Atendimento a Pessoa Idosa – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI - Fundo Estadual dos Direito do Idoso FIPAR/PR. Em conformidade com a Deliberação 0001/2017- CEDI/PR. Com a seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.002 – Fundo Municipal do Idoso
Fonte: 9900
08.241.1032.2.305 – Execução de Ações de Atendimento a Pessoa Idosa – Delib. 001/2017-CEDI/PR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 na Fonte 9900 no valor de R$ 50.000,00(Cinqüenta mil Reais). Proveniente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI - Fundo Estadual dos Direito do Idoso FIPAR/PR. Em conformidade com a Deliberação 0001/2017- CEDI/PR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:6B8E59CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 471/2017 de 30.10.2017
TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2017 de 06.10.2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, *e,* de outro lado a empresa *R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,* pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para até mais 01 (um) mês da data de seu vencimento, e, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (execução da obra de reforma no prédio das instalações da EMATER), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 4.620,39 (quatro mil seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.
Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32E30919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 229/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de bueiros da rede de galerias pluviais da sede do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇÇOS EIRELI CNPJ Nº 04.965.146/0001-22

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6391625C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 975/2018

SUMÚLA: Designação de Comissão de Licitação para a modalidade Convite para o exercício de 2018.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão de Licitação, para a modalidade Convite para o Exercício de 2018.

Art. 1º - Designar a servidora **CEZAR DA SILVA,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11 , para exercer as funções de Presidente.
Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- ANDERSON ROBLES GAMA, Titular - CPF Nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR;
- FRANCISCO PAIVA NETO, Titular - CPF Nº 487.712.529-91 – RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR.
- MARGARETH NOGUEIRA, Suplente **-** CPF Nº 566.111.539-34 - RG Nº 3.615.154-4 SSP/PR ;
- EDERALDO BENTO FERNANDES , Suplente - CPF Nº 065.745.498-25– RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1EE6F47B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2018-DP

PORTARIA Nº 027/2018 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionárias efetivas.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença prêmio às funcionárias públicas municipais efetivas: **CREUSA APARECIDA DE OLIVIERA LIBERTO** matricula 043-1, RG nº 5.739.443-9 no período de 15/02/2018 a 15/05/2018 e **DORALICIA PEREIRA DE MOURA** matricula 234-1 RG nº 6.657.128-9 no período de 19/02/2018 a 19/05/2018.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:52940AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01-2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, EM RUAS DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 221/2017 FIRMADO COM SEDU, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR (R$)
1	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI LTDA	546.909,13

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 09 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C13F4CB0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Considerando que a Saúde Pública é dever constitucional do Estado, que o fornece através de seus servidores;
Considerando que o notificado é servidor público municipal - cargo de médico plantonista - e tem o dever de cumprir as suas obrigações;
Considerando que são constantes as faltas não justificadas, além de atrasos ao assumir o plantão e saída antes do término do mesmo;
Considerando que a conduta do notificado provoca prejuízo a administração e aos munícipes, pois sua ausência causa risco gravíssimo a todos que necessitam de atendimento;
Considerando que a conduta do médico servidor ora notificado, deve ser tida como insubordinação;
Considerando o contido no Edital de Concurso nº 001/2016, bem como o contido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 18/93) aliado a Lei nº 052/2009 que cria o cargo de Medico Plantonista e fixa as respectivas atribuições;

NOTIFICAMOS o servidor **MARCELO MARCOS HEIDRICH,** matrícula funcional nº 99888-5, em estágio probatório, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos (Prefeitura - Sede Administrativa. Av. Pioneiros nº 500, Centro, Município de Catanduvas/PR) no prazo máximo de 2 (dois) úteis.

Catanduvas/PR, 07 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

VANDA ANA BENDO
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:215D2CAB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 16/2018 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800	R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2283F92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 - ID Nº 1218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 - ID Nº 1218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 837875/2016 PROPOSTA Nº 029885/2016
VALOR GLOBAL: R$ 233.740,68 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6C545A77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - ID Nº 1318

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - ID Nº 1318
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARTIN KUSIAK - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DO ÔNIBUS DE PLACA (BUP) - 5864
VALOR GLOBAL: R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 dias (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2AB24897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 64.237,20
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 09/02/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0185248

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR

Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:
Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente

Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.
Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1EA631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 5/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2017, que após a análise e verificação das propostas técnicas e do conjunto de informações, razões e contrarrazões recursais, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Plano de Comunicação	Informações	Nota Final
1º	Casa da Comunicação S/S Ltda	51,117	14,749	65,866
2º	Cassiano Bianchi Propaganda	33,047	14,083	47,13
3º	Agência de Publicidade Chopinzinho EIRELI – ME	-	-	Desclassificada
4º	MSK2 Publicidades Ltda	-	-	Desclassificada

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Membros da CPL:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C1FC7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 17 PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	LUIZ CARLOS DE MOURA	828.737.719-68
2	ARI LAZARIN VANELLI	213.469.849-72
3	ARMANDO SANTI	372.185499-34
4	DORNELI JOSE MIOTTO	495.814.579-68
5	OSMAR ANTONIO GRASSI	842.595.749-49
6	ADALBERTO MAXIMINO SECCHI	546.461.979-87
7	HELIO JOAO STELMACH	451.407.589-20
8	DEOLINDO DUARTE KURPEL	826.708.539-04
9	IVAN HUGO PILGER	435.121.898-03
10	JOSIEL DE ALMEIDA NECKEL	735.345.996-04
11	HILARIO LOOP	668.231.029-34
12	ELEANDRO ANTONIO BORGA	174.621.892-04
13	VAGNER JOAO ANDRIN	947.227.990-00
14	ADRIANA LUCIA DE A. FONTANA	556.861.892-05
15	MIGUEL CARLIM DOS SANTOS	274.690.678-33
16	ALCIDES CONTE	337.735.649-53
17	PEDRO SCOPEL	615.582.095.03
18	CLAUDIO ALMIDORO RISSARDI	340.701.259-49
19	SALATIEL BATISTA	840.754.990-08
20	MARCELO MALACARNE	608.009.792-03
21	VALDIR ROSSI	773.215.299-91

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2018.

IDEVALDO PERETTI
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1BDD6E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 9/2018 - AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 9/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de fevereiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS. Valor máximo estimado anual de contratação: R$ 125.597,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:29CA2414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 10/2018 - SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 10/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 149.350,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F0A97DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 11/2018 - SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de março de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo estimado de contratação: R$ 110.516,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:89588171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Dr. Antoninho Barth, a senhora MARIA VIRGINIA MARQUES ALBERTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.202.856-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 321.959.749-15, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Colombo, 08 de fevereiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C813A6B0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora JANETE APARECIDA DE MORAES LEAL DE LÉRIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.242.607-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.550.709-69, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

Colombo, 08 de fevereiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BE1F811A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, em razão das comemorações do Carnaval.

Colombo, 09 de fevereiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4765852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processos: 310/2018, 1194/2018 e 1198/2018.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Gasolina Comum: Unitário Anterior R$ 3,567 e Valor Unitário Atual R$ 3,884; Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 3,010 e Valor Unitário Atual R$ 3,126; e, Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 2,944 e Valor Unitário Atual R$ 3,043.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:3EB1B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THIAGO FALCÃO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2018 a 20/06/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0BDF6594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GUILHERME LUIDI BOESE DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA (SOCORRISTA)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2018 a 20/06/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.552,38

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2A37A7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IRANI MOREIRA DE PAULA**, portador do RG: 6.305.552-2 e inscrito no CPF/MF: 977.536.539-20 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de finalizada da obra, na Rua Lago Barigui Nº 30, Bairro Palmital, devendo o responsável: Providenciar a regularização da obra, junto a Prefeitura Municipal.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/02/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E8F49FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, portador do RG: 1.709.960-4 e inscrito no CPF/MF: 393.921.989-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de finalizada da obra, na Rua Lago Barigui Nº 10, Bairro Palmital, devendo o responsável: Providenciar a regularização da obra, junto a Prefeitura Municipal.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/02/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:DD8F675C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e IV da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 10 de fevereiro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 10 de março de 2018 até 10 de março de 2019.
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA – ME, CNPJ nº **10.786.517/0001-01**.
DATA: 06/02/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F69AF03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 02/2018

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste no dia 12 de fevereiro de 2018. Este recesso se dá em virtude ao feriado de Carnaval, do dia 13 de fevereiro do corrente ano. No dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas os trabalhos serão retomados a partir das 13:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3C33B191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, a fim de atender as necessidades das unidades básicas de saúde da sede e rurais do município, conforme o plano de aplicação da emenda parlamentar proposta nº 10580.993000/116001 para aquisição de equipamento/material permanente. Em favor das seguintes empresas:

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ: 82.387.226/0001-51**, no valor total de **R$ 23.349,00 (**VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTETOSCÓPIO INFANTIL-CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	R$ 82,00	R$ 410,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	R$ 111,00	R$ 555,00
3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.499,00	R$ 2.499,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 92,50	R$ 370,00
5	ESCADA COM 2 DEGRAUS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 271,00	R$ 1.084,00
6	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 184,00	R$ 184,00
7	COLPOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 15.040,00	R$ 15.040,00
8	ESTADIÔMETRO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 347,00	R$ 347,00
9	ESTETOSCÓPIO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 111,00	R$ 222,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.810,00	R$ 1.810,00
11	NEBULIZADOR PORTÁTIL -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 276,00	R$ 828,00

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, inscrita no **CNPJ: 23.104.384/0001-98**, no valor de **R$ 20.721,90 (**vinte mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 1.745,00	R$ 6.980,00
2	SWITCH - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.141,90	R$ 2.141,90
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00

L20 VIRTUAL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ: 03.356.363/0001-52**, no valor de **R$ 20.194,50 (**vinte mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	21	R$ 629,70	R$ 13.223,70
2	ESTANTE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 262,80	R$ 1.051,20
3	ARMÁRIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 630,10	R$ 630,10
4	NO-BREAK(PARA COMPUTADOR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
5	ARQUIVO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 516,50	R$ 1.549,50

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no **CNPJ: 14.643.102/0001-30**, no valor de **R$ 19.721,46 (**dezenove mil setecentos e vinte e um reais quarenta e seus centavos**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE ESCRITÓRIO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	12	R$ 281,50	R$ 3.378,00
2	ARMÁRIO VITRINE - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 996,23	R$ 1.992,46
3	LONGARINA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	22	R$ 356,70	R$ 7.847,40
4	MESA PARA COMPUTADOR - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 484,30	R$ 484,30
5	MESA DE REUNIÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 469,50	R$ 469,50
6	MESSA PARA IMPRESSORA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 149,80	R$ 149,80
7	TELEVISOR -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.897.039/0001-00**, no valor de **R$ 19.100,00 (**dezenove mil e cem reais**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 9.550,00	R$ 19.100,00

LK MEDICAL COM. DE EQUIP. HOSPITALARES - EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ: 28.767.561/0001-30**, no valor de **R$ 14.076,50 (**quatorze mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JATO DE BICARBONATO-CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 655,00	R$ 655,00
2	BIOMBO PLUMBÍFERO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 3.975,00	R$ 3.975,00
3	MESA DE EXAMES -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 649,00	R$ 2.596,00
4	CARRO DE CURATIVOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.098,00	R$ 2.196,00
5	MESA DE MAYO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 560,00	R$ 560,00
6	MESA GINICOLÓGICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.013,00	R$ 2.026,00
7	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 852,00	R$ 1.704,00
8	MESA AUXILIAR - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 364,50	R$ 364,50

ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, inscrita no **CNPJ: 07.050.718/0001-31**, no valor de **R$ 13.680,60 (**treze mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALDE À PEDAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	17	R$ 89,80	R$ 1.526,60
2	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 239,00	R$ 717,00
3	CADEIRA - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	26	R$ 84,50	R$ 2.197,00
4	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.010,00	R$ 2.020,00
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.423,00	R$ 2.423,00
6	APARELHO DE DVD - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 155,00	R$ 310,00
7	TELA DE PROJEÇÃO -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 678,40	R$ 678,40
8	ARQUIVO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 488,50	R$ 977,00
9	IMPRESSORA LASER (COMUM) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 969,70	R$ 969,70
10	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 737,00	R$ 1.474,00

11	CADEIRA PARA OBESO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 387,90	R$ 387,90

GDC DA SILVA COSTA EIRELI - LTDA, inscrita no **CNPJ: 09.721.729/0001-21**, no valor de **R$ 13.174,00 (**trez mil cento e setenta e quatro reais**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO DE RAIO X - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 5.350,00	R$ 5.350,00
2	DETECTOR FETAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 657,00	R$ 657,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LT) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.997,00	R$ 2.997,00
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no **CNPJ: 26.526.668/0001-60**, no valor de **R$ 12.413,00 (**doze mil quatrocentos e treze reais**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 69,00	R$ 69,00
2	NEGATOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 412,00	R$ 1.236,00
3	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	6	R$ 460,00	R$ 2.760,00
4	LANTERNA CLÍNICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 55,00	R$ 110,00
5	OTOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 352,00	R$ 704,00
6	DERMATOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00
7	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.842,00	R$ 3.684,00
8	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 597,50	R$ 2.390,00

ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no **CNPJ: 00.802.002/0001-02**, no valor de **R$ 10.254,32 (**dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CONFORME ESPICIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 499,00	R$ 499,00
2	MOCHO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 492,00	R$ 492,00
3	BIOMBO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 414,00	R$ 1.656,00
4	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 425,66	R$ 851,32
5	CARRO MACA SIMPLES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 2.252,00	R$ 6.756,00

C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no **CNPJ: 24.864.422/0001-73**, no valor de **R$ 8.916,00 (**oito mil novecentos e desesseis reais**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESTILADOR DE ÁGUA - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	CENTRIFUGA LABORATORIAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 2.747,00	R$ 5.494,00
3	SUPORTE DE SORO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 274,60	R$ 549,20
4	SELADORA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.033,00	R$ 1.033,00
5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 169,90	R$ 339,80

HOSPITRÔNICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ: 17.737.428/0001-14**, no valor de **R$ 722,00 (**setecentos e vinte e dois reais**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OFTALMOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 722,00	R$ 722,00

Doutor Ulysses/PR, 09 de fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FEC6714

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0034/2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0034/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, a fim de atender as necessidades das unidades básicas de saúde da sede e rurais do município, conforme o plano de aplicação da emenda parlamentar proposta nº 10580.993000/116003 para aquisição de equipamento/material permanente. Em favor das seguintes empresas:

L20 VIRTUAL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ: 03.356.363/0001-52**, no valor total de **R$ 10.089,60 (**DEZ MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	9	R$ 629,70	R$ 5.667,30
2	ESTANTE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 269,50	R$ 1.078,00
3	VENTILADOR DE TETO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 145,10	R$ 145,10
4	ARQUIVO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	6	R$ 533,20	R$ 3.199,20

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.897.039/0001-00**, no valor total de **R$ 9.550,00 (**NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 9.550,00	R$ 9.550,00

ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ: 28.252.141/0001-10**, no valor total de **R$ 8.136,00 (**OITO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 2.712,00	R$ 8.136,00

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no **CNPJ: 14.643.102/0001-30**, no valor total de **R$ 7.743,00 (**SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TELEVISOR -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE	2	R$ 1.794,90	R$ 3.589,80

	REFERÊNCIA			
2	MESA DE ESCRITÓRIO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 289,80	R$ 1.159,20
3	LONGARINA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	6	R$ 368,30	R$ 2.209,80
4	MESSA PARA IMPRESSORA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 149,80	R$ 299,60
5	MESA PARA COMPUTADOR - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 484,60	R$ 484,60

GDC DA SILVA COSTA EIRELI - LTDA, inscrita no **CNPJ09.721.729/0001-21**, no valor total de **R$ 7.694,00 (**SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 1.449,00	R$ 5.796,00
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 949,00	R$ 1.898,00

ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, inscrita no **CNPJ: 07.050.718/0001-31**, no valor total de **R$ 6.806,80 (**SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALDE À PEDAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	10	R$ 93,80	R$ 938,00
2	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.042,90	R$ 2.085,80
3	CADEIRA - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	11	R$ 86,90	R$ 955,90
4	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 775,50	R$ 1.551,00
5	APARELHO DE DVD - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 155,10	R$ 310,20
6	IMPRESSORA LASE (COMUM) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 965,90	R$ 965,90

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ: 82.387.226/0001-51**, no valor total de **R$ 6.568,00 (**SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESCADA COM 2 DEGRAUS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 282,00	R$ 1.128,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 2.720,00	R$ 5.440,00

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, inscrita no **CNPJ: 23.104.384/0001-98**, no valor
total de **R$ 6.380,60 (**SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 736,90	R$ 2.210,70
2	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 239,00	R$ 478,00
3	AR CONDICIONADO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.745,00	R$ 3.490,00
4	BALDE/LIXEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 67,30	R$ 201,90

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no **CNPJ: 26.526.668/0001-60**, no valor total de **R$ 5.978,50 (**CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARRO DE CURATIVOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 1.162,00	R$ 3.486,00
2	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.895,00	R$ 1.895,00
3	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 597,50	R$ 597,50

HOSPITRÔNICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ: 17.737.428/0001-14**, no valor total de **R$ 5.804,00 (**CINCO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LT) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 2.902,00	R$ 5.804,00

C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no **CNPJ: 24.864.422/0001-73**, no valor total de **R$ 5.294,20 (**CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SUPORTE DE SORO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 290,50	R$ 290,50
2	SELADORA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.065,00	R$ 1.065,00
3	OTOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 358,00	R$ 358,00
4	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CONFORME ESPICIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 499,90	R$ 499,90
5	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 473,90	R$ 473,90
6	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.799,90	R$ 1.799,90
7	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 807,00	R$ 807,00

LK MEDICAL COM. DE EQUIP. HOSPITALARES - EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ: 28.767.561/0001-30**, no valor total de **R$ 4.844,00 (**QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARRO MACA SIMPLES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 2.422,00	R$ 4.844,00

ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no **CNPJ: 00.802.002/0001-02**, no valor total de **R$ 4.758,00 (**QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA OITO REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE MAYIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 580,00	R$ 580,00
2	BIOMBO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 436,00	R$ 436,00
3	NEBULIZADOR PORTÁTIL -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 283,00	R$ 566,00
4	MESA DE EXAMES -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 678,00	R$ 678,00
5	MOCHO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 499,00	R$ 499,00
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00

Doutor Ulysses/PR, 09 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF0BDE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº004-2017

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do Munícipio de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia.
Que devido á alterações no termo de referência, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 15/03/2018, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:80E6FB38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SCHABA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 05.128.584/0001-07

OBJETO: Locação de dois caminhões caçamba, para transporte de materiais.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6FF1B9A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº005-2018

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do Munícipio de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e panificação.
Que devido á alterações no termo de referência, embasado no Parecer Jurídico, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 28/02/2018, às 10:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 08 de fevereiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:96B53724

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Que devido á alterações no termo de referencia, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 05/03/2018, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 08 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD6E4628

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro- CMAS, resolve alterar a Resolução n º 05/2017, que passa a vigorar com o seguinte texto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2017, EM RELAÇÃO AO Piso Paranaense de Assistência Social III – PPAS III, conforme Ata de Reunião nº122/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro– PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 29 de janeiro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CCEEDF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 4/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP, CNPJ: 77.273.852/0001-87, situada no endereço, Avenida João Giraldi, 618, centro – na Cidade de Flórida /PR, com o valor de R$ 20.524,10 (vinte mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Empresa: DASMAI COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 08.117.187/0001-10, situada na Rua Santos Dumont, 645-A, centro – na cidade de Cruzeiro do Sul/PR, com o valor de R$ 23.347,40 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 07.654.231/0001-68, situada na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchelo – na cidade de Mandaguaçu/PR, com o valor de R$ 14.290,80 (quatorze mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

Empresa: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME CNPJ: 09.664.617/0001-86, situado na Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama – na cidade de Sarandi/PR com o valor de R$ 6.574,94 (seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Empresa: AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME CNPJ: 22.499.940/0001-00, situada na Rua Luiz Carlos Zani, 4095, Parque Industrial V – na cidade de Ibiporã/PR, com o valor de R$ 22.017,00 (vinte e dois mil e dezessete reais).

Empresa: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME CNPJ: 24.193.766/0001-06, situada na Avenida Ipiranga, 387, Sobreloja, centro – na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 24.408.31(vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais e trinta e um centavo).

Florida, 8 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6F62BBCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035_18 - BLOCO SAÚDE FONTE 494

DECRETO MUNICIPAL N. º 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre alteração de Fonte de Recurso para adequação do Orçamento Geral do Município às diretrizes da Portaria GM 3992 do Fundo Nacional de Saúde – Conta Única e a Nota n. º 06/2018 SIM-AM 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 61 da Lei Municipal n. º 4.480 de 07 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, do art. 4.º, inciso X e art. 91, I, *n,* da Lei Orgânica e,
Considerando o disposto na Portaria GM n. º 3992 de 28 de dezembro de 2017 do Fundo Nacional de Saúde, especialmente no que se refere ao art. 3º, onde define que os recursos serão organizados e transferidos na forma de dois blocos de financiamento da saúde;
Considerando a elaboração e aprovação anterior da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei Municipal n. º 4.480 de 07 de junho de 2017 constando como Fontes de Recursos dos Blocos da Saúde n.ºs 495, 496, 497 e 499;
Considerando que aludida Portaria Ministerial alterou e unificou os Blocos de Financiamento da Saúde para: I – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e o TCE/PR atribuiu ao Bloco a Fonte Padrão n. º 494;
Considerando que a padronização de fonte orçamentária não se confunde com suplementação orçamentária, a qual encontraria limitação em sua formalização através de Decreto;
Considerando a Nota n. º 06/2018 SIM-AM 2018 editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 12/01/2018 sobre a necessidade de adequação dos orçamentos dos Municípios no que tange a padronização da Fonte nos termos da Portaria Ministerial, especialmente no que se refere à solução 01, item 3;
Considerando o disposto no Art. 61 da LDO, Lei Municipal n.º 4.480 de 07 dejunho de 2017, nos seguintes termos: "Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021, e com o layout do SIM-AM 2018 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná";
DECRETA:
Art. 1º Fica padronizada através de "DE" "PARA", a fonte de recurso do Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM n.º 3992 do Fundo Nacional de Saúde – Conta Única e a Nota n.º 06/2018 SIM-AM 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor total de R$ 41.551.000,00 (Quarenta e um milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil reais) da seguinte forma:

DE:				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2057 - MANTER E AMPLIAR O PACS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3550	1.963.000,00	***495***
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3570	60.000,00	***495***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3580	50.000,00	***495***
			2.073.000,00	
10.301.1001.258 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNCIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
319011	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3600	3.409.000,00	***495***
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3620	4.600,00	***495***
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3640	444.000,00	***495***
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3670	1.000,00	***495***
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3690	1.000.000,00	***495***
339033	PASSAGENS E DESCPESAS COM LOCOMOÇÃO	3710	10.000,00	***495***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3760	176.400,00	***495***
			5.045.000,00	
10.302.1001.2062 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4020	1.090.000,00	***496***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4040	30.400.000,00	***496***
			31.490.000,00	
10.302.1001.2065 - INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4250	600.000,00	***496***

			600.000,00	
10.302.1001.2067 - CONSÓRCIO - SAMU/CIRUSPAR				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4320	1.500.000,00	***496***
			1.500.000,00	
10.305.1001.2071 - MANTER O PROGRAMA DST/HIV/AIDS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4530	5.000,00	***497***
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4540	40.000,00	***497***
339033	PASSAGENS E DESCPESAS COM LOCOMOÇÃO	4550	5.000,00	***497***
339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4560	45.600,00	***497***
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	4570	25.000,00	***497***
			120.600,00	
10.305.1001.2072 - MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4590	644.600,00	***497***
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4610	5.800,00	***497***
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4630	27.500,00	***497***
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4640	1.000,00	***497***
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4660	10.000,00	***497***
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4670	1.000,00	***497***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4690	7.000,00	***497***
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	4710	5.000,00	***497***
			701.900,00	
10.122.1001.2055 – DESENVOLVER AÇÕES DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3430	5.500,00	***499***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3470	10.000,00	***499***
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	3500	5.000,00	***499***
			20.500,00	
TOTAL GERAL "DE" FONTES: 495+496+497+499.....R$ 41.551.000,00				

PARA:				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2057 - MANTER E AMPLIAR O PACS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3551	1.963.000,00	***494***
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3571	60.000,00	***494***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3581	50.000,00	***494***
			2.073.000,00	
10.301.1001.258 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNCIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
319011	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3601	3.409.000,00	***494***
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3621	4.600,00	***494***
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3641	444.000,00	***494***
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3671	1.000,00	***494***
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3691	1.000.000,00	***494***
339033	PASSAGENS E DESCPESAS COM LOCOMOÇÃO	3711	10.000,00	***494***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3761	176.400,00	***494***
			5.045.000,00	
10.302.1001.2062 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4021	1.090.000,00	***494***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4041	30.400.000,00	***494***
			31.490.000,00	
10.302.1001.2065 - INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4251	600.000,00	***494***
			600.000,00	
10.302.1001.2067 – CONSÓRCIO - SAMU/CIRUSPAR				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4321	1.500.000,00	***494***
			1.500.000,00	
10.305.1001.2071 - MANTER O PROGRAMA DST/HIV/AIDS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4531	5.000,00	***494***
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4541	40.000,00	***494***
339033	PASSAGENS E DESCPESAS COM LOCOMOÇÃO	4551	5.000,00	***494***
339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4561	45.600,00	***494***
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	4571	25.000,00	***494***
			120.600,00	
10.305.1001.2072 - MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4591	644.600,00	***494***
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4611	5.800,00	***494***
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4631	27.500,00	***494***
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4641	1.000,00	***494***
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4661	10.000,00	***494***
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4671	1.000,00	***494***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4691	7.000,00	***494***
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	4771	5.000,00	***494***
			701.900,00	
10.122.1001.2055 – DESENVOLVER AÇÕES DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA**	**VALOR**	**FONTE**
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3431	5.500,00	***494***
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3471	10.000,00	***494***
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	3501	5.000,00	***494***
			20.500,00	
TOTAL GERAL "PARA" A FONTE 494.....R$ 41.551.000,00				

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67A90881

ASSESSORIA LEGISLATIVA
069_18 - LUTO OFICIAL - DOM AGENOR GIRARDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 069 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento do BISPO DOM AGENOR GIRARDI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DEF27DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016-18 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017,

para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
37º	Ana Luiza Ferreira Dezanet	49400373	12/12/1969	191
38º	Roseli de Fatima Bocalon Zatti	64816144	08/05/1973	191
39º	Loreni Padilha dos Santos	507532788	26/09/1976	191
40º	Sandra Mara Santos	71758010	15/05/1978	191

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EB90141

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 098-17

EDITAL Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	Sirlei Pereira Martins	147601972	18/10/19742	250
8º	Maria Aparecida Genoatto	69688357	30/09/1975	250
9º	Fabiana Farias Ribeiro Oligini	58687871	21/12/1975	250
10º	Elizangela Maschio Mariotti	64911350	01/05/1976	250

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A940E32B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
50º	Mariluz Molon	98986715	09/01/1988	176
51º	Lais Regina Canova Dariva	102904770	15/10/1993	176
52º	Ane Kelli Appelt de Oliveira	104578713	13/07/1994	176

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78657FB5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 006/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 14 de fevereiro de 2018 (período da manhã).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7532B421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 - ATENÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 15:00 horas do dia 06 de março de 2018, e ainda a qualquer tempo,

CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Saúde da Família dos Bairros Marrecas, São Cristóvão, São Francisco, Jardim Itália, Industrial, Sadia, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Padre Ulrico, São Miguel e Novo Mundo,com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82D15D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de agendas personalizadas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3972A861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:869A9AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA – Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:266919EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA – Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:970038C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018** – Processo nº 22/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos servidores a serviço no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização 28ª EXPOBEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 - LUCIENE V. ARANT FELIPE – RESTAURANTE ME – CNPJ nº 21.161.116/0001-82: LOTE 01 – R$ 18.497,00; item 01 R$ 12,50; item 02 R$ 5,38.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.497,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:456CBF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018** – Processo nº 38/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA – EPP – CNPJ nº 01.256.805/0001-63: item 01 R$ 208,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93F073BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018** – Processo nº 46/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ nº 02.647.954/0001-16: item 01 R$ 7,66.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).
H omologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25C9B827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA – FAUEL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 66/2018 - referente a Processo dispensa nº 9/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F9DFF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Processo nº 44/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (MADEIRAS) Código: 59570 Código: 59571			
		Percentual de Desconto	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**11%**	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	150.000,00
TOTAL LOTE 02 R$			**250.000,00**

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS) Código: 59568 Código: 59569			
		Percentual de Desconto	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**15%**	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	150.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**250.000,00**

VALOR TOTAL LICITADO R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3AEFE508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014 / 2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria o Sr. JAIRO KOSOSKI DE MORAES, portador do RG N.º 6.247.910-8/PR, do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:FABFE2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 001/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: Auto Posto Santo Antônio
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula décima segunda da Vigência, a qual passa a ser até 05 de julho de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Processo .....: 01/2017
Pregão Presencial: Nº 01/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 08 de Fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:496C1848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 091/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: Generalmed Eireli-Me
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula segunda do valor, que passa de R$ 720.000,00 para R$ 900.000,00.
2- Alterar a Cláusula décima segunda da Vigência, a qual passa a ser até 05 de Março de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Processo .....: 83/2017
Dispensa de Licitação: Nº 24/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, FARMACEUTICOS, SERVIÇOS DIVERSOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTAS, PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO, PROFISSIONAIS DE RAIO X E EQUIPE DE SAÚDE MENTAL.

General Carneiro, 08 de Fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D634C8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das

atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS para uso em pacientes acamados deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 09 de Fevereiro de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BC087069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 70/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOSÉ MASNIK
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula terceira da Vigência, a qual passa a ser até 09 de fevereiro de 2019
2- Alterar a Cláusula segunda dos preços que passa de R$ 4.900,00 para R$11.448,00
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Processo .....: 52/2017
Dispensa de Licitação: Nº 13/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SENDO UMA CASA EM ALVENARIA PARA SER UTILIZADA PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
.
General Carneiro, 09 de Fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C762492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

General Carneiro, 09 de Fevereiro de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A2BFE36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, através de seu Presidente o Sr. Patrik Peloi Flávio, nos termos da Instrução Normativa n.º 72/2012, de 13 de setembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vem através do presente,

TORNAR PÚBLICO, os valores dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal do município de Goioerê, Estado do Paraná, base em **Dezembro de 2017**, com suas referidas bases legais, quais sejam:

I – O valor mensal dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, fixados pela Lei Municipal nº 2.011/2.011 de 12/07/2011 e, alterados pelas Leis Municipais nº 2.272/2014 de 07/04/2014, 2.339/2015 de 15/04/2015 e 2.395/2016, de 29/03/2016, em dezembro de 2016 são:

a) Vereador: R$5.023,27 (cinco mil e vinte e três reais e vinte sete centavos);

b) Presidente da Câmara: R$7.534,91 (sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

II – Para que todos tomem conhecimento, publique-se.

Goioerê/PR, 20 de dezembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:39AFD235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 001/2018 - PROCON

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON – GOIOERÊ/PR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 001/2018

-Das partes: **Cine Foto Goioerê Ltda,** estabelecida à Avenida. Francisco Scarpari, 345, bairro centro, nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 77.545.242/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Hudson Shoite Hiradai, inscrito no CPF sob nº. 003.507.859-01 e RG. nº. 5.347.610-4 e do outro lado a empresa **MAD de Oliveira Móveis – ME,** estabelecida à Avenida Tiradentes, 1436, bairro Vila Guairá, nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu proprietário Jariel Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 587.970.939-20 e RG. nº. 4.242.581-8.
-Objeto: Em 26 de junho de 2017, o Cine Foto Goioerê Ltda, contratou a empresa MAD de Oliveira Móveis para executar o serviço de uma Fachada em ACM (Alumínio composto) conforme projeto, no valor total de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) já efetuando o pagamento da entrada no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o prazo da entrega seria de 30 a 60 dias a partir da

assinatura do contrato (26 de junho de 2017), porém o prazo não foi cumprido até a presente data.
-Das obrigações: O representante da empresa MAD de Oliveira Móveis – ME, Sr. Jariel Nunes de Oliveira, se compromete neste ato junto a este Procon, efetuar a entrega do produto e serviços, conforme contrato anexo aos autos, no prazo máximo de 60 (sessenta) a 70 (setenta) dias a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta, o representante do Cine Foto Goioerê Ltda, representado pelo Sr. Hudson Shoite Hiradai, concorda com a proposta.

Publique-se.

Goioerê, 05 de Fevereiro de 2018.

FERNANDA VIEIRA DA SILVA
Diretora
PROCON
GOIOERÊ-PR

CINE FOTO GOIOERÊ LTDA

MAD DE OLIVEIRA MÓVEIS

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:26239DB1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Goioerê, convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a Implantação do CENSE.

Esta audiência acontecerá no dia 27/02/2018 (terça-feira) das 20h às 21h30m na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR.

O Cense é uma ferramenta de gestão dos Centros de Socioeducação e as Casas de Semiliberdade, que atendem crianças e adolescentes em conflito com a Lei, onde são assistidos seguindo as determinações do Estatuto da Criança e Adolescente, de forma a assegurar melhores condições de vida para os internos e suas famílias.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do município de Goioerê.

Goioerê, 09 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2DED3B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.787/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 08 de Fevereiro de 2018, a senhora TATIANE DE FATIMA RIBAS APOLINÁRIO, portadora do RG. nº. 8.683.414-6 SSP/PR., do cargo de Agente de Combate as Endemias, aprovada em processo seletivo com admissão em 14-02-2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 08 de Fevereiro de 2018, o cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EBC15D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora TATIANE DE FATIMA RIBAS APOLINÁRIO portadora do RG. Nº. 8.683.414-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Controle de Endemias, lotada na Secretária Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 09 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35C7D390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LILIANE SESTAK, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:433F0381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VÂNIA VIANA DO CARMO PIRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F7508CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELIZA MORELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-05, para o nível GOM1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6D08D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6374A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/02/18
CONTRATADO: M R BENTO - ACADEMIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a LOCAÇÃO DE ESPAÇO POLIESPORTIVO COM PISCINA AQUECIDA para realização de atividades físicas do Grupo da Terceira Idade, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA: 09/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6C53AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 032/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: Início: 13/02/2018
Término: 31 de Dezembro de 2018

Processo Licitatório: Nº 031/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 004/2018
Recursos
(Desp. 177) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 482) 13.02.12.361.0007.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.1104

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FD620B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 144/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Sra. MARCIA MAZONAS, pessoa física, residente na Rua Augusto Pastorelo, 485, Jardim Primavera, nesta cidade, CEP: 87360-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.082.884-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 050.077.349-18, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 144/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 144/2017, oriundo do Chamamento Público nº 005/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 31 de Janeiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCIA MAZONAS
CPF nº 050.077.349-18

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EAB42CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.018 – PMG 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 114/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.983.865/0001-31, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Teodoro Metchko, nº 1047, Jardim Copacabana, CEP 87.302-325, neste ato representada pela Srª. ANDREIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.388.275-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 023.073.499-52, residente e domiciliada em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	ARMÁRIO PARA COZINHA COM OITO PORTAS - Deve possuir 8 portas e duas gavetas. Feito em MDP de boa qualidade e resistência. Medindo 171 cm de altura, 122 cm de largura e 36 cm de profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA ITATIAIA	8 UN	582,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
42	JOGO DE COZINHA COMPACTA KIT C/ 5 PEÇAS - C/ Peneleiro simples e duplo; Armário 3 portas, Armário de Geladeira e Balcão c/ tampão 1,20 - Gavetas c/ Corrediças Metálicas, Dimensão: Largura (Paneleiro + Armário) 2,77 - Altura c/ pés 2,05 - Profundidade Inferior 0,39 e superior 0,28 em Aglomerado. MARCA ITATIAIA	4 UN	615,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
43	JOGO DE SOFÁ DE 2 X 3 LUGARES, Cor preto, Anti-ácaros, Pés cromados, Design moderno, Estrutura: Madeira de pinus e Eucalipto, Revestimento em Corvim, Assento e Encosto Fixo, Percintas: cintas elásticas, Densidade: Assento D-22, Encosto e braço D-20, Dimensão: 1,50x0,90x0,85 e 1,95x0,90x0,85. MARCA RGX	4 JG	940,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
54	RACKS / MESA ESTANTE - P/ MICRO E IMPRESSORA - Aglomerado (MELAMINICO)15 MM, c/ bordas em PVC, gaveta, c/ espaço p/ monitor, estabilizador, impressora, Scanner e teclado - Tamanho 1,07 x 44 x 11 - Cor a definir. MARCA BELO	4 UN	90,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
56	SOFÁ 3 LUGARES EM COURINO PRETO - Características mínimas: Material do assento: D23. Material do encosto: D14. Material dos braços: D20. Espumas certificadas pelo INMETRO. Material da estrutura: madeira de eucalipto de boa qualidade e resistência. Cada assento deve suportar, no mínimo, 100 quilos. Com 4 pés, feitos em plástico de alta resistência, cromados, medindo 4 cm de altura cada. Deve medir, no mínimo, 80cm de altura, 80cm de largura e 192cm de comprimento. Garantia mínima de 3 meses. MARCA FLEX	4 UN	895,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREIA C. SANTANA DE ALMEIDA
A L Produtos e Equipamentos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F6FA17B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2.018 – PMG 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 114/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.330.661/0001-88, com sede em Terra Roxa, Paraná, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 229, Salao, Centro, CEP 85.990-000, neste ato representada pelo Srº. GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 13.142.047-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 089.424.139-78, residente e domiciliado em Terra Roxa, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - Com 2 portas com dobradiças e 4 prateleiras resistentes, 5 níveis para acomodação de materiais e objetos. Com cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras deve ser fixa. Sistema de fechadura com duas chaves. Acabamento em pintura eletrostática em pó na cor cinza. Medindo 198 cm de altura, 120 cm de largura e 45 cm de profundidade. Deve suportar 50 kg por prateleira. Incluso montagem, se necessário. MARCA PANDIN	20 UN	554,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
12	BALCÃO ORGANIZADOR PRÉ-ESCOLAR - Com estrutura em MDF, medindo 1,25m de altura x 1,25m de largura x 0,60 de profundidade. Com seis nixos para cestos em polipropileno, que devem acompanhar o produto. Com cores vivas. Incluso montagem, se necessário. MARCA MUNDIAL	12 UN	750,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
15	BERÇO COM GRADES EM MDF - Na cor branca acetinada. Medindo 142 cm de largura, 116 cm de altura e 79 cm de profundidade. Com estrado ajustável. O espaçamento das grades laterais deve ser no máximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5 cm. Incluso montagem, se necessário. MARCA MULTMOVEIS	20 UN	450,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
30	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Espuma D 33 - Altura 17 CM - Tam 1,88 x 0,88 - Adequado até 80 KG - Anti ácaro, bactéria e mofo. MARCA UMAFLEX	12 UN	209,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
36	CONJUNTO MESA EM L - Mesa de trabalho em L. Com estrutura em painéis de MDP e molduras em MDF, revestido com lâmina ecológica. Com acabamento em fita melamínica. Com gaveta e componível lateral. Com corrediças metálicas, sapatas deslizadoras em PVC, com proteção UV, para dar maior durabilidade ao produto. Medindo: 160x160cm de largura; 74cm de altura e 58cm de profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA PANDIN	4 UN	445,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA
Moveis e Equipamentos Souza – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5DD8633F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.018 – PMG 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 114/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.205.792/0001-05, com sede em Umuarama, Paraná, na Avenida Rio Grande do Norte, nº 3341, Jardim Tropical, CEP 87.503-000, neste ato representada pela Srª. LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER, portadora da cédula de identidade RG nº 6.118.761-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 634.553.589-34, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS - Estrutura, portas, prateleiras e fundo feitos em MDF de boa qualidade e resistência. Com 3 portas, 1 prateleira e puxador em perfil alumínio. Medindo 66 cm de altura, 120 cm de largura e 32 cm de profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA HENN CONECT	8 UN	290,00	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
14	BALCÃO PARA PIA TRÊS PORTAS - Feito em MDF de boa qualidade e resistência. Com 4 gavetas. Medindo 80 cm de altura, 1,60 cm de largura e 48 cm de profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA SILMAR TX	8 UN	368,00	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
19	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ESTOFADA - Confeccionada em compensado multilaminado revestido em tecido polipropileno (cor a escolher), com espumas injetadas anatômicas de 35mm. Estrutura em tubo de aço redondo com diâmetro 19,05mm (3/4), com tratamento anti ferrugem e corrosão com pintura epóxi. Medidas (cm): assento 38 x 38 e encosto 38 x 20; altura do chão até o fim do assento 40 cm. Empilhável. MARCA RP FIXA	320 UN	82,50	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
20	CADEIRA EXECUTIVA (FIXA) - Com espuma injetada, com espessura 4,5 cm. Anatômica, com sapatas deslizante, pintura epóxi, anti-ferrugem, em tecido polipropileno (cor a escolher), assento 39cm x 42cm - Encosto 29cm x 36cm. MARCA RP FIXA EXECUTIVA	120 UN	77,50	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
23	CADEIRA PARA OBESO - Com assento e encosto confeccionados em fibra de vidro. Deve medir, no mínimo, assento 680 L x 430 P; encosto: 700 L x 350 A. Braço em polipropileno na cor preta. Estrutura: travessa longarina em metalom 30x70 espessura 1,50, suporte para assento e encosto em "L" duplo de metalom 16x30 espessura 1,50 fixo à longarina através de presilhas confeccionada de barra chata de 25,4 MM X 1/. Pé em tubo redondo 1.1/4" parede 1,50 acabamento com ponteiras internas. Pintura eletrostática cor preta. Deve suportar até 150kg. MARCA RP OS	20 UN	560,00	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
31	COLCHÃO PARA BERÇO - 1,30 x 0,10 x 0,70 - D 20 - Tecido liso 100% poliéster, anti-ácaro, anti-mofo, anti-alérgico e anti-fungos, Garantia minima de 06 meses. MARCA UMAFLEX NANA NENE	40 UN	91,50	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
RP Moveis e Papelaria LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:82A19E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/02/18
CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLOGICO MARINGAENSE S/S
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAMES DE PHMETRIA ESOFÁGICA DE 2 CANAIS E MANOMETRIA ESOFÁGICA, visando atender a paciente que apresenta hérnia de hiato com diagnóstico de doença de refluxo gastresofágico com esofagite, conforme solicitação da Secretaria de Saúde
VALOR DA DESPESA: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 09/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:37B196A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 483/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pelo senhor BRUNO KRAIEWSKI, inscrito no CPF sob o nº 055.101.489-00, portador da cédula de identidade RG. nº 8.423.777-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores,Cobélia - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 483/2017, referente à Tomada de Preços nº 024/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de o valor de R$ 6.345,52 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta dois centavos), decorrente da reprogramação da Planilha orçamentária, com base no Art. 65, Inc.I, alínea b, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro José Henrique Plaza Lopes – CREA 159.161/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 58.218,60 (cinquenta e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

(Desp. 1014) 13.02.12.361.0007.2.032.4.4.90.51.00.00.00.00.1107

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 31 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7ADD3837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 05/2018

Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 13 de fevereiro é Carnaval e 14 de fevereiro de 2018 é quarta-feira de cinzas;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como**Ponto Facultativo**, os dias 12, 13 de fevereiro e 14 de fevereiro de 2018 até as 13h**.**

Parágrafo Único -Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA.

Goioxim, 09 de fevereiro 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5EFB9E2B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de resfriadores de Leite através do Contrato de Repasse OGU MDA 818135/2015 - Operação 1025575-41 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos

de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de fevereiro de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:67592F76

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 557/2018

Dispõe sobre a Equiparação do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1º Fica concedido o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pelo Governo Federal ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério de Goioxim, em face do percentual de 6,81%, com um vencimento básico mínimo de R$ 1.227,68 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para 20 horas.

Art. 2º O percentual concedido no Piso Nacional dos Professores do Magistério será aplicado a classe 1 do nível I, sendo acrescido sucessivamente a cada classe, e assegurada as diferenças de níveis, conforme demonstrado no Anexo I à presente Lei.
Art. 3° A tabela de vencimentos presente no anexo II da lei 326 de 2009 passa a ser substituído pelo anexo I da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento do valor pendente dos meses de janeiro a março de 2017.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, em 09 de fevereiro de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A89B6831

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 558/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 3.007.215,02 (Três milhões e sete mil e duzentos e quinze reais e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
05 001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2097	PAR - FNDE - DIVERSIDADE ETNICO RACIAL	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00855 00154	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE - Div. Étnico Raciais	VALOR: R$ 13.632,80

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09 003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG	
26.782.0010.2089	TERMO DE CONVENIO SEAB - 279 148545880/2017	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
02161 01008	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied	VALOR: R$ 750.000,00
02162 00000	Recursos Ordinarios/Livres	VALOR: R$ 48.375,60

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2090	TERMO DE CONVENIO SEDU – 744 --PAVIM./ RECAPE /URBAN / ILUM	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01821 01009	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 744	VALOR: R$ 330.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
26.451.0009.2092	TERMO DE CONVENIO SEDU 674 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP. RODOVIARIO	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01822 01010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 674	VALOR: R$ 75.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2091	TERMO DE CONVENIO SEDU - 555 -PAVIM./ RECAPE /URBAN / ILUM	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01823 01011	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 555	VALOR: R$ 200.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2093	TERMO DE CONVENIO SEDU - 675 - PAVIM./ RECAPE /URBAN / ILUM	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01824 01012	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	VALOR: R$ 700.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2094	TERMO DE CONVENIO SEDU - 556 - PAVIM./ RECAPE /URBAN / ILUM	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01825 01013	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556	VALOR: R$ 500.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2095	TERMO DE CONV ENIO SEDU - 1026 - AQUIS. EQUIP. URB E MOBILIARIOS	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01826 01014	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 1026	VALOR: R$ 70.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2096	CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 849119/2017- -PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01827 00602	Transferências Voluntárias Púb. Federais - Cont Rep.OGU 849119-2017	VALOR: R$ 320.206,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Do Repasse direto do FNDE, Programa PAR- para atendimentos as Diversidades Étnico-Raciais, no valor de R$ 13.632,80;

do convenio nº 279 148545880 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, no valor de R$ 798.375,60 com o objetivo de implementar o projeto de pavimentação poliédrica com pedras irregulares com ênfase à trafegabilidade das estradas rurais;

do convenio nº 744 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 330.000,00 com o objeto de Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação;

do convenio nº 674 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 75.000,00 com o objeto de Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários;
do convenio nº 555 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 200.000,00 com o objeto de Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação;

do convenio nº 675 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 700.000,00 com o objeto de Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação;

do convenio nº 556 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 500.000,00 com o objeto de Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação;

do convenio nº 1026 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 70.000,00 com o objeto de Aquisição de Equipamentos Urbanos e Mobiliários;

do Contrato de Repasse OGU nº 849119/2017- Operação 1043249-42- Programa Planejamento Urbano – Pavimentação e Recape das Ruas São Sebastiao e Rua Maria de Lourdes no Perímetro Urbano de Goioxim, celebrado com a União, no valor de R$ 320.206,62;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, em 09 de fevereiro de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:90952C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) realizar visita técnica até o dia anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Coordenadoria de Tecnologia de Informação, pelo telefone (44) 3642-9939/9957, com o Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação Sr. Anderson Barbosa Perez**,** em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B6E43A24

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 003/2018

Tipo: Menor Preço Por Lote

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma do **Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis** no município de Guaíra**,** com recurso de reprogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGU ME 790613/2013-Operação 1008756-71.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" **Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente,** com o Engº Luiz Mitsuo Shiomi, pelo(s) telefone(s) (44) 36429972/9965, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BD91F438

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2018

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 181/2013.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 73.767.790/0001-09**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, abrangendo as categorias de Encarregado e Servente de Limpeza a serem executados em próprios público Municipais.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais **30 (trinta) dias,** ou seja, de 09 de fevereiro de 2018 até **09 de março de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08E4617A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de óleo, filtro e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de 20.000 KM do veículo Fiat Mobi Like, frota nº 389, placa BBD-4230, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 448,90 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 08 de fevereiro de 2018 e término em 07 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BFF5719D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, CPF Nº 087.076.639-27**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Osvaldo Ricardo de Carvalho, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 300,00 (trezentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CF850C0

PROJUR
PORTARIA Nº 047/2018 DATA: 09.02.2018

Ementa: concede férias a servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob o n° 4478/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 SESP/PR	2015/2015	07.02.2018 a 28.02.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.02.2018.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:39D96B0A

PROJUR
DECRETO Nº 114/2018 DATA: 09.02.2018

Ementa: institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 84 e alínea "o", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - a ser executado pela União, por meio de articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se a articular ações de segurança pública para prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas;

CONSIDERANDO especialmente o inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o memorando sob o nº 066/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, órgão consultivo e deliberativo vinculado ao Gabinete do Governo Municipal, com a finalidade de integrar e coordenar o sistema de segurança pública municipal tendo as seguintes atribuições:

I - atuar em rede com outros Gabinetes de Gestão Integrada Municipal, Estadual e Regional;
II - propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana, de competência municipal, bem como acompanhar a sua execução;
III - interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;
IV - sugerir políticas vinculadas ao Plano Municipal de Segurança e interlocução com os planos estaduais e federais, observadas as peculiaridades locais;
V - elaborar planejamento estratégico das ações integradas a serem desenvolvidas no Município;
VI - promover a atuação conjunta de forma sinérgica entre os órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade;
VII - identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos definidos com o Observatório de Segurança Pública;
VIII - fomentar a integração dos sistemas de inteligência e de estatística, com banco de dados de ações fiscais, preventivas, repressivas e institucionais interligados entre os órgãos de fiscalização, segurança pública e defesa social municipal, estadual e federal;
IX - desenvolver mecanismo de monitoramento e avaliação para facilitar a tomada de decisão;
X - contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de segurança pública e fiscalização de postura;
XI - promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;
XII - instituir Grupos Temáticos visando tratar temas específicos do Município;
XIII - deliberar por consenso;
XIV - reunir-se a cada 60 (sessenta) ou pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses ordinariamente e extraordinariamente a qualquer tempo, com deliberações registradas em ata pela Secretaria Executiva;
XV - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências; e
XVI - dar cumprimento às deliberações.

Art. 2º O GGIM será composto pelas seguintes autoridades:

I - Executivo Municipal:
a) Prefeito;

II - Autoridades municipais de atuação direta na segurança pública e defesa social:
a) Superintendência da Guarda Municipal;
b) Procuradoria Jurídica;
c) Secretaria Municipal de Administração;
d) Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação;
e) Defesa Civil; e

III - Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Conselho Tutelar;
e) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Autoridades estaduais que atuam diretamente na Segurança Pública do Município:
a) Polícia Militar;
b) Polícia Civil; e
c) Corpo de Bombeiros.

V - Representantes do Ministério da Justiça:
a) Polícia Federal; e
b) Polícia Rodoviária Federal.

VI - Ministério da Defesa:
a) 15ª Companhia de Infantaria Motorizada;
b) Delegacia Fluvial de Guaíra.

VII - Representante do Ministério da Fazenda:
a) Receita Federal do Brasil.

VIII - Gabinete Institucional da Presidência da República:
a) Itaipu Binacional.

IX - Representante do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira – GGIFron-PR;
a) Batalhão de Polícia de Fronteira.

X - Representante da Sociedade Civil Organizada:
a) Conselho Municipal de Segurança - CONSEG.

XI - Estrutura Administrativa do GGIM:
a) Secretário Executivo do GGIM;
b) Observatório de Segurança Pública a ser implantado.

§ 1º Fica assegurada a participação, como membros convidados, representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Legislativo Municipal e o Vice-Prefeito Municipal.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo formalizará a designação dos agentes públicos que comporão o GGIM.

§ 3º Cada Órgão integrante do GGIM será representado pelo titular da pasta, podendo indicar um suplente, para compor o Colegiado Pleno.

§ 4º Os representantes de entidades públicas municipais junto ao GGIM serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O Chefe do Poder Executivo formalizará o instrumento adequado para garantir a participação dos Órgãos do Governo do Estado do Paraná previstos no inciso IV, deste artigo.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo formalizará por instrumento adequados a designação dos órgãos, entidades e parceiros, que por deliberação do GGIM participarão como convidados, formando um Grupo Consultivo nos assuntos de segurança pública.

Art. 4º O GGIM terá a seguinte estrutura:

I - Colegiado Pleno;
II - Secretaria Executiva;

§ 1º O Colegiado Pleno do GGIM é a instância superior e com funções de coordenação e deliberação, composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito Municipal;
II - Polícia Federal;
III - Polícia Rodoviária Federal;
IV - Polícia Militar;
V - Guarda Municipal;
VI - Corpo de Bombeiros;
VII - Polícia Civil;
VIII - Defesa Civil;
IX - Itaipu Binacional;
X - Conselho Municipal de Segurança - CONSEG;
XI – 15ª Companhia de Infantaria Motorizada;
XII - Delegacia Fluvial de Guaíra;
XIII - Receita Federal do Brasil; e
XIV - Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira - GGIFron-PR.

§ 2º A Secretaria Executiva do GGIM tem por atribuições:

I - gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

II - preparar despachos e controlar expediente;
III - secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
IV - atuar na gestão de atividades administrativas do GGIM;
V - supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGIM;
VI - executar o trabalho de digitação de correspondência do GGIM;
VII - receber e encaminhar documentação de interesse do GGIM;
VIII - solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, reprografia, limpeza, manutenção de máquinas, equipamentos e outros serviços administrativos do GGIM;
IX - encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;
X - executar as atividades de controle de pessoal;
XI - organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGIM constitua um ambiente de interlocução entre as agências de segurança pública;
XII - coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões; e
XIII - identificar temas prioritários para a segurança pública no Município e propor a constituição de grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos visando subsidiar o GGIM.

§ 3º O Secretário Executivo do GGIM será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O GGIM terá como meta implantar em sua estrutura:

I - Observatório de Segurança, a ser implantado;
II - Sistema de Videomonitoramento, a ser implantado com o apoio do Ministério da Justiça, Sala de Situação e Operações.

§ 1º Serão atribuições do Observatório de Segurança Pública:

I - gerir o conhecimento produzido no GGIM, para subsidiar os processos de tomada de decisão no ambiente do GGIM;
II - buscar parceria com entidades acadêmicas para a realização de atividades científica de análise a fatos pertinentes à Segurança Pública;
III - estruturar o sistema de gestão pautado na investigação científica dos problemas de segurança pública e orientado por resultados;
IV - adotar perspectiva epidemiológica, valorizando a intervenção em fatores de risco que elevem a chance de vitimização;
V - propor modelo de gestão tendo como princípios fundamentais de responsabilização, transparência e participação;
VI - fomentar o modelo de gestão de desempenho centrado na avaliação de processo, produtos e resultados tendo como parâmetros a eficácia, eficiência e efetividade;
VII - valorizar a perspectiva de gestão local das ações de segurança pública, pautando a focalização em termos de território, problema abordado e público alvo;
VIII - elaborar proposta de intervenção baseadas na estruturação de alianças entre os órgãos de segurança pública e os órgãos governamentais de outras áreas, assim como a sociedade civil, preservando a cada um a atuação em sua área de competência essencial;
IX - produzir e administrar conhecimentos que subsidiem a gestão em níveis estratégicos e táticos;
X - organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir de fontes públicas de informações e de monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município.

§ 2º A Sala de Situação, Operações e Videomonitoramento é responsável pelo processo de gestão de ações integradas de segurança pública e disporá de Sala de Crise, Teleatendimento e Central de Videomonitoramento.

§ 3º Serão atribuições da Sala de Situação, Operações e Videomonitoramento:

I - recepcionar conhecimentos sobre as possibilidades técnicas úteis ao proposto da tecnologia aplicada e transmiti-los à funcionalidade e aplicabilidade prática nas ações operacionais e administrativas;
II - articular os setores relacionados com a rotina de funcionamento do Sistema de Videomonitoramento, os procedimentos técnicos e administrativos;
III - coordenação de execução, manutenção e alterações de equipamentos;
IV - autorização de fornecimento de imagens;
V - aplicação de normas e regulamentos internos;
VI - fiscalização e treinamento dos Gerentes e Operadores de Vigilância e Controle;
VII - auxiliar no desenvolvimento de mecanismos de avaliação de desempenho do Sistema de Videomonitoramento;
VIII - Promover diagnósticos sobre as rotinas dos eventos identificáveis nos locais monitorados;
IX - providenciar os ajustes para operacionalização do instrumento de acordo com as metas e resultados almejados.

Art. 6º O Gabinete de Gestão integrada deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança com o objetivo de constituir uma política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 7º Todas as deliberações do GGIM serão transcritas e publicadas de forma seriada pela Secretaria Executiva.

Art. 8º O quadro profissional para os trabalhos setoriais do GGIM será fornecido pelos órgãos que formam o sistema, exercendo a atividade em regime de dedicação exclusiva.

Art. 9º As despesas com pessoal correrão por conta da dotação orçamentária da respectiva instituição cedente.

Art. 10. Revogam-se integralmente os Decretos Municipais n° 149/2015 de 19.06.2015 e 290/2015 de 11.12.2015.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BE4080AF

PROJUR
DECRETO Nº 115/2018 DATA: 09.02.2018

Ementa: exonera Celio Exposito de Freitas ao cargo de Assessor da Diretoria de Obras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **CELIO EXPOSITO DE FREITAS**, portador da CI/RG nº 5.832.858-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Obras, símbolo CC-04, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 070/2018.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D0DE65F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOZIANE ANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, como Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e conceder Função Gratificada equivalente a FG-02, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C30EBC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Inês Pontes Silvério	Educador Infantil	01/06/2012 01/06/2017	15/02/2018	12/06/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57A2FB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 061/2016 de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Beatriz Souza Pereira

Guaraci, 09 de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C764991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.31/2017, objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.. decorrente de Pregão n° 23/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ADÃO LOPES DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71. aditivam o contrato na importância de R$ 31.461,90 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,09 DE FEVERIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB2218BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, para responder pela agenda do Salão Comunitário de Guaraci, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de fevereiro de 2018.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27FC3922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.32/2017, objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.. decorrente de Pregão n° 23/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a DANIDA LORY FELHAUER AUTO ELETRICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.797.402/0001-64. aditivam o contrato na importância de R$ 24.685,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,09 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D802C587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.33/2017, objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.. decorrente de Pregão n° 23/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO&BUTI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.251.069/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 15.820,85 (quinze mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,09 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E4BFB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI/PR E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARACI/PR,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 75.845.537/0001-51,** com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Centro, Guaraci/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Carlos Toloi, adiante designado simplesmente de **MUNICÍPIO.**
De outro lado **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, em Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio, Alexandre de Souza Doná, adiante designada simplesmente **DB1**.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1** ao **MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
A execução dos trabalhos de implantação, prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **DB1**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:
O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.

As principais características do software são:
Controle da Margem Consignada

Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do **MUNICÍPIO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

Controle das averbações em folha

Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.
O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.
Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pela prefeitura quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do **MUNICÍPIO** enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, txt ou excel.

Controle de avisos

O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

Bloqueios

Administradores do **MUNICÍPIO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.
Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.
Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do **MUNICÍPIO**. O sistema utiliza o recurso de autenticação

centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

Benefícios para Instituições Financeiras

Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
Reduz o risco de Averbação;
Redução no prazo de Fechamento da operação;
Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
Facilidade na conciliação;

Benefícios para o **MUNICÍPIO**

Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
Segurança nas operações realizadas;
Regularização da margem do servidor
Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH.

Benefícios para os funcionários

Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir ao **MUNICÍPIO**;
Segurança nas operações realizadas;
Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela DB1, não constitui venda e não confere ao **MUNICÍPIO** a titularidade sobre o **Consignet** ou sua cópia. A **DB1** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **MUNICÍPIO** a outras empresas ou instituições. A **DB1** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **MUNICÍPIO.** A **DB1** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença. A **DB1** não garante o correto funcionamento do software caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **Consignet** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **DB1**. A **DB1** não permite ao **MUNICÍPIO:**
Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da DB1;
Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **DB1** são protegidos pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** a suportar a responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **DB1** e do **MUNICÍPIO** para a plena execução do presente Termo de Cooperação ficam assim pactuadas:
I – Compete à **DB1**
Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**
Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com o **MUNICÍPIO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
II - Compete ao **MUNICÍPIO:**
Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;
Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATARIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;
Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do **MUNICÍPIO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **DB1** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **DB1**, sob a gestão, controle e orientação do **MUNICÍPIO ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
Ao sistema, sua documentação;
Às comunicações internas e regras de negócios do **MUNICÍPIO;**
Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;

Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5 anos caso o sistema continue em utilização pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

12.1. *Enquanto este termo vigorar a DB1 será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **MUNICÍPIO.***

12.2. Não haverá processo licitatório na formalização do Termo de Cooperação devido a inexistência de ônus ao **MUNICÍPIO.**

12.3. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, Termos de Cooperação Técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a DB1 e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum."(TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351)."

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica que aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a DB1.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

13.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

13.3. Caberá ao **MUNICÍPIO,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **GUARACI/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Guaraci, 9 de fevereiro de 2018.

Município de Guaraci/PR
JOSÉ CARLOS TOLOI

DB1 Global Software S/A
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1067DBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, para o Servidor Anderson Castilho Zago, para levar paciente à cidade de Barretos, nos dias 15 e 16/02/2018.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, para a Servidora Marli Aparecida Caetano Feitosa, para acompanhamento de paciente à cidade de Barretos, nos dias 15 e 16/02/2018.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 para o Servidor Angelin Servelin, para levar paciente a Curitiba no dia 20/02/2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 09 dia do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2DE2E344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 06/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3642/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 13196-1996.

Guaraniaçu 09 de Fevereiro de 2018.

ADELAIDE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA
CPF- 897.223.619-53

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 09/02/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41331E1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 07/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3643/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 9687.

Guaraniaçu 09 de Fevereiro de 2018.

ANGELA ALVES MARIA PRIMO
CPF- 526.929.659-49

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 09/02/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:263CBFC7

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 08/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3645/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 1961-13137.

Guaraniaçu 09 de Fevereiro de 2018.

LUINES PAPINI CASTILHO
CPF- 581.500.059-00

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 09/02/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0F04F697

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 005/2018

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	BRUNO EDUARDO SCHEFFER
Objeto	Rescisão de contrato CLT
Data de Rescisão	21/02/2018
Cargo/ Matrícula	MÉDICO PSF 40 horas semanais - matric. 2950/5
CTPS nº e série	2205234 003/0 PR
CBO	225125

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2727733C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3030/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Bruno Eduardo Scheffer,** Matrícula 2950/5, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.482.519-9 SSP/PR e CPF n.º 010.074.559-85, do cargo de **Médico CLT**, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A4E7CB98

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3031/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Luis Antonio Gomes Cassaro,** Matrícula 2941/6, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.458.884-7 SSP/PR e CPF n.º 049.323.459-41, do cargo de **Médico Auditor**, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12513CFC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3032/2018

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 06/2018, da Servidora Adelaide Oliveira de Souza Pereira, inscrita no CPF nº 897.223.619-53, Matriculas nº 13196 e n° 1996, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3642/2017, publicado em 09 de novembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8F0DAA70

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3033/2018

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria a **Sra. Terezinha dos Santos Rodrigues**, inscrita no CPF nr. 298.156.659-87, Matrícula nº. 37270 conforme Decreto Municipal nº 2040/2012 publicado em 06/06/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E1073021

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3034/2018

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 07/2018, da Servidora Angela Alves Maria Primo, inscrita no CPF nº 526.929.659-49, Matricula nº 9687, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3643/2017, publicado em 10 de novembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6491BC14

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3035/2018

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 08/2018, da Servidora Luinês Papini Castilho, inscrita no CPF nº 581.500.059-00, Matriculas nº 1961 e 13137, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3645/2017, publicado em 13 de novembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24CACC4A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3715/2018

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3715/2018

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2785/5	MARILDA CORDEIRO	PROFESSORA "A"	SEC. DE EDUCAÇÃO	12/02/2018

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F19633CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3716/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Noeli Drum de Castro Marques	3.266.825-9	Zeladora	16/02/2018 a 14/08/2018
Geonir Jose Biason	4.059.473-6	Professor – 20 hrs	16/02/2018 a 09/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2FF2905B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3717/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Renata Denega de Morais	7.327.461-3	Assistente Administrativa	09/02/2018 a 09/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5CBC935E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3718/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
3048/1	LUCIANO SIQUEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	09/02/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74DF3522

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 017/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 072/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 017/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 072/2018

Auxiliar de serviços gerais:
· Darlei Marcondes dos Santos
· Maria de Fátima do Amaral
· Anie Estela de Oliveira Putton

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45758B38

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 018/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 020/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 018/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 020/2018

Agente Comunitário de Saúde
Micro área Bairro Jardim Planalto

· Silvana dos Santos

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:36C150C1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de câmeras de monitoramento para o Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: Leandro Zago 09251424926.
CNPJ Nº: 26.999.595/0001-24

VALOR: R$ 6.443,50 (Seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.2057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de câmeras de monitoramento para o Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1B53142B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, RES/CD/FNDE nº 38/2009, RES/CD/FNDE nº 25/2012, RES/CD/FNDE nº 26/2013. Fica contratado com base na legislação acima, o seguinte fornecedor:

1) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU - COOAFASG
CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 01 ao 34.
VALOR TOTAL: R$ 108.713,05 (cento e oito mil setecentos e treze reais cinco centavos).
FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PRAZO CONTRATO: 31.03.2019.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

ROSICLER AP. TOALDO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EB360F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Daga e Gallo Ltda EPP

CNPJ Nº: 72.112.022/0001-54
ITEM: 01 e 02.
VALOR: R$ 20.855,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1911

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070032678226011.017.3.3.90.30
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para o trator de esteiras marca CASE modelo 1150L do Setor Rodoviário Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 09.02.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9E0E1EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2018

Ref: Contrato n.º 006/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Antônio Paulo Sala – RG 6.601.375-8 CPF Nº 019.702.029-12.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:38DBBE6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2018

Ref: Contrato n.º 007/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ELIZABETY APARECIDA GOLÇALVES ROSA RG 7.723.284-2 CPF Nº 027.219.409-37.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B8DCB0EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2018

Ref: Contrato n.º 008/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Geraldo Prudente Marcolino – RG 8.755.303-5 CPF Nº 008.750.069-81.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:804E73F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2018

Ref: Contrato n.º 009/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: João Rosa Neto, RG 64453408, CPF Nº 016.799.469-78.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F0AAF525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2018

Ref: Contrato n.º 010/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Jose Fernandes Gasques – RG 4.299.263-1 e CPF Nº 718.580.759-04.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:27A7BAA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 011/2018

Ref: Contrato n.º 011/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sr.ª Léia Gomes da Silva Luz – RG 7.095.269-6 CPF Nº 040.167.639-08.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FC2EB94D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2018

Ref: Contrato n.º 012/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Belini, RG 2.165.455 CPF Nº 363.610.549-34.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:46A6B731

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2018

Ref: Contrato n.º 013/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sr.ª Maria De Lourdes Pociano Oliveira – RG 3.879.460-4 CPF Nº 557.379.609-79.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CBF3F808

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2018

Ref: Contrato n.º 014/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sr.ª Maria Valdete Brito Da Silva – RG 14.664.365-5 CPF Nº 733.135.139-72.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:54DA5311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 015/2018

Ref: Contrato n.º 015/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sr. Nelson de Oliveira, RG 24.434.811.51 CPF Nº 474.647.989-53.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1CDFD4C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2018

Ref: Contrato n.º 016/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sr. Nelson Helbel, RG 379.786-4 CPF Nº 062.259.699-34.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:128EF060

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2018

Ref: Contrato n.º 017/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sr.ª Patricia Fabiana Cacco– RG 9.251.246-0 CPF Nº 066.250.239-65.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E0F4A439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2018

Ref: Contrato n.º 018/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Iguaraçu – APPRI, CNPJ sob n.º 06.140.801.0001-39.
OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:368920D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL

LEONEL SCHIER, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 005/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 001/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa **Adilson Laureano - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januario Martins da Silva, s/n - centro - Iguaraçu/PR.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 09 de fevereiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercíci

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:90311D4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 019/2018

Contrato n° 019/2018
Assunto: Pregão Presencial 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Adilson Laureano - ME
CNPJ N.º 15.437.797/0001-66
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 09/02/2018

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1191ABD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N°. 001/2018

Objeto: Aquisição de máquinas de costuras novas e seminovas para o Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 23/02/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 29.410,02 (Vinte e nove mil quatrocentos e dez reais e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 09 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C56088BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2018

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua São Paulo, Centro, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01 (um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua São Paulo, Centro, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	ELDA BARON CPF nº. 371.094.309-44	R$ 900,00 (Novecentos reais), que serão pagos em 03 (Três) parcelas mensais de R$ 300,00 (Trezentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 09 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9986A678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de baterias novas para a manutenção dos veículos da frota Municipal.	COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP , CNPJ: 73.968.273/0001-06	R$ 7.890,00(Sete mil oitocentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Fevereiro de 2018

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DDE32145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2018, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Servidora para atendimentos no Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

Considerando que o Município de Iguatu possui uma baixa demanda para atendimentos do Órgão Gestor na Proteção Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a servidora pública Senhora DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA, portadora da CI/RG. nº. 10.001.035-6 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.774.569-50, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, também deverá atender as demandas existentes no Órgão Gestor na proteção especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E5E7AE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 024/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta cobrança de taxas para a realização de serviços de horas máquinas e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Leis Municipal nº. 616/2013 e 641/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o preço da hora maquina, maquinas pesadas executado pelo município de Iguatu em R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica estabelecido um subsidio de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o valor total da hora máquina fixado no artigo anterior, conforme artigo 4º, alíneas b e c, da Lei Municipal nº616/2013, alterado pela Lei Municipal nº 641/2013.

I – Os valores deverão ser pagos antecipadamente a realização dos serviços através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 3° - Fica fixado o preço da hora máquina de trator agrícola e retro escavadeira, executado pelo Município de Iguatu em R$160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 4º - Fica estabelecido um subsidio de 53,12% (cinquenta e três vírgula doze por cento) sobre o valor total da máquina de trator agrícola fixada no artigo anterior, conforme artigo 4º, alíneas b e c, da Lei Municipal nº 616/2013, alterado pela Lei Municipal nº 641/2013.

Art. 5º - Os serviços realizados para transporte de terra ou cascalho será cobrado de acordo com as horas trabalhadas pelas máquinas pesadas utilizadas para carregar os caminhões, bem como, para o nivelamento e acabamento de terraplanagem.

Parágrafo único - Para a execução de serviços de aterramento, o solicitante será responsável pela indicação do local para retirada da terra, não podendo exceder a 3km do endereço onde será realizado o aterramento.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9D2035CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 032/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010,

DECRETA:

Art. 1°. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 09/02/2018, a Conselheira Tutelar Catarina Cristina Gomes de Oliveira, portadora da CI/RG. nº 7.861.696-2 - PR, e inscrita no CPF sob nº 029.284.719-01, titular eleita para Gestão de 2016/2019, nomeada através do Decreto nº 315/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BFCE4041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 025/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado Nacional.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 12/02/2018 (Segunda-Feira), em virtude do Feriado de Carnaval.

Art. 2º – Deverá ser organizada escala em regime de Plantão para os serviços essenciais de Saúde e Limpeza Publica (coleta de lixo), a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Os dias de recesso, que totalizam 8 horas, deverão ser repostos pelos servidores com acréscimo em sua jornada diária de 01 (uma) hora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:56FAF43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária de Assistência Social apresentarão á avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 19 de Fevereiro de 2017, às 10:00 horas.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FFB1AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 031/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE.
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE.
18.541.0017.1020 Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental
2435.3.3.90.39.00.00 – 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 776 – CONVÊNIO COOPERAÇÃO ITAIPU - 4500046675- no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) que será destinado á Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental, previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B96AB11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 3050/2017 de 04/09/2017;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2781C3D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DIVINA MARIA TEROLA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0329/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 05 de fevereiro de 2018 a servidora **DIVINA MARIA TEROLA VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.799-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.181.529-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 332/2009 de 20 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D2D39C3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, a contar de 14/02/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8105C319

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0830483

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E88E466A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5ABD492

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

(3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2017 no dia 27/02/2018 (terça feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretaria de Assistência à Saúde e à área Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:802590A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o feriado de carnaval no dia 13 de fevereiro de 2018;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***nove*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E1235EBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C33CFF5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2018 por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1119870

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.02.2018	FUNDEB	89.897,49
09.02.2018	FPM	1.160.038,75

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F888A02E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1546872

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBDCB1BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 07 de fevereiro de 2018, por um período de 14 (quatorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A69CC957

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2017-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.232.478/0001-26, sito na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº. 4998, Jardim Espanha, CEP 87.506-050, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **Andre Fernando Sachi Marques**, residente e domiciliado na Rua Irmã Thais n°. 4381, Zona 07, CEP 87.503-640 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná portador da Carteira de Identidade RG n°. 19.226.928/SSP/SP e inscrito no CPF n°. 157.891.208-30.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/2017, decorrente da Tomada de Preços nº. 007/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 23,58 % do quantitativo dos serviços
inicialmente contratados.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 122.962,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais), para R$ 151.962,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
J. C. F. Instalações Eletricas LTDA - EPP
ANDRE FERNANDO SACHI MARQUES
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E4AE2AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 081/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 134/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 29/01/2018, do Processo Licitatório 134/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 081/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado às empresas:

- POLIS & TORINO LTDA - ME;
-GRANUCCI & BIONDO LTDA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:269A5F8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de julgar as propostas apresentadas por fornecedores relativas às compras, serviços e obras, a partir desta data, cujos valores totais não ultrapassem o limite fixado, com fiel observância das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, integrada por:

- PRESIDENTE: WESLEY CELESTINO DA SILVA;

- SECRETÁRIO: VICTOR ADRIANO MARTINS;
- MEMBRO: ANTONIO LIMA GONZAGA;
- SUPLENTE: GILBERTO MARCIAK;
- SUPLENTE: MARLENE FERREIRA BELINI;
;

II – Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída sem ônus ao Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº. 069/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBFED3C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE SERÃO APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Especial objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas ao Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, composta da seguinte forma:

- PRESIDENTE: MICHELL CHRISTIAN UHDRE
- SECRETÁRIO: VICTOR ADRIANO MARTINS
- MEMBRO: WESLEY CELESTINO DA SILVA
- SUPLENTE: GILBERTO MARCIAK
- SUPLENTE: MARLENE FERREIRA BELINI

II – Abertura e julgamento das propostas dar-se-ão no horário estabelecido na Licitação, devendo a **Comissão Especial** apresentar Ata Circunstanciada de todos os trabalhos pertinentes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº. 067/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F39F10A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE SERÃO APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Especial objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas ao Processo Licitatório, modalidade Concorrência, composta da seguinte forma:

- **PRESIDENTE:** JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
- **SECRETÁRIO:** GILBERTO MARCIAK
- **MEMBRO:** WESLEY CELESTINO DA SILVA
- **SUPLENTE:** ANTONIO LIMA GONZAGA
- **SUPLENTE:** VICTOR ADRIANO MARTINS

II – Abertura e julgamento das propostas dar-se-ão no horário estabelecido na Licitação, devendo a **Comissão Especial** apresentar Ata Circunstanciada de todos os trabalhos pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 068/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B6B6D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 005/2018, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em função do Feriado Nacional do dia 13/02/2018 (Carnaval) e ausência de Pauta;

R E S O L V E

CANCELAR a Sessão Plenária a ser realizada nesta Casa no dia 15/02/2018.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:769252CD

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2017.

DIA: 23/02/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F7F4FBC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2018 DE 09/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 388.419,86 (Trezen-tos e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 388.419,86 (Trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	56.447,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2351		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.180,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2421		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	186.328,75
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2590		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	76.026,43
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3141		494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.278,10
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3201		494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	8.159,58
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3271		494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3341		494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL				388.419,86

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 110.464,11 e o cancelamento parcial no valor de R$ 277.955,75 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	85.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
1120		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2390		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2730		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.180,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.775,75
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2870		0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				277.955,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 09 de fevereiro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0592E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 031/2087
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 04 Cilindros P-45 com carga de gás GLP para o CMEI Nossa Senhora Aparecida
Sessão de julgamento: 27/02/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8DAB3302

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

REPUBLICAÇAO
alteração da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 028/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS 002/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Utensílios de cozinha para escolas municipais.
Sessão de julgamento: 05/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas
06011236112012026339030000000 1030
06011236112012026339030000103 1040
06011236512022030339030000000 1200
06011236512022030339030000103 1210
06011236512022030339030000104 1220
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CBE1E140

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 032/2018 - TOMADA DE PREÇOS 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 032/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Vestuários para pacientes do Hospital Municipal - roupas de cama, cobertores, pijamas adulto e infantil, camisolas e aventais.
Sessão de julgamento: 07/03/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas
08011030110012043339030003030 1830
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:19FF8FCF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2018

DECRETO Nº 043/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **MARIA DIRCELIA ZUBACZ,** concedida pelo Decreto Municipal nº 032/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. **2º** - Fica designada a professora **MIRIAM APARECIDA KVIECINSKI**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para suprir a vaga na Escola Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E403BAB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 044/2018

DECRETO Nº 044/2018
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professoras: **DIANEIA LISBOA CAMARGO, MICHELE DALZOTO GARCIA, RAQUEL APARECIDA NOVAK,** para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, para suprir as vagas nas Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A2AE853C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2018 - PEDIDO DE ISENÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Ivaí - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 177/2017 e o Edital nº 01/2018 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, o resultado do Pedido de Isenção, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado do Pedido de Isenção como segue abaixo:

NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Ana Paula dos Santos	01209257963	Indeferido
Claudia da Silva Campos	10415407958	Deferido
Fernanda Conrado da Luz	10439563950	Deferido
Leandro Conrado da Luz	08926976955	Deferido
Leliane Bobato Bobek	0851947629	Indeferido
Lucas Pereira de Campos	41962908844	Deferido
Marciana de Mattos	09453987948	Indeferido
Maria Antonia de Mattos dos Santos	08119994914	Deferido
Maristela Oliveira Palhano	11385254988	Deferido

Ivaí, 09 de fevereiro de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B80DEEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de ampliação da rede de iluminação pública do Município de Ivatuba.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 02 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 02 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 08 de fevereiro de 2018, a cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou no Portal da Transparência do Município.

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2018.

DRIELLE TOMAZ LINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FFECC73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares a servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro – matrícula nº 334, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 à 11/01/2016, a partir de 09/02/2018 retornando em 24/02/2018, conforme o Processo Administrativo nº 10/2018 - PMI de 04/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:306893DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 021/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.065 – Manutenção do Programa PMAC

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 33495	13.440,00
Valor do Crédito .....:		**13.440,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação total da seguinte dotação orçamentária.

08.001.10.301.0011.2.065 – Manutenção do Programa PMAC

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33495	13.440,00
Valor da Anulação .....:		**13.440,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:526DC308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.° 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **FABIO MORAES**

CPF: 004.891.789-36
OBJETO: PALESTRA EDUCACIONAL 1ª SEMANA PEDAGÓGICA 2018 PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
DATA: **22/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4DBE662B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **NEXO – SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**
CNPJ: 11.538.573/0001-90

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL EM MEDICINA DO TRABALHO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA: **30/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0D9317E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **PATRICIA VIETZE - ME**

CNPJ: 14.856.999/0001-80

OBJETO: CAPACITAÇÃO 1ª SEMANA PEDAGÓGICA 2018 PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R$ 4.420,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)

DATA: **22/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF7A32E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.° 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LUCIANO CIRIBOLLA 01706291981

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: RS 8.000,00 (Oito mil reais).

DATA: 17/01/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D11A5E19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ONIBUS USADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
CNPJ: 78.348.257/0001-26 LONDRINA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA	R$ 158.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:534B972D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
CNPJ: 60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S/A	300.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99E1836D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a

Curitiba – Pr., para participar nos dias 19 e 20/02/2018, da reunião sobre tecnologia educacional e materiais pedagógicos. Saída dia 19/02 às 13h00h, conforme protocolo n°. 248/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10B9D39F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 19 e 20/02/2018, da reunião sobre tecnologia educacional e materiais pedagógicos. Saída dia 19/02 às 13h00h, conforme protocolo n°. 249/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C09051CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.473,82 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para Curitiba – Pr., nos dias 19 e 20/02/18, no valor de R$ 516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) com saída às 13h do dia 19, para participar de reunião sobre tecnologia educacional e materiais pedagógicos; e 02 (duas) diárias para Brasília – DF., para os dias 21 e 22/02/2018, no valor de R$ 957,40 (novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), para participar no MEC de reuniões com as áreas de formação e de convênios, entre outras, conforme protocolo 250/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:013BC0ED

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: LAURO TAKASHI KANABATA & CIA LTDA
CNPJ: 78.561.016/0001-60
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em motos e serviços elétricos para veículos.
VALOR: R$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais).
DATA: **07/02/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:541376AB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PAIÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 11.934.305/0001-97
OBJETO: Contratação de serviços de borracharia.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DATA: **07/02/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:41370D75

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GUARÁ PNEUS LTDA
CNPJ: 02.623.675/0001-12
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos da frota da Autarquia.
VALOR: R$ 7.000,00 (quatro mil duzentos e cinco reais).
DATA: **08/02/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:260E4B0F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Fica corrigida a redação do edital do pregão presencial nº 001/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2018, edição 1439, da seguinte forma:

Onde se lê:
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 16 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Leia-se:
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **23** de fevereiro de 2018, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F3B68413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 002/2018.

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 12 de fevereiro de 2018, tendo em vista o feriado de Carnaval.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos nove dias do Mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D6641507

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:
Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação a Gasolina Tipo “C” é Óleo Diesel Comum, S-10 e Etanol, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.
Art. 2º - Ficam reajustados os valores da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo “C” passará ter o valor de R$ 4,36 (Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,10 (Dez Centavos) por litro.
Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel Comum, passará a ter o valor de R$ 3,35 (Três Reais e Trinta e cinco Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,5 (Cinco Centavos) por litro.
Parágrafo Terceiro – O Item Óleo Diesel S-10 passara a ter o valor de R$ 3,42 (Três Reais e quarenta e dois Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,4 (Quatro Centavos) por litro.
Parágrafo Quarto – O Item Etanol passará a ter o valor de R$ 3,33 (Três Reais Trinta e Três Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,18 (dezoito Centavos) por litro.
Art. 3º - permanecem inalterados os demais termos do contrato originário, inclusive em relação ao prazo de validade.
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 09 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão presencial 020/2017, em relação aos itens Gasolina, Etanol, óleo Diesel comum e Diesel S-10.

Laranjal - Pr, 09 Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
NÚMERO: 6º Aditivo Contratual – Reajuste de Preços

DATA DO CONTRATO: 09 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EB1AC7AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 079/2017
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 12.196.924/0001-94, com sede na Avenida Paraná, s/n, centro, Laranjal-PR- neste ato representado por Henrique José Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 9.491.198-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.957.699-81, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO, nos termos do procedimento licitatório n. 031/2017, Pregão Presencial n. 021/2017, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º - Fica Aditivado o contrato inicial os seguintes itens: material elétrico,conjunto de interruptor 2 teclas simples, curva para eletrod. 90 PVC rosc 25mm (3/4), fio condutor cobre isolam termoplástico 750V # 6mm², fio condutor cobre isolam termoplástico 750V # 2,5mm², luminária 2x40 W padrão residencial, tomada para telefone 4 pinos padrão telebras 2x4, Itens material de construção,espude p/vaso sanitário, caixa de descarga, adaptador sold PVC RIG flange 25mm x ¾, adaptador sold PVC RIG flange 50mm x 1.1/2, areia úmida grossa, assento sanitário simples, bocal pendente de PVC, bucha de nylon 8,00mm, bucha redução marrom 50x25mm, bucha redução marrom 50x32mm, caixa de passagem em PVC 100x50mm (4x2), canaleta para fio BR 3m, chapa de madeira resinada 1,10x2,20 12mm, corante xadres bisnaga colorida, cumeeira de fibrocimento 5,00mm 15º, curva para eletrod. 90 PVC rosc 25mm (3/4), eletroduto de PVC roscável 25mm (3/4) Br 3,00m, fechadura cilindro externa 1ª linha, fechadura de banheiro 1ª linha, forro de pinus de 1ª largura de 10cm, fundo branco fosco GL de 3,6, impermeabilizante asfáltico de piso e vigas gl de 3,6 litros, janela de ferro basc- perfil 3/8x1/4 15cm – 60x80cm, joelho esgoto PVC 40mm, joelho esgoto PVC 75mm joelho marrom PVC RIG 25x1/2 – bucha de latão azul, joelho marrom PVC RIG 25x3/4, joelho marrom PVC RIG 50mm sold, pó xadres 500gr, ralo cônico simples, redução esgoto 100x50, registro de esfera sold 50mm, registro de pressão com canopla ½, ripa de pinus 1"x4", suporte para trilho, tábua de espelho de pinheiro 18cm, tábua de pinus 1x10,tee esgoto 50x50, tee marrom soldável 50mm, teemarrom soldável 50x25mm, trilho em alumínio 2 espaços (duplo), eletroduto de PVC, roscável 20mm (1/2") aparente BR 3,00m, caixa de água de fibra de vidro 500 litros, itens ferramenta, chave inglesa nº10, enxada com cabo, chave combinada 10mm, alavanca de ferro medindo 1 polegada x 1,5m, lamina de serra 1ª linha .Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - Assim fica aditivado o valor de R$ 37.764,63 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três centavos).
Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 09 de Fevereiro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo n° 079/2017

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 079/2017, Procedimento Licitatório n° 031/2017, Pregão Presencial 021/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 09 de Fevereiro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
Pregão Presencial Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 12.196.924/0001-94, com sede na Avenida Paraná, s/n, centro, Laranjal - PR - neste ato representado por Henrique José Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 9.491.198-2 , com supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL –Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0312017, Pregão Presencial nº 021/2017.
DATA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 37.764,63
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AF98D648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2018 a 08/02/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	477.467,83
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	33.874,72
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	483.441,08
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/01/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	109,15
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	31/01/2018	AIHS	19.373,44
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/01/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.963,51
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	12/01/2018	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	15/01/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	177,81
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	66.160,69
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	18/01/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	215.010,82
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	19/01/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	18.652,77
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	29/01/2018	PAB FIXO	47.720,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	29/01/2018	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	01/02/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	07/02/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	10.596,30
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	07/02/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
Total .....:			1.497.720,07

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84991DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 013/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 13/2018-PML
PROCESSO 21/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 69.811,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59102712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2018

PORTARIA Nº. 064/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **DOUGLAS NAKADOMARI,** CPF/MF nº. 030.838.979-44 e RG. 6.402.922-3 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO – SEC, CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C6EEFC21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 009/2018

LEI NO. 009/2018

Súmula – *Dispõe sobre autorização para celebração do contrato de rateio entre o Município de Loanda-PR e o Consorcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consorcio Intergestores Paraná Saúde, o contrato de rateio, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2018.

Artigo 2º. A "Autorização para Transferência de Valores" citada no artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica, devidamente discriminada no contrato de rateio a ser celebrado com o Consorcio **Intergestores Paraná Saúde.**

Artigo 3º. Os valores a serem repassados ao **CONSÓRCIO** estão discriminados na cláusula terceira do Contrato de Rateio, com base nos percentuais per capita (proporcional à população do Município),

referentes às contrapartidas Federal e Estadual, cujo demonstrativo de rateio, fica anexado ao contrato de rateio a ser celebrado.

PARAGRAFO ÚNICO. O contrato de rateio terá vigência e prazo de execução de 12 meses.

Artigo 4o. Fica expressamente proibido a alteração de valores sem o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

PARAGRAFO ÚNICO. A cada ano contábil será necessário uma nova ***"Autorização de Transferência de Valores"***, contendo o cronograma dos valores a serem repassados.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo contrato de rateio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:01496D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 2/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	16/2018
	Processo de Licitação:	16/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	11/01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAFORNECIMENTO PARCELADO DE CARGAEM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL JUNTOASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2018

Motivo: DESERTA FACE A AUSENCIA DE LICITANTES INTERESSADOS.

Lobato, 7 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4AC65243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	19/2018
	Processo de Licitação:	19/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Datado Processo:	18/01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTOE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELO ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE SAÚDE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2018

Motivo: DESERTA FACE A AUSENCIA DE LICITANTES INTERESSADOS.

Lobato, 8 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A055AB6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

Face ao constante dos autos do Processo de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga em cilindros de oxigênio medicinal junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

HOMOLOGO

O procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

DESERTO face a ausência de licitantes.

Lobato, 09 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:0226376C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

A Presidente da CPL do Município de Lobato - PR faz saber que no dia 09/02/2018, às 08h30min, procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante na Tomada de Preços nº 001/2018, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.** Aberta a sessão, constatou-se que compareceu para a sessão a empresa: S A C CABERLIM - ME, apresentando os envelopes documentos e proposta, **conforme exigido no Edital de Convocação.** Após a devida análise dos documentos apresentados pela licitante presente e a realização de diligências**, a CPL decidiu habilitar a empresa: S A C CABERLIM - ME, por ter cumprido integralmente as exigências editalícias.** Em ato contínuo, o representante da empresa habilitada manifestou interesse expresso em desistir do prazo recursal**, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.** Prosseguindo foi aberto o envelope da proposta de preço da empresa S A C CABERLIM - ME no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigido no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa: S A C CABERLIM - ME**, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para entrega total da quantidade prevista no Termo de Referência – Anexo I e por estar dentro das exigências editalícias, declarando-a vencedora do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais. Nada mais havendo foi lavrada a respectiva ATA que foi assinada por todos os presentes.

Lobato - PR, 09 de fevereiro de 2018.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F1E438E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01.02.2018**, os efeitos da **Portaria nº 095/2017 de 10.05.2017**, que designa a Servidora Efetiva **PAMELA SUELLEN SARTTI**, RG nº 8.221.817-3 SSP/PR e CPF nº 060.134.159-78, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-07, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2D33C49D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01/02/2018, a Servidora Pública Municipal Efetiva **PAMELA SUELLEN SARTTI**, RG nº 8.221.817-3 SSP/PR e CPF nº 060.134.159-78, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-07, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6304E6FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01.02.2018, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA**, RG nº 7.810.238-1 SSP/PR e CPF nº 039.958.209-64, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-07, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:852E0883

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2018

Súmula: *Nomeia Comissão de Avaliação de bens móveis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com o fim especial de vistoriar e avaliar o equipamento abaixo descrito, destinados a leilão:
01 (um) Rebocador, com descrição no anexo I.
Ratificação do Laudo Técnico de Avaliação de 01 (uma) Balsa, no qual foi executada por um Perito designado pela Empresa Bravo Serviços Marítimos Ltda - EPP

NOME	CPF
ELIAS DA SILVA RANGEL	654.121.849-87
VALMIR ANTONIO GOTARDO	507.438.999-20
OSVALDO LUQUE	478.545.969-72
REGINALDO AUGUSTO FERREIRA	985.389.429-72
RONALDO JOSÉ SOARES	819.115.809-49

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F1D0CE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO 01

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Sumula: Altera o artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mallet, que passa a ter a seguinte redação:

"As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas (terças-feiras) com início às 19:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

MARCELO HLUSZKO
1º Secretário

Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Executiva

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4504AE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Rua Dr. Vicente Machado, 559, Centro, Mallet, Estado do Paraná, para o funcionamento do Conselho Tutelar.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel baseia-se na hipótese da localização privilegiada do mesmo, tendo em vista estar situado na região central do município e de fácil acesso de toda população em caso de emergência, bem como facilitando as atividades de atendimento as crianças e adolescentes do nosso município (Escolas, Policias Civil e Militar, Hospital), tornando o local ideal para atender as necessidades desta Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **TEREZINHA GRENTESKI**, **CPF 757.272.779-49**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.034.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manutenção do Conselho Tutelar

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, considerando somente a área utilizada**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2DD0BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

I – OBJETO:

Revisão programada de 18.000 km do veículo caminhão Ford Cargo, placa BBK 8277, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta solicitação de dispensa de licitação se dá pelo fato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessitar realizar a revisão programada do veículo caminhão Ford Cargo 2629, 6x4, placa BBK 8277, o qual atingiu 18.000km, tendo em vista o fato deste estar em período de garantia.
Para que o mesmo não perca a garantia de fábrica, o serviço deverá ser realizado em concessionaria autorizada.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

3.1. A empresa foi escolhida pelo fato de ser concessionaria autorizada pela fabricante para a realização deste serviço. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a empresa **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.596.727/0003-39**, localizada à Avenida Presidente Kennedy, 8.008, Bairro Colônia Dona Luiza, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.043-540.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.670,28(hum mil seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista que os preços fornecidos pela concessionaria são tabelados pela montadora.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, XVII c/c art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:06029821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF 060.675.949-27.

DOMICÍLIO: Rua Tiradentes, 715, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal como lavador para os veículos que compõem a Frota Municipal.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de 11 de fevereiro de 2018 e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C257F13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85.
DOMICÍLIO: Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bairro Jardim São Luís, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: Fornecimento de software de automação para avaliação de orçamentos de peças e serviços automotivos para uso desta Administração Municipal.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EDCA4CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

I – OBJETO:

Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota das Secretarias de Saúde e Educação do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo de Dispensa de Licitação tem por escopo atender a necessidade das Secretarias supracitadas no período compreendido entre o final do contrato atual, qual seja, 13 de fevereiro e a data de abertura do processo licitatório, agendado para 23 do mesmo mês. Tal procedimento visa à manutenção dos serviços prestados à população por essas Secretarias, os quais são de caráter essencial, como o transporte de pacientes para os grandes centros para tratamento ou consultas de especialidade e o transporte de alunos da rede pública de ensino durante o período letivo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

3.1. A empresa foi escolhida pelo fato de ter apresentado o menor valor dentre as cotações realizadas. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a empresa **ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 06.269.570/0001-68**, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, 1657, centro, Mallet/PR.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)**, por litro de óleo diesel S-10, totalizando **R$ 7.999,99 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista as cotações de preços realizadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **15 (quinze dias)** após. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.04.2009.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção do Transporte Escolar.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, c/c art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D22D004C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 038.2018

DECRETO N.º 038 de 09 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO BISPO DOM **AGENOR GIRARDI;**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Considerando o falecimento no dia 08 de fevereiro de 2018 de Vossa Excelência ReverendíssimaBISPO **DOM AGENOR GIRARDI da Diocese de União da Vitória;**

Considerando a imprescindível necessidade de externar o reconhecimento do Poder Público, a Pessoa Pública que cumpriu um importante papel junto a sociedade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Mallet, Estado do Paraná, em decorrência do falecimento doBISPO **DOM AGENOR GIRARDI**.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5C3FB519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 034.2018 REPUBLICADO

DECRETO N.º 034 de 08 de fevereiro de 2018.

Súmula: Nomeia membros que constituem a comissão de criação do Termo de Referência para elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná,MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 978/2009;

DECRETA:

Art. 1º -Os membros responsáveis pela criação do termo de referência para a elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social - PLHIS são os seguintes:

ANGÉLICA ARKATEN – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL – ENGENHEIRO CIVIL
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH– ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO – ASSSITENTE SOCIAL
LADY DAYANA TIBES FARIAS – SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SAULO HENRIQUE BOFF – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DCE0BECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 009.2018

PORTARIA Nº. 009.2018.

O Prefeito Municipal de Mallet **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 14 de fevereiro de 2019, ficando assim composta:
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;
HELIM CRISTINA SOUZA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
CRISTIAN JEAN KMITA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
ELAINE NOVAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 035/2017 de 19 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E7D02EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 031.2018

DECRETO N. º 031 de 06 de fevereiro de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2427	AMANDA FERNANDES	13/02/2015	ASSISTENTE SOCIAL
2428	IVETE WACHOVICZ CUCH	02/02/2015	ZELADOR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7BA9898A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser

chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Obs:

Cargo: MOTORISTA		
Inscrição	Nome	Classificação
289	MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	14.º
723	PAULO LISANDRO MARCZAK	15.º
428	SANDRO SKIBA	16.º

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS		
Inscrição	Nome	Classificação
426	CLAYTON ROBERTO FERRAZ	7.º
578	JOSUE NATALINO SOARES DE LIMA	8.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8EC923BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÕA DISPENSA 02-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 2/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ELEXANDRO RAIMUNDO					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	320,00	25,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 2/2018 datada de 08/02/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C80BC0A1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 03-2018 PUBLICALÇAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 3 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2018.
CONTRATADO: ELEXANDRO RAIMUNDO.
VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 09/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:31F199B9

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 018/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 02

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA	**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/02/2018	09/02/2018	CASCAVEL	PR	VISITA AO SHOW RURAL 2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 09 de Fevereiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EFCA8E06

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 019/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 07

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**

CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/02/2018	09/02/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 05/02 A 09/02/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
CLEOMAR FACHINELLO		TEREZINHA DE SOUZA DE ALMEIDA	
PAULINO TONEL		REINALDO DE ALMEIDA	
BARBARA TONEL			
BENARVINA SIQUEIRA			
DENIVAL SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Fevereiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A6703107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atendimento às exigências da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca autoridades, entidades e a população em geral desta municipalidade para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 20/02/2018
HORÁRIO: 15:00 hrs.

Marilena, 09/02/2018

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:33F05980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO CONTRATUAL 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 01/2018

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.
CNPJ N.º 80.893.555/0001-49

CONTRATADA: SHNEIDER TREINEMANTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ N.º 12.137.995/0001-16

OBJETO: ""Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento e capacitação para o curso de: "PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL EM INÍCIO DE EXERCÍCIO, E ASPECTOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO", com duração entre os dias 07/02/2018 a 09/02/2018 na cidade de Maringá-Pr""

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo Nº 01/2018 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018.

Poder Legislativo Municipal

Gabinete da Presidência, aos 06/02/2018

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:52703D99

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por objeto, a ""Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento e capacitação para o curso de: "PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL EM INÍCIO DE EXERCÍCIO, E ASPECTOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO", com duração entre os dias 07/02/2018 a 09/02/2018 na cidade de Maringá-Pr"", em favor da empresa SHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, com cadastro CNPJ/MF: 12.137.995/0001-16, no valor total de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, com base no art.. no art. 25, inciso II, combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018**.

Marilena/PR., 06/02/2018

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:EC819141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 026/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Maridalva Felix Ferreira**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir do dia 09/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DE38A805

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 042/2018

SUMULA:CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ,A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a Servidora Publica Municipal de Marilena, Srª **MARIA APARECIDA PILEGE ANTONIO** ,Brasileira viúva ,residente e domiciliada na Cidade de Nova Londrina Pr. Portadora do Rg. nº. **3.730.912-5 - SSP/PR**, e CPF nº.**852.991.209-82**, cargo/função de **Professora Nível CO- 09 Matricula 345**, **Aposentadoria voluntaria por implemento de idade proporcional ao tempo de contribuição , reajuste sem paridade com garantia de valor não inferior ao salário mínimo vigente, de acordo com o art.40,§ 1º ,III,b (da Constituição Federal). E do artigo 31 da lei Municipal nº 350/2002**

Art.2º. O valor do Beneficio previdenciário da servidora corresponde a R$ 886,15 (oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.) na proporcionalidade encontrada foi 61.45% sobre a média das contribuições = (6.729 dias acumulados / 10.950 dias exigidos.

Art.3º. Em razão do contido no **do artigo 201 § 2º da Constituição Federal** os proventos mensais da Servidora devera ser pago equivalentes **ao Salario Mínimo no valor de R$ -954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais.).**

Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5D54BA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, às 09h00, para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre do exercício de 2017.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.

JAIR DE BORBA ROSA
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B6EE0056

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2017.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CDE8A9B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Em decorrência do Carnaval, não haverá expediente no Poder Legislativo nos dias 12 e 13, bem como no período matutino do dia 14 de fevereiro de 2018, retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas do dia 14 de fevereiro do ano em curso.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FEAE113A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - PMM

PROCESSO Nº 013/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADOS: HILARIO MENESTRINA e MARIA MADALENA

CPF S Nº: 147.541.0009-30 e 157.195.459-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO À RUA BEVENUTO GUSSI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2054		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Participação e Controle Social		
Reduzido: 3457	**Categoria Econômica:**	33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	5348	33.90.36.15	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 442**	**R$ 13.500,00**
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3214	**Categoria Econômica:**	33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	3216	33.90.36.15	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 443**	**R$ 4.500,00**

VALOR: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C0E2AC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - PMM

PROCESSO Nº 013/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS

CPF Nº: 029.981.649-43

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ARMAZENAMENTO DE CESTAS BÁSICAS DO "PROGRAMA CESTA VIDA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 595	**Categoria Econômica:**	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	597	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóveis
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 444**	**R$36.000,00**

VALOR: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:01BAE0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 005/2018 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor de **HILARIO MENESTRINA** e **MARIA MADALENA**, ele portador do RG N.º 1.039.866-5 e inscrito no CPF sob n.º 147.541.0009-30, ela portadora do RG Nº 871.632 e inscrita no CPF n.º 157.195.459-72, no valor global de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C365CF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 006/2018 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ARMAZENAMENTO DE CESTAS BÁSICAS DO "PROGRAMA CESTA VIDA", em favor de **JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS** portador do RG N.º 7328366-3 e inscrito no CPF sob n.º 029.981.649-43, no valor global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:125D0C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2013 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2013 – PMM, firmado com **SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE,** que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS,** situado à Rua do Sossego, 06 – Centro, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de fevereiro de 2018, no valor de R$ 51.007,08 (cinqüenta e um mil sete reais e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:8E855857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°.023/2017

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.023/2017

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°033/2017, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 13 do Edital de abertura do PSS n° 0026/2017, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, das 14h00min ás 16h00min do dia 20 de fevereiro de 2018, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Nutricionista - PSS	VALQUIRIA LEONEL PALHARIM	03°

Matinhos, 09 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:46BD80DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 11 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL (ART. 47), LEI 147/2014)
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regional, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando **Aquisição de "kits" de uniforme escolar, para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal e camisetas para projeto de contraturno para o ano letivo de 2018,** observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

09 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:62262DB4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 0**9:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, aquisição de gêneros alimentícios para os Departamentos vinculadas à Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos..
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

09 de fevereiro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CFDF4756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 06/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 584/2018 de 22/01/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
246	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
791	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1096	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de fevereiro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5DCD9938

GABINETE
DECRETO N° 07/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1445	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a
programação abaixo especificado :

8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1435	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de fevereiro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E80CB327

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Pública no Município de Miraselva, com o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização dos serviços.

ITEM 01:
EMPRESA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0235529B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO nº 001/2018 (AVISO DE LICITAÇÃO) MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, pela Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, nomeada através da Portaria nº 92/2017, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, encontra-se aberta a Modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo “Melhor Técnica e Preço” supramencionada, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços com as características e especificações citadas no termo de referência constante no edital completo. O preço máximo global de todos os serviços objeto deste edital e respectivas condições é de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais). As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados, fazendo referência a presente tomada de preços e serão recebidas até às 09hs do dia 27/02/2018, na sede da Câmara Municipal de Morretes, sito à Rua Conselheiro Sinimbú, 50, Centro. Os envelopes serão abertos às 9h15min do dia 27/02/2018, na sede da Câmara. O Edital completo contendo todas as especificações e condições para prestação dos serviços com as características e especificações citadas no quadro no edital completo

poderá ser retirado na sede da Câmara, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Morretes: www.morretes.pr.leg.br., sendo que o Proponente deverá encaminhar para a Câmara Municipal, através do e-mail indicado no edital o Recibo de Retirada de Edital.

Palácio Marumbi, Morretes 09 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:05920E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR** o *servidor* **AMARILDO DA SILVA,** *portador do RG nº 4.031.982-4 e CPF nº 537.277.290-30, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a prestar serviços na SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.*

Art.2º - O ônus do servidor será repassado ao município pela Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná)

Art.3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:65D8123B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR a *servidora* MARGARETE FERNANDES FUMANERI*, portadora do RG nº 4.297.195-2 e CPF nº 599.024.779-68, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, a prestar serviços na EMATER no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:42A1FA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **IVANIL VENIZE**, ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 716.468.179-15, portadora da CTPS Nº 33210 Série 407/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CA9FA5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **SIDENEI LOPES CABRAL**, GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 085.426.869-34, portador da CTPS Nº38888 Série 371 /PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3DBD2700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **THIAGO VINICIUS SAVIO**, PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, CPF nº 077.877.859-26, portador da CTPS Nº3705027 Série 002-0 /PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C9DAB001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **WALKIRIA DE OLIVEIRA**, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 729.090.649-72, portadora da CTPS Nº 3879763 Série 002-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9522343E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2018

Súmula: Nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e Registro de Preços e dá outras Providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007:

R E S O L V E

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de apoio na modalidade de Pregão.

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	JESSICA REGINA RODRIGUES	CPF 084.854.179-09
3º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
4º	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º – Ficam indicados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro Oficial nas licitações, modalidade Pregão;

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75

Parágrafo Único – Quando um dos pregoeiros, não estiverem no exercício da função, deverão compor a equipe de apoio**.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1B3318B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 08/2018 de Entrega de Documentação para o dia 08/02/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JEFERSON DUARES DE SOUZA	0163201005	6º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AURELI AGUIAR	0069838005	30º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARICLEI DOS SANTOS WILLE	0029735005	9º

Morretes, 09 de Fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9C085B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 08/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **15 de fevereiro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

GUARDIÃO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ORLANDI DA SILVA	0167006005	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FELIPE DOS SANTOS DIAS	0277901005	4º
DIONISIO NUNES PEREIRA	0213201005	5º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
BERNADETE ALVES	0360238005	29º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PAMMELA GONÇALVES	0101835005	7º
NIBELLY DOS ANJOS	0016035005	8º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 09 de Fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:54928058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **27 de fevereiro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANDRE LUIS MENDES LOPES	0285901005	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ESTELA RIBEIRO AMORIM	0278102005	15º

MOTORISTA PROFISSIONAL SENIOR

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANDERSON DE PAULA SILVA	0369604005	11º
ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI SILVA	0116104005	12º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ISABELI RAIANY DE MIRANDA SILVA	0025235005	10º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	0173038005	31º

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	0122758005	26º

GUARDIÃO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MAURÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO	0333106005	4º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 09 de Fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0A4F534A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 27/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente as 09:00hrs no dia 07 de Fevereiro de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação de Medidas solicitadas pela Promotoria Pública através do ofício 019/2018, que dá um prazo de 10 dias para informar quais medidas foram tomadas pela Municipalidade diante dos fatos relatados no expediente citado.

Considerando: O Termo de Ajustamento de Conduta- TAC do dia 20 de Julho de 2017

Considerando: A Lei 1742012 que dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes e estabelece normas gerais para a sua aplicação, com o objetivo de fazer cumprir o que prescreve a Lei 8069/90- ECA.

Considerando: A Lei 8.06990 e que dispõe o seu Artigo 191 e seu Paragrafo único:
Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvindo o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da Entidade mediante decisão fundamentada.

Resolve:

Art. 1º - Oficializar esse afastamento da coordenadora da Casa Lar – AMAS

Art. 2º - Solicitar a nomeação de um interventor uma vez que a Casa Lar é da Associação Metodista de Assistência Social – AMAS.

Art. 3º - Solicitar permanência dos acolhidos nas estruturas físicas da AMAS por 90 dias até que a Municipalidade consiga outro local compatível para relocar as crianças e os adolescentes.

Art. 4º- Nesse período os fatos deverão estar apurados conjuntamente pela Promotoria e Municipalidade coma devida participação do CMDCA.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 08 de Fevereiro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E6F1AEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 002/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 002/2018 – ID 007/2018
AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 07.761.287/0001-11
NO VALOR DE R$ 89.850,00

CONTRATO Nº 003/2018 – ID 008/2018
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.518.131/0001-60
NO VALOR DE R$ 26.700,00

CONTRATO Nº 004/2018 – ID 009/2018
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME
CNPJ Nº 25.043.876/0001-46
NO VALOR DE R$ 32.005,00

CONTRATO Nº 005/2018 – ID 010/2018
SERGIO SACZK – SERVIÇOS ME
CNPJ Nº 01.016.204/0001-83
NO VALOR DE R$ 19.200,00

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, infraestrutura, segurança e locação de cabines sanitárias para o Carnaval e a XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2018

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. GILMAR JOSÉ DOS SANTOS PELA EMPRESA AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – ME, A SRª PAULA ANDREA DAL MOLIN PELA EMPRESA FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, O SR ELIAS DOMINGUES RODRIGUES PELA EMPRESA PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME E O SR SERGIO SACZK PELA EMPRESA SERGIO SACZK SERVIÇOS – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:37ED9A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, infraestrutura, segurança e locação de cabines sanitárias para o Carnaval e a XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 002/2018 e Pregão Presencial Nº. 002/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 2
GLAUBER DOS SANTOS
CNPJ Nº 16.893.423/0001-18
NO VALOR DE R$ 22.500,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 09 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:281BBDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval que ocorrerá entre os dias 09 à 13 de fevereiro de 2018 na Praça Rocha Pombo;

DECRETA:

Art.1° - **PROIBE** a venda e circulação de bebidas alcoólicas/ou não, em garrafas e recipientes de vidro, bem como utensílios de vidro no local e horário do evento e cercanias.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de Fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:279CB89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2017, a qual tem como objeto a Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre.
O motivo dá-se, considerando os termos do parecer jurídico.
Salientamos que após revisão e alteração do edital, será lançado novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de fevereiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:90D9C6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Objeto: Construção da central de atendimento do agricultor familiar do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse OGU nº 833218/2016, Operação nº 1032719-99 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – MDA.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa GERCINDO SENHORIN ME – CNPJ Nº 86.887.494/0001-93, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito **negou-lhe provimento**, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO da recorrente, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **14/02/2018 às 09:00 horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, dia 09 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:842D64A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Objeto: Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 0391/2016 – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, na modalidade Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa GERCINDO SENHORIN ME – CNPJ Nº 86.887.494/0001-93, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito **negou-lhe provimento**, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO da recorrente, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **14/02/2018 às 10:00 horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, dia 09 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.
Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A9FC1C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **IVONE FUNES 03168260908 – CNPJ Nº 29.506.645/0001-82**, para o item 01; empresa **CASSIANO RICARDO MIGUEL 02892621941 - CNPJ Nº 24.107.726/0001-96**, para o item 02; empresa **TELES DE SOUZA & SOUZA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.287.456/0001-23**, para o item 03; a empresa **AIRTON PACK & CIA LTDA - CNPJ Nº 08.639.701/0001-87,** para o item 04; a empresa **IVAN SILVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.919.348/0001-40,** para o item 05**;** a empresa **SIMONE FIGUEIREDO DOS SANTOS 09469448901 - CNPJ Nº 19.597.704/0001-11**, para o item 06; **CLEVERSON GUADANHIN & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 22.822.028/0001-47,** para o item 07; e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR MORAES - ME - CNPJ Nº 17.518.157/0001-06**, para o item 08. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de fevereiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C78BC291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ivone Funes 03168260908- CNPJ 29.506.645/0001-82 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 01.
VALOR: R$ 62.090,76 (sessenta dois mil, noventa reais e setenta seis centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BDBE21AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cassiano Ricardo Miguel 02892621941- CNPJ 24.107.726/0001-96 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 02.
VALOR: R$ 56.145,90 (cinquenta seis mil cento quarenta cinco reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:859FC8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Teles de Souza & Souza Ltda – Me - CNPJ 07.287.456/0001-23 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 03.
VALOR: R$ 89.172,90 (oitenta nove mil cento setenta dois reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EE6A0C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Airton Pack & Cia Ltda - Me - CNPJ 08.639.701/0001-87 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 04.
VALOR: R$ 75.750,00 (setenta cinco mil setecentos cinquenta reais).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D5C9DF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ivan Silveira e Cia Ltda - Me - CNPJ 01.919.348/0001-40 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 05.
VALOR: R$ 96.438,84 (noventa seis mil quatrocentos trinta oito reais e oitenta quatro centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:85D73C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Simone Figueiredo dos Santos 09469448901 - CNPJ 19.597.704/0001-11 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 06.
VALOR: R$ 66.514,56 (sessenta seis mil quinhentos quatorze reais e cinquenta seis centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B2A22FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cleverson Guadanhin & Cia Ltda - Me - CNPJ 22.822.028/0001-47 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 07.
VALOR: R$ 56.145,90 (cinquenta seis mil, cento quarenta cinco reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EAF4DDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transporte Escolar Moraes - Me - CNPJ 17.518.157/0001-06 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 08.
VALOR: R$ 52.035,20 (cinquenta dois mil trinta cinco reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:12026B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2018

Objeto: Contratação da Associação dos Municípios do Paraná para serviços de terceiros com despesas com taxas de anuidades para o biênio de 2018 - 2019. A abertura deu-se no dia 05 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e

RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:474A6904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2018

Objeto: Aquisição de toners para impressora através da Secretaria Municipal de FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 30 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230007202533903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas vencedoras:** MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 20.058.175/0001-67 com o valor total de **R$ 261,00** (duzentos e sessenta e um reais) e a empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, portadora do **CNPJ**:08.692.456/0001-71 com o valor total de **R$ 66,00** (sessenta e seis reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:197C239F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação da Associação dos Municípios do Paraná para serviços de terceiros com despesas com taxas de anuidades para o biênio de 2018 - 2019, através da Secretaria Municipal de GESTÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903900000

Empresa vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A07CC580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de toners para impressora através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202533903000000

Empresas vencedoras: MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 20.058.175/0001-67 com o valor total de **R$ 261,00** (duzentos e sessenta e um reais) e a empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, portadora do **CNPJ**: 08.692.456/0001-71 com o valor total de **R$ 66,00** (sessenta e seis reais).

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:90938234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação da Associação dos Municípios do Paraná para serviços de terceiros com despesas com taxas de anuidades para o biênio de 2018 - 2019, através da Secretaria Municipal de GESTÃO PÚBLICA**. Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente pelo período de 24 meses. Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1E9799A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de toners para impressora através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresas vencedoras:** MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 20.058.175/0001-67 com o valor total de **R$ 261,00** (duzentos e sessenta e um reais) e a empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, portadora do **CNPJ**:08.692.456/0001-71 com o valor total de **R$ 66,00** (sessenta e seis reais).**O pagamento** será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega do produto. Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:16D7D130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2018

Objeto: Recolocação de postes de energia elétrica na Rua Manoel Demétrio de Oliveira, nº 73 e na Rua Isaías Batista Teixeira nº 120, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A abertura deu-se no dia 02 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154520026210333390390000. Fonte: 1507. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 7.233,45 (sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1100EE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Recolocação de postes de energia elétrica na Rua Manoel Demétrio de Oliveira, nº 73 e na Rua Isaías Batista Teixeira nº 120, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13001154520026210333390390000

Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 7.233,45 (sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:326CCA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Recolocação de postes de energia elétrica na Rua Manoel Demétrio de Oliveira, nº 73 e na Rua Isaías Batista Teixeira nº 120, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 7.233,45 (sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **O pagamento** será efetuado através da COSIP. Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8AF147B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 02 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria

Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030211733390390000. Fonte: 1497. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 02.144.891/0001-85 com o valor total de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B6E4BC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de software, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030211733390390000
Empresa vencedora: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 02.144.891/0001-85 com o valor total de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AE408CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software, através da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa vencedora:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 02.144.891/0001-85 com o valor total de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). **O pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega com apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF34E9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 867/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem, fornecimento de alimentação e transporte para pacientes em hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 08 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031212033390390000. Fonte: 1495. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 13.140.015/0001-05 com o valor total de **R$ 4.053,00** (quatro mil e cinqüenta e três reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:526931B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 867/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem, fornecimento de alimentação e transporte para pacientes em hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031212033390390000

Empresa vencedora: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 13.140.015/0001-05 com o valor total de **R$ 4.053,00** (quatro mil e cinqüenta e três reais).

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EF7777D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular para o veículo RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA FUrGÃO 16 V, usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 05 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440037213933900000. Fonte: 31934. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ: 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.328,84 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B0551789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular para o veículo RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA FUrGÃO 16 V, usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003082440037213933900000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ: 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.328,84 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9A66144D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular para o veículo RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA FurGÃO 16 V, usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ: 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 3.328,84 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato. Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:83322592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 867/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem, fornecimento de alimentação e transporte para pacientes em hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **Empresa vencedora:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 13.140.015/0001-05 com o valor total de **R$ 4.053,00** (quatro mil e cinqüenta e três reais). **O pagamento** será efetuado mediante depósito em nome da empresa vencedora com apresentação da nota fiscal.. Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F99A54B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2018

Objeto: Aquisição de crédito para celular da operadora TIM para uso do Conselho Tutelar, o qual será utilizado nos plantões 24 horas até o final do ano de 2018, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 05 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001082430035613333390300000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** WAGNER HANISKIEVICZ - MEI, portadora do CNPJ: 12.293.985/0001-70 com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:93515A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de crédito para celular da operadora TIM para uso do Conselho Tutelar, o qual será utilizado nos plantões 24 horas até o final do ano de 2018, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA15001082430035613333390300000

Empresa vencedora: WAGNER HANISKIEVICZ - MEI, portadora do CNPJ: 12.293.985/0001-70 com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C0E4F903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de crédito para celular da operadora TIM para uso do Conselho Tutelar, o qual será utilizado nos plantões 24 horas até o final do ano de 2018, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora** WAGNER HANISKIEVICZ - MEI, portadora do CNPJ: 12.293.985/0001-70 com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após efetuado o serviço, mediante emissão de nota fiscal.

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:55584173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10163/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos gerenciais a serem executados em sistemas de gestão governamental através da Secretaria de Urbanismo do Município. Empresa vencedora: JOSIMAR VITOR DO NASCIMENTO - MEI, portadora do CNPJ: 19.030.327/0001-34 com o valor total de R$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C7690E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10163/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos gerenciais a serem executados em sistemas de gestão governamental através da Secretaria de Urbanismo do Município. Empresa vencedora: JOSIMAR VITOR DO NASCIMENTO - MEI, portadora do CNPJ: 19.030.327/0001-34 com o valor total de R$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se.

09 de fevereiro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:170910A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 725/2015 - SOTIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 725/2015
Objeto:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ROLAGEM E PASSEIOS EM CONCRETO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE – MAT. 1ª CAT.; COMPACTAÇÃO DE ATERRO; REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO; REFORÇO DO SUB-LEITO COM MATERIAL DE JAZIDA; BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO COM CM-30; PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C; REVESTIMENTOS EM C.B.U.Q.; DRENAGEM, MEIO FIO COM SARJETA; FINCADINHA DE CONCRETO; PASSEIOS EM CONCRETO; RAMPA PARA P.N.E. COM PISO PODOTÁTIL; PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ÁRVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E PLACA DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORAIL DESCRITOVO, EM RUAS DOS BAIRROS ROCIO I, ROCIO II E VILA ROSA, NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO URBANO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, de conformidade com o Processo Administrativo nº 10288/2017, Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2015, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 31 de Dezembro de 2017 até a data de 31 de Julho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9C7F726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 807/2016 - SOTIL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 807/2016
Objeto:PAVIAMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO/URBANISMO, E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PERFAZENDO UMA ÁREA PAVIMENTADA TOTAL DE 3.460,07 M², SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.10289/2017 e que se regerá pelo que dispõe da Licitação nº 04/2016, e as Leis Federais 8.666/1993, com as alterações posteriores.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar de 31 de Dezembro de 2017 até a data de 30 de Março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:22BF306E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 908/2018 – ALESSANDRA CAPRICE DE SOUZA

Contrato nº 908/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ALESSANDRA CAPRICE DE SOUZA, CNPJ: 17.351.821/0001-75.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação do Jornal A Folha de Palmeira, para veiculação de conteúdo informativo e de utilidade pública, com tiragem de 3.000 (três mil) exemplares impressos e distribuídos gratuitamente, com periodicidade quinzenal, e com as informações de disponibilidade de vagas de empregos e ofertas de cursos de qualificação profissional para todos os cidadãos palmeirenses, em especial de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e econômica, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018, processo nº. 663/2018,
com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 4.800,00 *(quatro mil e oitocentos reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de jornal, para veiculação de conteúdo informativo e de utilidade pública, com tiragem de 3.000 (três mil) exemplares impressos e distribuídos gratuitamente, com periodicidade quinzenal, e com as informações de disponibilidade de vagas de empregos e ofertas de cursos de qualificação profissional para todos os cidadãos palmeirenses, em especial de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e econômica.	1,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R$ 4.800,00
Das condições de execução – forma de pagamento:
O início da prestação de serviços deverá ser imediato, após a assinatura do contrato, sendo que o pagamento se dará mensalmente, após a emissão de nota fiscal.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 09/02//2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:93D31865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 909/2018 – BANCO DO BRASIL S.A.

Contrato nº 909/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. Integram o presente Contrato as normas, critérios, limites e demais condições expedidas pelo Poder Público, relativas ao uso de cartões no País e no exterior ou em locais legalmente definidos como tal, que as partes se obrigam a observar.
Valor: O presente contrato, não acarreta dispêndio de valores ao Município.
Período de vigência: O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Data da assinatura: 09/02//2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:16B0A8B2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRIDGE ADMINSTRADORA DE RECURSOS LTDA

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**BRIDGE ADMINSTRADORA DE RECURSOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.010.779/001-42, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/02/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DF2DADC6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.975 DE 09/02/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1249/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BCB6281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.970 DE 08/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, CLAUDINE GORTE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1313/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 05/02/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal CLAUDINE GORTE DE LIMA**,** matrícula: 203871, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Provimentos de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:19661CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 03/2017 - POR PRAZO DETERMINADO TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS - FRANCINE APARECIDA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 03/2017 - POR PRAZO DETERMINADO TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS - FRANCINE APARECIDA MORAIS
ESTRATO Nº. 03/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FRANCINE APARECIDA MORAIS
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.416,75 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 23/02/2017 à 20/02/2018.
Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6F13CCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.971 DE 09/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JESIEL MARINS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1311/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018, ao servidor JESIEL MARINS, matricula: 301214, ocupante em comissão de Chefe I de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2B35906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.972 DE 09/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 854/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/03/2018, referente ao período aquisitivo de 09//02/2017 à 08/02/2018, a servidora Ana Rosangela Stadler, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7FCA2D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

Palmeira, 09 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado. Conforme processo 821/2018.

PROFESSOR
· BEATRIZ JAQUELINE ROSCOSZ

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B92B909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

Palmeira, 09 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo 822/2018.

PROFESSOR

· ANGELA SCHAMNE

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E215F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

Palmeira, 09 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo 822/2018.

PROFESSOR

· ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA
· SILVANA HONORIO FERREIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AA1A5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO A PEDIDO - 01/2018 - ENFERMEIRO – ESF - PSS – HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS

DISTRATO DO CONTRATO A PEDIDO - 01/2018 - ENFERMEIRO – ESF - PSS – HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS

Distrato nº. **01/2018**

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - ENFERMEIRO – ESF - PSS

Distratante: HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS

Distratada: HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS

Cargo: ENFERMEIRO – ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.411,41 (três mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 02/10/2017 à 02/03/2018.

Distrato a partir de: 08/02/2018

Data: 09/02/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:53EB3EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.973 DE 09/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KELLY FRANCINI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1275/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a servidora KELLY FRANCINI BACH, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ferias essas já gozadas no período de 02/01/2018 á 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DD8CA842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.974 DE 09/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, LUIS FERNANDO ANDREATA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1331/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, ao servidor, LUIS FERNANDO ANDREATA, matricula: 203070, ocupante do cargo em efetivo de Contador, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Prestação de Contas Contratos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:08E87422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.896 DE 09/02/2018 - ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 11.890, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 878/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11.890, de 05 de fevereiro de 2018, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, no período integral, bem como no dia 14 de fevereiro de 2018, no período matutino, compreendido entre 08h00min às 11h30min horas, retomando expediente ordinário as 13h00min." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.890, de 05 de fevereiro de 2018, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:008A1684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 05/2018

ATO nº 05/2018

Súmula: Autorizo a funcionária Simone Regina Soares a 03 diárias para deslocamento aos Municípios do Litoral no período de 10/02 a 13/02/2018 para acompanhar os trabalhos da Operação Verão 2017/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a funcionária Simone Regina Soares – Chefia de Programas de Saúde a 03 diárias para deslocamento aos Municípios do Litoral no período de 10/02 a 13/02/2018 para acompanhar os trabalhos da Operação Verão 2017/2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B8441E21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO - GLOBAL LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO
Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
GLOBAL LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 12.304.053/0001-85
Data: 09/02/2018
Objeto: Termo de Ajustamento de Indenização. O presente termo tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo CISLIPA em beneficio da INDENIZADA, em razão dos serviços prestados pela INDENIZADA, referente a Serviços Médicos durante a Operação Verão 2017/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 043/2018.
Valor: R$ 46.843,02
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Marcelo Elias Roque
Dairi Ramos de Oliveira Neto.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:29469457

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 022/2017

PORTARIA N° 022/2017

"Dispõe sobre Ponto Facultativo de Atividades Administrativas nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, nos dias 12 e 13 de fevereiro, retornando dia 14 de fevereiro de 2018 as 13:00 hs, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

§ 1º - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0F24AF73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2018

Ementa: Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao disposto na Resolução n° 23/2016, que dispõe sobre a competência da Coordenação do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, esta Coordenação expede a seguinte Instrução Normativa:

Artigo 1º. O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões se revistam de necessária legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre quanto o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência, visando principalmente:

§ 1º. Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;

§ 2º. Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível;

§ 3º. Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;

§ 4º. Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios;

§ 5º. Obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade;

§ 6º. Estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Artigo 2º. Como forma de melhor desenvolver os trabalhos em cada Diretoria a Coordenação Controle Interno, elaborou o Plano de Trabalho para o exercício de 2018, que faz parte integrante dessa normativa, anexo I.

Artigo 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE	***KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO***
Presidente	Controladora Interna

ANEXO I

DADOS SOBRE A PREVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS				
Nº	**UNIDADE**	**PREVISÃO DE REALIZAÇÃO**		**OBJETIVO / ESCOPO**
		INICIO DOS TRABALHOS (mês/ano)	**TÉRMINO DOS TRABALHOS (mês/ano)**	
1	Departamento de Contabilidade	jan/18	fev/18	Avaliar a concessão de diárias.
2	Departamento de Recursos Humanos	fev/18	fev/18	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (FOLHA DE PAGAMENTO) ao TCE/PR
3	Departamento de Administração	fev/18	fev/18	Avaliar a regularidade do Mural de Licitações junto ao TCE/PR.
4	Departamento de Recursos Humanos	mar/18	mar/18	Avaliar a regularidade da entrega da DIRF e RAIS.
5	Diretoria Executiva	mar/18	mar/18	Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.
6	Departamento de Contabilidade	mar/18	mar/18	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
7	Departamento de Contabilidade	mar/18	mar/18	Avaliar a regularidades/prestação de contas dos adiantamentos concedidos
8	Departamento de Recursos Humanos	abr/18	abr/18	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (FOLHA DE PAGAMENTO) ao TCE/PR

9	Departamento de Contabilidade	abr/18	abr/18	Avaliar a Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2017.
10	Departamento de Urgência e Emergência	mai/18	mai/18	Avaliar a dispensação de insumos hospitalares.
11	Departamento de Recursos Humanos	mai/18	mai/18	Avaliar a regularidade da entrega da SEFIP.
12	Departamento de Recursos Humanos	mai/18	mai/18	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
13	Departamento de Administração	mai/18	mai/18	Avaliar a regularidade das licitações, contratos e aditivos.
14	Departamento de Contabilidade	mai/18	mai/18	Avaliar a regularidade das publicações RREO e RGF.
15	Divisão de Logística e Transporte	mai/18	mai/18	Avaliar o consumo de combustível.
16	Divisão de Serviços de Saúde	jun/18	jun/18	Avaliar a regularidade de envio aos Municípios Consorciados do relatório de atendimentos do SAMU para preenchimento do SIA SUS
17	Diretoria Executiva	jul/18	jul/18	Avaliar a execução dos contratos de Rateio pelos entes consorciados.
18	Departamento de Administração	jul/18	jul/18	Avaliar a regularidade do Mural de Licitações junto ao TCE/PR.
19	Departamento de Recursos Humanos	ago/18	ago/18	Avaliar a regularidade dos pagamentos realizados de horas-extras.
20	Departamento de Contabilidade	ago/18	ago/18	Avaliar a regularidade de entrega da DCTF.
21	Diretoria Executiva	set/18	set/18	Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.
22	Diretoria Executiva	set/18	set/18	Avaliar e acompanhar PLACIC e ROA 2019.
23	Departamento de Contabilidade	out/18	out/18	Avaliar a concessão de diárias.
24	Departamento de Recursos Humanos	out/18	out/18	Avaliar a regularidade da entrega da SEFIP.
25	Departamento de Contabilidade	out/18	out/18	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
26	Departamento de Administração	out/18	out/18	Avaliar a regularidade das licitações, contratos e aditivos.
27	Departamento de Contabilidade	out/18	out/18	Avaliar a regularidade das publicações RREO e RGF.
28	Departamento de Recursos Humanos	nov/18	nov/18	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (FOLHA DE PAGAMENTO) ao TCE/PR
29	Departamento de Contabilidade	nov/18	nov/18	Avaliar a regularidade de entrega da DCTF.
30	Divisão de Serviços de Saúde	nov/18	nov/18	Avaliar a regularidade de envio aos Municípios Consorciados do relatório de atendimentos do SAMU para preenchimento do SIA SUS.
31	Departamento de Contabilidade	nov/18	nov/18	Avaliar a regularidade/prestação de contas dos adiantamentos concedidos.
32	Divisão de Logística e Transporte	nov/18	nov/18	Avaliar o consumo de combustível.
33	Departamento de Contabilidade	dez/18	dez/18	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
34	Departamento de Recursos Humanos	dez/18	dez/18	Avaliar regularidade do prazo do pagamento da segunda parcela do 13º salário e INSS da competência 13.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:51636B34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2018

Ementa: Recomenda procedimentos administrativos para a dispensação de insumos hospitalares armazenados na sala de Enfermagem/Urgência e Emergência.

Considerando a Resolução n.º 23/2016, que dispõe sobre a competência da Coordenação do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

A Coordenação do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, institui a presente Instrução Normativa visando o controle da dispensação de insumos hospitalares na Central de Regulação de Paranaguá – SAMU 192.

Artigo 1º. Sem prejuízo das atribuições da Diretoria de Urgência e Emergência e Diretoria de Enfermagem, a Coordenação de Controle Interno recomenda a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades de dispensação de insumos hospitalares na Central de Regulação de Paranaguá – SAMU 192.

Artigo 2º. Proceder a Diretoria de Urgência e Emergência e ou assistente administrativo ora designado pela mesma, no tocante ao controle de insumos hospitalares, com controle diário do estoque, controlando a entrada, o armazenamento, a dispensação e prazos de validade, por meio de planilhas e ou relatórios.

Artigo 3º. Recomendar que nos horários de ausência dos profissionais elencados no artigo 2º, períodos noturnos e finais de semana, o acesso a sala de Enfermagem/Urgência e Emergência, onde se armazenam o estoque de insumos hospitalares, se restrinja ao enfermeiro.

Artigo 4º. Orientar ao enfermeiro que havendo necessidade de reposição de insumos às Unidades Móveis; Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre e Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre; efetue o registro em formulário específico.

§ 1º O enfermeiro deverá anotar em formulário específico (anexo I) a descrição do insumo, quantidade, horário, data e para qual unidade móvel foi dispensado, assinando o formulário.

§ 2º O formulário deverá permanecer em local de fácil acesso na sala de Enfermagem/Urgência e Emergência.

Artigo 5º. Verificar que no retorno ao local de trabalho o diretor de urgência e emergência e ou o assistente administrativo designado, averigue o referido formulário (anexo I), apurando a eventual dispensação de insumos hospitalares, mantendo o controle dos insumos utilizados diariamente.

Artigo 6º. Manter informada trimestralmente a Diretoria Executiva quanto movimentação de entrada e saída dos insumos hospitalares através de relatórios.

Artigo 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE	***KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO***
Presidente	Controladora Interna

ANEXO I

CENTRAL DE REGULAÇÃO PARANAGUÁ – SAMU 192

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

DESCRIÇÃO	Quantidade	Data	Horário	Unidade Móvel	Nome/Assinatura
		____/____/2018	____:____		
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			
		____/____/2018			

Conferido em _____/_____/_____, por:

_____	e/ou	_____
Diretor de Urgência e Emergência		Assistente Administrativo

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:77DF8FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2018

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, que tem por objeto: **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência referentes serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à carta comercial (IPTU) em âmbito nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1794/2018, com amparo legal no artigo 25, c/c com art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.**

II. **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -** CNPJ: 34.028.316/0020-76

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Fevereiro de 2018.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92B51F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 419

PORTARIA Nº 419

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia do Ministério Público do Estado do Paraná de fato ocorrido na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Paranaguá".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.575/2.016.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, afim de esclarecer as mais de 30 (trinta) faltas injustificadas no período de 12 (doze) meses, no ano de 2.016, de servidor público, conforme o que consta no protocolado nº 34.575/2.016, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6.310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:840DFDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 584

PORTARIA Nº 584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2.017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.258/2.017,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Disciplinar Administrativo nº 14/2017, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 151, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS, Farmacêutico Bioquímico, matriculada sob nº 8.450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2.018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:98415D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 656

DECRETO Nº 656

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 001/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.694/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 001/2018, para aquisição de materiais e madeira tratada e beneficiada para montagem de 02 (dois) postos de Guarda-Vidas na Ilha do Mel, em atendimento ao corpo de Bombeiros de Paranaguá, em razão de não participarem proponentes no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D04DD16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 585

PORTARIA Nº 585

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as 30 (trinta) faltas consecutivas e as mais de 60 (sessenta) faltas alternadas no período de 12 (doze) meses, cometidas por servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.168/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as 30 (trinta) faltas consecutivas e as mais de 60 (sessenta) faltas alternadas, no período de 12 (doze) meses, cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico, constante do processo nº 19.168/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C551F3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 586

PORTARIA Nº 586

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 35.386/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 35.386/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III, e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96BBBDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 587

PORTARIA Nº 587

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas cometidas por servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.519/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas injustificadas, cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.519/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A79D3555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 588

PORTARIA Nº 588

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.524/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.524/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F2A61EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 589

PORTARIA Nº 589

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.504/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.504/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:76BEF656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 590

PORTARIA Nº 590

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.297/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 34.297/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8840191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 591

PORTARIA Nº 591

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.729/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 29.729/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6208A596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 592

PORTARIA Nº 592

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.512/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.512/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6B1C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 593

PORTARIA Nº 593

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.858/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.858/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:07928EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 594

PORTARIA Nº 594

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com

fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.516/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.516/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D5FC951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 595

PORTARIA Nº 595

> “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.831/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.831/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:84002E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 596

PORTARIA Nº 596

> “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.829/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.829/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:721336FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 597

PORTARIA Nº 597

> “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.507/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por

servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.507/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2B9C3B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 598

PORTARIA Nº 598

> “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.736/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 29.736/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E398CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 599

PORTARIA Nº 599

> “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.509/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.509/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4CBC841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 655

DECRETO Nº 655

> “Transferência de vaga de Ponto de Táxi ao Sr. Rafael de Oliveira Martins”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra “j”, inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 38.395/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido ao Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.038.192-3/SSP/PR e do CPF/MF nº 027.292.729-50, residente e domiciliado neste município, uma vaga do ponto de táxi nº 017, localizado na Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, Praça Portugal, bairro Estradinha, carro

com nº de ordem 130, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D33E9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 657

DECRETO Nº 657

"Estabelece normas gerais para o recadastramento biométrico dos servidores públicos efetivos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Institui o Grupo de Trabalho e a Equipe Técnica que participarão da execução dos trabalhos de recadastramento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade premente da atualização dos dados cadastrais do Sistema Biométrico para registro de frequência de todos os servidores públicos municipais de Paranaguá, atualizando o banco de dados do Sistema de Controle da Jornada de Trabalho - Ponto Eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento Biométrico para fins de registros funcionais e controle de frequência dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, da Administração Direta do Município de Paranaguá - Paraná.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

Art. 2º O recadastramento é obrigatório a todos os servidores municipais referidos no artigo 1º, sem qualquer exceção, tendo natureza de dever funcional e, a sua não realização, incorrerá na imediata suspensão do pagamento do servidor, do mês subseqüente à data final do recadastramento e, da aplicação de punição disciplinar, na forma da legislação pertinente, até que se cumpra a presente determinação.

Art. 3º O servidor municipal deverá comparecer na data e local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de documento oficial de identificação com foto, original e cópia, bem como, seu número de matrícula funcional.

§1º A ausência do documento oficial de identificação, conforme disposto no caput deste artigo, impossibilitará a realização do recadastramento biométrico.
§2º Aquele que, de alguma forma, buscar meio de fraudar o cadastro biométrico, para seu próprio registro ou de outrem, será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.
§ Não obstante a apresentação da matrícula funcional, pelos servidores, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Políticas de Pessoal, deverá, obrigatoriamente, conferir, por seus meios de controle próprios e responsabilizar-se pela fiel informação cadastral.

Art. 4º Terão prioridade no atendimento, respeitando o dia de agendamento, Pessoas Com Deficiência (PCDs), gestantes e idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 5º Serão considerados casos excepcionais o fato da existência de servidores em afastamentos autorizados, conforme legislação pertinente, a exemplo de férias, viagens a serviços, licença médica, licença para tratar de assuntos particulares e licença por motivo de doença em pessoa da família.

Parágrafo único - Os servidores que estiverem nas condições referidas no caput deste artigo, deverão comparecer imediatamente, após o retorno funcional, ao Departamento de Políticas de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, respeitando as exigências impostas neste Decreto, a fim de realizar o recadastramento biométrico.

Art. 6º O servidor que se encontrar impossibilitado de comparecer nas datas estipuladas para o recadastramento biométrico, em caso de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção, devidamente comprovada por laudo médico, expedido pela junta médica do Município de Paranaguá, será dispensado do recadastramento biométrico, ficando imputado a responsabilidade de comparecer no Departamento de Políticas de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após sua alta médica.

Art. 7º O recadastramento biométrico dos servidores efetivos e comissionados será realizado sempre que a Administração Pública Municipal considerar necessário, diante de eventualidade que exija tal medida.

Art. 8º Caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Políticas de Pessoal (Recursos Humanos), a organização e a realização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 9º Todos os servidores envolvidos deverão colaborar, visando o pleno resultado do objetivo do recadastramento, prestando toda a assistência necessária no cumprimento ao disposto neste Decreto, de forma a atingir a máxima rapidez e exatidão das informações.

Art. 10. O recadastramento terá duração de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por período superior.

Parágrafo único. A prorrogação do recadastramento biométrico somente será permitida se houver razão de natureza fortuita, devidamente justificada.

Art. 11. A data, local e o horário do recadastramento serão divulgados por meio de Editais de Convocação, de forma gradativa e organizada, para garantir a eficácia dos trabalhos.

Art. 12. Fica Instituído o Grupo de Trabalho responsável pela captação, conferência e os registros no Sistema de Ponto Eletrônico, durante os dias de recadastramento, composto pelos seguintes servidores:

ZELIA ZACARIAS
Matrícula: 7.736

TANIA MARIA ROCHA MARTINS
Matrícula: 2.042

GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES
Matrícula: 6.608

MARINEY GONÇALVES CORDEIRO
Matrícula: 94.282

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Matrícula: 5.130

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO
Matrícula: 9.329

THIAGO DO CARMO MAFRA
Matrícula: 9.986

ANA LUCIA GODOY BONAFINI
Matrícula: 9.927

HELIO JORGE DE SIQUEIRA SELA
Matrícula: 7.237

CLODOALDO CASBURGO
Matrícula: 10.241

JULIANE DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO DEMETRIO
Matrícula: 6.815

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Matrícula: 7.861

Art. 13. As soluções necessárias no âmbito da Tecnologia da Informação, ficará sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação, sob a supervisão e comando do Superintendente de Tecnologia da Informação, para as medidas necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos, no que diz respeito a instalação, configuração, resolução de eventuais entraves pertinentes à Sistema Informatizado, equipamentos e rede de dados, e, os registros funcionais no Sistema de Ponto Eletrônico, durante os dias de recadastramento, competindo-lhe, inclusive, a organização das escalas dos técnicos da área de T.I., que darão todo o suporte necessário durante os dias do recadastramento.

Art. 14. Para supervisionar os trabalhos durante o período de recadastramento, fica designada a Srª ELIZABETH MARIA MARINHO, matrícula nº 94.207.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F69EAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 601

PORTARIA Nº 601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 3.461, 3.567 e 3.634/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras constantes da relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
10.991-1	Amanda Cunha Gonçalves Rodrigues	Educador Infantil	01/02/2018	30/07/2018
9.209-1	Jaqueline de Fátima Nascimento Krois	Professor	02/02/2018	31/07/2018
10.848-1	Thaís Luiza da Silva Natel Pereira	Educador Infantil	01/02/2018	30/07/2018

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AD88BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 607

PORTARIA Nº 607

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com a Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo relacionadas, para os órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Paranaguá, conforme especifica:

Secretaria Municipal de Saúde
MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO
Matrícula: 5.308

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM
Matrícula: 9.331

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43AB9738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 569

PORTARIA Nº 569
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.873/2017,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS, matrícula 7466-02, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a averbação de contratos anteriores, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 01 (hum) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 06 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4261AEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 571

PORTARIA Nº 571

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Flávia Ferreira de Lima.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.040/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de FLÁVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 94.464-1, Técnica em Enfermagem **(T)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2FB7F435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2017 - SEMEDI/CPL

Ata da reunião para abertura e julgamento do invólucro nº 01 e nº02 - Seleção e Habilitação, apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 009/2017 - SEMEDI destinado à Seleção de Instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, para atendimento de 775 (setecentos e setenta e cinco) alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Aos 06(seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, os membros das Comissões designadas pelo Decreto nº 594, composta por **Paula da Silva Inácio Pereira, Tatiana Costa Pinto Passos, Karoline Alves Leão**, da Comissão Especial de Seleção e **Ana Paula Leal Loiola Falanga, Jaqueline Izumi Schizaki e Vivian Régia Vale de Oliveira**, da Comissão Especial de Habilitação para análise dos documentos apresentados pelas entidades participantes do chamamento. Inicialmente as Comissões vistaram os invólucros e procedeu a abertura dos mesmos. Após a análise e julgamento dos documentos, a comissão de habilitação resolveu inabilitar 02(duas) entidades e habilitar 05(cinco) conforme seguinte parecer: **ENTIDADES <u>HABILITADAS</u>,** tendo sido preenchido todos os requisitos previstos no Edital: **1 - ASSOCIAÇÃO DA PAZ- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob nº78589330/0001-51; **2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 79628277/0001-13; **3 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ - CASA DO BOM MENINO - ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 79625208/0001-56; **4 - CRECHE PERSEVERANÇA,** inscrita no CNPJ sob nº 75187799/0001-76**; 5 -**; **ESCOLA "NYDIA MOREIRA GARCÊZ" - EI. E EF. - CEDAP,** inscrito no CNPJ sob nº 760174580001/15. Após a análise dos documentos restaram **<u>INABILITADAS</u>: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** inscrita no CNPJ sob nº 75182311/0001-18; **CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA,** inscrito no CNPJ sob nº 76017458/0001-15, por não terem apresentado documento comprobatório de Utilidade Pública vigente. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para a interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Paranaguá, 09 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

TATIANA COSTA PINTO PASSOS

JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI

KAROLINE ALVES LEÃO

VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0925F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2017

<u>HOMOLOGAÇÃO</u>
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a HOMOLOGAÇÃO das Instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, para atendimento de 775 (setecentos e setenta e cinco) alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, que apresentaram proposta de firmar Termo de Colaboração, conforme Edital de Chamamento Público Municipal nº 009/2017-SEMEDI.

HABILITADAS:
1 - ASSOCIAÇÃO DA PAZ- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ, inscrita no CNPJ sob nº78589330/0001-51;
2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 79628277/0001-13;
3 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ - CASA DO BOM MENINO - ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 79625208/0001-56;
4 - CRECHE PERSEVERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 75187799/0001-76**; 5 -**; **ESCOLA "NYDIA MOREIRA GARCÊZ" - EI. E EF. - CEDAP,** inscrito no CNPJ sob nº 760174580001/15.

INABILITADAS:
1 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 75182311/0001-18;
2- CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, inscrito no CNPJ sob nº 76017458/0001-15.
Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

_____
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

_____
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

_____
TATIANA COSTA PINTO PASSOS

_____
JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI

_____
KAROLINE ALVES LEÃO VIVIAN

_____
RÉGIA VALE DE OLIVEIRA

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3877BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 602

PORTARIA Nº 602

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 65.501/2014,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 65.501/2014, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23D1AB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO, DE QUE TRATA OS PROTOCOLADOS Nº 2292/2018 E 3183/2018, REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2017

A Subcomissão Técnica constituída através do edital da Chamada Pública n. 008/2017, que teve por objeto a inscrição de interessados em participar da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública n. 007/2017, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei 12.232/2010, reuniu-se, às 14h do dia 06 de fevereiro do corrente, para julgar o Recurso Administrativo interposto pela Licitante Trade Comunicação e Marketing S/S Ltda, de que trata o protocolado nº 2292/2018, e suas correspondentes contrarrazões apresentadas pela Licitante Dupa Publicidade e Comunicação Ltda, de que trata o protocolado n º 3183/2018. A Subcomissão Técnica, analisando Recurso e Contrarrazões, como já consignado, delibera, por unanimidade, por receber o Recurso, uma vez que tempestivamente apresentado. No mérito, porém, deixa de reconsiderar a sua decisão proferida no dia 18 de Dezembro de 2017, uma vez que as considerações apresentadas pela recorrente Trade Comunicação e Marketing S/S Ltda não se mostram suficientes para alterar o julgamento da proposta técnica da recorrida Dupa Publicidade e Comunicação Ltda. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2018.

_____
ALINE BENVENUTTI

_____
EMANUEL IVO DE ANDRADE

_____
JULIANA WAGNER LEANDRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:90ACE39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 603

PORTARIA Nº 603

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 84.243/2014,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 84.243/2014, ante a possível ofensa ao artigo 151 inciso I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165 inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:49662040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 48/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS8228	277450P000205831	05/02/2018	76251
ABN2933	277450P000205825	05/02/2018	55680
ABO1012	277450P000205832	05/02/2018	51851
AFG5282	277450P000204914	30/01/2018	55412
AHV1715	277450P000212552	05/02/2018	55412
AIZ3906	277450P000204590	05/02/2018	55412
ALP4847	277450P000205828	05/02/2018	76252
AMK2258	277450P000205757	31/01/2018	55412
APL0329	277450P000205756	31/01/2018	55412
ARB9344	277450P000205827	05/02/2018	51851
ARO7314	277450P000212551	05/02/2018	55412
ASH6148	277450P000205252	05/02/2018	55414
ASR7015	277450P000203895	01/02/2018	55412
ATW4451	277450P000205063	01/02/2018	55412
AUD7451	277450P000195193	04/02/2018	76251
AUX2756	277450P000205830	05/02/2018	76252
AWO1986	277450P000205835	05/02/2018	55411
AXK7979	277450P000205906	01/02/2018	55412
AXZ5109	277450P000204913	30/01/2018	55412
AYK2088	277450P000288123	05/02/2018	55412
AZD0871	277450P000205907	01/02/2018	55412
BAC7660	277450P000205838	05/02/2018	57463
BAF5944	277450P000204588	05/02/2018	76331
BAN8883	277450P000289664	05/02/2018	51851
BAT4453	277450P000155144	04/02/2018	73662
BAY2698	277450P000205903	01/02/2018	55412
BCR1232	277450P000205905	01/02/2018	55412
BDI1209	277450P000205837	05/02/2018	51851
CRC9222	277450P000205758	31/01/2018	55412
EUS8190	277450P000204912	30/01/2018	55412
FGT7908	277450P000204587	05/02/2018	55412
FKL8132	277450P000204589	05/02/2018	55412
HBY6111	277450P000205904	01/02/2018	55412
HEX8767	277450P000205833	05/02/2018	73662
IQY6848	277450P000205640	01/02/2018	55412
LXO4570	277450P000205826	05/02/2018	55680
ORB3594	277450P000205834	05/02/2018	73662
OSN2375	277450P000205062	01/02/2018	55412
QHC6637	277450P000205680	01/02/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D9587EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA COLEN,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/02/2018 até 25/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7020F853

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, VANDERLEY BATISTA DA SILVA,** Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/02/2018 até 07/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0A76397A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 EM CONJUNTO COM O ART. 93, § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença – Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 07/02/2018 para o servidor, HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA – CPF Nº 004.001.729-09, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de Fevereiro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:46A55452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.594/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora VILMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, matrícula nº 2677, a partir de 05 de fevereiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0008649.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FF341B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.596/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata AMANDA DA SILVA MOTA, **C.P.F. n° 106.966.619-00**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4618FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.597/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA, **C.P.F. n° 611.772.379-20**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EE01689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.598/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS, **C.P.F. n° 007.369.349-95**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7242151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.602/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO, **C.P.F. n° 047.726.749-18**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público Edital nº 03/2013,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 17/04/2014, prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 0AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF7E08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.599/2018

Aplica pena de demissão ao servidor público LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA.

Tendo em vista a decisão administrativa proferida no Processo Disciplinar nº 01/2016,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 130, I, da Lei Municipal nº 3.891/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, R.G. nº 3.637.283-4, matrícula funcional nº 1103, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, junto ao Poder Executivo do Município de Paranavaí, pela prática das infrações disciplinares descritas nos termos dos incisos IX, XV, XX e XXI do artigo 109 e incisos IV e X, do artigo 120 e artigo 116, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CB069C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FRANCISCO DE PAULO VITOR SILVA nº 770007797 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FRANCISCO DE PAULO VITOR SILVA, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matrícula nº 7416, lotada na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, referente o período aquisitivo de 09/02/2012 a 08/02/2017, conforme protocolo nº 770007797.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 23/01/2018 e término em 11/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 085, 09 de FEVEREIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F5CB9A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2018

PORTARIA Nº 080/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aoservidor **RICARDO BANDOLIN**, Guarda Municipal,junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:E861D2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2018

PORTARIA Nº 081/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MARIA BATISTA DE SOUZA,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M75.1 e M54.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 02 de Fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:F3B255A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2018

PORTARIA Nº 082/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, oservidor**, EMERSON GERONIMO,** Operador de Máquinas Pesadas, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M51 e M43 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal

3.891/2012, partir do dia 01 de Fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:D052FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2018

PORTARIA Nº 083/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M51 e G54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 31 de Janeiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:7ABFF0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2018

PORTARIA Nº 084/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, VANDA SOARES DAS DORES BORGES,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M06.0, M51.1, M19.8 e M72.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 31 de Janeiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:1D1D0EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 103/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	143/2017
	Processo de Licitação:	142/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) (s), Secretario(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	142/2017		
b) Licitação Nr.:	103/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	07/02/2018		
e) Data da Adjudicação:	07/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 097358 - PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA - ME	1	0,0000	58.800,00
	1		58.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.091.3.3.90.39.00.00.00.00 (856),
2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (1389)

Paranavaí, 7 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BD166A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 277/2017 -	PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	419/2017
	Processo de Licitação:	365/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	365/2017		
b) Licitação Nr.:	277/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	07/02/2018		
e) Data da Adjudicação:	07/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE FRALDAS PARAATENDER MANDADOS JUDICIAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 088795 - ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA. EPP	1	0,0000	2.178,00
- 097305 - DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME	4	0,0000	6.690,00
- 097083 - KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3	0,0000	13.178,00
-- M09E7229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	1	0,0000	1.230,00
	9		23.276,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 7 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C7A7EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.609/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$162.555,29 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reias e vinte e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSITÊNCIA SOCIAL	
07.02(1473)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
300906.03.99.01.3906	CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de Equipamentos APAE - Ex Anterior	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.422,52
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1474)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
300501.04.99.00.3501	RECEITAS DE ALIENAÇOES DE ATIVOS EX. ANT.	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1475)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	CRESCER EM FAMÍLIA	
300896.09.99.05.3905	CRESCER EM FAMILIA	
3390.30	Material de Consumo	900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1476)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	CRESCER EM FAMÍLIA	
300896.09.99.05.3905	CRESCER EM FAMILIA	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1477)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	CRESCER EM FAMÍLIA	
300896.09.99.05.3905	CRESCER EM FAMILIA	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	50,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1478)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	CRESCER EM FAMÍLIA	
300896.09.99.05.3905	CRESCER EM FAMILIA	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	59.132,77
TOTAL		**162.555.29**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300906.03.99.01.3906	CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de Equipamentos APAE - Ex Anterior	100.422,52
300501.04.99.00.3501	RECEITAS DE ALIENAÇOES DE ATIVOS EX. ANT.	2.000,00
300896.09.99.05.3905	CRESCER EM FAMILIA	60.132,77
TOTAL		**162.555,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,09 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BFAC7AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.611/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(520)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.07.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3340.41	Contribuições	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(795)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
100880.03.04.02.1880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**210.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.07.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(794)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
100880.03.04.02.1880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		**210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FFE2FAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 33/2017 – PROCESSO Nº 258/2017
OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas para manutenção de veículos linha pesada, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP; Euro Truck Injeção Eletrônico Diesel Ltda - EPP; Ivaldir Gemi - ME; Rubra Auto Peças Ltda - EPP e Viganó Máquinas Eireli - ME, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. Para os itens em que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que está disponível na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência para consulta. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos ou ainda após a desistência expressa do direito recursal das proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente
Interina.

DENISE APARECIDA MUSSINI e

MARISTELA MALLMANN

Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:79F90369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 04/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 04/2017/GP. Tomada de Preços nº 12/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: A prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados que freqüentam a FUNDABEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 06 de fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, O valor certo e ajustado para execução do presente contrato é de R$ 2,39 por quilômetro, sendo que o valor máximo total estimado da contratação para o período de 12 meses é de R$ 89.386,00. Dot. Orç.: 0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 12.36500392.096.000 - Manutenção da Atividades do Transporte Escolar e Adequação de veículos – 3.3.90.33.00.00.00 – Fonte 104 - (3431 - 460) – Reserva 108. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON ROBERTO RUFATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:14249302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 10/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***DISBRAPLAC LTDA***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 32 (trinta e duas) lixeiras de formato redondo, com ripas de madeira de lei de 50 cm de comprimento, e largura entre 4 e 7 cm, espaçamento das ripas de 3 cm, com capacidade de 35 (trinta e cinco) litros, com 2 (dois) arcos galvanizados a fogo de 30 mm de largura, chapa de 2,70mm, suporte galvanizado a fogo de 1,20m de altura, envernizada com alto brilho e filtro solar, com fundo da lixeira em chapa galvanizada a fogo e perfurada; a serem instaladas no Parque Estadual Vitório Piassa; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão serem entregues no Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, sito a Rua Tapajós n.º 755, no Centro de Pato Branco PR, no prazo **não superior a Dez dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado até o15° dia após a entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.02.18.54100332.079.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1063-4413) - Reserva de Saldo 77. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:CA70D615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o teor da portaria 047 de 01 de fevereiro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7070 do dia 03 de fevereiro de 2018, nos termos seguintes:

Onde lê:
Função Professor Classe Especial

Leia-se:
Função Pessoal Docente

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4B41B130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidora lotada no Governo Municipal, conforme abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018:

GOVERNO MUNICIPAL

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
7907-3	Keli Cristina Borges de Lima Santos	Agente de Apoio – Gari	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	50

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E4826225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 007/2016 e 038/2014, efetuada pelas Portarias nº. 036 e 037/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Grasiela Alvessutie	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Orlanda Marcia Padia	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Eduardo Keller	Educador Físico	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Sergio Gonçalves	Vigia	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B9D494F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nome
Ana Caroline de Mello
Jamil Emilio Tubias dos Santos

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6EBC4EE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento nos cargos de Educador Físico, função Educador Físico e Agente de Apoio, função Vigia.

EDUCADOR FÍSICO
Nome
Viviane Saldanha de Lyra

VIGIA

Nome
Adriano Luiz Baesso

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2CBEE8A3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.081, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 7.700.000,00 (Sete milhões e setecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.600.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	5.100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	2.600.000,00
1.123	Programa Asfalto no Campo	5.000.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 908	Obras e Instalações	2.600.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 907	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total		**7.700.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
907 – Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo – Convenio 844224/2017	100.000,00
908 – Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00	2.600.000,00
911 - Pavimentação de Estradas Rurais Sede Gavião/Dom Carlos	5.000.000,00
Total	7.700.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:522040C0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.082, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	140.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	140.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
Total		**140.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 - Receitas de Alienação de Ativos	140.000,00
Total	140.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:54595B9F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.258, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 7.700.000,00 (Sete milhões e setecentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.081, de 7 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.600.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	5.100.000,00

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	2.600.000,00
1.123	Programa Asfalto no Campo	5.000.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 908	Obras e Instalações	2.600.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 907	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total		**7.700.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
907 – Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo – Convenio 844224/2017	100.000,00
908 – Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00	2.600.000,00
911 - Pavimentação de Estradas Rurais Sede Gavião/Dom Carlos	5.000.000,00
Total	7.700.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F5EE702C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.259, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.082, de 7 de fevereiro de 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	140.000,00

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	140.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
Total		**140.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 - Receitas de Alienação de Ativos	140.000,00
Total	140.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:59575247

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2017,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data – 27 de fevereiro de 2018.
Horário – 13h30min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:52DFE333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9344 – CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120.000,00 - Valor Unitário: R$ 4,215 - Valor Total: R$ 505.797,00.
ITEM 02 – Qtde: 170.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,2011 - Valor Total: R$ 544.187,00.
ITEM 03 – Qtde: 320.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,1613 - Valor Total: R$ 1.011.616,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.061.600,00.

_____

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C6DAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 02/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
LICITAÇÃO Nº 02/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 9344 – CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120.000,00 - Valor Unitário: R$ 4,215 - Valor Total: R$ 505.797,00.
ITEM 02 – Qtde: 170.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,2011 - Valor Total: R$ 544.187,00.
ITEM 03 – Qtde: 320.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,1613 - Valor Total: R$ 1.011.616,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.061.600,00.

_____

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:25D0CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2018
CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2018
CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.061,600 00 (Dois milhões, sessenta e um mil e seiscentos reais).

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D63696AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 07/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 2.061,600,00 (Dois milhões e sessenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 09/02/2018 - Término: 09/02/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (14).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:749A88EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e

valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEUS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0004-60
Vigência: 09/02/2018 à 09/02/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2384C55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2018
CONTRATADO: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 09/02/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:341F5A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 08/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
Valor.....: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 09/02/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 22/2017
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (30)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FF59B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2018, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018
LICITAÇÃO Nº 06/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9917– ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 1.560,00
TOTAL GERAL: R$ 1.560,00.

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F7E0CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 23/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para a oficina da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 01/03/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 01/03/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

09/02/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C31EA13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1999

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio 220/2017 – Programa de Coleta Seletiva.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **21/11/2017 à 21/09/2018**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI, Servidor Pública Municipal, investido no cargo em Comissão de Secretario de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF: 015.537.699-37, designado para a função de **Secretario da Comissão.**

JONES AUGUSTO DANNEMANN, Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Fiscal de Rendas e Postura, portador do CPF: 001.001.839-56, designado para a função de **Membro da Comissão.**

GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Servidora Publica Municipal, investida no cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 060.100.369-17, designada para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D976F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Exames e Consultas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4307E4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Exames e Consultas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:94949FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diárias conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Exames e Consultas nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24DBFB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Encaminhar documentação na Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E09868AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica revogada a Portaria:

Portaria nº 031/2018 de 06 de fevereiro de 2018- Dispõe sobre designação de servidor Hemerson José Kmita, para atuar como auxiliar dos Serviços do Posto de Trânsito (DETRAN-PR);

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7CD2CF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.....:05.613.266/0001-23
Valor.....: 17.450,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10140	02.008.20.606.0008.2034	763	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de um distribuidor de calcário e materiais orgânicos, um distribuidor de sementes e fertilizantes, uma concha traseira, uma plaina niveladora de 2,3 metros e uma plaina niveladora de 2,5 metros, visando à conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de quinze agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Rio Forno e Gonçalves Junior.

Paulo Frontin, oito dias de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:66F37634

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ.....:17.542.364/0001-04
Valor.....: 2.350,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10140	02.008.20.606.0008.2034	763	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de um distribuidor de calcário e materiais orgânicos, um distribuidor de sementes e fertilizantes, uma concha traseira, uma plaina niveladora de 2,3 metros e uma plaina niveladora de 2,5 metros, visando à conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de quinze agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Rio Forno e Gonçalves Junior.

Paulo Frontin, oito dias de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5ADCB28E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.....:05.797.417/0001-40
Valor.....: 103.500,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10170	02.008.20.606.0008.2034	765	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, oito dias de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:8FF85714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007-2018

DECRETO Nº 007/2018
DATA: 09/02/2018

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulo Frontin.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito em exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 936/2013, de 29 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Cristiane Meyer;
b) Suplente: Rogério Antônio Demczuk.
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Regina Jaremko;
b) Suplente: Cristiane Jung.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos;
b) Suplente: Lídia Gulecz Sledz.
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
a) Titular: Daiane Aparecida Turkut;
Suplente: Douglas Ingeczak Borges.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 013/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em exercício de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:5013AE34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008-2018

DECRETO 008/2018
DATA: 09/02/2018

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito em exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Camila Carneiro;
b) Suplente: Lucilene Aparecida Barth.
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Jucélia Rozeli Novicki;
b) Suplente: Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lídia Gulecz Sledz;
b) Suplente: Cacilda Gonçalves dos Santos.
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
a) Titular: Daiane Aparecida Turkot;
b) Suplente: Douglas Ingeczak Borges.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 017/2017.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:EFDCD7B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009-2018

DECRETO Nº 009/2018
DATA: 09/02/2018

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin.

ANTÔNIO GILBERO GRUBA, Prefeito em exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 696 de 20 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Priscila Franczak;
b) Suplente: Ivani Maria Fiorini Weber.
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Sabrina Konkel;
b) Suplente: Marli Teresinha Dziura Janiszevski.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lídia Gulecz Sledz;
b) Suplente: Simone Estácio de Paula Nierotka.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2017.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:173CA3F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010-2018

DECRETO Nº 010/2018
DATA: 09/02/2018

Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito em exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:
I - Conselho Tutelar:
a) Joice Euzébio de França;
b) Rogéria Daniele Huk.
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Ângela Andreia Rolinski – Proteção Social Básica;
b) Cristiane Meyer – Proteção Social Especial;
c) Jéssica Crisciane Sobanski – Órgão Gestor.
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Maria de Lourdes Biscaia Makiak;
b) Cleoneia Fiamoncini.
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Simone Estácio de Paula Nierotka;
b) Marlene Prochera.
Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.
Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento sistemático destas durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe à coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em exercício de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:10E0D7E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA
CNPJ.....:72.541.352/0001-65
Valor.....: 6.890,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10170	02.008.20.606.0008.2034	765	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, nove dias de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:612EDA1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011-2018

DECRETO Nº 011/2018
DATA: 09/02/2018

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providencias.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:
a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado – Flávia Andrieli Kolodzei Machado de Azevedo;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Damaris Rodinéia Carlotto da Silva;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Hildo Francisco Habeck;
d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Cleonéia Fiamoncini;
e) Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo – Juceli Snicer da Silva;
f) Secretaria Municipal de Governo – Mauricio Czonstka;
g) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Rodrigo Gurski;
h) Secretaria Municipal de Saúde – Ediane Maria Svidnicki;
i) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Daiane Aparecida Turkot.
Art. 2º O Comitê Municipal é composto por profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 3º Cabe ao Gestor da Política de Assistência Social a coordenação do Comitê Municipal, respondendo pelo envolvimento e articulação com as demais políticas municipais, por meio de reuniões de gestão, planejamento, acompanhamento e tomada de decisões.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:AD4D2E44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012-2018

DECRETO Nº 012/2018

DATA: 09/02/2018

Nomeia Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Paulo Frontin/PR.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito em exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Nota Técnica Conjunta 01/2015 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Educação – SEED,

DECRETA:

Art. 1º A CMI/ PBF será composta por representantes das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense conforme nomeados abaixo relacionados:
I – Representante da Assistência Social: Jéssica Crisciane Sobanski;
II – Representante da Educação: Claudete Ana Romko Kohut;
III – Representante da Saúde: Simone Estácio de Paula Nierotka;
IV – Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: Rogério Antônio Demczuk;
V - Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense: Damaris Rodinéia Carlotto da Silva.
Art. 2º São atribuições da CMI/PBF:
I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II - Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV - Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI - Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.
Art. 3º A função dos representantes da CMI/PBF é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:8BC21318

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - 1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA PROVOPAR PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A CRIANÇA E IDOSO

1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA PROVOPAR PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A CRIANÇA E IDOSO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, a seguir denominada CONTRATANTE

TOMADADORA DOS RECURSOS: **PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN,** inscrita no CNPJ (MF) n.º 81.650.095/0001-90, localizada no (a) rua 22 de janeiro, nº. 143, centro, desta cidade, representada pelo(a) Coordenadora Sr(a). Cleusa Guedes da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4.413.046-7 SSP/PR e CPF (MF) n.º 446.927.739-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto da Associação.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 02/2017, instruído no 22/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 13.019/2014 c.c. Decreto Municipal 11 de 21 de fevereiro 2017, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 30/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R$ 130.938,00 (cento e trinta mil novecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 130.938,00 (cento e trinta mil novecentos e trinta e oito reais), conforme dotação orçamentária previsto no Parecer Contábil de fls. 10 , da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, e encontra amparo legal no artigo 55, da Lei n.º 13019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e TOMADORA DOS RECURSOS, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, em 30 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Representante legal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2º. TERMO DE COLABORAÇÃO
Concedente……: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Sebastião Elias da Silva Neto
Tomador dos Recursos……: Provopar – Ação Social de Paulo Frontin
CNPJ……: 81.650.095/0001-90
Responsável……: Cleusa Guedes da Silva
Valor……: R$ 130.938,00 (cento e trinta mil novecentos e trinta e oito reais).
Fonte……: 02005.2058.3.3.50.43.00.00
Objeto……: repasse de recursos financeiros para a Provopar com o intuito de colaborar com suas atividades institucionais de relevante interesse público

Vigência:……: 30/01/2018 a 31/09/2018.

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:726E64DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL N º 66/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.....:05.613.266/0001-23
Valor.....: 82.250,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10170	02.008.20.606.0008.2034	765	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, nove dias de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5A5F5FBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.....:04.742.267/0001-05
Valor.....: 52.800,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10170	02.008.20.606.0008.2034	765	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, nove dias de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9253B250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PARANA SUL TRATORES LTDA ME
CNPJ.....:09.467.552/0001-89
Valor.....: 9.850,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10170	02.008.20.606.0008.2034	765	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, nove dias de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:82F118DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
CNPJ.....:23.125.786/0001-79
Valor.....: 20.749,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10170	02.008.20.606.0008.2034	765	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, nove dias de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:62671C00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2018
CONTRATADO: REAL ÔNIBUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Aquisição de para brisas para utilização na manutenção dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR
VALOR DA DESPESA: R$ R$ 6.014,00 (Seis Mil e Quatorze Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 09/02/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0C069B5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ.....:26.472.570/0001-78
Valor.....: 17.310,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, nove dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B3320EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO REGULAMENTA O 3º CONCURSO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE PERDAS NA COLHEITA DA SOJA, SAFRA 2017-2018

DECRETO N.º 10/2018

Regulamenta o 3º concurso municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2017-2018 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica regulamentado, através do presente Decreto, o 3º concurso municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2017-2018, será executado em observância ao presente regulamento:
Art. 2º - A coordenação geral do Concurso será de responsabilidade da Comissão municipal, composta com representantes das seguintes instituições: Prefeitura Municipal, Instituto EMATER, Sindicatos, Cooperativas e Comércio em Geral do município.
Art. 3º - A coordenação da comissão ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura, cuja constituição mínima será de 12 representantes com atuação no município, entre as quais, obrigatoriamente a Secretaria de Agricultura do Munícipio.
Art. 4º - A comissão municipal deverá ser constituída até dia 15/02/2018.
Art. 5º - Poderão participar do concurso, operadores de colheitadeiras residentes ou que trabalham no município de Pérola D'oeste, devendo inscrever-se junto à comissão municipal até o dia 23/02/2018.
Art. 6º - A inscrição dos operadores será processada através do preenchimento da Ficha de Inscrição própria, fornecida pela comissão municipal. O operador interessado deve fazer a inscrição na secretaria de agricultura do município e não terá custos.
Paragrafo único - Para registro junto à Comissão Municipal, as fichas deverão estar devidamente preenchidas e de forma legível para a validação do mesmo.
Art. 7º - As inscrições deverão ser protocoladas pela Comissão municipal até o dia 23/02/2018.Tanto a colheitadeira como o operador poderão participar do concurso em uma única vez.
Art. 8° - O operador participante, além da inscrição, compromete-se a comunicar à comissão municipal o dia do início da colheita Participando do Concurso como operador de uma única colheitadeira;
Art. 9° - A avaliação das perdas será realizada durante a fase de colheita de acordo com o comunicado.
Art. 10 - A Comissão de amostragem das perdas deverá ser composta de no mínimo, 03 (três) avaliadores, sendo obrigatória a participação no momento da avaliação de pelo menos um representante da prefeitura municipal:
I - a avaliação das perdas dar-se-á a partir das 12:00 horas até as 19:00 do dia avaliado.

ll - deverá levar em conta a umidade da soja e do solo no dia da colheita, não podendo ultrapassar os 20%(vinte por cento) de teor de umidade.
lll - Somente poderão participar do concurso, proprietários de lavouras com produtividade compatível com a média da produção municipal na respectiva safra.
11 - Dos critérios de amostragem:
l - a medição da perda total com a coleta de grãos encontrados dentro da armação com uma dimensão total de 2,0 m2, variando com o tamanho da plataforma da colheitadeira que transpassar o tamanho dela (Considera-se Perda total a coleta de grãos inteiros, grãos quebrados e contidos em vagens não abertas que estiverem na área interna da avaliação).
ll - a medição será realizada em 03 (três) pontos ao acaso, a partir do centro da lavoura.
a) a escolha do local de amostragem será decidida em comum acordo pela equipe.
b) determinar de forma expedita o centro da lavoura;
c) dividir em 03 (três) quadrantes;
d) fazer uma amostragem em 03 (três) quadrantes;
e) evitar fazer a coleta em áreas de manobras e operações de máquinas e equipamentos, não fazer coleta aonde é passado com pneus anterior a colheita.
lll – os grãos coletados serão mensurados em copo volumétrico de perdas, padrão Embrapa, anotadas por amostragem na ficha de avaliação.
lV - o total de grãos das 03 (três) amostras serão acondicionados, lacrados, identificados e assinados pela comissão municipal, dos participantes da coleta, acondicionadas em embalagem própria fornecida pela comissão municipal.
V - a ficha de avaliação deverá **ser devidamente preenchida** com, nome legível e assinada pelo candidato operador e pela Equipe de Avaliação.
Vl - as amostras recebidas pela Comissão serão armazenadas na Secretaria Municipal de Agricultura para posterior pesagem em data a ser definida.
Vll - a pesagem final será realizada por funcionários da Secretaria da Agricultura, acompanhados por integrantes da comissão municipal e de no mínimo 01 agricultor inscrito no concurso juntamente com os membros da comissão e as demais testemunhas presentes.
Art. 12 - O não cumprimento integral de qualquer item deste regulamento poderá implicar em desclassificação do operador participante.
Art. 13 - O vencedor do concurso será o operador cujo levantamento de perdas acusar o menor peso na somatória das 03 (três) amostragens feitas, transformadas em Kg/ha, considerando duas casas decimais. No caso de empate, o desempate será feito em 1º lugar considerando a máquina mais antiga e em 2º lugar por sorteio.
Parágrafo único - A organização e classificação das premiações ficará sob a responsabilidade da comissão organizadora do município.
Art. 14 - O evento de encerramento do Concurso Municipal de Redução de Perdas na Colheita de Soja, safra 2017/2018 será em uma data a ser marcada com jantar aos participantes e premiações aos vencedores.
Art. 15 - O presente concurso refere-se a safra normal 2017/2018, não sendo considerada a "Safrinha".
Art. 16 - A decisão final de julgamento e classificação pela Comissão é IRRECORRÍVEL.
Art. 17 - A decisão sobre qualquer ato ou fato não previsto neste regulamento caberá a comissão municipal.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:83C809C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO 3º CONCURSO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE PERDAS NA COLHEITA DA SOJA, SAFRA 2017-2018

DECRETO Nº 09/2018

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão do 3º Concurso Municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2017-2018 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para compor a Comissão do 3º Concurso Municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2017-2018 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2016 de 03 de Fevereiro de 2016, os representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:
Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Titular – Tiago Crestani
Suplente – Felipe Veloso
Titular – Indiomar G. Fornazari
Suplente – Joacir Manfredini
Titular – Clóvis Deponti
Suplente – Elias Padilha
Representantes da Emater
Titular – Fábio Arthur de O. e Silva
Suplente – Carlos Franscisco Gabiatti
Representantes Sindicais
Titular - Paulo Roberto Czekalski
Suplente - Orides Canova Dallacorte
Representantes de Cooperativas
Titular: Cristian Zilio
Suplente: Leonardo Mateus Patzlaf
Titular: Paulo Cezar Leidemer
Suplente: Willian Patslaff
Representantes do Comércio em Geral
Titular – Alencar Crestani
Suplente – Láercio Crestani
Titular – Pedro Bressan
Suplente – Daniela Antonio
Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros da Comissão Municipal serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, na safra normal 2017/2018, não sendo considerada a "Safrinha", durante a realização do Concurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:03FDFBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 11/2018

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Estagio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.
DECRETA

Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório, de Enfermeira, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9F861A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 275/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante na 3ª Reunião Aberta do Comitê de Investimentos, promovido pelo Gestor Um – Consultoria Financeira LTDA, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2018, em Curitiba/PR.
Participante: Sideney do Nascimento Miorine
Contratado: **GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**
CNPJ: 27.298.119/0001-49
Endereço: Avenida Protasio Alves, N° 2854, Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 90.410-006, fone (51) 9961-0345
Valor: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390394800.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a realização da Reunião.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo
PIENPREV

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F2C03673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 004/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
15º	Fabiula Gabrielli Sura

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3D73C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 054, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação através do Memorando n° 13/2018.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1BFE45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SUZANI SEIDEL PINHEIRO**, convocada pelo Edital nº 005/2018, residente e domiciliada na Rua Graciliano Ramos nº54, Trigolândia, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR e CPF 037.769.189-50, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3CD0DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
07/02/2018	123/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 070/2017	FERRAGENS WEISS LTDA - EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01, ITENS 01, 03 E 05 DO LOTE 03 E ITEM 06 DO LOTE 09 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1640,29 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7C05BFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 266/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de livros para os alunos da pré-escola da Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	EDITORA	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	ESTAÇÃO CRIANÇA/INTEGRADO - COLEÇÃO TRENZINHO (05 ANOS) – ED. INF. 2 – NOVA ED. 2015	FTD	180	R$ 110,25	R$ 19.845,00

Contratado: **EDITORA FTD S/A**
CNPJ: 61.186.490/0009-04 Inscrição Estadual: 10115238-34
Endereço: Rua João Negrão, nº 2720, Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP: 80.230-150, fone (41) 3208-8406.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0012.2018-3390320200.
Valor: R$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:99BC8BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 06/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 06/2018

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
Considerando o Concurso Público de nº 01/2017, conforme Edital de abertura nº 001/2017 de 10/11/2017 e homologado o resultado final pelo Edital de abertura de n° 005/2018 de 15/01/2018; Resolve;

CONVOCAR de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento- Pr, localizada a Rua Presidente Vargas, no prazo de 10 dias a partir da publicação deste Edital, munido da respectiva documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2017, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

Cargo	Classificação
Assessor Juridico - **Antonio Luiz Pazin**	1º
Contador – **Admilson Dachery Gomes**	1º
Auxiliar de Serviços Gerais – **Lorizete de Fatima Savoldi**	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, em 31 de janeiro de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Camara Municipal de Vereadores
Pinhal de São Bento-Pr

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:43867255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2189/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a servidora publica municipal EDINEIA RODRIGUES FARIAS**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.964.159-82 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 263.393.43821, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível – IV, referencia B04, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6AF77416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.2188/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, RG nº 7.155.642-5 SSP/PR e CPF nº 031.489.119-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, conforme atestado médico datado em 06/02/2018.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:41C294CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2187/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, **DESIGNAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2018, o servidor publico municipal VANDERLEI KNIPHOFF**,** portador da cédula de identidade nº 4.768.098-0 SSP/PR e CPF nº 687.777.369-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação Nível 07-A, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para exercer a função de Secretario Municipal de Desenvolvimento Ambiental deste Município, tendo o referido servidor optado pela Função Gratificada FG1 como Secretario Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010, de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:320CEBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2186/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, **DESTITUIR,** da função de Diretor do Departamento de Tributação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o servidor publico municipal VANDERLEI KNIPHOFF**,** portador da cédula de identidade nº 4.768.098-0 SSP/PR e CPF nº 687.777.369-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação Nível 07-A, referencia A01, designado através da Portaria de nº 2055/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º - Suprimir a respectiva função gratificada, símbolo FG-2 do servidor, concedida através da Portaria de nº 2055/2017 de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de janeiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4473A195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 6/2018, na forma presencial.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/02/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos em diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/02/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 28/02/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 09/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7A92E30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 09 de fevereiro de 2018.
Do Procurador Municipal **Jefferson Furlanetto Moises**
À **SERVITTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ Nº 00.269.725/0001-80)**, representado por **Julivier Gabardo**, com endereço na Rua Prof. Brasílio Ovídio da Costa, nº 1625, Bairro Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP 80.310-130.
Ref.: Processo Administrativo Sancionatório n. 008/2016
Autoridade instauradora: Procurador-Geral do Município – Decreto n. 5326/2016
Assunto: **Intimação**
1. Venho, por meio deste, **INTIMAR** Vossa Senhoria para que, querendo, no **prazo de CINCO dias úteis**, nos termos do **art. 14º do Decreto Municipal n. 5326/2016**, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos do Processo Administrativo Sancionatório n. 008/2016, ***SOB PENA DE PRECLUSÃO***.
2. Fica desde a publicação deferida vistas dos respectivos autos, na Procuradoria-Geral do Município, bem como assegurado o direito de, pessoalmente **ou** por intermédio de advogado constituído, **promover os atos necessários à sua defesa.**
3. As alegações finais deverão ser endereçada ao Procurador nomeado na portaria em anexo e protocolada na Procuradoria-Geral do Município, **sob pena de ser considerada não apresentada**.

JEFFERSON FURLANETTO MOISES
Procurador Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5FC0CD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - **OBJETO:** contratação dos serviços de cessão de uso e manutenção do software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compendio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Piraquara (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos), a ser prestado por Liz Serviços Online Ltda, considerando que é detentora e única empresa, de abrangência nacional, a operar com sistema de gerenciamento e disponibilização de dados oficiais em banco de dados único na rede mundial de computadores, conforme Declaração nº 051/2016 emitida por Assespro – SC (Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional Santa Catarina), iniciando sua vigência em **09 de março de 2018 e findando em 08 de março de 2019**, no valor total de R$ 18.277,72 (Dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4C439745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:PHP TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.014.409/0001-10.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses da prestação de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino), através da Secretaria de Educação, iniciando-se em 11/02/2018 e findando em 10/02/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EA6969D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:HELAUTUR TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.433.012/0001-60.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses da prestação de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino), através da Secretaria de Educação, iniciando-se em 11/02/2018 e findando em 10/02/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E6EDE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 13/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para confecção de próteses odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 05 de março de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 216.749,54 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de fevereiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D43C5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 14/2018

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para fisioterapia, para atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura Esporte e Lazer e Educação pelo período de 12 meses. **Abertura: 06 de março de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO UNITÁRIO. **Valor Máximo estimado: R$ 350.378,11 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos). Edital:** Estará à

disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de fevereiro de 2018.

SHEILA SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E54FC9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20.709/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 26.734/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018**, que tem por objeto a aquisição de material didático para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME**, com sede na Rua Davi Xavier da Silva, n.º 1101, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.808.323/0001-62, **vencedora dos itens 3, 6 e 9**, pelo valor total de R$ 166.737,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais); **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Elias Stainsak, n.º 88, bairro Porto Laranjeiras, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.796.075/0001-70, **vencedora dos itens 8 e 14**, pelo valor total de R$ 22.105,50 (vinte e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, n.º 825 - sala 09 - andar 01, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.659.287/0001-69, **vencedora do item 13**, pelo valor total de R$ 46.221,35 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos); **K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Rua Nunes Machado, n.º 3.220, Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.064.658/0001-43, **vencedora do item 12**, pelo valor total de R$ 54.514,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, com sede na Rua Guglielmo Marconi, n.º 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.782.356/0001-02, **vencedora dos itens 2 e 3**, pelo valor total de R$ 99.111,75 (noventa e nove mil, cento e onze mil e setenta e cinco centavos); **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME**, com sede na Rua Arthur Tambosi, n.º 106, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.972.018/0001-13, **vencedora do item 17**, pelo valor total de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais); **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, n.º 210 - casa, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.715.427/0001-78, **vencedora dos itens 15 e 18**, pelo valor total de R$ 64.036,80 (sessenta e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos); **MARCELO JACOB - ME**, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n.º 140, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.774.132/0001-97, **vencedora dos itens 4, 11 e 16**, pelo valor total de R$ 62.323,05 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos); **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, com sede na Rua Adolfo Konder, n.º 279 – sala 03, bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.716.048/0001-94, **vencedora do item 7**, pelo valor total de R$ 12.943,00 (doze mil, novecentos e quarenta e três reais); **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na Av. Frederico Lambertucci, n.º 863, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.102.277/0001-41, **vencedora dos itens 1 e 10**, pelo valor total de R$ 135.080,00 (cento e trinta e cinco mil e oitenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 699.792,45** (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9121467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 15/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais personalizados para distribuição em eventos de ação das secretarias de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, desenvolvimento urbano e maio ambiente, com a finalidade de divulgação de tais eventos, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 08 de março de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 569.175,40 (Quinhentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de fevereiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:315A54D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9846/2018

PORTARIA Nº. 9846/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **ADRIANA DE SOUZA ALVES**, RG. 6.678.463-0 e CPF. 029.593.659-25 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C864D24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9847/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada

de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **JOCIANE BISCOTTO DARIF**, RG. 3.423.307-1 e CPF. 536.396.939-49 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B868CF42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9848/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS**, RG. 8.472.361-4 e CPF. 038.908.619-38 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FE21B4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9849/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **VANESSA ADRIANE CORREIA**, RG. 7.918.021-1 e CPF. 039.591.609-76 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2F3A24D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9850/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **AMANDA BUDNIAK DIAS,** RG. 9.696.535-4 e CPF. 084.223.499-30, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9469/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:117FEAA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9851/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA IDALÊNCIO**, RG. 8.763.534-1 e CPF. 049.401.399-05, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Manoel Eufrásio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9604/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A83D3D01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9852/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS**, RG. 3.457.637.86 e CPF. 218.515.408-73, para exercer a função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ângela.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9461/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9CC43A2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9853/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ÉRICA APARECIDA DA COSTA DA SILVA**, RG. 8.442.466-8 e CPF. 058.212.729-71, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa – "Dona Nenê".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9472/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C489B60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9854/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA,** RG. 13.097.337-0 e CPF. 047.274.549-20, para exercer a função de Agente Administrativo na Escola Municipal Emilia Capelini Valenga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9601/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B9465B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9855/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO**, RG. 9.648.150-0 e CPF. 056.530.599-94, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9748/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F96CA64F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9856/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JANETE IZABEL ALVES**, RG. 4.471.553-8 e CPF. 650.373.599-53, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF5F52E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9857/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOÃO GUSTAVO SANTOS SILVA,** RG. 12.601.373-6 e CPF. 095.502.149-90, para exercer a função de Agente Administrativo na Escola Municipal João Batista Salgueiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9601/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C73010B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9858/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LICIUS OTÁVIO SANTANA DA SILVA**, RG. 9.131.692-7 e CPF. 064.844.859-25, para exercer a função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zellner da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9605/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2FC26B92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9859/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LILIA PRISCILA DOS SANTOS**, RG. 10.392.325-5 e CPF. 085.852.159-84, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9378/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CF25D12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9860/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO**, RG. 6.160.043-4 e CPF. 019.287.419-59, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9471/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC19E929

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9861/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA**, RG. 7.323.254-6 e CPF. 019.824.729-01, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 6919/2011.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5893BFB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9862/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MERIDIENE SANTOS CELESTINO**, RG. 9.804.268-7 e CPF. 054.384.069-79, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cely de Lara Batista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 8502/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:178EFC65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9863/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º**- NOMEAR**as professoras abaixo elencadas para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica das**ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**descritos, no período 2018/2019, as quais foram aprovadas no processo seletivo orientado pelo Edital nº 213/2017, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.

INSTITUIÇÃO	COORDENADORA
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Karina Fontana Biss da Silva
EM Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Maria Margarete Fontana dos Santos Miranda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B606548

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9864/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TALITA SUELEN LUPATO,** RG. 9.034.954-6 e CPF. 042.778.539-19, para exercer a função de Agente Administrativo na Escola Municipal Izaak Victor Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9601/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EDDC32C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9865/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WALTER LINDBECK,** RG. 4.886.448-1 e CPF. 845.209.449-04, para exercer a função de Agente Administrativo da Escola Rural Municipal Bernhard Julg.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 7452/2012.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09. de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AAE31448

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9866/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **WEENDY KAWANA RANGEL DE AZEVEDO,** RG. 9.956.521-7 e CPF. 087.969.829-26, para exercer a função de Secretária da Escola Especial Cristiane Pampuch.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CBF26272

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9867/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ZILÁ APARECIDA SIZANOSKI,** RG. 9.223.769-9 e CPF. 044.709.139-52, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Olga Ribas Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria 9835/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60D6B6AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9868/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 9601/2017 que designou o servidor **ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS,** RG. 9.658.545-4 e CPF. 055.813.279-04, para exercer a função de Agente Administrativo nos Centros Municipais de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell "Tia Toto" e Cantinho do Brincar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7EFC7E79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9869/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 9601/2017 que designou a servidora **ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS,** RG. 12.833.834-9 e CPF. 090.396.939-43, para exercer a função de Agente Administrativo nos Centros Municipais de Educação Infantil Ana Maria, Pingo de Gente e Margarida Zeni.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE0D2D96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9870/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 9743/2017 que designou a servidora **SILVANA STOCOO**, RG. 6.962.905-9 e CPF. 019.628.189-00, para exercer a função de Secretária da Escola Especial Cristiane Pampuch.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2EB86C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 002/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em sessão ordinária em 08 de fevereiro de 2018;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação dos novos modelos de Relatório de Atividades, Plano de Ação, e Roteiro de Visita Técnica, para registro das organizações no CMDCA Piraquara;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Del. 001/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4FAA440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 003/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em sessão ordinária em 08 de fevereiro de 2018;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação do Plano de Trabalho - Programa Bom Aluno – Fase III, do Instituto Bom Aluno do Brasil, CNPJ. nº 04.032.621/0001-08, para o Banco de Projetos do CEDCA-PR;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Del. 001/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E4F1E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 001/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Prestação de Contas e Justificativa do saldo Superior a 30% do recurso AFAI – Família Paranaense, Deliberação n° 082/2015, de Julio a Dezembro de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em sessão ordinária em 08 de fevereiro de 2018;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da Prestação de Contas e Justificativa do saldo Superior a 30% do recurso AFAI – Família Paranaense, Deliberação n° 082/2015, de julho à dezembro/2017;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Del. 001/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B98E048

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°020/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
34	RAFAELI DE SOUZA	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
49	ALINE CRISTINA ZERWES FERREIRA	AUSENTE
50	VANIA VALENTE SCOGNAMIGLIO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B4F0187D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 023/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
34	RAFAELI DE SOUZA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/02/2018, às 13:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:721B2C5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 025/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°021/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
10	ANA CRISTINA MANCHAK	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:495249B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 026/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 025/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
10	ANA CRISTINA MANCHACK	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/02/2018, às 14:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:194538DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
51	MARIA SOARES DA TRINDADE	70,00
52	EDLAINNE APARECIDA LINO CORDEIRO	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/02/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:822DEA54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

DECRETO Nº 6452/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **08/02/2018 a 07/02/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA DO CARMO VIDAL**, matrícula funcional nº. 65129-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F410069

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6455/2018

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Rafael José Saraiva,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 08/02/2018.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Rafael José Saraiva** para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Convênios –** CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 08/02/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:84C57271

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6456/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Lucas Henrique Kremer dos Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 08/02/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:55FAF871

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6457/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Danieli de Campos Feil	99248-3	Médico Generalista 40hs	08/02/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:49FF7498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA 002/2018
Data: 08 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
R E S O L V E :
Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:21BD620A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2316 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 2316 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Cessão de Uso para a Empresa RODRIGO RAFAEL RECH 3R METAL ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar contrato de Cessão de Uso do Lote Urbano nº 09 matrícula 32.703, da Quadra 88, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com metragem total de 680,00 m² localizados na Rua Quatro, Parque Industrial, a Empresa RODRIGO RAFAEL RECH 3R METAL ME.

Art. 2º - A Cessão de Uso a que se refere esta Lei possui período de vigência de 05 (cinco) anos, renováveis por períodos iguais consecutivos e destina-se a instalação de empresa do ramo metalúrgico, com comércio e fabricação.

Art. 3º - A presente Cessão de Uso é gravada com cláusula de retrocessão durante a vigência do contrato de Cessão de Uso, sem direito a qualquer tipo de indenização, não gerando direito de retenção à donatária em caso de:
I – Dissolução da Empresa;
II – Falência;
III – Atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual ou federal;
IV – Número de funcionários inferior a 04 funcionários.

Art. 4º - Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, o imóvel não poderá ser vendido, alugado ou cedido, sem autorização expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de retrocessão, voltando o imóvel a incorporar imediatamente o Patrimônio do Município, sem qualquer espécie de indenização.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C1C97F15

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4737/2018

DECRETO Nº 4737 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia o Senhor SILMAR KEMPER, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei n° 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor SILMAR KEMPER, portador da cédula de identidade RG nº 6.812.445-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 08, Grupo Ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2ED115A4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05/2018

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Conceder licença especial sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a servidora DILCE MARIA HOSDA, portadora da cédula de identidade RG n° 5.072.340-2 SSPP, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto 3104/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:56409225

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4738/2018

DECRETO Nº 4738 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao carnaval

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto Pr, no dia 13 de fevereiro do corrente ano (terça-feira).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4D735717

CONTABILIDADE
DECRETO 4739

DECRETO Nº.4739
Data: 09 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, até o Limite de R$ 25.533,62 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 –DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Fisica na Área Esportiva
001391– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1015 – ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014 .....R$ 25.533,62(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de arrecadação 2017

Fonte 1015–	R$ 25.533,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 09 de Fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:51314985

LICITAÇÃO
CONTRATO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
VALOR TOTAL: R$ R$ 13.598,41 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2498FFCF

LICITAÇÃO
CONTRATO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bio Lógica Distribuidora Eireli.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.
LOTE 02: - Itens: 01,02
VALOR TOTAL: R$ R$ 8.728,96 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A739A552

LICITAÇÃO
CONTRATO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dental Oeste Eireli.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17,18,19, 20, 21, 22.
VALOR TOTAL: R$ R$ 9.411,48 (nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5FE6F762

LICITAÇÃO
CONTRATO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06.
LOTE 01 – Item: 01
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.264,68 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:15AD12EA

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.
LOTE 01 – Itens 01, 02
VALOR TOTAL: R$ R$ 11.957, 92 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C1A9FD7F

LICITAÇÃO
CONTRATO

São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comercial Dentária – Hospitalar Fontana Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.
LOTE 01 – Itens 01,02,03
VALOR TOTAL: R$ R$ 51.427,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:721E8915

LICITAÇÃO
CONTRATO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 46.
LOTE 01 – Itens 01, 02, 0, 04, 05, 06, 07, 08
VALOR TOTAL: R$ R$ 17.181, 29 (dezessete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6EFFD8F1

LICITAÇÃO
CONTRATO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Possatto e Possatto Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,
LOTE 01 – Item 01,
VALOR TOTAL: R$ R$ 5.883,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E01A0485

LICITAÇÃO
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
LOTE 01: ITENS: 72, 77, 95, 158, 163, 173
LOTE 02: ITEM: 14
VALOR TOTAL: R$ 1.264, 68 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

EMPRESA: Amarildo Baseggio e Cia Ltda.
LOTE 01: ITENS: 60, 74, 91, 94, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 131.
VALOR TOTAL: R$13.598, 41 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
EMPRESA: Bio Logica Distribuidora.
LOTE 01; ITENS: 04, 12, 13, 16, 42, 43, 62, 73, 80, 87, 93, 115, 124, 132, 133, 134, 135, 142, 143, 147, 169, 171.
LOTE 02: ITENS: 06, 17
VALOR TOTAL: R$ 8.728, 96 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

EMPRESA: Comercial Dentária Hospitalar Fontana Ltda.
LOTE 01: ITENS: 05, 09, 11, 52, 53, 54, 55, 75, 92, 119, 130, 140, 144, 146, 160, 174.
LOTE 02: ITENS: 04, 07, 16.
VALOR TOTAL: R$ 51.427, 60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
EMPRESA: Denta Oeste Eireli.
LOTE 01: ITENS: 08, 18, 19, 20, 23, 24, 39, 40, 41, 48, 56, 58, 59, 114, 116, 122, 125, 136, 137, 138, 159, 170.
VALOR TOTAL: R$ 9.411, 48 (nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
EMPRESA: Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
LOTE 01: ITENS: 01, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 49, 50, 51, 57, 76, 81, 82, 86, 89, 90,
117, 139, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 1462, 167, 175, 178.
LOTE 02: ITENS: 01, 15
VALOR TOTAL: R$ 11.957, 92 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
EMPRESA: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.
LOTE 01: ITENS: 14, 15, 22, 44, 45, 46, 47, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 78, 83, 84, 85, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,
107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 123, 164, 165, 166, 168, 1476, 177, 179.
LOTE 02: ITENS: 02, 03, 05, 08, 09, 10, 12
VALOR TOTAL: R$ 17.181.26 (dezessete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).
EMPRESA: Possatto e Possatto Ltda.
LOTE 01: ITENS: 02, 03, 06, 07, 10, 61, 79, 88, 118, 145.
LOTE 02: ITEM: 13
VALOR TOTAL: R$ 5.883, 30 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 119.453, 64 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 08 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:911901DC

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 239/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2017, EDITAL CONVITE Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 239/2017, firmado entre as partes em data de 14 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 239/2017, celebrado entre as partes em data de 14 de setembro de 2017, tendo como importe o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 33.615,00 (Trinta e três mil seiscentos e quinze reais).

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	147	H	45,00	6.615,00
TOTAL					**6.615,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 33.615,00 (Trinta e três mil seiscentos e quinze reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & CIA. LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1DF5312E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 007-2018 DEDETIZAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2018
Data:09/02/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
Protocolo:565/2017
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza com desinfecção das caixas d'água para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor:R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:14/02/2018 a 14/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01E594D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001-2018 DEDETIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 MENOR VALOR GLOBAL EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza com desinfecção das caixas d'água para o Departamento Municipal de Saúde de Porto

Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, sob nº CNPJ 05.870.158/0001-36, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 3055, bairro Uvaranas, CEP 84.020-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).**

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6646322E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002-2018 UNIFORMES ESCOLARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2018, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, segundo a Lei Municipal nº 1077 de 14 de dezembro de 2017, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**KARINA SOUZA ROSA MEI**, sob nº CNPJ 25.195.083/0001-42, estabelecida à Rua Miguel Kmita, nº 17, bairro Maria Anizia, CEP 84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, pelo valor global de ***R$ 65.049,88 (sessenta e cinco mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).***

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2F9C058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 007- 2018 PREGÃO PRESENCIAL 002-2018 - KARINA SOUZA ROSA MEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa**KARINA SOUZA ROSA MEI**, sob nº CNPJ 25.195.083/0001-42, estabelecida à Rua Miguel Kmita, nº 17, bairro Maria Anizia, CEP 84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, representada por **KARINA SOUZA ROSA,** portadora do RG 3.482.182-4 II/SP, e CPF sob nº 299.675.028-43, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2018, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, segundo a Lei Municipal nº 1077 de 14 de dezembro de 2017, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DO LOTE VENCIDO

Discriminação dos conjuntos de uniformes	Numeração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cada conjunto de uniforme escolar deverá ser composto por: - 02 camisetas manga curta na cor branca com gola em verde bandeira e viés da gola até a manga; - 01 jaqueta e; - 01 calça de agasalho na cor verde bandeira com viés em vermelho. - Todas as peças deverão conter o brasão do município no lado esquerdo de cada um.	06	34	R$ 155,56	R$ 5.289,04
	08	104	R$ 159,91	R$ 16.630,64
	10	98	R$ 155,56	R$ 15.244,88
	12	90	R$ 164,20	R$ 14.778,00
	14	43	R$ 168,23	R$ 7.233,89
	16	04	R$ 171,64	R$ 686,56
	P	07	R$ 186,91	R$ 1.308,37
	M	11	R$ 190,95	R$ 2.100,45
	G	08	R$ 196,53	R$ 1.572,24
	GG	01	R$ 205,81	R$ 205,81
Valor Global R$ 65.049,88 (sessenta e cinco mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).				

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2018 para fornecimento dos conjuntos de uniformes escolares.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objetos desta Licitação **PODERÃO SER ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA**, nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme sua necessidade.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, ***em até 30 (trinta) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e

ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em ***R$ 65.049,88 (sessenta e cinco mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)*****,** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/02/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/02/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 002/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 09/02/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*KARINA SOUZA ROSA*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20400AE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 008-2018 PREGÃO 006-2018

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2018
Data:09/02/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:BFA EDITORAÇÃO LTDA ME
Protocolo:032/2018
Licitação: Pregão Presencial n° 006/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em publicidade paradivulgação da 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.
Valor:*R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 14/02/2018 a 14/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9FB5D0B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006-2018 DIVULGAÇÃO 34ª FESTA DA MAÇÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em publicidade para divulgação da 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**BFA EDITORAÇÃO LTDA ME**, sob nº CNPJ 20.990.728/0001-15, estabelecida à Rua Silvia Machado de Souza, nº 67417, bairro Estrela, CEP 84.050-130, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor global de ***R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).***

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D48EDBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os representantes legais dos Municípios consorciados do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, no Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, para deliberar sobre:

Alteração no Protocolo de Intenções do CODINORP;

2) Alteração do Estatuto do CODINORP;

Retirada e ingresso de novos entes consorciados;

4) Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira-PR, 09 de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6D91BA27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Diretora do CMEI Ciranda do Saber, Ana Paula Rodrigues, para visita ao Grupo Positivo, no dia 19 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D5F5B70B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias á servidora:
1- **PAULA ROBERTA DOS SANTOS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100291, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 á 19/02/2018, a serem gozadas no período de 01/02/2018 á 02/03/2018;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01/02/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:965C02AC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2014

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 90 (noventa) dias, a contar do dia 28/12/2017**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 120(cento e vinte) dias, a contar do dia 28/12/2017**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

Prado Ferreira, 27 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C7218377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 26 de fevereiro de 2018 às 19 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 3º Quadrimestre de 2017.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 08 de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:2814580F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ARNALDO DOS SANTOS ZANICOSKI, RG 6.487.979-0/PR e CPF nº 942.715.859-04, cargo em comissão de "Assessor de Gabinete" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:72B0A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05980/18 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1111 /18 de 25 de Janeiro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 825.324,23 (oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
15.01 - GABINETE DO PREFEITO			
15.01 .04.122.0003.2.088 (815) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.341,20
15.01 .04.122.0003.2.089 (818) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
15.01 .04.122.0003.2.088 (816) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.013,66
15.01 .04.122.0003.2.089 (819) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
15.01 .04.122.0003.2.089 (820) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00

15.01 .04.122.0003.2.089 (821) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
15.01 .04.122.0003.2.088 (817) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.469,37
15.01 .04.122.0003.2.089 (822) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
15.01 .04.122.0003.2.089 (823) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
15.01 .04.122.0003.2.089 (824) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15.01 .04.122.0003.2.089 (825) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
15.01 .04.122.0003.2.089 (826) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
15.01 .04.122.0003.2.089 (827) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15.01 .04.122.0003.2.089 (828) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 .04.122.0003.2.003 (1) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.341,20
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
02.03.04.122.0003.2.050 (4) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
02.03.04.122.0003.2.050 (5) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 .04.122.0003.2.003 (2) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.013,66
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
02.03.04.122.0003.2.050 (6) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.03.04.122.0003.2.050 (7) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.03.04.122.0003.2.050 (8) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 .04.122.0003.2.003 (3) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.469,37
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
02.03.04.122.0003.2.050 (9) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.03.04.122.0003.2.050 (1 O) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.03.04.122.0003.2.050 (11) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
02.03.04.122.0003.2.050 (12) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.03.04.122.0003.2.050 (13) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.03.04.122.0003.2.050 (14) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 5 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:8B164636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00min do dia 26 de Fevereiro de 2.018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Leite Pasteurizado Integral – Tipo C, acondicionado em sacos plásticos embalagem de 01 Litro, para a manutenção da Merenda Escolar, Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro Municipal de Educação Bom Jesus e Contra Turno Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA/HORA DA ABERTURA: 26 de Fevereiro de 2.018 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 09 de Fevereiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DCDA2EC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 á 16/09/2017 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 5.337.608-8/PR, inscrito no CPF nº 700.404.519-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº042 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8DBCE3A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GILIARDI ARANTES, no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2017 á 11/05/2018 ao Servidor público Municipal **GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG n° 8.018.551-0/PR, inscrito no CPF nº 035.841.459-88 de conformidade com a Lei Municipal nº.

139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 043 de 10902/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CCD30C86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG n° 5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº 858.131.259-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº044 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:668E2A1D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE FERNANDES no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2016 á 19/12/2017 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES**, portadora da CI/RG n° 8.094.168-4/PR, inscrito no CPF nº 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº045 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:51BDA8AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUZIA ARAUJO NERIS no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018 a Servidora pública Municipal **LUZIA ARAUJO NERIS**, portadora da CI/RG n° 4.854.179-8/PR, inscrito no CPF nº 000.500.339-30 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº046 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:41E8245D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MÁRCIO APARECIDO TARCÍZIO, no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2016 á 19/12/2017 ao Servidor público Municipal **MARCIO APARECIDO TARCÍZIO**, portador da CI/RG n° 6.270.612-0R, inscrito no CPF nº 960.394.269-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº047 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2C874A0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARIA APARECIDA DIAS, no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 30/10/2016 á 29/10/2017 ao Servidor público Municipal **MARIA APARECIDA DIAS**, portador da CI/RG n° 4.083.676-4/PR, inscrito no CPF nº 586.457.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº049 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8BAECD5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 á 16/09/2017 a Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS**, portadora da CI/RG n° 6.386.657-1/PR, inscrito no CPF nº 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº048 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9DFCBBC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REGINALDO OTA RODRIGUES período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 06/02/2017 á 05/02/2018 ao Servidor público Municipal **REGINALDO OTA RODRIGUES**, portador da CI/RG n° 6.822.843-3/PR, inscrito no CPF nº 039.523.869-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº050 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:509EB7A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO, no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 á 13/01/2018 ao Servidor público Municipal **THIAGO DE SOUZA MOURÃO**, portador da CI/RG n° 9.309.077-2R, inscrito no CPF nº 053.480.899-90 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº051 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:81776FF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 27/12/2016 á 26/12/2017 a Servidora pública Municipal **VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ**, portadora da CI/RG n° 7.657.630-0/PR, inscrito no CPF nº 029.267.529-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº052 de 09/02/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F5B6E912

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/18 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 97.409.965/0001-74
OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico, especificamente a Contratação da Dupla **RODRIGO E RAFAEL** para apresentação em show a ser realizado no dia **17 de Março de 2018 na EXPORANCHO 2018** em comemoração do 26º aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
RECURSO: 04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000).
VIGENCIA CONTRATO: 90 (Noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B7741117

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/18 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ CNPJ Nº 29.377.730/0001-98
OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico, especificamente a Contratação da **Dupla CARREIRO E CAPATAZ** para apresentação em show a ser realizado no dia **18 de Março de 2018 na EXPORANCHO 2018** em comemoração do 26º aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
RECURSO: 04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000).
VIGENCIA CONTRATO: 90 (Noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E76C11A7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/18 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: VOCAIS PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA-ME CNPJ nº 25.117.882/0001-09
OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico, especificamente a Contratação da **Dupla LÉO E GIBA** para apresentação em show a ser realizado no dia **17 de Março de 2018 na EXPORANCHO 2018** em comemoração do 26º aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 14.330,00 (Quatorze mil trezentos e trinta reais)
RECURSO: 04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000).
VIGENCIA CONTRATO: 90 (Noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C2C462EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/18 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISITICAS - ME CNPJ Nº 21.432.648/0001-07
OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico, especificamente a Contratação da **BANDA BRASIL 2000** para apresentação em show a ser realizado no dia **16 de Março de 2018 na EXPORANCHO 2018** em comemoração do 26º aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
RECURSO: 04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000).
VIGENCIA CONTRATO: 90 (Noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:03F9A45D

FAZENDA
LEI Nº 680/07/2018

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 680/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
267820391.060	Aquisição de Equipamentos/Veículos Pesados Adm	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte a Criar)	200.000,00
TOTAL.....		**R$ 200.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA, referente ao Convênio ora em comento e ser creditado, bem como os Rendimentos do valor liberado até a sua devolução futura.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Fevereiro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:11E7015A

FAZENDA
LEI Nº 681/07/2018.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 681/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
2781200021.028	Investimento de Capital – (Centro Esportivo)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte a Criar)	243.750,00
TOTAL.....		**R$ 243.750,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA, referente ao Convênio ora em comento e ser creditado, bem como os Rendimentos do valor liberado até a sua devolução futura.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Fevereiro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F870CE3B

FAZENDA
DECRETO Nº 1332/07/2018

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 680/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
267820391.060	Aquisição de Equipamentos/Veículos Pesados Adm	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte a Criar)	200.000,00
TOTAL.....		**R$ 200.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA, referente ao Convênio ora em comento e ser creditado, bem como os Rendimentos do valor liberado até a sua devolução futura.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Fevereiro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D9A9DE65

FAZENDA
DECRETO Nº 1333/07/2018.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 681/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
2781200021.028	Investimento de Capital – (Centro Esportivo)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte a Criar)	243.750,00
TOTAL.....		**R$ 243.750,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA, referente ao Convênio ora em comento e ser creditado, bem como os Rendimentos do valor liberado até a sua devolução futura.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Fevereiro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F2BF8B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 110/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2017

ABERTURA: DIA: 18/01/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de filtros para todas as máquinas pesadas da frota municipal

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CAMIOPAR MECANIC E POSTO DE MOLAS LTDA EPP, LOTE 1, 3, 5, 7, 9, 12, 18, 20, COM VALOR TOTAL DE R$ 23.395,35 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco mil e trinta e cinco centavos).

- D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, LOTE 2, 4, 6, 8, 10,16, 17,19, COM VALOR TOTAL DE R$ 29.663,74 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

- CORDOVA E BORTOLINI LTDA, LOTE 11, 13, 14, 15, COM VALOR TOTAL DE R$ 47.654,73 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 100.713,82** (Cem Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

REALEZA, aos dezoito dias de janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0A3DFB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 110/2017, cujo objeto é a Formação de registro de preços para aquisição de filtros para todas as máquinas pesadas da frota municipal, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E6A31ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 22/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAMIOPAR MECANIC E POSTO DE MOLAS LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA TODAS AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 110/2017
VALOR TOTAL: R$23.395,35 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA TODAS AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 110/2017
VALOR TOTAL: R$47.654,73 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 24/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D.J.ZORNITTA E CIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA TODAS AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 110/2017
VALOR TOTAL: R$29.663,74 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:224858F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Teste Seletivo nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

as inscrições para Isenção da Taxa de Inscrição;
II. as inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 14/02/2018 até as 23:59 h do dia 15/02/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As Provas serão aplicadas no dia 18/02/2018, em horário e locais a serem divulgados em 15/02/2018, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 15/02/2018 e imprimir o Cartão de Informação do Candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 09 de fevereiro de 2018.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente
Comissão Especial

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
10001	DENI FARIAS	AGENTE COLETA DE LIXO
10002	SALETE DE FÁTIMA CARDOSO	AGENTE COLETA DE LIXO
10003	VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COLETA DE LIXO
10004	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	AGENTE COLETA DE LIXO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
15775	ADALMIR GREGORINI	AGENTE COLETA DE LIXO
16650	AFONSO RIBEIRO ALVES	AGENTE COLETA DE LIXO
14147	ANA PAULA DE LIMA MACALI	AGENTE COLETA DE LIXO
16070	ARTIDOR DE LIMA	AGENTE COLETA DE LIXO
13957	CARMELINDA MENDONÇA	AGENTE COLETA DE LIXO
16484	CELSO VILANTE	AGENTE COLETA DE LIXO
13998	CLAUDECIR DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE COLETA DE LIXO
14117	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	AGENTE COLETA DE LIXO
15345	DANIEL MOISES MAY BOLICO	AGENTE COLETA DE LIXO

16097	DARCI BATISTA	AGENTE COLETA DE LIXO
14748	DOMINGOS ADELAR DA CHAGA	AGENTE COLETA DE LIXO
14022	EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	AGENTE COLETA DE LIXO
16177	EDINEI ANTONIO MOREIRA	AGENTE COLETA DE LIXO
13984	GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE COLETA DE LIXO
15340	JÉSSICA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	AGENTE COLETA DE LIXO
16107	JOÃO GOMES	AGENTE COLETA DE LIXO
13971	LEODIR DA CRUZ DE GOIS	AGENTE COLETA DE LIXO
14001	LUIS CARLOS ANDRETTA	AGENTE COLETA DE LIXO
14583	LUIS NIVALDO MANDRIK	AGENTE COLETA DE LIXO
15209	MARCIO RODRIGUES DA SILVA OTILIA	AGENTE COLETA DE LIXO
13952	NELSON ANTUNES VIEIRA	AGENTE COLETA DE LIXO
16151	OSMAR MEDEIRO	AGENTE COLETA DE LIXO
16105	PAULO WAGNER DE VARGAS GOMES	AGENTE COLETA DE LIXO
14588	PEDRO LOPES	AGENTE COLETA DE LIXO
14058	ROQUE MENDES DOS ANJOS	AGENTE COLETA DE LIXO
14122	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE COLETA DE LIXO
14208	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	AGENTE COLETA DE LIXO
14108	SILVONEI ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	AGENTE COLETA DE LIXO
14078	SUSANA TOSCAN	AGENTE COLETA DE LIXO
14123	VALMIR DOS SANTOS	AGENTE COLETA DE LIXO
16275	ALEX SANDRO ENEAS	AGENTE DEFESA CIVIL
16576	ALEXANDER SOARES	AGENTE DEFESA CIVIL
14704	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL
15725	ÁLVARO VENICIUS GILIOLI	AGENTE DEFESA CIVIL
14610	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	AGENTE DEFESA CIVIL
14361	ANDERSON LUIZ BELTRAME	AGENTE DEFESA CIVIL
15023	ANDERSON ZANCANARO GONÇALVES	AGENTE DEFESA CIVIL
16307	ANDRÉ HENRIQUE CARNIEL	AGENTE DEFESA CIVIL
14656	BRUNA JAQUELINE SOTT	AGENTE DEFESA CIVIL
15241	CELSO JOSE DE LARA	AGENTE DEFESA CIVIL
16360	CLAUDEMIR RIBEIRO DO SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL
13941	CRISTIANO DE OLIVEIRA	AGENTE DEFESA CIVIL
15659	DERLI NONATO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL
15025	DEVERSON RODRIGO FERREIRA POMERENK	AGENTE DEFESA CIVIL
16570	DIEISON ALESANDRO BOTEGA	AGENTE DEFESA CIVIL
15908	DIONES COPATTI LAMUNIER	AGENTE DEFESA CIVIL
14840	EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL
15625	EMERSON LONGARETTI SOARES	AGENTE DEFESA CIVIL
15737	EMERSON LUIZ FLORES DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL
13945	EMERSON TOMASI	AGENTE DEFESA CIVIL
14821	EVANDRO RODRIGO DALLEK	AGENTE DEFESA CIVIL
15017	FELIPE KEMPA	AGENTE DEFESA CIVIL
15683	FERNANDO FERREIRA GOMES	AGENTE DEFESA CIVIL
14420	FERNANDO RAFAEL HEINZEN	AGENTE DEFESA CIVIL
14303	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI	AGENTE DEFESA CIVIL
13966	INEIAS DE SIQUEIRA	AGENTE DEFESA CIVIL
16133	IVANILSON SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL
14909	IVONEI PIRES RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL
15627	IVONETE RICKEN	AGENTE DEFESA CIVIL
16189	JEFERSON FRANKLEBKUCHEN	AGENTE DEFESA CIVIL
14175	JEFFERSON RODRIGO MENDES	AGENTE DEFESA CIVIL
16203	JOAO VITOR MEISTER DE RESENA	AGENTE DEFESA CIVIL
14206	JOSSIANE LIBARDI	AGENTE DEFESA CIVIL
16040	KASSIO FELIPE PARIZOTTO	AGENTE DEFESA CIVIL
15176	LEONILDO ANDRADE	AGENTE DEFESA CIVIL
16207	LUAN DA ROSA	AGENTE DEFESA CIVIL
16569	LUCAS DE RAMOS BASILIO	AGENTE DEFESA CIVIL
14384	MARCELO CARNEIRO LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL
16092	MARINÊS DE LIMA	AGENTE DEFESA CIVIL
16200	MATHEUS FILIPE POLIDORO	AGENTE DEFESA CIVIL
15231	MATHEUS MORANDIN CAETANO BORGES	AGENTE DEFESA CIVIL
16355	MICHEL STIELER HANIG	AGENTE DEFESA CIVIL
16286	MURILO HENRIQUE VERONA	AGENTE DEFESA CIVIL
14112	NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR	AGENTE DEFESA CIVIL
15094	PABLO RICHELE DAMACENO	AGENTE DEFESA CIVIL
16305	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE DEFESA CIVIL
14765	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	AGENTE DEFESA CIVIL
15605	REGINALDO MARCOS CORREIA	AGENTE DEFESA CIVIL
14708	RENATO LOTICI	AGENTE DEFESA CIVIL
16314	RICIERE DE SOUZA DUTRA	AGENTE DEFESA CIVIL
16178	RODIMAR FAUST	AGENTE DEFESA CIVIL
16095	ROMENIG FERREIRA	AGENTE DEFESA CIVIL
15414	SERGIO LUIS KOCH	AGENTE DEFESA CIVIL
14389	TATIANE ZENI JURISCH	AGENTE DEFESA CIVIL
14574	TEILLOR ROBERTO PIVETTA	AGENTE DEFESA CIVIL
16241	VOLMAR ANTUNES	AGENTE DEFESA CIVIL
14014	WELINGTON MEISTER DE SOUZA	AGENTE DEFESA CIVIL
14355	WELLINTON DEPARIS DAL CORTIVO	AGENTE DEFESA CIVIL
15920	WEVERSON DOS SANTOS DAMARATE	AGENTE DEFESA CIVIL
15465	WILLIAN BRUNO FOGLIATO	AGENTE DEFESA CIVIL
14595	YAGO DE PONTES MACIEL DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F9BDCC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO SENAI
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 3/2018
VALOR TOTAL: R$57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C055372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2018, cujo objeto é a Contratação do SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - para a realização de Cursos de Aperfeiçoamento Avançado em Processos de Soldagem e Curso de Aperfeiçoamento em Aplicação de Revestimento Cerâmicos e Aperfeiçoamento em Panificação., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F395745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.776.284/0033-88, com sede na RUA ATENAS, 344 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NSA DAS GRAÇAS, Ampére/PR, que tem por objeto a Contratação do SENAI para a realização de Cursos de Aperfeiçoamento Avançado em Processos de Soldagem e Curso de Aperfeiçoamento em Aplicação de Revestimento Cerâmicos e Aperfeiçoamento em Panificação.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 03/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 09 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:458435A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 3/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

ABERTURA: DIA: 09/02/2018 ÀS 15:30 HORAS.

OBJETO: Contratação do SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - para a realização de Cursos de Aperfeiçoamento Avançado em Processos de Soldagem e Curso de Aperfeiçoamento em Aplicação de Revestimento Cerâmicos e Aperfeiçoamento em Panificação.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, LOTE 1 , COM VALOR
TOTAL GERAL DE **R$ 57.600,00** (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

REALEZA, aos nove dias de fevereiro de 2018

ANDREI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:63D168AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Publico 001/2018

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora Concurso Público 001/2018 do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Alcione Clarizete Beulke	583-5	Enfermeira - PSF

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B0FAFED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera a servidora Mariza Alves Melo Portela.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Mariza Alves Melo Portela**, portadora do R.G. nº 5.781621-0 inscrita no CPF nº 032.125.559-39, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Referência C-4, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:16D9C73F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera a servidora Juliana Blange Cavalheiro.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Juliana Blange Cavalheiro**, portadora do R.G. nº 6.561.962-8 inscrita no CPF nº 024.847.289-56, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Referência C-4, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B4BD2F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2018

PORTARIA Nº 22/2018
O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado por requerimento formulado pela servidora D.M.T., matrícula nº 9841, e considerando as justificativas ali constantes,
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a servidora DÉBORA MARIA TERNOSKI, designada pela Portaria nº 229/2017, pela servidora MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA, Enfermeira, Matrícula nº 7531, para atuar como Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:227166EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2018

DECRETO Nº 28/2018

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de fevereiro de 2018 em virtude do Carnaval.
Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste Decreto, relativo ao dia 14 de fevereiro - quarta feira - Cinzas, terá seu início às 13h00m.
Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitarem de funcionamento ininterrupto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 09 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2A41EE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 016/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2832, de 08 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
006	**Departamento Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
16	**Instituto Previdência Serv. Mun. Rio Negro - IPRERINE**	
001	**Instituto Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
16	**Instituto Previdência Serv. Mun. Rio Negro - IPRERINE**	
001	**Instituto Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	15.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:190B10DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO DA EMPRESA SANDRIGO MÓVEIS LTDA ME

Notifica-se que foi instaurado no Município de Rio Negro/PR o Processo de Sindicância nº 011/2017, através da Portaria nº 664, de 30 de novembro de 2017, a qual se refere à empresa Sandrigo Móveis Ltda, CNPJ nº 10.952.503/0001-10, uma das vencedoras do Processo Licitatório nº 103/2017, na modalidade de Pregão nº 034/2017, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para implantação de escola de ensino infantil, modelo Proinfância.
Informa-se que o referido Processo de Sindicância está integralmente à disposição dessa empresa para consulta, e para, querendo, retire cópia.
Concede-se a empresa Sandrigo Móveis Ltda ME, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste em Jornal Oficial do Município, para manifestação por escrito a respeito do contido no referido processo.

CAROLINA VALERIO SOARES
Presidente da Sindicância nº 011/2017

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC2DB440

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO DA EMPRESA REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI ME

Notifica-se que foi instaurado no Município de Rio Negro/PR o Processo de Sindicância nº 012/2017, através da Portaria nº 665, de 30 de novembro de 2017, a qual se refere à empresa Refrimix Refrigeração em Ar Condicionado Eireli Me, CNPJ nº 24.335.090/0001-30, uma das vencedoras do Processo Licitatório nº 103/2017, na modalidade de Pregão nº 034/2017, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para implantação de escola de ensino infantil, modelo Proinfância.

Informa-se que o referido Processo de Sindicância está integralmente à disposição dessa empresa para consulta, e para, querendo, retire cópia.
Concede-se a empresa Refrimix Refrigeração em Ar Condicionado Eireli Me, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste em Jornal Oficial do Município, para manifestação por escrito a respeito do contido no referido processo.

CAROLINA VALERIO SOARES
Presidente da Sindicância nº 012/2017

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F22A348

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 004/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano (quarta-feira), a partir das 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17 e nº 002, de 26/01/2018. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º lugares assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência.	1º ao 7º
571036	***Anelise Neumann***	8º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 08 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60457458

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 005/2018 - EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da lei municipal de planos, cargos e salários – Lei 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2018.

	Professores Turno Matutino			
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2	Regina Hirt Witt	16/02/1987	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
3	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
4	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
5	Josiane Balbinotti Roik	04/05/1992	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
6	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
7	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
8	Anete Aparecida John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
9	Simone Valerio Schoeffel	20/02/1997	E.M. Paulino Valerio	Matutino
10	Petronilha Tschoeke	03/03/1997	E.M. Jose de Lima	Matutino
11	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
12	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
13	Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
14	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
15	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
16	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
17	Ana Cristina dos Santos	10/03/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
18	Joani Danubia Hilgenstieler	06/04/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
19	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
20	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
21	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Matutino
22	Eliane Alves de Lima	01/03/2012	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
23	Taisa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
24	Eliza Maurer Schelbauer	05/02/2014	E.M. Jose de Lima	Matutino
25	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
26	Andressa Aline K. da S. Martins	01/04/2016	E.M. Mathias A.Bohn	Matutino
27	Janine Maria Koene	21/03/2017	E.M.Ricardo Nentwig	Matutino
28	Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
29	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
30	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
31	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
32	Celia Daniel	09/02/2011	E.R.M. Eraldo Germano Plautz	Matutino
33	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
34	Rosana Rodrigues de F. Wotroba	06/03/2017	E.M. Duque de Caxias	Matutino
35	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
36	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
37	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Prof. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino

	Professores Turno Vespertino			
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
2	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
3	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
4	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
5	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
6	Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Vespertino
7	Rosimar dos Santos Numer Trindade	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
8	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
9	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
10	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
11	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
12	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
13	Nadia Xavier	01/06/2016	E.E.M. Prof. Tia Apolonia	Vespertino
14	Janaína Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
15	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
16	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
17	Keila Micheli Moreira Bubniak	01/02/2011	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Vespertino
18	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
19	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
20	Graziela P. de Barros Valério	05/03/2012	E.R.M. Paulino Valério	Vespertino
21	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
22	Caroline dos Santos Richter	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
23	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
24	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
25	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
26	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. Juliane Ferreira	Vespertino
27	Sandra Mara de Morais Bernardi	26/03/1990	E.M. Pref. Mathias A. Bohn	Vespertino

	Professores Educação Física			
1	Suellen Ribeiro	07/03/2017	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
2	Desiree Francielli Colaço Fernandes	17/06/2015	E.M. Ana Zornig	Matutino
3	Julio Cesar Xavier	01/04/2016	E.M. João da Silva Machado	Matutino
4	Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Mat/Vesp
5	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Matutino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 08 de Fevereiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:137541ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 26/02/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E463686E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
2ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 20/02/2018
HORÁRIO: 08:30 ás 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceo
Edital004/2017–SEDUC.

Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(carteiradevacinaçãodevidamentepreenchidaeatualizada) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital

11.12 Todos os candidatos,por ocasião de sua convocação para contratação,deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	CLEONICE RODRIGUES DE MORAES ROQUE
20	MARINÊS LOPES CAPOSSI
21	ZORAIDE LUIZ DAMASCENO
22	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
23	ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO
24	IVANI PRADO RIGONI
25	ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGA
26	ADALGISA DA SILVA OLIVEIRA
27	ROSIMEIRE VIEIRA DA COSTA SELINGARDI
28	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3*	ORQUIDÉIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUZA[1]
3*	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS[2]

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.

[1] PESSOAS DEFICIENTES
[2] PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:89F5AB78

SECRETARIA GERAL
3ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 19/02/2018
HORÁRIO: 08:30 ás 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciaros itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação,deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

Professor de Ensino Fundamental - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARISA PASQUINI DE SOUZA DIAS
2	MARLI APARECIDA MARIANO CHING
3	DAYANE CRISTINA GUARNIERI
4	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA
5	APARECIDA DAMASCENO PENACHIO
6	ELISABETE PANHAN MANCONI
7	ELIANA CORDEIRO FIAUX
8	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA
9	MARCIA ELIANE BATAGLIA DA SILVA
10	SIMONE DIAS
11	MARIA MADALENA SANCHES
12	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE
13	ROSELI DA SILVA RODRIGUES
14	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES
15	ISABEL MARIA DOS SANTOS
16	DEBORA MARTINS REIS
17	FLAVIA CAPANEMA DIAS GARCIA
18	MARIA DE FATIMA DA SILVA GRANZOTTI
19	FERNANDA NOVAIS
20	CLEIDE APARECIDA MASSACANI ROSA

Professor de Ensino Fundamental - Afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1*	TAÍS APARECIDA MENEGATI¹
2*	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO¹

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.**

¹ PESSOAS AFRODESCENDENTES

Professor de Arte - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARIA DE LOURDES ANDRADE
2	VIVIANE ALVES DA SILVA
3	DAIANE TINTI
4	ROSÂNGELA TRASSI

Professor de Inglês - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DÉBORA CRISTINA BIZETTTO
2	STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA
3	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA
4	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA

Professor de Educação Física - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	MARIA VILMA FAGUNDES
3	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIN

Professor de Educação Física - Afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1*	MARIA VILMA FAGUNDES¹

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.**

¹ PESSOAS AFRODESCENDENTES

Professor de Educação Infantil - 30 horas - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANDREIA FLAVIA CORREA
2	MARIA APARECIDA MARRONI
3	JANAINA MARIA GONÇALVES BRUNASSO
4	ALINE PANHAM SABAINI
5	MICHELE CRISTIANE ZIDOI
6	DEBORAH SANTOS FERREIRA
7	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
8	MARIA ELENA TONZAR

Professor de Educação Infantil - 30 horas - Afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1*	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO¹

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.**

¹ PESSOAS AFRODESCENDENTES

Professor de Educação Infantil - 40 horas - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ESTER FRANCISCO
2	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BOCHI
3	MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS
4	LUCI MARA TORE GOMES
5	LARA MARCIA POLVANI SCABORA
6	SANTA DE MATOS PAVIANI
7	EDNA PASQUINI
8	JOANA MOREIRA DA SILVA
9	WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI
10	SILVIA REGINA CARVALHO VIEIRA
11	RUTH FERNANDES DIAS
12	GISELE DALTO
13	TELMA KARINA FERREIRA DE MOURA
14	ALDA GONÇALVES
15	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE
16	CASSIANA TORRES SANTOS GARCIA GONÇALVES
17	TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA
18	IRENI SEBASTIÃO BEILKE

Professor de Educação Infantil - 40 horas - Classificação de Pessoas afrodescendentes e com deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1*	RUTH FERNANDES DIAS¹
2*	ADRIANA ALVES DOS SANTOS¹
1*	ANDRESSA MAYARA MENECHINI²

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.**

¹ Pessoas Afrodescendentes
² Pessoas com Deficiência

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F290B12

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.806, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Reestima as Receitas de Capital na Fonte de Recursos nº 774 – Conv.Contrato Repasse 0312260-49/2009-Melhoria Rota Turística, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 3.498,29, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018,

previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos- nº 774 – Conv.Contrato Repasse 0312260-49/2009-Melhoria Rota Turística, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	** Provável Arrecadação	*** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
252	**2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00**	Melhoria Rota Turística-Convenio 312260-49/2009	1.000,00	4.498,29	3.498,29
TOTAL			**1.000,00**	**4.498,29**	**3.498,29**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Provável Arrecadação					
*** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.498,29 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.23.695.00141.019	5772	4.4.90.51	774	3.498,29
TOTAL				**3.498,29**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provavél excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **3.498,29 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos nº 774 – Conv.Contrato Repasse 0312260-49/2009-Melhoria Rota Turística.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **3.498,29 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.18	4.4	774	Fevereiro	3.498,29
TOTAL				**3.498,29**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 08 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3615AE4F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.807, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimoniais a Fonte de Recursos nº 324 – Programa de Atenção Psicossocial Caps II, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 2,42, junto à Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º dos artigos 10º e 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimoniais a Fonte de Recursos 324 – Programa de Atenção Psicossocial Caps II, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31.01.2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
317	1.3.2.1.00.1.1.01.83.00.00.00	Remuneração CAPS II	0	2,42	2,42
TOTAL			**0**	**2,42**	**2,42**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 31.01.2018;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	6801	3.3.90.30	324	2,42
TOTAL				**2,42**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo nº12 da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017- Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos),**

oriundos da Fonte de Recursos 324 – Programa de Atenção Psicossocial Caps II.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	324	Fevereiro	2,42
TOTAL				**2,42**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 08 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:095E0F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PMR - PROCESSO Nº 3026.52/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um tanque estacionário para armazenamento de emulsão asfáltica RL-1C.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/FEVEREIRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5F74931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PMR - PROCESSO Nº 2978.53/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de circo, teatro, dança, atividades socioeducativas e de convivência, apresentações e espetáculos, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 28/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/FEVEREIRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A62E7F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13 /2018 - PMR - PROCESSO Nº51 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 13/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição de grama esmeralda para o Parquinho Central.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).

Pagamento: 30 Dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE –, 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente - 185410013.2.068.3390.30.00.00 Material de consumo.

Favorecido: GRAMEIRA PARANÁ LTDA-ME - CNPJ Nº 07.238.411/0001-69

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7511B937

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - PMR - PROCESSO Nº 54/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 014/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Conserto do aparelho de Raio-X.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Pagamento: Em até 30 dias após a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA – ME. CNPJ: 80.063.639/0001-55

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1110BC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2018

PORTARIA 005/2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOELIO DA SILVA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas na Legislação vigente:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018, os quais não receberão remuneração pelos trabalhos prestados e que ficará assim constituída:

PRESIDENTE	Gilberto Casa	836.831.009-15
MEMBROS	Gilberto Bauer	984.531.819-24
	Alfredo Pereira dos Santos	796.700.089-72
SUPLENTE	Viane Carbonera Martin	024.094.649-98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 e com vigência até 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de Fevereiro de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B7FDA5E9

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Doelio da Silva Rosa, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 13:30 horas da Tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D65ECDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 31/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: NILOSUL IND. E COM. LTDA
Valor.....: 43.280,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 09/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (293),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (343)
Objeto.....: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 9 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E5ECE3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 28/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA - EPP
Valor.....: 10.255,08 (dez mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 08/02/2018 Término: 08/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (222),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (304)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura 0e Esportes (SMECE), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Assistência Social 0(SMAS) do municíp

Salgado Filho, 8 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1421B67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 29/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP Valor.....: 53.155,00 (cinqüenta e três mil cento e cinqüenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 08/02/2018 Término: 08/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223)
Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de exames de densitometria, radiografia, ultrassonografia, urografia e tomografia computadorizada em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 8 de Fevereiro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 30/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - ME Valor.....: 82.845,00 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 08/02/2018 Término: 08/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223)
Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de exames de densitometria, radiografia, ultrassonografia, urografia e tomografia computadorizada em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 8 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AC15F798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS PREGÃO 01-2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 22/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
Valor.....: 19.122,15 (dezenove mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos) Vigência.....: Início: 07/02/2018 Término: 07/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Recursos.....: Dotação:
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (89),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (174
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 7 de Fevereiro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 23/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD Valor.....: 6.670,95 (seis mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) Vigência.....: Início: 07/02/2018 Término: 07/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (89),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (174
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 7 de Fevereiro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 24/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor.....: 1.106,20 (um mil cento e seis reais e vinte centavos) Vigência.....: Início: 07/02/2018 Término: 07/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (89),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (174
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 7 de Fevereiro de 2018

Contratada...: IRMAOS KRAUSE LTDA - ME
Valor.....: 14.350,50 (quatorze mil trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos) Vigência.....: Início: 07/02/2018 Término: 07/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (89),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (174
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 7 de Fevereiro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 26/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME
Valor.....: 60.770,05 (sessenta mil setecentos e setenta reais e cinco centavos) Vigência.....: Início: 07/02/2018 Término: 07/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (89),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),

2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (174
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 7 de Fevereiro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 27/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JONAS SPONCHIADO - ME
Valor.....: 46.688,10 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos) Vigência.....: Início: 07/02/2018 Término: 07/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (89),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (174
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 7 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:002F174E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO IL 01

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 32/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO
Valor.....: 29.657,55 (vinte e nove mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 09/02/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 9 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:964A5355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Educação Infantil, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação
12	Ana Paula Carbonera	23º
20	Jocimara Huber	24º
17	Daiane Jocelia Carvalho	25º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E0669BB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA PORTARIA N° 22/2018

ERRATA
PORTARIA N° 22/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 22/2018, de 24 de janeiro de 2018, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **WALDAIR ALONSO DOS REIS,** ocupante do cargo Efetivo Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, **Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de 02 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2012 a 14.06.2017.

LEIA-SE:

Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **WALDAIR ALONSO DOS REIS,** ocupante do cargo Efetivo Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, a partir de 02 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2012 a 14.06.2017.

Salgado Filho-PR, 09 de fevereiro de 2018.

JACQUELINE HIROKI
Aux. de Secretaria
Recursos Humanos

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:4876BB53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE PORTARIA 39/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE PORTARIA 39/2018

Fica desconsiderada a publicação da errata da Portaria N° 39/2018, do dia 08/02/2018. Edição 1439 , que tratava de alteração de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio para 30 (trinta) dias de licença prêmio, ao senhor WALDAIR ALONSO DOS REIS, foi publicada erroneamente o número da portaria, devendo, então ser desconsiderado para todos os efeitos legais.

JACQUELINE HIROKI,
Recursos Humanos.

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:64F8D0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO 017/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de veiculo novo para coleta de lixo em atendimento a departamento municipal de urbanismo com recursos do FUNASA, convênio 841743/2016, proposta 039712/2016. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:54DF712A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Amélia-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede a Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 130, na cidade de Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jarbas Carnelossi, portador da cédula de identidade RG nº 1.877.144-PR e do CPF nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na Rua Américo Pagliaci, nº 75, em Santa Amélia-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.804-4-SESP-PR e do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 276**,** em Nova América da Colina-PR, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 5.000,00(cinco mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 18 de janeiro de 2018

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

_____
Luan José Vilalva

_____
Sônia Aparecida Correa

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9A68B25B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2018

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 12/02/2018 e 13/02/2018, e até as 13:00 horas do dia 14/02/2018, em virtude das festividades de carnaval e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por leis e, ainda, amparado pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades de carnaval, que se inicia no dia 10/02/2018 (sábado) e prolonga-se até o dia 14/02/2018 (quarta feira de cinzas),

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 12/02/2017 e 13/02/2017, e até as 13:00 horas do dia 14/02/2018.
Parágrafo único – No dia 14/02/2018 a carga horária do Servidor deverá ser de no mínimo 4 (quatro) horas.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 08 de Fevereiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:74E9A7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte escolar/universitário, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Londrina - PR
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 27/02/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 27/02/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 09 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BA220956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Lúcia de Oliveira Caetano, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Lúcia de Oliveira Caetano,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.481.303-1 e CPF/MF sob o n.° 958.577.619-72, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 à 03/11/2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Março de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:86302EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jeferson Fabiano dos Santos e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jeferson Fabiano dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.364.600-6 e CPF/MF sob o n.° 027.398.339-38, Ocupante do Cargo em efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 22/11/2015 à 22/11/2016, a partir de 12 de Fevereiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Março de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5A5C52CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º148/2017

PUBLICADO COM INCORRECÕES NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, NA DATA DE 30/01/2018.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º148/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.093.163/0001-21, com sede Rod. Br 376, km 188,5, s/n, Jardim Santa Izabel, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução SESA n.º 517/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde - APUS na modalidade "Fundo a Fundo", aquisição de uma ambulância tipo "A", para esta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 016/2017 – Processo Administrativo n.º148/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9D8F573E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 01 de março de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 01 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 01 de março de 2018.
OBJETO – Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos.
VALOR MÁXIMO – R$ 199.443,91 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).]
Obs. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AA1E21AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 -TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP**, localizada na Av. Maripá, 2479 - Copagril - Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 84.905.272/0001-20, para a Aquisições de peças novas e serviços destinados ao conserto da bomba injetora do trator agrícola marca Massey Ferguson, modelo 275, ano de fabricação 2002 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Municipio de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 08 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6B00F75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisições de peças novas e serviços destinados ao conserto da bomba injetora do trator agrícola marca Massey Ferguson, modelo 275, ano de fabricação 2002 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Municipio de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP
Endereço: Av. Maripá, 2479 - Copagril
Cidade: Marechal Candido Rondon - PR
CNPJ/MF: 84.905.272/0001-20
Preço: R$ 7.530,80 (sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)
Prazo: O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 30 dias e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 08 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6724A632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 03/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisições de peças novas e serviços destinados ao conserto da bomba injetora do trator agrícola marca Massey Ferguson, modelo 275, ano de fabricação 2002 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Municipio de São José das Palmeiras – PR
A empresa vencedora foi: **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP**, com o valor total de R$ 7.530,80 (sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F5FA1A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 05/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 05/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

OBJETO: Aquisições de peças novas e serviços destinados ao conserto da bomba injetora do trator agrícola marca Massey Ferguson, modelo 275, ano de fabricação 2002 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Municipio de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP
VALOR: R$ 7.530,80 (sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) até término do contrato
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 10 de Abril de 2018.

São José das Palmeiras, em 08 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BA759481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 02/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no município de São José das Palmeiras, para o ano letivo de 2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 02/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 1	L. MARQUES – TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA. - ME	R$ 142.491,80

São José das Palmeiras, 07/02/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:757A071E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 02/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no município de São José das Palmeiras, para o ano letivo de 2018.
A empresa vencedora foi: L. Marques – Transportes Rodoviario de Passageiros Ltda. - ME, com o valor de R$ 104.335,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5EC8DAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no município de São José das Palmeiras, para o ano letivo de 2018.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: . L. Marques – Transportes Rodoviário de Passageiros Ltda – ME.
VALOR: R$ 142.491,80 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Expira-se com o término das aulas do calendário escolar de 2018.

São José das Palmeiras, em 09 de Fevereiro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D20D71F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA		
Item	Descrição	Vlr Unit.
2	Diesel S10 **Estrada**	R$ 3,34
3	Diesel P5 S500 **Estrada**	R$ 3,24

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A4B8ED2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO 010/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
6	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,30

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1F64D1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO PEDRO DO IGUAÇU			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel S10 **Marca: Idaza**	3,40
2	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	4,29
3	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Idaza**	3,32
4	Litros	Alcool Comum **Marca: Idaza**	3,25

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DECC59AC

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na portaria 012/2018, publicado no dia 27 e 28 de janeiro de 2018, no Jornal do Oeste LTDA. Página 15, Edição 9648, No 2º paragrafo onde lê-se:
"18 de novembro de 2015.
Leia-se:
" 22 de novembro de 2017.

São Pedro do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B89C3AE5

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos Artg. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 12 a 19 de fevereiro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 09 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
006103	Helena Alves	26/05/1983	06°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:0A844F92

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37

e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 12 a 19 de fevereiro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
017892	Claudete Eliane Vaz da Silva	28/07/1979	23°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:8FE03491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 06/2018- REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 06/2018
Republicado por correção (data)

Sumula: Designa Leiloeiro Oficial do Município no ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º) Designar, servidora publica municipal, Sra. **DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA,** portadora do **CPF nº. 024.306.449-75** e Carteira de Identidade **RG nº. 7.806.209-6 SSP/PR**, como Leiloeira Oficial do Município, para todos os atos de Leilão a serem realizados no ano de 2018.
Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:36A55EBA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PUBLICO 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 01/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 05/03/2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas nº 818, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site
www.sapopema.pr.gov.br , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1683.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6F646262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 - PROC. 036/2018

O MUNICÍPIO de **SENGÉS** , torna público que às 14:00 horas do dia 27/02/2018 , na Sede do Munícipio , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO 7 LUGARES	01	74.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Delcio Branco**

Bulka , Paraná, Brasil - Telefone : (04 3) 3567-1 400 - E-mail licitacoes.senges@hotmai l.com . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Trav. Senador Souza Na ves, 95 , d as 08:00 às 17:00 horas.

Senges , 0 9 de Fevere iro de 2018 .

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AD0D252F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 1.3. DATA DA REALIZAÇÃO; 03.1; 03.2; 11.2.3; 16.5.2 e 22.7 do Edital; subitem 01 letras "a e b", e 5.1.2 do Anexo V, Anexo VI; e Cláusula Primeira § 1º e 2º, e Cláusula Sexta § 1º e § 9º -2 do Anexo IX do presente Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018
PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 161.668,70 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Sobre a relação de materiais de construção constantes do Sistema SINAPI, as Licitantes interessadas devem apresentar um percentual de desconto não podendo ser igual a 0%. (zero por cento).
Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/02/2018 às 14h30min.

Sengés, 09 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4B710BB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1391/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **SONIA SOARES AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, matrícula funcional de n.º 995-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social **PARA** a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Departamento de Cultura, a partir de 05 de fevereiro do corrente.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B89B3F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1392/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **ANDREIA NUNES PEDROSO,** ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1509-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social, a partir de 05 de fevereiro do corrente.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E5A1037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1393/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **ANTONIO DAS DORES**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1101-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social, a partir de 05 de fevereiro do corrente.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB484801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1394/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **ROSELI APARECIDA CORREA,** ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1130-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social, a partir de 05 de fevereiro do corrente.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DCD03DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e/ou não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCELIA DE FÁTIMA GONÇALVES	32.ª
ROSANA GOMES DA SILVA	33.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação dos candidatos do certame.

Sengés, 09 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8DDC3F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1395/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **EDSON GENTIL VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 1456-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social **PARA** o Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de fevereiro do corrente.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1B09DE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1390/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **HELITON DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1544-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social **PARA** a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 05 de fevereiro do corrente.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9195841D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.721/2018

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 6.417 de 05/02/2018,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. EDI WILSON SANTOS, matrícula funcional de n.º 1385-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, nível 08, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), tendo em vista que o referido servidor já havia gozado anteriormente, 01 (um) ano e 06 (seis) dias de licença durante o período de 19/10/2015 a 24/10/2016.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 15/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2BB0D4A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto facultativo do Legislativo Municipal, conforme especifica**".**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, :-

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO deste Legislativo Municipal**, conforme Decreto nº 1717/2018 do Executivo Municipal, devido recesso de carnaval, retornando seu expediente às 13h00m do dia 14/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 09 de Fevereiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:51FE7E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018
ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 022/2018 – ID N° 33001

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores Municipais Tutores da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, CNPJ nº 77.964.393/0001-88, situada na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº3775, CIC, Cep: 81.350-010, neste ato representado pelo Senhor **Júlio César Felix** com cédula de identidade nº 841.129-8, inscrito no CPF nº 309.847.999-72.

DA JUSTIFICATIVA: O presente processo administrativo, em cumprimento do disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, tem por escopo a contratação do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR , para capacitação de Servidores Municipais, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666. O TECPAR é uma Instituição Brasileira, constituída sob a forma de empresa pública, incumbido estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional (artigo 1º, caput e § 2º, da Lei 7.506/78) e detém inquestionável reputação ético-profissional, atuando há 39 anos no mercado, sem finalidade lucrativa, tendo sua criação sido autorizada pela Lei nº 7.506/78 do Estado do Paraná). Esta capacitação se dará através de cursos ministrados pelo Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR /Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI em parceria com PARANACIDADE/SEDU.

DO VALOR: R$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).
DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração até 31.12.2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para a "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3C1CB65

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 031/2018

SÚMULA:FACULTA O PONTO nas Repartições Públicas do Município de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações folclóricas populares em todo território nacional, dias **12/02/2018 e 13/02/2018.**

DECRETA

Art. 1º – Fica por este Decreto, **FACULTADO O PONTO** durante os dias **12/02/2018 e 13/02/2018**, em repartições públicas do Município de Sertanópolis, exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2585F75

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 005/2018 – Locação de Imóvel para o Conselho Tutelar

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para a prorrogação de contrato de aluguel da sede do conselho tutelar localizado a rua Dr. Gervásio Morales, Nº 37, Quadra 55, Lote 09 – Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade de Heriberto Ghelere, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.061.977/PR, inscrito no CPF/MF nº 144.280.409-20, A SENHORA ÂNGELA MARIA BERTOLUCCI GHELERE, BRASILEIRA, CASADA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.793.538-3, INSCRITO NO CPF Nº 993.774.979-49, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CESÁRIO SORIANI, Nº 81, JARDIM REBELO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP Nº 86.170-000, DORAVANTE DENOMINADA ANUENTE. tendo em vista suas descrições e localização, no valor mensal de R$1.161,84 (hum mil cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável pelo período de 12 meses, tendo em vista que "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação *prévia;**(X - Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)***, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44CA3102

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01/2018 - SAAE
Inviabilidade de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº 53.276.010/0001-10, situada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros nº 385 – Distrito Industrial – Cep 13.212-000, neste ato representado pelo senhor **JOCHEN STRAUB**, com cédula de identidade RG nº 099031-4, inscrito no CPF nº 228.738.978-48, visando a manutenção corretiva, preventiva e calibração de aparelho colorímetro, da marca Hack, modelo DR 890, que é utilizado no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município, no valor total de **R$943,56 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo R$556,22 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) para serviços e R$387,34 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para peças.

Sertanópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2A07387E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO Nº 02/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Manutenção corretiva, preventiva e calibração de aparelho colorímetro, da marca Hack, modelo DR 890, que é utilizado no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **Claudinei da Silva Barbosa**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 3.967.677-0, expedida pela Secretaria de Estado De Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) sob o Nº 514.302.909-00.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº 53.276.010/0001-10, situada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, neste ato representado pelo senhor **JOCHEN STRAUB**, com cédula de identidade RG Nº W 099031-4, inscrito no CPF Nº 228.738.978-48.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR: Manutenção corretiva, preventiva e calibração de aparelho colorímetro, da marca Hack, modelo DR 890, que é utilizado no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município, no valor total de **R$943,56 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo R$556,22 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) para serviços e R$387,34 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para peças.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUIDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A3736314

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 15/2018

PORTARIA no 015/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 05 de Março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JOEL GOMES PEREIRA**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, período aquisitivo de 23/01/2017 a 22/01/2018.
Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:B094E205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 001/2018

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
DATA: 09/02/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **27 de fevereiro de 2018, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º quadrimestre de 2017. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3C8A4488

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Resolução nº 001/2018
Sulina, 08 de fevereiro de 2018.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018, para inclusão do superávit financeiro do exercício anterior, conforme planilha anexa.

Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017, EM 05/02/2018			
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 ( )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	329	31.003,80
3.3.90.30.00.00 ( )	Material de Consumo	330	2.955,93
3.3.90.30.00.00 ( )	Material de Consumo	331	1.892,32
3.3.90.30.00.00 ( )	Material de Consumo	782	17.962,70
3.3.90.30.00.00 ( )	Material de Consumo	783	6.833,33
4.4.90.51.00.00 ( )	Obras e Instalações	333	17.397,78
4.4.90.51.00.00 ( )	Obras e Instalações	500	9.416,52
4.4.90.51.00.00 ( )	Obras e Instalações	774	2.724,49
4.4.90.52.00.00 ( )	Equipamentos e Material Permanente	332	42.344,95
4.4.90.52.00.00 ( )	Equipamentos e Material Permanente	777	871,69
4.4.90.52.00.00 ( )	Equipamentos e Material Permanente	784	623,66
4.4.90.52.00.00 ( )	Equipamentos e Material Permanente	787	30.946,74
4.4.90.52.00.00 ( )	Equipamentos e Material Permanente	794	144,05
4.4.90.52.00.00 ( )	Equipamentos e Material Permanente	799	40.079,85
10.304.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 ( )	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	1.248,10
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.36.00.00 ( )	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	495	4.774,00
3.3.90.39.00.00 ( )	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	45.000,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (825)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	30.000,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	495	6.183,98
3.3.90.30.00.00 ( )	Material de Consumo		
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 ( )	Material de Consumo	497	9.000,00
4.4.90.51.00.00 ( )	Obras e Instalações	510	1.311,45
4.4.90.51.00.00 ( )	Obras e Instalações	511	6.133,86
4.4.90.52.00.00 ( )	Equipamentos e Material Permanente	497	3.150,00
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00 00 ( )	Material de Consumo	497	9.429,07
3.3.90.30.00.00 ( )	Material de Consumo	498	4.002,60
TOTAL.....			**325.430,87**

VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017, EM 05/02/2018		
CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**SALDO EM 31/12/2017**
329	Atenção Básica Primária SUS	31.003,80
330	Bloco Investimento SUS	2.955,93
331	FES/PR Vigia SUS	1.892,32
332	Inc. Finan. De Investimento para aquisição de Equipamentos – APSUS	42.344,95
333	Incentivo Assistência Farmacêutica PR Estadual	17.397,78
495	Bloco Atenção Básica	85.957,98
496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.248,10
497	Bloco Vigilância em Saúde	21.579,07
498	FES-PR Vigia SUS	4.002,60
500	FNS Bloco Investimento	9.416,52
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.311,45
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.133,86
774	Incentivo Reforma/Reestruturação UBS	2.724,49
777	FNS Investimento – Aquisição de Equipamentos	871,69
782	FES/PR Programa Incentivo Organização Farmácia PR – IOAF	17.962,70
783	FES/PR Qualificação Conselhos Municipais de Saúde – CMS	6.833,33
784	Investimento para Implementação do Transporte Sanitário	623,66
787	FNS Estr. Rede de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos	30.946,74
794	Bloco Investimento FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	144,05
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	40.079,85
TOTAL.....		**325.430,87**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:7986299F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Resolução nº 002/2018

Sulina, 08 de fevereiro de 2018.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:
- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018, para alteração orçamentaria e créditos suplementares, conforme planilha anexa.

Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 07/02/2018			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (997)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	494	35.000,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (998)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	494	140.000,00
3.3.90.46.00.00 (999)	Auxílio Alimentação	494	25.000,00
3.3.90.48.00.00 (1000)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	494	15.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS		
3.1.90.11.00.00 (1001)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	494	140.000,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (1002)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	187.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (1003)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	494	77.000,00
3.3.90.30.00.00 (1004)	Material de Consumo	494	15.000,00
3.3.90.39.00.00 (1005)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	20.000,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		
3.3.90.30.00.00 (1006)	Material de Consumo	494	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (1007)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	48.000,00
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa Saúde na Escola – PSE		
3.3.90.30.00.00 (1008)	Material de Consumo	494	3.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (1009)	Material de Consumo	494	14.000,00
3.3.90.36.00.00 (1010)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	1.500,00
3.3.90.39.00.00 (1011)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	6.000,00
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (1012)	Material de Consumo	494	32.000,00
3.3.90.36.00.00 (1013)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	1.500,00
3.3.90.39.00.00 (1014)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	7.000,00
TOTAL.....			**787.000,00**

VALORES A REDUZIR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 07/02/2018			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (251)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	495	35.000,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (254)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	495	140.000,00
3.3.90.46.00.00 (258)	Auxílio Alimentação	495	25.000,00
3.3.90.48.00.00 (259)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	495	15.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS		
3.1.90.11.00.00 (261)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	495	140.000,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (264)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	187.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (266)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	495	32.000,00
3.3.90.30.00.00 (268)	Material de Consumo	495	45.000,00
3.3.90.39.00.00 (269)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	35.000,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		
3.3.90.30.00.00 (271)	Material de Consumo	495	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (272)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495	48.000,00
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa Saúde na Escola – PSE		
3.3.90.30.00.00 (273)	Material de Consumo	495	3.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (279)	Material de Consumo	497	14.000,00
3.3.90.36.00.00 (282)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.500,00
3.3.90.39.00.00 (283)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	6.000,00
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (287)	Material de Consumo	497	32.000,00
3.3.90.36.00.00 (288)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.500,00
3.3.90.39.00.00 (289)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	7.000,00
TOTAL.....			**787.000,00**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:30F198CD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Resolução nº 004/2018

Sulina, 08 de fevereiro de 2018.

Súmula: Aprovação da (CFT) Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:
- Aprovar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Centro de Saúde do Município de Sulina – Paraná, onde segue a lista dos seguintes profissionais:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO
Samira Gomes Braga	Farmacêutica	Coordenadora
Marinez da Rosa Restello	Auxiliar de Enfermagem	Secretária
Marcia Mader Ceni	Cirurgião Dentista	Membro
Greicy Zatt Bortoluzzi	Enfermeira	Membro
Paulo Ricardo Frantz Teixeira	Clínico Geral	Membro
Bruna R. de J. Vicário	Clínico Geral	Suplente
Dulce Maria Giacomelli	Enfermeira	Suplente
Luis Fernando Vedana	Ginecologista	Suplente

Esta CFT, estará responsável pelo controle e organização de tudo o que diz respeito a Farmácia Básica do nosso município.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:6A5AE793

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Sulina, 08 de fevereiro de 2018.

Súmula: Aprovação da (PAS) Programação Anual de Saúde de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2018, (PAS) Programa esse onde estipula as metas da Secretaria de Saúde do nosso Município para a Gestão de 2018. Mais detalhes em anexo na própria PAS.
Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:8B062E64

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Sulina, **torna público** que o Pregão Presencial 05/2018, do tipo Menor preço por Item, realizado no dia 08 de fevereiro de 2018, às 09:00hrs, foi considerado **FRUSTRADO** devido a inabilitação das 07 (sete) empresas participantes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3FB750BE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 4/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	21.725,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	52.815,40
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	22.677,44

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D8ED0A0C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2018
CONTRATO: 14/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: Centro- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Compras.

Sulina, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4FE1675A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2018
CONTRATO: 15/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 18.119.650/0001-16	
ENDEREÇO: RUA 14 DEZEMBRO, nº 4537 - Bairro: CENTRO- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 40.476,50 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Compras.

Sulina, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19EAA85B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2018
CONTRATO: 16/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	
CNPJ Nº: 19.000.821/0001-56	
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, nº 741 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.540,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Compras.

Sulina, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9640773A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **01/03/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:58FE24C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018

O Município torna público que fará realizar, **às 09hs00min**, do dia **06 de março de 2018**, à Rua Tupinambá, nº 68, em Sulina/PR, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, para "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO DE RESÍDUOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (LIXO), DE MORADIAS, COMÉRCIO/INDÚSTRIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, BEM COMO A COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO E PRÉDIOS PÚBLICOS. NO PERÍMETRO URBANO E EM DUAS LOCALIDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO"***. O Edital contendo as especificações completas e demais informações poderão ser obtidas na divisão de licitações a partir desta data, no endereço supracitado, no horário das 7:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta – feira. Contatos: Fone/Fax: (46) 3244.8000 e através de e-mail: licitacoes@sulina.pr.gov.br.

Sulina, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CAD8CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

Processo nº. 07/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	03.047.652/0001-70
VALOR GLOBAL:	R$ 1.140,07 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SETE CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET CRUZE DO GABINETE DO PREFEITO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 09 de Fevereiro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9AEE07A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017 - ID Nº. 1649

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUIARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ALEX KNIERIM DOS REIS
Alex Knierim Dos Reis - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B67497F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2017 - ID Nº. 1650

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6533E0E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2017 - ID Nº. 1651

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. MARQUES & CIA LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E8D899F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017 - ID Nº. 1652

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

LEONEL BERSON GOLÇALVES
L. B. Gonçalves – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C17ADCB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2017 - ID Nº. 1653

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEI PRIORI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

SIDNEI PRIORI
Sidnei Priori – Açougue - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:651313B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2017 - ID Nº. 1655

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. M. LIMA LATICINIOS LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **RENAN MARCELINO LIMA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN MARCELINO LIMA
R. M. Lima Laticinios LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B92A3CE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2017 - ID Nº. 1656

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg -ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DFDD6A99

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2017 - ID Nº. 1657

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & Cia LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8790A9E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017 - ID Nº. 1658

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

LEONEL BERSON GOLÇALVES
L. B. Gonçalves – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6253F717

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2017 - ID Nº. 1765

REF. CONVITE Nº 12/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CARLOS ADRIANO DA SILVA 08935397911,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ADRIANO DA SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Janeiro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CARLOS ADRIANO DA SILVA
Carlos Adriano da Silva
08935397911

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:07ED7FB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 - ID Nº. 1753

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON FERNANDO CAVALARI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 17 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 194.339,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA QUIARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. A. Cavalari Engenharia Elétrica LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:796CB32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 287, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO DE 2018, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os dias de pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
V - 30 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 30 de abril (ponto facultativo);
VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX - 31 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
X - 1 de junho (ponto facultativo);
XI - 14 de julho, Emancipação Política (feriado municipal);
XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 222 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo);
XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII - 16 de novembro (ponto facultativo);
XVIII - 8 de dezembro, padroeira do município (feriado municipal);
XIX - 24 de dezembro (ponto facultativo);
XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XXI - 31 de dezembro (ponto facultativo).
Parágrafo único. As repartições públicas municipais que atuem em serviços essenciais, deverão manter plantão de atendimento em regime de urgência e emergência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:5E208FE7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 283 DE 2018

D E C R E T O Nº283/2018
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.202.348,85 (um milhão, duzentos e dois mil trezentos e quarenta e oito reais, e oitenta e cinto centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3171-00494-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
3200-00371-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 5.345,66
3211-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 48.972,14
3231-00494-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00
3271-00494-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 500,00
3311-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 30.000,00
3310-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 12.165,00
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento Para Investimentos
3410-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 58.689,09
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3421-00494-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previdenciários R$ 500,00
3441-00494-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 360.000,00
3461-00494-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 22.700,00
3481-00494-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 31.000,00

10.301.0331.2055 – Incentivo Estadual Para Organização da Assistência Farmacêutica
3580-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 11.258,49
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família e Incidência Bucal
3601-00494-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 340.000,00
3621-00494-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 63.732,80
3641-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3651-00494-3390.34.0000 – Outras Despesas Pessoal – Contratos de Terceirização R$ 1.000,00
3671-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.000,00
10.304.0331.2058 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus – Capital)
3690-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 32.304,02
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde (Vigiasus)
3700-00497-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
3710-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 30.942,40
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
3751-00494-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
3771-00494-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
3781-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 7.620,00
3780-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 6.468,45
3791-00494-3390.34.0000 – Outras Despesas Pessoal – Contratos de Terceirização R$ 1.000,00
3801-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 21.150,80
3800-00497-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 38.000,00

TOTAL.....R$ 1.202.348,85

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1. °, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 197.173,11 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e três reais, e onze centavos) o superávit financeiro nas fontes, 371, 495, 500, 497, R$ 1.005.175,74 (um milhão e cinco mil, cento e setenta e cinto reais, e setenta e quatro centavos) a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias a saber:

10.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3170-00495-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
3210-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 48.972,14
3230-00495-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00
3270-00303-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 500,00
3310-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 30.000,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3420-00495-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previdenciários R$ 500,00
3440-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 360.000,00
3460-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 22.700,00
3480-00495-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$31.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco de Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família e Incidência Bucal
3600-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 340.000,00
3620-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 63.732,80
3640-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3650-00495-3390.34.0000 – Outras Despesas Pessoal – Contratos de Terceirização R$1.000,00
3670-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros –PJ R$ 10.000,00
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Viagiasus)
3730-00497-4490.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 7.500,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigência em Saúde
3750-00497-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
3770-00497-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00

3780-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 7.620,00
3790-00497-3390.34.0000 – Outras Despesas Pessoal – Contratos de Terceirização R$ 1.000,00
3800-00497-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 13.650,80

TOTAL.....R$ 1.005.175,74

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:39887284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.174/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade regular a prestação de serviços da jornada em regime suplementar aos profissionais do magistério, nos termos do art. 37, art. 38, art. 39 da Lei Municipal nº 1.436/2017;

DECRETA

Art. 1°. Ficam estabelecidos os critérios para a escolha dos profissionais do magistério para atender a jornada em regime suplementar para o exercício da docência em uso de licenciamento do servidor público titular:

I – profissional com maior tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na Rede Municipal de Ensino de Terra Boa;

II – maior idade.

Parágrafo Único – Para cada modalidade de licença concedida ao servidor público, a Secretaria Municipal de Educação convocará profissional dentro da ordem de classificação, obedecendo em cada caso, os critérios legais estatuídos nos incisos I e II do presente artigo.

Art. 2°. A distribuição das vagas ofertadas em regime suplementar dar-se-á no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. O profissional do magistério que tiver interesse em assumir a jornada suplementar deverá realizar inscrição prévia durante o início do ano letivo, estipulado no Calendário escolar perante a Secretaria Municipal de Educação e/ou Instituição de Ensino de atuação em formulário específico.

Art. 4°. O profissional do magistério que não assumir a jornada complementar, convocado pela ordem de classificação, automaticamente, dará o direito ao profissional subsequente que assim desejar.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 8 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3D17022

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da parte hidráulica dos veículos da frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I**,** que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 08 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B4E689D8

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017

O Município de Terra Boa/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 108/2017, conforme sessão ocorrida no dia 16/11/2017, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens nº 124, solicitou desclassificação. Em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, já devidamente habilitada nos autos, para apresentar documento de aceitação referente aos itens e valores apresentados na fase de lances do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Item 124 valor R$ 17,52

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2018.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Pregoeira

Data____/____/____

Aceitamos os termos acima: _____
Assinatura do responsável

Não aceitamos os termos acima:_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BB15EA33

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para ligações originadas de todos os órgãos e repartições ligadas à Administração Municipal de TERRA BOA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I**,** que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7FFFC3C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº118/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a alta demanda de atendimento e abertura de novas turmas do Ensino Fundamental,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR
Nome da Candidata
DALVA ANTÔNIA DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:68F2DC15

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2169

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO
Nº 2169, de 3 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.947,71(quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390360000000000000.00000	900,00
Suplementar	Divisao de Tributacao e Fiscalizacao	004.002.0004.0122.0014.2021.33390390000000000000.0000	1.866,99
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33190110000000000000.00000	2.180,72

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	4.947,71

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.33390390000000000000.00511	16.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00511	16.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.234,39(sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097.34471700000000000000.00303	7.234,39

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	7.234,39

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 209,50(duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0084.2012.33390470000000000000.00512	209,50

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00512	209,50

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.200,00(quarenta e dois mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.33390300000000000000.00000	42.200,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	42.200,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.656,47(dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretario	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000.00790	2.656,47

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00790	2.656,47

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de janeiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:86511677

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2170

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2170, de 11 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 688.278,00(seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097 .33371700000000000000.00494	18.214,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097 .33171700000000000000.00494	245.064,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064. 33390390000000000000.00494	175.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063. 33390390000000000000.00494	250.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063. 33390390000000000000.00496	250.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064. 33390390000000000000.00496	175.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097. 33171700000000000000.00496	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097. 33371700000000000000.00496	263.028,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085. 33390300000000000000.00494	10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085. 33390300000000000000.00496	10.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085. 33390390000000000000.00494	50.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085. 33390390000000000000.00496	50.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 11 de janeiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53256EB4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2171

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2171, de 18 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$

266.185,00(duzentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063. 3449052000000000000.0049 7	266.185,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	266.185,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.815,00(treze mil e oitocentos e quinze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063. 3449052000000000000.00510	13.815,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	13.815,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de janeiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA1C796A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2172

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2172, de 18 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$56.144,00(cinquenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060. 3449052000000000000.00138	23.368,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005. 3449051000000000000.00138	32.776,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810210100000000 - 00138	56.144,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5,40(cinco reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretario	04.001.0004.0122.0014.2020. 3339093000000000000.00790	5,40

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100113300000000 - 00790	5,40

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de janeiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20CBEE9F

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
22/01/2018	90.000,00	MINISTÉRIO DA CULTURA	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. C. CULTURAL

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2.018.

Secretaria Municipal de Fazenda
SIMONE APARECIDA MARI BENTO
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF35F594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3000, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia TIAGO DE ALMEIDA para o cargo de Contador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **TIAGO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.266.212-1/SSP/PR, para o cargo de Contador, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 67, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de fevereiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:22B9FF07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia LORENA LUIZA PINHEIRO para o cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LORENA LUIZA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.576.129-1/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 47, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:645B7198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia SILVANA PEREIRA DO ROSÁRIO CAMARGO para o cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SILVANA PEREIRA DO ROSÁRIO CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 14.071.216-7/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 47, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:F248CB3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia SELMA CARVALHO DA SILVA para o cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SELMA CARVALHO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.124.643-2/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 47, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:E44C4F18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 17 da Lei Municipal nº 50/2005 e o item 1,2, do Edital de Abertura nº 002/2015, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**, do Concurso Público nº 002/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por 02 (dois) anos, a contar de 15 de fevereiro de 2018, a validade do Concurso Público nº 002/2015, homologado pelo EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2015, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no dia 17 de fevereiro de 2016, Edição 0940.

Art. 2º Este Edital entra em vigor em 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:04FF758C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**02/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Servidor 8GB, 1TB, 1 ano onsite, licença fpp 365 home premium brazilian (5 usuários), Windows server, licença OEM perpétua, monitor 18,5 LCD widescreen, com mouse e teclado fio usb, incluso mão de obra de implantação;
Contratado:MAYCON DE OLIVEIRA 04909221980, CNPJ 28.951.678/0001-79;
Valor: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 02/2018;

Dotação Orçamentária:
44.90.52.35.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6C5D006E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 06/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG

Contratado: Somar/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CPF: 00.656.468/0001-39
Valor: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

216 - 3.3.90.36.00.00.00.00 (1495) – material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:4C65074E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 015/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 15/02/2018, o(a) servidor(a) **LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 9.116.988-6 PR e do CPF nº 055.381.409-54, a exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil São José - Sapé, triênio 2018/2020, com direito a serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 e gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C4B2ABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

Contratada: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
Pregão Presencial Nº: 09/2017
Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários), ensino médio e técnico (até 20 estagiários), em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina-Pr.
Prazo: 08/02/2019

Tomazina, 09 de fevereiro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0244A8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Aquisição de Papel A4 para as Secretarias do Município de Tomazina.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2018.
Abertura da Licitação: 15:00 horas do dia 27/02/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 09 de fevereiro de 2018.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1ED9CD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

CLAUSULA PRIMEIRA
Cláusula quarta - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação
O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula VIGESIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e *D. W Koerich & Cia LTDA*.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 02/2015.

Três Barras do Paraná 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D052E5EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 01/04/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A8B443AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 13/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 07/04/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M. Grando Supermercado - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2452820A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 07/04/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6787484E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3134/18

DECRETO Nº 3134/18
Data 09/02/2018

Súmula. Regulamenta o Calendário de feriados no Âmbito do Município de Três Barras do Paraná para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os feriados nacionais determinados pelas Leis Federais nº 662/1949, 6802/1980 e 10607/2002;

CONSIDERANDO o dia do Aniversário do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 002/2000;

CONSIDERANDO o dia do servidor público municipal estabelecido pela Lei Municipal nº 085/94;

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido para os órgãos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, o calendário oficial de feriados do ano de 2018, assim sendo:

I – **Fevereiro**: dia 13, terça-feira – Carnaval;
II – **Março**: dia 30, sexta-feira – Paixão de Cristo;
III – **Maio**: dia 1º, terça-feira – Dia Mundial do Trabalho; 13 de maio, domingo – Aniversário do Município; dia 31, quinta-feira – Corpus Christi;
IV – **Setembro**: dia 7, sexta-feira – Independência do Brasil;
V – **Outubro**: dia 12, sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; dia 28 de outubro, domingo – Dia do Servidor Público Municipal;
VI – **Novembro**: dia 02, sexta-feira – Finados; dia 15, quinta-feira – Proclamação da República;
VII – **Dezembro**: dia 25, terça-feira – Natal.

Art. 2º – Ficam definidas como ponto facultativo as datas descritas abaixo, podendo ser suspenso o expediente mediante compensação da jornada de trabalho, de forma a ser definida com o superior hierárquico de cada Secretaria e/ou Departamento:

I – **Fevereiro**: dia 12, segunda-feira – Véspera de Carnaval;
II – **Março**: dia 29, quinta-feira – Quinta-feira Santa;
III – **Abril**: dia 30, segunda-feira;
IV – **Junho**: dia 1, sexta-feira;
V – **Novembro**: dia 16, sexta-feira;
VI – **Dezembro**: dia 24, segunda-feira – Véspera de Natal; dia 31, segunda-feira – Véspera de Ano Novo.

Parágrafo Único. A jornada normal de trabalho desempenhada nos dias de ponto facultativo não será passível de gerar horas extraordinárias sob nenhuma hipótese.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:10BB94A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 04/04/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:80D83658

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **26 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VASSOURA COLETORA DE RESÍDUOS**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 9 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:023784FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3136/18

DECRETO Nº3136/18
Data 09.02.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Luiz Martini**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº23733-7/1 , portador do RG n° 6.886.774-6 SSP/PR e CPF nº782.433.949-15.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC2D95A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3137/18

DECRETO Nº3137/18
Data 09.02.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Carla Alves Carvalho Parolin Ribeiro,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 529-0/1, portadora do CPF nº 051.228.819-44 e da CI/RG nº 9.121.684-1SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:57928B6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3138/18

DECRETO Nº3138/2018
Data 09.02.18

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Luciano Martini,** ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 23860-0/1, portador do CPF nº 032.454.499-50 e da CI/RG nº 7.112.287-5 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 3040/17 e do decreto nº 3124/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:40B9C6E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3139/18

DECRETO Nº3139/2018
Data 09.02.18

Súmula. Exonera a pedido servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Kerllen Maria Burda**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, matrícula nº 396-4/1, portadora da CI/RG nº 9.230.204-0 SSP/PR e do CPF nº 050.562.699-30.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Cozinheiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5B2816E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3140/18

DECRETO Nº3140/18
Data 09.02.18

Súmula. Exonera por Aposentadoria de Tempo de Contribuição, Professor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por Aposentadoria de Tempo de Contribuição, o servidor efetivo, Senhor **Olavo Domingos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2311-6/1, portador da CI/RG nº 1.232.859-1 SSP PR e do CPF nº 356.415.769-72 e Benefício Previdenciário n° 57-180.232.824-3.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:748FF4AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 114/2018

EDITAL Nº.114/2018
09.02.2018
Concurso Público 001/2014

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Martins	7º

Fica a candidata acima descrita transposta para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessada no Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7873EE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 707/2018.

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2018, o crédito adicional Especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a seguir especificado:

05.011.10.301.0013.1055 Construção de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 500 Obras e Instalações.....R$ 81.600,00
4.4.90.51.00.00 303 Obras e Instalações.....R$ 68.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64:

- O excesso de arrecadação na fonte 500 (Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$ 81.600,00; e

- A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 68.400,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E172E9A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara Ponto Facultativo dia 12 de fevereiro de 2018, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 12 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AAA8A7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		39.586.848,31
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.365.978,02	3,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.375.210,90	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.256.450,35	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	358.671,16

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B3D51E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.019.627,01	843.145,00	790.737,65	554.261,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.019.627,01	843.145,00	790.737,65	554.261,28
Empréstimos	1.019.627,01	843.145,00	790.737,65	554.261,28
Internos	1.019.627,01	843.145,00	790.737,65	554.261,28
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.024.291,51	5.389.882,83	4.217.057,23	3.700.557,64
Disponibilidade de Caixa	2.024.291,51	5.389.882,83	4.217.057,23	3.700.557,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.024.291,51	5.389.882,83	4.217.057,23	3.700.557,64
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.004.664,50)	(4.546.737,83)	(3.426.319,58)	(3.146.296,36)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	36.874.332,94	38.440.105,33	38.867.533,88	39.586.848,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,77	2,19	2,03	1,40
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,72)	(11,83)	(8,82)	(7,95)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.024.291,51	5.389.882,83	4.217.057,23	3.700.557,64
DEPÓSITOS	214.658,22	256.837,41	249.070,23	339.723,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.570.862,17	1.377.107,12	1.142.190,43	1.241.196,05

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:424040AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.019.627,01	615.269,83	554.261,28
DEDUÇÕES (II)	426.004,10	2.607.673,16	2.224.459,18
Disponibilidade de Caixa	247.258,10	2.581.176,45	2.168.657,38
Disponibilidade de caixa bruta	2.024.291,51	3.600.487,52	3.700.557,64
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.777.033,41	1.019.311,07	1.531.900,26
Demais haveres financeiros	178.746,00	26.496,71	55.801,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	593.622,91	(1.992.403,33)	(1.670.197,90)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	593.622,91	(1.992.403,33)	(1.670.197,90)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		322.205,43	(2.263.820,81)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:03D1BC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 79/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo de Chefia da Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento, da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a senhora Andreia Tonon de Oliveira, portadora do CPF n. 034175289-41 e RG n. 7644390-4/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2202427F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 80/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Noeli Ruths Carriel, professora efetiva, linha funcional 1, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em psicopedagogia práticas interventivas, com carga de 430 horas.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6D4E398B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 81/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Cléia de Fátima Procópio, professora efetiva, linha funcional 2, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Arte e Inclusão práticas interventivas, com carga de 432 horas.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B9614248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 82/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores efetivos Adir Batista Delgado e Neuri Jorge Varge, ambos ocupantes do cargo de auxiliar operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em virtude de desempenharem atividades que expõem os mesmos a riscos de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:27325E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Memorando Administrativo Nº 463/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL – ME (CNPJ Nº. 19.982.514/0001-18)
Objeto: Contratação da empresa Integra Assessoria Educacional – C.A. de Oliveira Assessoria Educacional ME (CNPJ nº 19.982.514/0001-18) para a execução de minicurso e oficina pedagógica para os servidores da rede pública de ensino municipal.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Nos termos do Memorando nº 463/2017, editado pela chefia da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de empresa Integra Assessoria Educacional para a execução de minicurso e oficina pedagógica para os servidores públicos de ensino municipal é necessária pois a integra reúne uma rede completa de serviços que envolvem desde assessoria pedagógica, com profissionais preparados e experientes, até uma série de ferramentas e materiais inovadores, para facilitar tanto o planejamento das aulas quanto o trabalho com os educadores, de forma que somente através da execução do pedido é que o interesse público poderá ser satisfatoriamente atendido.

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 10/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:72F39AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2018, cujo objeto é a contratação da C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME (CNPJ nº. 19.982.514/0001-18), para a prestação de serviços de execução de minicursos e oficinas pedagógicas para os servidores da rede publica de ensino municipal, em favor da empresa C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL – ME (CNPJ Nº. 19.982.514/0001-18) pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 702001-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5BAD1240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 09/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO (CNPJ Nº. 75.957.431/0001-40)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa incremento temporário do MAC (limite financeiro de média e alta complexidade), conforme portaria nº 3.087, de 20/11/2017 do Ministério da Saúde, com a finalidade de pagamento de despesas de custeio.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014
Justificativa: Os valores destinados a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO (CNPJ Nº. 75.957.431/0001-40) deverão ser utilizados como fonte de custeio, nos estritos termos do plano de aplicação apresentado, tal como no pagamento de contas de água, luz telefone, aquisição de medicamentos, exames laboratoriais e manutenção de equipamentos, com finalidade do bom andamento e desempenho de suas atividades.

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 10/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A4E72A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2018, cujo objeto é, o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa incremento temporário do MAC (limite financeiro de média e alta complexidade), conforme portaria nº 3.087, de 20/11/2017 do Ministério da Saúde, com a finalidade de pagamento de despesas de custeio, em favor da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO (CNPJ Nº.

75.957.431/0001-40) no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação;
A razoabilidade do plano de aplicação dos recursos, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do termo de fomento de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8F09C058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 09/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: GIGADATA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ Nº 13.675.465/0001-94)
Objeto: Contratação da empresa Gigadata Soluções de Tecnologia Ltda Me (CNPJ nº 13.675.465/0001-94) para a administração do sistema de gerenciamento de relógios-ponto.
Valor: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Em razão da necessidade de realizar implantação e treinamento do software nos relógios pontos já adquiridos (contrato administrativo nº 33/2017) se faz necessária a implantação e treinamento de servidores visando proporcionar mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas nos registros e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais.
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:68432336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2018, cujo objeto é a contratação da empresa GIGADATA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ nº. 13.675.465/0001-94), para a prestação de serviços de administração do sistema de gerenciamento de relógios-ponto, em favor da empresa GIGADATA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ nº. 13.675.465/0001-94) pelo valor de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 701002-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:956F72C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados a retificação dos valores da Tabela de Testes, Procedimentos e Exames, constante do Anexo I Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n° 01/2018.
DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Considerando as alterações realizada na planilha de valores da referida tabela, fica alterado o prazo para encaminhamento da documentação, sendo o referido prazo até o dia **16/03/2018 ás 18:00hrs.** na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 12:00hs às 18:00hs, devendo o envelope com a documentação ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral.

As alterações podem ser acessadas na íntegra através do site http://www.pmuniaodavitoria.com.br/, e podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro - União da Vitória/PR - 4° Andar

União da Vitória 09 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1DF44B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronometragem eletrônica, coordenação e demais itens para realização

de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 28 de fevereiro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, Centro.

MELISSA BANHUK RIBEIRO.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:653EB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 – PROCESSO 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.*
CONTRATADO(S):
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.: Termo Aditivo n.º 0002/2018 (61), referente ao Termo de Contrato n.° 0001/2016 (11);
VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado ao valor originalmente contratado o percentual de 11,48% ao Item nº 01 e 18,52% ao Item nº 02; perfazendo valor total de R$ 166.099,71 (cento e sessenta e seis mil, noventa e nove reais e setenta e um centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8C3865AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 – PROCESSO 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.*
CONTRATADO(S):
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.: Termo Aditivo n.º 0002/2018 (61), referente ao Termo de Contrato n.° 0001/2016 (11);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0001/2016 (11) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/02/2018 e a terminar em 02/02/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BC6C2070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 56/2018

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE DOM AGENOR GIRARDI.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO o falecimento no dia 08/02/2018 do Bispo Diocesano de União da Vitória **DOM AGENOR GIRARDI**, aos 66 anos de idade;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados no decorrer de sua vida, em especial no Município de União da Vitória após sua nomeação em 06 de maio de 2015;
CONSIDERANDO consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um líder exemplar e respeitável;

DECRETA:

Art. 1º **Luto Oficial** no Município de União da Vitória, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de **DOM AGENOR GIRARDI**, Bispo Diocesano de União da Vitória.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5CCF7A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 183/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADEMIR DOS SANTOS	2017/2018	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E61F781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 185/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AIRTON MALTAURO FILHO	2017/2018	COORDENADOR TEC. CER. GABINETE	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6AB51D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 186/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRE OTTO HOCHSTEIN	2017/2018	DIRETOR MANUTENÇÃO CONST. OBRAS PUBLICAS	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AA688054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 184/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADREANE COAS	2017/2018	SUPERVISORA PATRIMÔNIO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1FE628A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 187/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO CLAUDIR MENDES	2017/2018	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86525B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 188/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAROLINE SCHORR SCHICK	2017/2018	COORDENADORA RECURSOS HUMANOS	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3FA11A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 189/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEONICE MARTINAZZO MULLER	2017/2018	COORDENADORA ATENDIMENTO SOCIAL	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24B6C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 190/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEUNICE DE ASSIS CORREIA	2017/2018	COORDENADORA ATIVIDADES CULTURAIS	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A74C21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 191/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ	2017/2018	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0F776D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 192/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO	2017/2018	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47621569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 193/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS FRANCISCO CHILA	2017/2018	SUPERVISOR II MAMUTENÇÃO PARQUES	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BADE880D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 194/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	2017/2018	COORDENADORA INDUSTRIA E COMERCIO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:03DB7895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 195/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE AUGUSTO MUCKE	2017/2018	SECRETÁRIO MUNICIPAL TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B3C45C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 196/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	2017/2018	DIRETORA DA ÁREA DE SAÚDE	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57383637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 197/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCI APARECIDA SALES	2017/2018	DIRETORA ADMINISTRATIVA	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E691DE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 198/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO DANIEL STORCK	2017/2018	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CULTURA	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:142FEDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 199/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME	2017/2018	DIRETOR GERAL PLANEJAMENTO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:61D6F413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 200/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANO	2017/2018	COORDENADORA ASSISTÊNCIA SOCIAL	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BD4EE1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 201/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NILEIA MATTIOLA	2017/2018	COORDENADORA PLANEJ. E PROJ. AGROPECUARIOS	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A94364F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 202/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO SOMMER	2017/2018	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CULTURA	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C70CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 203/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROGERIO MARCIO TYMUS	2017/2018	COORDENADOR PLANEJAMENTO URBANO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56137DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 204/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RONALD KUNZE	2017/2018	COORDENADOR INF. E PISCICULTURA	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59123833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 205/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER CANO	2017/2018	SECRETÁRIO DES. ECON. E URBANISMO	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6FC66D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 206/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLOS FREITAS	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2018 A 10/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F4FF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 207/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA	2017/2018	SERVENTE	01/02/2018 A 10/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C943723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 208/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON MARCELO DA SILVA	2016/2017	SERVENTE	01/02/2018 A 10/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99C0AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 209/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IRENE BIELLA	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2018 A 01/02/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D5FD310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 210/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	2015/2016	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57FE0576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 211/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTO FERREIRA LOPES	2017/2018	SERVENTE	01/02/2018 A 10/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E03EB42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 212/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEYTON YAN KLEIN	2016/2017	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	31/01/2018 A 09/02/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB86F01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 213/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	2016/2017	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	21/02/2018 A 12/03/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA6963BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 214/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOELCION CARLOS DURAEK	2016/2017	MOTORISTA	12/02/2018 A 03/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30D60860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 215/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO HENRIQUE HAGERS	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2018 A 10/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAAA9946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 216/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ARNALDO FERMIANO COELHO	2013/2018	PSICÓLOGO I	01/03/2018 A 29/05/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29916FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 217/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRENE CRISTINA BIALESKI PORN	2012/2017	PROFESSORA	15/02/2018 A 15/05/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:25D93D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 218/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SIMONE APARECIDA ZORTEA PAULEK	2011/2016	PROFESSORA	15/02/2018 A 15/05/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E67C0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 219/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ZENI TERESINHA CARVALHO	2012/2017	PROFESSORA	15/02/2018 A 15/05/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44E4B183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 220/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** a partir de **07 DE FEVEREIRO DE 2018**, da Senhora **LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 04-C-MG, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida pela Portaria nº 157/2017.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C4391F7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 4/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 31, XV, do Estatuto desta Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Estabelecer os seguintes valores para cobertura de despesas relativas a estada, alimentação e transporte de servidores e demais usuários, quando em viagem:

Com pernoite	R$275,00
Sem pernoite	R$95,00
Meio-dia	R$50,00

Para os servidores em viagem a serviço desta Fundação será concedido o adiantamento dos valores em regime de diária, enquanto que para os servidores em viagem para capacitação será concedido o adiantamento dos valores em regime de reembolso de despesas.
Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 9/2017-R. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 5 de fevereiro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8775A705

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 6/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, e o disposto na Portaria n.° 1/2012-GR, e a Ata n.º 6/2017 do Colegiado de Administração,

RESOLVE

Nomear os servidores Ademir Rodrigues de Mattos, portador da CI n.º 6.565.706-1/PR, Ana Paula da Silva Yamauti, portadora da CI n.º 7.770.391-8/PR, Ivo Tonon, portador da CI n.º 1.347.319/PR, Marivanda Bortoloso Pigatto, portador da CI n.º 24.792.695-4/SP e Rafael Gregório Jawoski, portador da CI n.º 6.492.105-3/PR, membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração, para mandato de 2 (dois) anos.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 8 de fevereiro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F895EDA6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 5/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.
RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 15/02/2018 a 15/05/2018 à servidora ANTONIA ROSANGELA SCHEFFER, ocupante do cargo de técnico administrativo, sob matrícula n.º 35, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1991/1996, conforme Certidão n.º 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29/01/2018, n.º 1431.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 8 de fevereiro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E2B2D71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 78/2017

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2017
Decreto nº 78/2017 de 07/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2016 de 14/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.649,00 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0301.2.008.		MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
22 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
21 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
03.001.28.843.0000.2.011.		RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL	
26 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.582,00
03.001.28.846.0303.2.010.		CONTRIBUICAO AO PASEP	
29 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
04.001.15.452.0405.2.021.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
59 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.800,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0502.2.024.		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
90 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
82 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
82 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
05.001.10.301.0502.2.025.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
103 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
103 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
104 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
104 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
05.001.10.305.0507.2.030.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
133 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
221 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
226 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.065,00
06.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0608.2.046.		MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
245 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0801.2.051.		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
261 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Total Suplementação:			107.397,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	107	11.500,00
122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	122	1.752,00
Total:			13.252,00

06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0605.2.041.		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
208 - 3.3.90.30.00.00	122	MATERIAL DE CONSUMO	1.752,00
206 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
206 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			13.252,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0301.2.008.		MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
19 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
03.002		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.11.332.0305.2.012.		ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
32 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.582,00
04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
04.001.15.452.0405.2.021.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
60 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.800,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0502.2.024.		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
80 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
94 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
94 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
94 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
98 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
99 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
94 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.10.301.0502.2.025.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
106 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
105 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.001.10.301.0502.2.026.		MANUTENCAO DO CENTRO ODONTOLOGICO	
111 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.001.10.301.0503.2.027.		MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE	
114 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.001.10.305.0507.2.030.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
135 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.036.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
174 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
178 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.065,00
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
224 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0804.2.055.		MANUTENCAO ASILO SAO FRANCISCO DE ASSIS	
258 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0808.2.053.		MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
283 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.100,00
285 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Redução:			107.397,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 07 de novembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1A2973CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2017

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2017
Decreto nº 85/2017 de 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2016 de 14/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.093,00 (duzentos e setenta mil e noventa e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02		EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001		GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2.002.		MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530,00
02.002		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.02.122.0205.2.007.		MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
15 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.28.843.0000.2.011.		RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL	
26 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.500,00
03.001.28.846.0303.2.010.		CONTRIBUICAO AO PASEP	
29 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
29 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0502.2.024.		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
96 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.580,00
82 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	490,00
05.001.10.301.0502.2.025.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
103 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
103 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130,00
104 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.034.		MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
330 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.750,00
331 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.750,00
06.001.12.361.0601.2.036.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
189 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.750,00
186 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00
184 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150,00
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
332 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.350,00
333 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
332 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.210,00
333 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.805,00
221 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.0607.2.045.		INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
242 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103,00
240 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
240 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Suplementação:			267.673,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	510	2.420,00
Total:			2.420,00

05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.304.0507.2.029.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
120 - 3.1.90.13.00.00	510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
117 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.620,00
Total Suplementação:			2.420,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.015,00
3 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530,00
02.002		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.02.122.0205.2.007.		MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
13 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0301.2.008.		MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
20 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	700,00
03.002		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.11.332.0305.2.012.		ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.850,00
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0501.2.023.		ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	
74 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
05.001.10.301.0502.2.024.		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
80 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00

97 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,00
80 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
85 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	490,00
05.001.10.301.0502.2.025.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
106 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
05.001.10.305.0507.2.030.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
135 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.036.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
174 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.750,00
06.001.12.361.0601.2.037.		MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
194 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
197 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
06.001.12.361.0605.2.041.		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
205 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.12.364.0609.2.044.		MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	
214 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
224 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800,00
219 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.0607.2.045.		INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
241 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103,00
241 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
240 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Redução:			267.673,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 11 de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:68338CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.347 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS	03/02/17	à	02/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ADRIANA SILVESTRINI	09/06/16	à	08/06/17	02/01/18	à	31/01/18
ADRIANA SILVESTRINI	29/07/17	à	28/07/18	02/01/18	à	31/01/18
ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	03/03/17	à	02/03/18	02/01/18	à	31/01/18
ALESANDRA REGINA RODRIGUES RAMOS	16/07/16	à	15/07/17	02/01/18	à	31/01/18
ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA	29/01/16	à	28/01/17	02/01/18	à	31/01/18
ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA	01/03/17	à	28/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ALESSANDRA DE SOUZA	02/02/16	à	01/02/17	02/01/18	à	31/01/18
ALICE MITUE HIEDA FERNANDES	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
ALICE MITUE HIEDA FERNANDES	02/04/16	à	01/04/17	17/01/18	à	15/02/18
ANA CAROLINA ZANONI	22/11/14	à	21/11/15	02/01/18	à	31/01/18
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	11/09/17	à	10/09/18	02/01/18	à	31/01/18
ANA LIGIA BONACIN MENEGASSI	16/07/16	à	15/07/17	02/01/18	à	31/01/18
ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	28/06/17	à	27/06/18	02/01/18	à	31/01/18
ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ANA PAULA RODRIGUES CACITA	02/03/17	à	01/03/18	02/01/18	à	31/01/18
ANDREA MARIA MAIOLO	09/06/16	à	08/06/17	02/01/18	à	31/01/18
ANDREA RIBEIRO V FERNANDES	01/05/17	à	30/04/18	02/01/18	à	31/01/18
ANDREIA CALDEIRA DAS CHAGAS	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ANDREZA DE FATIMA DOS SANTOS	21/10/17	à	20/10/18	02/01/18	à	31/01/18
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	18/08/17	à	17/08/18	02/01/18	à	31/01/18
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	01/03/15	à	29/02/16	02/01/18	à	31/01/18
ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	12/03/17	à	11/03/18	02/01/18	à	31/01/18
APARECIDA DE FATIMA MARTUCCI QUEIROZ	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA	01/04/17	à	31/03/18	02/01/18	à	31/01/18
BRUNA CAROLINE DOMINGUES BELO GONCALVES	03/09/17	à	02/09/18	02/01/18	à	31/01/18
BRUNA CASAGRANDE	01/09/17	à	31/08/18	02/01/18	à	31/01/18
CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO	16/07/16	à	15/07/17	02/01/18	à	31/01/18
CASSIA PATRICIA M GOMES SANTOS	21/10/17	à	20/10/18	02/01/18	à	31/01/18
CILENE BATISTA DOS SANTOS	16/07/16	à	15/07/17	02/01/18	à	31/01/18
CLARIDINA CELIA NUNES PINHEIRO	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18

CLAUDIA APARECIDA BIANCARDI RIBEIRO LIMA	01/03/15	à	29/02/16	02/01/18	à	31/01/18
CLAUDIA CRISTIANI BARBOSA GROSS	11/03/17	à	10/03/18	02/01/18	à	31/01/18
CLAUDIA CRISTINA LEONARDO	12/03/16	à	11/03/17	02/01/18	à	31/01/18
CLAUDIA CRISTINA LEONARDO	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	01/10/17	à	30/09/18	02/01/18	à	31/01/18
CLAUDIA REGINA SUBIRA	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI	21/02/17	à	20/02/18	02/01/18	à	31/01/18
CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI	02/01/17	à	01/01/18	02/01/18	à	31/01/18
CLEONICE DOS SANTOS REGINATO	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	13/02/17	à	12/02/18	02/01/18	à	31/01/18
DAIANY GRACIANO SANTOS	31/08/17	à	30/08/18	02/01/18	à	31/01/18
DEBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	19/04/16	à	18/04/17	02/01/18	à	31/01/18
DEBORA DOS SANTOS E SILVA	16/02/15	à	15/02/16	02/01/18	à	31/01/18
DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO	18/02/17	à	17/02/18	02/01/18	à	31/01/18
DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
DENISE MARIA NICOLETTI	06/03/17	à	05/03/18	02/01/18	à	31/01/18
EDER RONI MONTANHEIRO	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
EDSON CRISTINO DE PAULA	18/02/16	à	17/02/17	02/01/18	à	31/01/18
ELIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ELIANE CRISTINA TARDELLI	04/03/16	à	03/03/17	02/01/18	à	31/01/18
ELIETE MAGNA DOS SANTOS	14/07/17	à	13/07/18	02/01/18	à	31/01/18
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	11/08/17	à	10/08/18	02/01/18	à	31/01/18
ELIZABETE ALONSO	06/02/17	à	05/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLAO	01/03/17	à	28/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLAO	09/04/17	à	08/04/18	02/01/18	à	31/01/18
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
FABIANA C KAMISIMA RIBEIRO	03/06/17	à	02/06/18	02/01/18	à	31/01/18
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
FLAVIA CRISTINA SANCHES DE FREITAS	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
FLAVIA MARIA TOREJANI	08/03/17	à	07/03/18	02/01/18	à	31/01/18
GRAZIELA GONCALVES VASSELA	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
HIEDA MARIY MIYAO	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
IONETE FERRAZ ARAUJO MADOGLIO	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
IRMA XAVIER MOREIRA	01/08/12	à	31/07/13	02/01/18	à	31/01/18
IVONETE DOMINGUES BELO GONCALVES	05/11/16	à	04/11/17	02/01/18	à	31/01/18
IZABEL FERNANDES BERNARDES	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
JANE TERESA NOBILE MIGUEL	13/06/17	à	12/06/18	02/01/18	à	31/01/18
JANE TERESA NOBILE MIGUEL	01/03/17	à	28/02/18	02/01/18	à	31/01/18
JAQUELINE MARTINS	08/05/12	à	07/05/13	02/01/18	à	31/01/18
JEANE DOS SANTOS MORAIS CASTELUCCI	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	07/02/16	à	06/02/17	02/01/18	à	31/01/18
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
JOSELI APARECIDA RODRIGUES	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/03/17	à	22/03/18	02/01/18	à	31/01/18
JULIANA CRISTINA COCO	04/04/17	à	03/04/18	02/01/18	à	31/01/18
KARINA KAROL SIMONI	14/07/17	à	13/07/18	02/01/18	à	31/01/18
KARINA MICHELATO	19/04/17	à	18/04/18	02/01/18	à	31/01/18
KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	13/02/17	à	12/02/18	02/01/18	à	31/01/18
KEITY NADALINI SIMONI	07/02/17	à	06/02/18	02/01/18	à	31/01/18
KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
KELEN CRISTINA RIBEIRO	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
KELEN CRISTINA RIBEIRO	07/05/17	à	06/05/18	02/01/18	à	31/01/18
LIGIA FAVERO BONESSO	06/03/17	à	05/03/18	02/01/18	à	31/01/18
LIGIA TAIS DOS REIS	16/05/17	à	15/05/18	02/01/18	à	31/01/18
LOANA RAFAELA GERMANO	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
LORACI RIBEIRO DA SILVA	02/05/17	à	01/05/18	02/01/18	à	31/01/18
LUCIANA SENCI FORTUNATO	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
LUCIANA SENCI FORTUNATO	04/06/17	à	03/06/18	02/01/18	à	31/01/18
LUCIANE VALERIA MITROVINI BRUNO	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
LUCIANE VALERIA MITROVINI BRUNO	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
MARA DENISE ABIB	16/07/16	à	15/07/17	02/01/18	à	31/01/18
MARA LUCIA MARTINS FERNANDES	01/03/17	à	28/02/18	02/01/18	à	31/01/18
MARCIA MARTINS ANGELINI	31/01/17	à	30/01/18	02/01/18	à	31/01/18
MARCIA REGINA CRUZ OZORIO	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
MARCIA REGINA CRUZ OZORIO	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
MARCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
MARGARETH APARECIDA DE CASTRO	18/06/16	à	17/06/17	02/01/18	à	31/01/18
MARIA APARECIDA ANTUNES	12/03/14	à	11/03/15	02/01/18	à	31/01/18
MARIA APARECIDA ANTUNES	01/02/14	à	31/01/15	02/01/18	à	31/01/18
MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO	05/03/17	à	04/03/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA APARECIDA GOMES PLACIDINO	04/03/17	à	03/03/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA APARECIDA GOMES PLACIDINO	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA APARECIDA PRINCIPE	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA	06/05/16	à	05/05/17	02/01/18	à	31/01/18
MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	02/03/17	à	01/03/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA DE FATIMA CRUZ ELIAS EID	03/03/17	à	02/03/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA HELENA DO NASCIMENTO	22/03/17	à	21/03/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA HELENA FLORENCIO DOS SANTOS	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
MARIA HELENA MORELATO VALENTIM	01/08/16	à	31/07/17	02/01/18	à	31/01/18
MARIA JOSE ROSA TOSTA	01/03/17	à	28/02/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA LUCIA CANARIO NILLO	13/03/14	à	12/03/15	02/01/18	à	31/01/18
MARIA MARGARIGA SWENSON PEREIRA FONSECA	18/04/17	à	17/04/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA ROSA NICOLETTI RIBEIRO	13/02/17	à	12/02/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA TEREZA GROSS BARBOSA DA SILVA	28/02/17	à	27/02/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIA TEREZA GROSS BARBOSA DA SILVA	12/02/17	à	11/02/18	02/01/18	à	31/01/18
MARIANA DA SILVA	13/02/17	à	12/02/18	02/01/18	à	31/01/18
MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO	16/07/16	à	15/07/17	02/01/18	à	31/01/18

MARILEY MARTINS ALVES LEITE	11/03/17	à	10/03/18	02/01/18	à	31/01/18
MARILINA DE LIMA BEZERRA	03/03/17	à	02/03/18	02/01/18	à	31/01/18
MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	13/02/16	à	12/02/17	02/01/18	à	31/01/18
MARINES CRISTINA NUNES CAMILOTTE	02/03/17	à	01/03/18	02/01/18	à	31/01/18
MARISA DE FATIMA BATISTA	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
MARISSOL ANGELICA FELIX	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
MARLENE DE FATIMA DOMINGOS	11/08/17	à	10/08/18	02/01/18	à	31/01/18
MARLUCE RESENDE FERREIRA	16/02/15	à	15/02/16	02/01/18	à	31/01/18
MARTA STEFANUTO NARDONI	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	01/09/17	à	31/08/18	02/01/18	à	31/01/18
MAYARA STELA SALES	15/09/17	à	14/09/18	02/01/18	à	31/01/18
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	07/02/16	à	06/02/17	02/01/18	à	31/01/18
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	04/03/16	à	03/03/17	02/01/18	à	31/01/18
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
MONA LISA SELLETI CARVALHO	04/03/17	à	03/03/18	02/01/18	à	31/01/18
NATALIA SILVESTRINI D DE GOES	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUILINO	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
NELSI APARECIDA DUTRA RODRIGUES	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
NERISLENE TRISTAO SILVA	12/03/17	à	11/03/18	02/01/18	à	31/01/18
NILVA APARECIDA CARDADOR	12/03/17	à	11/03/18	02/01/18	à	31/01/18
NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
NIVEA MARIA LOPES	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
PATRICIA BATISTA ROSARIO	01/04/17	à	31/03/18	02/01/18	à	31/01/18
PATRICIA CRISTIANE ROCHA SUZZI	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	13/02/17	à	12/02/18	02/01/18	à	31/01/18
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	09/06/17	à	08/06/18	02/01/18	à	31/01/18
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	12/03/17	à	11/03/18	02/01/18	à	31/01/18
REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	02/08/12	à	01/08/13	02/01/18	à	31/01/18
ROSALINA PIANI BRIGANTI	05/08/16	à	04/08/17	02/01/18	à	31/01/18
ROSANA PAULA SEVERINO	12/11/17	à	11/11/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSANGELA MIGUEL IGA	01/02/13	à	31/01/14	02/01/18	à	31/01/18
ROSANGELA MIGUEL IGA	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSELI APARECIDA ROMAO DE CASTRO	02/02/17	à	01/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSELI DE FATIMA FERREIRA COAGLIO	01/02/15	à	31/01/16	02/01/18	à	31/01/18
ROSELI DE FATIMA FERREIRA COAGLIO	09/04/17	à	08/04/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSELI FREZZATO	13/02/17	à	12/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA	31/01/17	à	30/01/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA	31/07/17	à	30/07/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSELI TARDELLI	02/04/16	à	01/04/17	02/01/18	à	31/01/18
ROSELY CARDOSO DE SOUZA MELO	06/02/17	à	05/02/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSEMEIRE GASPAR PREVELATO	18/06/16	à	17/06/17	02/01/18	à	31/01/18
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	05/05/17	à	04/05/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	16/05/17	à	15/05/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	01/06/17	à	31/05/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	12/03/17	à	11/03/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSIMERI GALAN PAPINI	01/04/17	à	31/03/18	02/01/18	à	31/01/18
ROSINEIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO	20/12/16	à	19/12/17	02/01/18	à	31/01/18
ROSINEIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	02/10/17	à	01/10/18	02/01/18	à	31/01/18
SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO	04/03/15	à	03/03/16	02/01/18	à	31/01/18
SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO	31/07/17	à	30/07/18	02/01/18	à	31/01/18
SELMA APARECIDA MUNHOZ GOMES PREVELATO	16/02/17	à	15/02/18	02/01/18	à	31/01/18
SILVANA MARIA CANARIO NILO	25/02/15	à	24/02/16	02/01/18	à	31/01/18
SILVANA SIMONI ROSSIGALLE GONZAGA	13/03/17	à	12/03/18	02/01/18	à	31/01/18
SILVIA RENATA BENFICA MARÇULO	06/02/17	à	05/02/18	02/01/18	à	31/01/18
SILVIA RENATA CARVALHO CAMPOS	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	18/02/17	à	17/02/18	02/01/18	à	31/01/18
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	13/02/17	à	12/02/18	02/01/18	à	31/01/18
SIMONE MELCHIOR ALVES NAGITA	03/03/17	à	02/03/18	02/01/18	à	31/01/18
TANIA REGINA DA SILVA COELHO	16/02/17	à	15/02/18	02/01/18	à	31/01/18
TELMA APARECIDA ALVES	11/03/15	à	10/03/16	02/01/18	à	31/01/18
VANDA MARIA CADAMURO STEFANUTO	07/02/17	à	06/02/18	02/01/18	à	31/01/18
VANESSA TIEMI NEGUISHI	12/03/17	à	11/03/18	02/01/18	à	31/01/18
VANIA CRISTINA ZENERATO	18/03/17	à	17/03/18	02/01/18	à	31/01/18
VANIA CRISTINA ZENERATO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
VERA DE FATIMA MIQUELINO SCUDELER	07/02/16	à	06/02/17	02/01/18	à	31/01/18
VERA LUCIA MOREIRA ALVAREZ	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	01/08/17	à	31/07/18	02/01/18	à	31/01/18
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	02/03/17	à	01/03/18	02/01/18	à	31/01/18
ZILDA MARIA FERRARI OLIVEIRA	08/10/16	à	07/10/17	02/01/18	à	31/01/18
ZILDA MARIA FERRARI OLIVEIRA	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	31/01/18
ZILMA APARECIDA PEREIRA	01/02/17	à	31/01/18	02/01/18	à	31/01/18
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/15	à	31/08/16	22/01/18	à	20/02/18
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	19/03/17	à	18/03/18	22/01/18	à	20/02/18
JOSILENE DE OLIVEIRA	06/02/17	à	05/02/18	22/01/18	à	20/02/18
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	24/03/17	à	23/03/18	22/01/18	à	20/02/18
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	01/02/16	à	31/01/17	22/01/18	à	20/02/18

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B286312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2018 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
035	114.128.579-70	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	8,0	1º
140	100.354.549-11	AMANDA EMANUELL Y F. DE SOUZA	8,0	2º
136	076.745.447-29	CRISTINA IGNÊS SILVEIRA DA SILVA	8,0	3º
137	765.191.559-34	APARECIDA DE FÁTIMA S. MAZZARO	8,0	4º
210	080.361.809-36	VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX	7,5	5º
176	423.731.998-90	BRENDA BUENO LOPES	7,5	6º
174	099.097.799-43	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	7,5	7º
039	101.509.729-46	ANA GABRIELE GARCIA	7,5	8º
153	088.753.129-66	THAÍS C. MIQUILINO PEREIRA	7,0	9º
070	032.866.559-29	LILIANA R. B. DE SOUZA ALVES	7,0	10º
183	100.569.999-25	JESSICA LUANA PLACIDINO GUIZZO	7,0	11º
028	101.966.969-17	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	7,0	12º
036	123.395.759-74	ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	7,0	13º
022	543.199.279-15	SONIA APARECIDA MORETO	7,0	14º
181	069.149.069-47	VERÔNICA COSTA NUNES	7,0	15º
154	014.480.399-24	IRENE DE FÁTIMA REZENDE	7,0	16º
122	079.090.589-26	ANA FLÁVIA DA SILVA	6,5	17º
052	094.294.529-83	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	6,5	18º
047	081.848.919-70	MARIA CAROLINE RODRIGUES	6,5	19º
041	115.025.439-40	MAIARA CAROLINE DA SILVA	6,5	20º
213	640.495.079-00	ROSELI PINTO DA SILVA	6,5	21º
143	108.211.769-27	PALOMA OSCARLA D. RIBEIRO	6,5	22º
092	075.148.819-48	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	6,5	23º
057	095.583.839-88	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	6,5	24º
066	070.222.659-92	KEREN LAIMA DA SILVA	6,0	25º
038	070.629.379-75	KÁTIA PATRICIA CARVALHO	6,5	26º
110	116.110.939-02	PAMELA CAROLINA G. DE ANDRADE	6,5	27º
053	103.323.799-06	ÉRICA ALVES OZÓRIO	6,0	28º
207	848.124.869-04	EDINEIA HIEDA	6,0	29º
062	036.847.899-84	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	6,0	30º
044	065.487.389-50	MONICA GOMES DA SILVA	6,0	31º
051	069.222.149-27	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO	6,0	32º
167	083.971.689-31	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	6,0	33º
030	077.140.309-76	NATANA DOS SANTOS MACIEL	6,0	34º
023	061.178.739-30	REGINA JILIADE GONÇALVES	6,0	35º
071	131.041.029-10	KAREN LARISSA DA SILVA	6,5	36º
085	073.101.759-56	ADAIANE APARECIDA RUIZ	5,5	37º
008	072.454.859-92	LUANA CRISTINA DA SILVA	5,0	38º
049	074.135.099-89	INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM	5,5	39º
050	082.347.429-14	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	5,5	40º
014	055.829.569-05	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	5,5	41º
058	065.793.899-82	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	5,0	42º
012	087.374.169-28	CRISLAINE DE SOUZA	5,0	43º
056	065.457.739-09	TAMARA RODRIGUES PEREIRA	5,0	44º
048	074.559.609-64	CAMILA LETICIA TAVARES	5,0	45º
007	090.482.599-08	LUANA FERNANDA DE LIMA	5,0	46º
009	103.212.109-21	MARIANE APª MARCHISIPE DOS REIS	5,0	47º
029	126.656.569-81	NATÁLIA APª BIRELLO ENFERDI	4,5	48º
198	082.800.979-10	SUSI HELEN DE SOUZA ANDRADE	4,5	49º
083	083.342.259-62	JÉSSICA DE JESUS NOVENTA	4,5	50º
171	116.647.049-06	SABRINA ENFERDI MANSO	4,5	51º
203	020.552.419-23	MARIA LUIZA SILVÉRIO RÊGO	4,0	52º
061	068.675.009-86	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	3,0	53º
019	066.122.319-12	DAIANE AOKI RIBEIRO	3,0	54º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
069	119.581.099-75	MARIA EDUARDA MARTINS	8,0	1º
096	057.348.299-35	VIVIANE MARTINS DE ALMEIDA	8,0	2º
088	044.387.859-52	CAMILA BONACIN GUAITA	7,5	3º
001	075.779.089-59	FELIPE SOUZA ALVES PEREIRA	7,5	4º
005	069.149.059-75	IVANA APª COSTA NUNES	7,0	5º
156	102.347.949-41	NATHÁLIA ALEXANDRA M. CEZAR	7,0	6º

130	050.679.159-94	NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	7,0	7º
208	073.765.359-00	LETICIA SILVÉRIO REGO	6,5	8º
093	114.540.019-17	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	6,5	9º
067	115.565.845-52	ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	6,5	10º
033	100.383.909-65	MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	6,0	11º
097	090.803.219-66	VANESSA CAROLINE DUARTE	6,0	12º
094	104.683.079-84	LUIZ HENRIQUE CANO	6,0	13º
147	087.277.779-01	MARIA EDUARDA LAGANA	5,5	14º
177	100.387.489-40	THAYNÁ GABRIELE DA SILVA	5,5	15º
015	089.988.609-45	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS	5,0	16º
189	100.387.749-41	THAYS CAROLINE DA SILVA	4,5	17º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
045	078.877.349-67	ALAN FREDERICO VICENTIN PEREIRA	8,5	1º
010	106.901.849-05	LUAN FELIPE SILVA	8,0	2º
111	044.551.389-60	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	8,0	3º
114	087.101.739-35	ROBSON AUGUSTO ATANAZIO	8,0	4º
086	042.189.099-11	JOSIANE ALVES SALVADOR ROSSI	6,5	5º
004	105.664.569-58	LEONARDO ROSSATO	6,0	6º
040	084.541.119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	6,0	7º
103	032.326.459-09	MIRELLE GURRÃO BERNARDINO ALVES	6,0	8º
046	080.331.469-82	DANIELY APARECIDA SERTHORE	6,0	9º
125	092.765.019-32	IGOR WILLIAN DA S. MIQUILINO	5,0	10º

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
060	103.523.969-57	ISABELE DA SILVA	7,5	1º
026	051.544.979-29	CLÓVIS ROMANO NETO	6,5	2º
077	097.357.439-90	GUILHERME AUGUSTO G. RIBEIRO	6,5	3º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
108	098.192.699-11	MARIANA LUIZ DA SILVA	7,5	1º
148	068.623.169-40	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	7,0	2º
106	064.360.829-05	VIVIANE OKABE ALVES	7,0	3º
169	116.910.919-52	GABRIELE ROSSIGALLI SOUTO	6,0	4º
145	100.052.139-75	VANESSA KAREM RODRIGUES	6,0	5º
204	112.697.789-60	KAREM INGRID LADEIA	5,5	6º
068	082.630.689-67	ELLEN CRISTINA SANTIAGO	5,0	7º

TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
042	092.372.099-59	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	6,5	1º
027	072.115.819-64	JANAINA JORGE SERAFIM	6,0	2º
100	100.918.449-08	LUCAS BATISTA DA SILVA	6,0	3º
084	082.188.299-62	JÉSSICA APª FRANCISCO	6,0	4º
116	070.340.779-16	EMILAI DOS SANTOS	6,0	5º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
131	080.251.039-60	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	8,5	1º
003	057.847.699-10	MARIA EDUARDA LEONARDO REIS	7,0	2º
129	121.732.789-40	ALANA GABRIELI CALHEGA PREIRA	6,5	3º
095	077.976.708.86	MAIRA GABRIELA DE MOURA	6,0	4º

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
113	961.362.439-20	WILMA RAMOS DE PAULA	6,5	1º
135	026.975.159-92	VALQUÍRIA M. DA SILVA	3,5	2º

ARQUITETURA E URBANISMO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
201	114.129.909-71	PEDRO GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	8,0	1º
162	081.489.759-22	HUGO NEGRÃO DE SOUZA	8,0	2º
127	093.480.629-21	ALINE REGINA FREZZATO BARBOSA	7,5	3º
112	108.312.189-83	MARIANA VERÍSSIMO KAUFFMANN	7,0	4º
144	091.193.789-71	BEATRIZ VASCONCELLOS FERNANDES	7,0	5º
197	060.565.309-73	TATIANE REGINA DE MORAES	6,5	6º
193	080.734.609-19	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	5,5	7º
128	102.956.269-50	BRUNA LARISSA DE PAULA	5,0	8º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
031	103.476.289-31	JÉSSICA DINARA SABARÁ SIMONI	8,0	1º
034	078.127.069-31	AMÁLIA DA SILVA COELHO	7,0	2º
150	067.487.959-74	CAMILA ZANON CARPANEZE	7,0	3º
073	089.658.049-06	JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA	6,0	4º
170	107.030.289-95	KARINA APARECIDA DA SILVA	4,5	5º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
126	117.505.089-07	ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO	7,0	1º
190	088.411.519-43	DEBORAH FRANCISCO	7,0	2º
079	073.888.679-37	NATÁLIA GABRIELE BERNARDINO	6,5	3º
161	101.480.249-04	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	6,0	4º
134	099.467.859-27	ANA GABRIELA DA SILVA	6,0	5º
117	090.572.839-48	JULIANA CARDOSO DA SILVA	6,0	6º
179	067.801.829-40	MARIANE JUSSIANI SANTOS	5,0	7º

ARTES

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
195	109.542.979.54	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	6,5	1º
184	088.394.859-10	LUANA DA SILVA BARBOSA	5,5	2º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
013	101.323.159-71	BRUNO DOMINGUES	9,0	1º
032	067.374.089-74	JOÃO VITOR NASCIMENTO	8,5	2º
206	088.997.339-37	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	8,0	3º
182	066.222.459-08	ELISANGELA DE FÁTIMA MOLINA RIBEIRO	7,5	4º
151	069.001.129-60	JOSIELE PAVIANI RAMOS	7,5	5º
212	105.521.239-60	CAROLINE PAVAN FARINHA	7,5	6º
194	112.681.689-20	THIFANY ROCHA MARTINS BEZERRA	7,5	7º
159	073.348.859-28	ANA JULIA DE MELO SILVA	7,5	8º
081	067.519.789-95	WELINTON VALENTIM	7,5	9º
074	077.661.759-16	ALINE BEATRIZ NOVELI	7,5	10º
121	093.444.399-82	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	7,5	11º
098	118.249.589-35	LUIZ HENRIQUE DISIDÉRIO DOS SANTOS	7,0	12º
091	066.689.279-20	JÉSSICA MATIAS DA SILVA	7,0	13º
209	083.244.949-01	JOHANN R. RAUTENBERG	7,0	14º
109	067.147.599-16	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	6,5	15º
025	038.540.659-22	FLÁVIA DOS SANTOS F. TORRES DE ASSIS	6,0	16º
016	088.310.859-30	JAQUELINE LEITE DA SILVA	5,5	17º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
102	096.370.739-65	RICARDO APº RAMOS SIMONI JÚNIOR	9,0	1º
006	080.872.049-05	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	8,5	2º
054	089.574.639-50	PATRÍCIA DE PAULA CORAZZA	7,5	3º
104	113.122.909-60	BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES	7,5	4º
055	047.642.759-29	TOBIAS GUICIARDI DE BARROS	7,5	5º
101	068.712.049-70	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	7,5	6º
082	093.808.159-48	ANNELISE RUBIM DOS SANTOS	7,5	7º
118	064.495.009-99	LEONARDO DANTAS	7,0	8º
191	103.187.359-70	FELIPE LUIZ SILVA	7,0	9º
059	084.292.099-48	MONARA FERNANDA GIUGNI	6,5	10º
002	084.476.579-14	WENDEL JUNIOR DE A. FIGUEIROBA	6,5	11º
149	067.271.729-86	AMABILE GABRIELE GANDRA LINO	6,5	12º
199	074.693.219-77	OCTAVIANO DE BIASSI MAZZUTTI	6,5	13º
141	079.559.479-83	THIAGO GORRÃO LEITE	6,5	14º
107	056.369.359-27	JESSICA MARIA PEREIRA DA SILVA	6,5	15º
064	082.630.739-60	ERICA FERNANDA APª SANTIAGO	6,5	16º
099	071.826.049-06	JAQUELINE DINIZ RODRIGUES	6,0	17º
017	045.907.749-09	NANIYARA PORTELA DE OLIVEIRA	6,0	18º
065	073.246.559-12	BEATRIZ BONACIN DE SOUZA ALVES	6,0	19º
196	063.895.029-58	JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	6,0	20º
172	070.071.009-45	GLEYCE JENNIFHER MACEDO	6,0	21º

TECNICO EM MEIO AMBIENTE

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
075	095.722.029-44	LORIANE ESTEFANIE STRAVAT	7,5	1º
165	041.090.499-62	ANDREIA FABIANA DA SILVA	6,0	2º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
139	077.987.869-88	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	10,0	1º
119	069.112.279-74	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	8,5	2º

185	464.075.208-35	JOÃO ANTONIO SCALEÃO BRITTO	8,5	3º
132	085.686.929-58	MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	7,5	4º
115	079.972.209-09	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	6,5	5º

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
063	077.285.879-94	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	8,5	1º
020	082.905.709-96	BRUNO CAMARGO ZANINI	8,0	2º
078	109.162.309-02	LETICIA NOVENTA	6,0	3º
157	070.070.984-40	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	6,0	4º
166	439.460.198-38	MILENA TACIANE MILANI RIBEIRO	5,5	5º
120	079.462.569-06	PABLO MURILO KREMER	4,0	6º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205	084.535.749-28	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	8,5	1º
089	083.658.599-20	CALINI EDUARDA BONACIN FÉLIX	7,5	2º
080	083.292.759-73	JOÃO LUCAS COAGLIO	7,5	3º
188	386.043.508-61	DOUGLAS ALEX DA SILVA	7,0	4º
133	076.434.139-16	DIEGO ALVES CORREIA	7,0	5º
087	077.655.639-80	MATHEUS SOUZA MELLO	6,5	6º
021	096.097.559-41	RAUL GUSTAVO WATANABE GREGÓRIO	6,5	7º
200	092.567.119-31	MANOEL MENDES SANSANA	6,5	8º
072	108.404.829-90	GABRIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	6,5	9º
202	088.441.099-48	FELIPE GUSTAVO OLIVATO DOS SANTOS	6,5	10º
158	096.898.289-16	FELIPE DE SOUZA FERNANDES	6,5	11º
211	088.919.939-64	MARCELE TRABAQUINI	5,5	12º
192	067.055.499.55	WESLEY SARGI CORREIA	5,5	13º

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
037	081.799.079-88	ANA LÍGIA ROSA	7,5	1º
152	087.576.389-85	LARISSA MICKAELA MIQUELINO	6,5	2º
024	089.999.939-05	LARISSA RAMOS STAROPOLI	6,0	3º
011	066.398.689-38	YAMARE DENISE BERTOLA	5,5	4º

Andirá, 09 de fevereiro de 2017.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AF79513C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – SRP

HOMOLOGADO EM 08/02/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados em atendimento as secretarias municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 – ID Nº 2094
FORNECEDOR: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.087.469/0001-96, estabelecida na Rua Sudão, nº 1.243, Bairro Rio Verde, Cidade Colombo/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 8.692,00 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais), referentes aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTIDE	VLR	VLR TOTAL
7	Carne de 2ª Tipo (Sete ou Paleta) - Carne Fresca de Gado - de 2ª qualidade, carne limpa e sem ossos - embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	QUILO	SCHEIFER E GOMES	100	R$ 13,90	1.390,00
16	Carne bovina tipo contra filé. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	QUILO	SCHEIFER E GOMES	270	R$ 14,60	3.942,00
23	Fígado bovino cozido congelado em tiras de 10x10x50. Embalado em sacos de polietileno.	QUILO	SCHEIFER E GOMES	280	R$ 12,00	3.360,00

TOTAL DA EMPRESA	8.692,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá sua validade até 21/11/2018, podendo ser rescindidas nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 09/02/2018.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:4587D37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2017 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNREBOM PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Após rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, em nome da empresa EDITE DE OLIVEIRA ANTONINA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.866.62/0001-78, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO complementarmente o Pregão Presencial n.º 040/2017, em favor das empresas abaixo, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços:

FORNECEDORES:

EVERSON & EVELYN E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 86.881.943/0001-96						
ITEM	**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QTIDE**	**MARCA**	**VLR UNIT.**	**SUBTOTAL**
58	Papel higiênico fardo com 64 rolos - 30cmx10xm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado. AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	894	PERSONAL	R$ 42,40	R$ 37.905,60
59	Papel higiênico fardo com 64 rolos - 30cmx10xm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado. COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE.	FARDO	298	PERSONAL	R$ 42,40	R$ 12.635,20
70	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras -fardo com 100 unidades. - AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	2.790	PONTAL	R$ 32,00	R$ 89.280,00
71	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras -fardo com 100 unidades. COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE	FARDO	930	PONTAL	R$ 32,00	R$ 29.760,00
TOTAL DA EMPRESA						R$ 169.580,80
COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP - CNPJ: 17.659.287/0001-69						
ITEM	**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QTIDE**	**MARCA**	**VLR UNIT.**	**SUBTOTAL**
25	Desengordurante para fogão com gatilho - cx com 12 unidades	CAIXA	88	GLOBO DO BRASIL	R$ 70,00	R$ 6.160,00
38	Lâmpada fluorescente compacta equivalente a 100w.	UND	225	EMPALUX	R$ 11,50	R$ 2.587,50
40	lixeira plástica com tampa e pedal - 100 litros.	UND	4	ARQPLAST	R$ 84,00	R$ 336,00
TOTAL DA EMPRESA						R$ 9.083,50
COMERCIALIZZA DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 10.712.308/0001-13						
ITEM	**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QTIDE**	**MARCA**	**VLR UNIT.**	**SUBTOTAL**
66	Sabonete 90 g	UND	690	FLOR DE YPÊ	R$ 0,64	R$ 441,60
TOTAL DA EMPRESA						R$ 441,60
M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 24.972.018/0001-13						
ITEM	**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QTIDE**	**MARCA**	**VLR UNIT.**	**SUBTOTAL**
4	Aparelho de barbear cabo longo com 2 lâminas - pct com 5 unidades	PCT	80	BIC	R$ 2,50	R$ 200,00
39	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL – 20 LITROS	UND	185	ARQPLAST	R$ 10,99	R$ 2.033,15
80	Vassoura de pêlo 1ª qualidade, cabo de madeira, cepa 70 cm.	UND	32	PEROVINHA	R$ 9,79	R$ 313,28
TOTAL DA EMPRESA						R$ 2.546,43
ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - CNPJ: 05.134.822/0001-89						
ITEM	**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QTIDE**	**MARCA**	**VLR UNIT.**	**SUBTOTAL**
45	Loção infantil repelente com 120g	UND	30	NO INSET	R$ 10,95	R$ 328,50
TOTAL DA EMPRESA						R$ 328,50
VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME - CNPJ: 06.087.469/0001-96						
ITEM	**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QTIDE**	**MARCA**	**VLR UNIT.**	**SUBTOTAL**
50	Prendedor de roupa plástico - 12 unidades	PCT	77	HARACEN	R$ 1,30	R$ 100,10
TOTAL DA EMPRESA						R$ 100,10
ZELI ODETE DA SILVA - ME LTDA - CNPJ: 19.232.159/0001-60						
ITEM	**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QTIDE**	**MARCA**	**VLR UNIT.**	**SUBTOTAL**
26	Detergente lava louça - 500ml - biodegradável - cx com 24 unidades	CAIXA	548	BELLADONA	R$ 23,80	R$ 13.042,40
60	Querosene 1 litro - caixa com 12 unidades	CAIXA	711	BELLADONA	R$ 72,00	R$ 51.192,00
TOTAL DA EMPRESA						R$ 64.234,40

Antonina, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:9DBD69B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E FRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNREBOM, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Após rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 043/2017 em nome da empresa EDITE DE OLIVEIRA ANTONINA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.866.62/0001-78, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO complementarmente o Pregão Presencial n.º 038/2017, em favor da empresa abaixo, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços:

FORNECEDOR:

EMPRESA: CELIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME
CNPJ: 07.930.447/0001-09

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VLR UNIT.	SUBTOTAL
04	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	BATAVO	2.130	16,50	35.145,00
05	PRESUNTO FATIADO	KG	PERDIGÃO	580	18,84	10.927,20

Antonina, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:39BC6D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SATELITE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo – PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 50/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de lixeiras ambientais",** abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4757	**Lixeira ambiental** - Na cor verde, com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros fabricada em chapa galvanizada nº 20, anti-ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitem a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. Fixada em locais determinados. Garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	UN	51	1.305,29

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos **será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 50/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial **50/2017**;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 50/2017** e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 50 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

SATELITE COMERCIAL
Contratada:

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40C8D072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 2/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FORNECEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	ALFINETE DE COSTURA N º 29 DEA AÇO NIQUILADO CAIXA COM 50 GR	MAXXI	UNID	50	6,30	315,00
1	6	ALFINETES PARA MAPA REDONDO CAIXA COM 1000	MAXXI	UNID	20	93,00	1.860,00
1	34	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS CAPA FORTE , FORMATO 200 X 275 - CAPA E CONTRA CAPA 230 GRS	CREDEAL	UNID	2000	3,00	6.000,00
1	41	CAIXA DE PRESENTE DURA RETANGULAR MEDIDAS 29 X 23 X 9,5 ESTAMPAS VARIADAS	MASTER	UNID	30	13,27	398,10
1	56	CARTOLINA E.V.A TECIDO ESTAMPADO, CORES E ESTAMPA CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	VMP	UNID	500	8,82	4.410,00
1	73	COLA SILICONE LIQUIDA 50 GR COMPSIÇÃO ACETATO DE POLIVILINO , METANOL E ADITIVO	MARIPEL	UNID	100	3,95	395,00
1	96	FITA ADESIVA TRANPARENTE 12 MM X 40 MTS COM VALIDADE INDETERMINADA	ADELBRAS	UNID	1000	2,99	2.990,00
1	97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 MTS COM VALIDADE INDETERMINADA USO GERAL , SELO INMETRO	ADELBRAS	UNID	1000	3,95	3.950,00
1	101	FITA CREPE KRAFT TAMANHO 19 MM X 50 METROS, VALIDADE MINMA DE 12 MESEMS , FABRICAÇÃO NCAIONAL , SELO DO INMETRO	ADELBRAS	UNID	500	29,89	14.945,00
1	105	FITILHA DE PLASTICAS MEDIDAS 55 MM X 50 METROS CORES DIVERSAS	MURANO	UNID	100	0,99	99,00
1	120	GRAMPO 23/10 COM 5000 UNIDADES INDICANDO PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO	MASTER	UNID	50	14,80	740,00
1	121	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES INDICADO PARA ATÉ 20 FOLHAS ARAME REVESTIDO EM AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO	MASTER	CX	100	6,80	680,00
1	122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 COM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	MASTER	UNID	100	17,29	1.729,00
1	123	GRAMPO TRILHO EM METAL 80MM TIPO ROMEU E JULIETA CAIXA COM 50 JOGOS	MASTER	UNID	20	16,87	337,40
1	126	GUILHOTINA MODELO FACAO , BASE EM METAL , PROTETOR PARA A FACA TAMNEHO DE CORTE 36 CM	RG - ACP	UNID	2	217,90	435,80
1	143	LIXA PARA MADEIRA 100	VONDER	UNID	100	1,75	175,00
1	144	LIXA PARA PINTURA 80G	VONDER	UNID	100	1,99	199,00
1	145	MATERIAL DOURADO COMPLETO COM 611 PEÇAS CAIXA EM MADEIRA DIMENSOES 26 X26X13 CM	VMP	UNID	20	68,50	1.370,00
1	148	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA DE POLIETER	MARIPEL	UNID	200	6,58	1.316,00

		PONTA FINA E ULTRA FINA A BASE DE ALCOOL SECAGEM RAPIDA					
1	155	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETO TAMANHO 30 CM , PACOTE COM 1000 UNIDADES	MAXXI	PCT	300	6,74	2.022,00
1	156	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA , PONTA QUADRADA , POCTE COM 100 UNIDADES	MAXXI	UNID	500	4,19	2.095,00
1	157	PAPEL ALMOÇO A4 56 G COM PAUTA E MARGEM EM ESPIRAL	VMP	UNID	1000	0,17	170,00
1	158	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PRETO OU AZUL TAMNHAO A4	VMP	UNID	500	0,38	190,00
1	159	PAPEL CARBONO PARA RISCO EM TECIDO 44 CM X 66 CM	VMP	UNID	100	0,92	92,00
1	160	PAPEL CARBONO UMA FACE EM TECIDO TAMANHO A4	CARBRINK	UNID	200	0,44	88,00
1	161	PAPEL 1º QUALIDADE CORES SORTIDAS TAMANHO 50 X 66 CM	VMP	UNID	2000	1,19	2.380,00
1	162	PAPEL CELOFANE POLIPROPILENO 70 X 90 CORES DIVERSAS	VMP	UNID	1000	1,19	1.190,00
1	163	PAPEL CREPON LISO 0,48 X 2 M CORES SORTIDAS	VMP	UNID	1000	1,07	1.070,00
1	164	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL COUCHE COM 60 CM DE LARGURA ESTAMPA A SER DEFINA	VMP	KG	250	13,13	3.282,50
1	171	PAPEL SEDA 20 G , TAMNO 18X60 CM , CORES A DEDINIR	VMP	UNID	1000	0,23	230,00
1	174	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4,180GR CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTER	PCT	100	18,45	1.845,00
1	176	PASTA AZ ESTREITA COM FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLASTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBADA COM PORTA ETIQUETA FORMATO 350 X280 X 55 MM	ACP	UNID	200	7,95	1.590,00
1	203	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 18 CABO VERMELHO, FABRICAÇÃO NACIONAL	CONDOR	UNID	50	23,75	1.187,50
1	204	PINCEL P/ ESCREVER/DESENHAR CONJUNTO COM 6 CORES, RESINAS TERMOPLASTICAS COM PONTA EM POLIESTER DE4 MM , TINTA A BASE DE AGUÁ COM SELO INMETRO	CONDOR	UNID	100	13,50	1.350,00
1	214	PORTA CANETAS EM ACRILICO MEDIDAS 12 X 6 CM FABRICAÇÃO NACIONAL	WALEU	UNID	100	15,87	1.587,00
1	215	PORTA CRACHA HORIZONTAL , CONFECIONADO EM LAMINADO PLASTICO PVC TAMANHO 100 X 70 MM	ACP	UNID	1000	1,28	1.280,00
1	218	PROTETOR PARA DOCUMENTO TRANSPARENTE TAMANHO 80 MMX110MM	ACP	UNID	1000	0,37	370,00
1	219	PURPURINA OURO PIGMENTO METALICO EXTRAFINO PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS SOLUVEL EM ALCOOL POTE COM 50 GR	MURANO	UNID	50	18,78	939,00
1	225	REFORÇO AUTO ADESIVO PLASTICO TRANSPARENTE CX COM 150 DE 14,5 MM	MAXXI	UNID	50	6,19	309,50
1	228	ROLO DE BOBINA DESENHA NUMERADA 3 DIGITOS DE 001 A 999 COM 2000 SENHA COR VERMELHO	DAELLE	UNID	50	38,35	1.917,50
1	241	TINTA ESPECIAL PARA NUMERADORES E DATADORES FRASCA DE 15 ML	MAXXI	UNID	15	4,76	71,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 67.600,70 (sessenta e sete mil e seiscentos reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME - CNPJ: 08.633.788/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	AGUARRÁS MINERAL 100 ML	ACRILEX	UNID	30	6,58	197,40
1	7	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 , COM AZUL COM TAMPA METALICA	GRAMP LINE	UNID	50	19,80	990,00
1	8	APAGADOR COM DEPOSITO PARA GIZ EM MDF TAM. 13 X 4,1 X 2 CM COLORIDO	SOUZA	UNID	150	7,00	1.050,00
1	31	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS FORMATO 140 X 200 MM , CAPA E CONTRA CAPA PAPEL OFF-SET	FORONI	UNID	4000	2,20	8.800,00
1	42	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA EM POLISTIRENO CRISTAL	WALEU	UNID	30	68,00	2.040,00
1	43	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 133 X240 X340 DE PRIMEIRA QUALIDADE	KLABIN	UNID	3000	2,35	7.050,00
1	52	CARTOLINA AMERICA 200G/M² 1ª QUALIDADE, TAMNAHO 50 X 60 CM. CORES CONFORME NECESSIDADE	VMP	UNID	1500	1,09	1.635,00
1	53	CARTOLINA E.V.A BORDADO, CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	MAKE+	UNID	250	12,05	3.012,50
1	60	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO , COMPOSIÇÃO BASICA, RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS , RESINA, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEUDO 5,50 ML, CORES DIVERSAS.	PILOT	UNID	500	4,85	2.425,00
1	62	CLIPS 2/0 COM 500 GR NIQUELADO FABRICAÇÃO NACIONAL	BACCHI	CX	200	18,50	3.700,00
1	63	CLIPS 3/0 COM 500 GR NIQUELADO FABRICAÇÃO NACIONAL	BACCHI	CX	200	18,50	3.700,00
1	74	CORDÃO PARA CRACHA EM POLISTER CORES A DEFINIR	KIT	UNID	500	2,90	1.450,00
1	86	ESPETO DE PAPLE COM BASE PLASTICA COMPOSIÇÃO METAL ZINCADO E RESINAS TERMOPLASTICAS, MEDIDAS 13 X 8 X13 CM	CARBRINK	UNID	50	5,20	260,00
1	93	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX 15 CM	BACCHI	UNID	100	3,20	320,00
1	108	GIZ BRANCO, NÃO TOXICO, VALIDADE INDERTEMINADA COM 50 PALITOS PESO 250 GRAMAS PLASTIFICADO ANTIALERGICO	DELTA	CX	500	3,70	1.850,00
1	109	GIZ COLORIDO, NÃO TOXICO, VALIDADE INDERTEMINADA COM 50 PALITOS PESO 250 GRAMAS PLASTIFICADO ANTIALERGICO	DELTA	CX	500	4,70	2.350,00
1	111	GIZÃO DE CERA, 12 CORES TRIANGULAR , NÃO TOXICO C 95 GR	DELTA	UNID	1000	4,30	4.300,00
1	119	GRAMPEADOR TECNOLOGIA FLAT , SISTEMA TOQUE FACIL, GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS COM CAPACIDADE DE 210 GRAMPOS	PAPERPRO	UNID	50	54,00	2.700,00
1	150	OLEO DE LINHAÇA , OLEO VEGETAL	ACRILEX	UNID	10	6,70	67,00

		REFINADO DE ALTA QUALIDADE, USADO COMO VEICULO PARA DILUIR TINTA A OLEOS100 ML					
1	187	PERCEVEJO ESTRELA , FABRICAÇÃO EM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA COM 100 UNIDADES	PRAYON	CX	100	4,48	448,00
1	189	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO DOIS FUROS, COM CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS(PAPEL 75 GR/M²) MEDIDAS 115 X240X 260 MM, ABERTURAS13 MM , DISTANCIA ENTRE FUROS 80 MM , DISTANCIA DE MARGEM 8 MM,.	CAVIA	UNID	20	174,00	3.480,00
1	190	PERFURADOR EM PAPEL EM METAL, COM CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS(PAPEL 75G/M²) ESTRUTURA METALICA, COM POSICIONADOR AJUSTAVEL PARA A4,A5 E A6	ADECK	UNID	20	105,00	2.100,00
1	191	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO METAL 2 FUROS, PERFURAÇÃO ATÉ 25 FOLHAS(PAPEL 75 GR/M²) ESTRUTURA METALICA, REGUA POSICIONADORA DE PAPEL, DEPOSITO DE COLETA	GRAMP LINE	UNID	30	47,00	1.410,00
1	192	PERFURADOR EM METAL COM FURO UNICO DE 5 MM	SERTIC	UNID	20	10,50	210,00
1	193	PINCEL FILETE Nº 0	TIGRE	UNID	10	10,70	107,00
1	194	PINCEL MARCADOR PERMENENTE ATÔMICO, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM CORES VARIADAS	PILOT	UNID	150	4,80	720,00
1	240	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM RELA , TINTA A BASE DE LINHAÇA E PIGMENTO DE ALTA QUALIDADE COM 20 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	UNID	50	20,00	1.000,00
1	244	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUÁ COM 30 ML	CARBRINK	UNID	50	8,10	405,00
1	246	TINTA PINTA A PELE PASTOSA , A BASE DE AGUA , CARTELA COM 6 CORES DE 4 GRE CADA	MARIPEL	UNID	100	14,90	1.490,00
1	248	TNE 100% POLIPROPILENO, COM 1,5 MTS DE LARGURA GRAMATURA 40 G/M² MT ²	SANTA FE	MTS	1000	4,30	4.300,00
1	249	UMIDIFICADOR DE DEDO COMPOSIÇAÓ ACIDO GRAXOS ESSENCIA E COREANTE GLICOS NÃO TOXICO , NAO MANCHA COM 12 GR	RADEX	UNID	200	3,30	660,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 64.226,90 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: C.SILVÉRIO SIMÃO E CIA LTDA - CNPJ: 08.490.629/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	33	CADERNO BROCUHARA UNIV. CAPA DURA FORMATO 200 X 275 MM COM 96 FOLHAS	FORONI	UNID	500	6,90	3.450,00
1	35	CARDENO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS COSTURADO , TAMNAHO 140 X 200 MM	FORONI	UNID	500	6,62	3.310,00
1	39	CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS TAMANHO 275 X 200 ESPIRAL CAPA OFF-SET 90 GR FOLHAS INTERNAS	FORONI	UNID	2000	4,90	9.800,00

		OFF-SET56 GR					
1	48	CANETA EPEROGRAFICA CORES SORTIDAS, PONTA MEDIA1,0 MM , RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE TNGSTENIO CAIXA COM 50 UNID	CARIMBRAS	CX	200	45,80	9.160,00
1	57	CARTOLINA E.V.A ATOALHADA, CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	MAKE+	UNID	500	8,10	4.050,00
1	58	CARTOLINA E.V.A DE 1ª, CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	VMP	UNID	1000	2,67	2.670,00
1	61	CD-R GRAVAVEL 80 MINUTOS 700 MB VELOCIDADE DE GRAVÇÃO 52 X	ELGIN	UNID	1000	1,29	1.290,00
1	68	OLA BRANCA 35 GR LAVAVEL , COMPOSIÇÃO, AGUA E PVA , VALIDADE MINIMA 12 MESES FABRICAÇÃO NACIONAL	PIRATININGA	UNID	1000	2,44	2.440,00
1	70	COLA GLITER 23 GRAMAS, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO, RESINA PVA, GLITER E CONSERVANTES	ACRILEX	UNID	100	3,20	320,00
1	78	DVD- R REGRAVAVEL CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7 GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4 X	ELGIN	UNID	300	8,90	2.670,00
1	99	FITA CREPE BRANCA 18 MM X 50 METROS COM SELO DO INMETRO	CELLUX	UNID	1000	3,95	3.950,00
1	103	FITA DUPLA FACE ADESIVA TRANPARENTE 19 MM X 30 MM METROS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES USO GERAL FABRICAÇÃO NACIONAL	ADELBRAS	UNID	500	9,20	4.600,00
1	106	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA GRAMATURA DO PAPEL 63 G/M² TAMANHO 240 X 280 MM MICROSERRILAHDO COM 3000 FOLHAS	AGAPRINT	UNID	30	198,00	5.940,00
1	115	GRAMPEADOR ALICATE APOIO EMBORRACHADO GRAMPOS 26/6 CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	BRW	UNID	100	39,00	3.900,00
1	132	LAPIS DE COR, 12 CORES , ECO LAPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, GARANTIA MAXIMA DE QUALIDADE , HEXAGONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL	LABRA	CX	1000	12,00	12.000,00
1	133	LAPIS PRETO Nº 02, FABRICADO EM RESINA TERMOPLASTICA HEXAGONAL, ULTRA RESISTENTE,FABRCAÇÃO NACIONAL CAIXA COM 72 UNID	LABRA	CX	200	49,00	9.800,00
1	149	MASSA DE MODELAR 12 CORES NÃO TOXICA , MACIA COMPOSIÇÃO , AGUA , CARBOIDRATOS DE CERAIS , GLUTEM , CLORETO DE SODIO PROPILPARABENO , AROMA , ADITIVOS E PIGMENTOS FABRICAÇÃO NACIONAL	ACRILEX	UNID	1000	4,30	4.300,00
1	165	PAPEL DOBRADURA TAMANHO 50 X60 DE PRIMEIRA QUALIDADE , FUNDO BRANNCO CORES SORTIDAS	VMP	UNID	2000	0,30	600,00
1	167	PAPEL LAMINADO 1ª QUALIDADE, CORES SORTIDAS TAMNO 48 X 60	VMP	UNID	1000	1,15	1.150,00
1	175	PASTA ABA ELASTICO LISA CARTÃO DUPLEX DE PRIMEIRA QUALIDADE 250 G/M² FORMATO 235X325 MM CORES DIVERSAS	COLORPRESS	UNID	500	1,85	925,00
1	177	PASTA AZ LOMBADA LARGA C/ FERRAGEM NIQUILADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO COLORIDO E PLASTIFICADO , LOMBADA COM PORTA ETIQUETA FORMATO 350 X 280 X80MM	FRAMA	UNID	200	10,80	2.160,00
1	213	PLASTICO AUTO ADESIVO	VMP	RL	20	65,50	1.310,00

		TRANSPARENTE , COMPOSIÇÃO LAMINADO PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS 1ª QUALIDADE					
1	216	PRENCHETA PLASTICA CRISTAL DE ALTA QUALIDADE COM GARRA PLASTICA, TAMANHO OFICIO MEDIDAS 320 X220 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	WALEU	UNID	50	12,40	620,00
1	227	REGUA POLIESTILENO RESISTENTE 30 CM , TRANSPARENTE, COM MARCAÇÃO EM CM E MM	WALEU	UNID	1000	2,00	2.000,00
1	238	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX PONTA ARRENDODADA, CABO PLASTICO 5 POLEGADAS 13 CM COM SELO INMETRO	MASTERPRINT	UNID	500	3,90	1.950,00
1	239	TESOURA GRANDE AÇO INOX 8 1/2 POLEGADAS CABO PLASTICO	BRW	UNID	70	19,00	1.330,00
1	242	TINTA GUAXE CAIXA COM 6 UNIDADESDE 15 ML CADA	ACRILEX	UNID	500	3,90	1.950,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 97.645,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	AGENDA DE BOLSO 7,9 X 10,90 CM 208 FOLHAS	KAZ	UNID	100	16,20	1.620,00
1	15	BARBANTE NATURAL . COM 740 GR NUMERO 6	EUROROMA	UNID	50	13,95	697,50
1	16	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS , COM SELO DO INMETRO PARA USO EM MICROFONE	ELGIN	UNID	100	9,10	910,00
1	21	BOLA DE ISOPOR 100 MM	STIROCORT	UNID	300	1,98	594,00
1	22	BOLA DE ISOPOR 150 MM	STIRCORT	UNID	300	4,90	1.470,00
1	23	BOLA DE ISOPOR 200 MM	STIRCORT	UNID	300	8,45	2.535,00
1	24	BOLA DE ISOPOR 250 MM	STIRCORT	UNID	300	11,90	3.570,00
1	25	BOLA DE ISOPOR 35 MM	STIRCORT	UNID	300	0,23	69,00
1	26	BOLA DE ISOPOR 50 MM	STIRCORT	UNID	300	0,38	114,00
1	27	BOLA DE ISOPOR 75 MM	STIRCORT	UNID	300	0,90	270,00
1	29	CADERNETA MEDIA COM 48 FOLHAS TAMNHO 140 X 100 MM 1/8 ESPIRAL COM CAPA FLEXIVEL	PAUTA BRANCA	UNID	150	1,65	247,50
1	44	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, DUAL POWER, AUTO POWER OFF, BIG DISPLEY, TECLADO DOBLE ZERO, DISPLAY ANGULAR 10 CM X 14 CM	KAZ	UNID	150	31,48	4.722,00
1	45	CALCULADORA DE MESA ,8 DIGITOS DUAL POWER , AUTO POWER OFF , DISPLAY ANGULAR, TAMNHAO 12 CM X 17 CM,	KAZ	UNID	100	21,38	2.138,00
1	49	CAPA DE DVD 129 MM X 148 MM	FORINI	UNID	1000	0,18	180,00
1	67	COLA BRANCA 1000 GR LAVAVEL , COMPOSIÇÃO, AGUA E PVA , VALIDADE MINIMA 12 MESES FABRICAÇÃO NACIONAL	KAZ	UNID	300	21,90	6.570,00
1	69	COLA BASTÃO 20 GR,NÃO TOXICA LAVAVEL , COMPSIÇÃO , Á BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO , COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	KAZ	UNID	400	6,95	2.780,00
1	71	COLA PARA EVA ISOPOR, TUBO COM 90 GRAMAS FABRICAÇÃO NACIONAL	ACRILEX	UNID	300	4,43	1.329,00
1	79	ELASTICO COMPOSIÇÃO: GOMA	MERCUR	UNID	50	11,40	570,00

		NATURAL STANDARD AMARELO Nº 18 DE ALTA RESISTENCIA , PACOTE COM 50 GR 110 UNIDADES CADA					
1	87	ESSENCIA DE TEREBINTINA COM 100 ML VALIDADE DE 12 MESES	CARFIX	UNID	20	8,50	170,00
1	102	FITA CETIM Nº 2 10 MM, COMPSIÇÃO 100 % POLISTER , ROLOS DE 50 METROS CORES VARIADAS	PROGRESSO	UNID	50	22,90	1.145,00
1	107	FURADOR PARA EVA TAMNO 1 POL , DESENHO A DEFINIR	TOK CRIE	UNID	50	22,40	1.120,00
1	110	GIZÃO DE CERA 185 GR, CONTENDO 06 CORES, ATOXICO FORMATO ANATOMICO ESPECIAL PARA 1ª INFANCIA, COMPSIÇÃO CERAS, CARGAS MINERAIS, PIGMENTOS INERTES ORGANICOS COM SELO INMETRO	ACRILEX	UNID	300	7,85	2.355,00
1	112	GLITER CORES SORTIDAS 3 GRAMAS	REAL	UNID	200	0,78	156,00
1	113	GOMA LACA, VERNIZ A BASE DE RESINA SOLUVEL EM ACOOL, TRANPARENTE E SECAGEM RAPIDA 100 ML	ACRILEX	UNID	30	7,68	230,40
1	117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA USO DE GRAMPOS MODELO 106	GRAN SERVI	UNID	30	118,00	3.540,00
1	118	GRAMPEADOR ROCAMA, MATERIAL TERMOPLASTICO, GRAMPOS 106/4 -106/6 106/8 TAMANHO 145 MMX30 MM X187MM	CIS	UNID	20	119,50	2.390,00
1	124	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO 80MM PARA 200 FOLHAS CAIXA COM 50 JOGOS	KAZ	UNID	100	16,95	1.695,00
1	125	GRAMPO U MATERIAL RESISTENTE , FLEXIVEL REVESTIDO DE PVC 120 X 80 MM PCT COM 25 UNID	DILO	PCT	50	32,50	1.625,00
1	127	INDICE EM ESPIRAL TELEFONICO DE MESA, CAPA DURA E CONTRA CAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 120G/M² FORMATO 139 X 210 MM 80 FOLHAS FABRICAÇÃO NACIONAL	TILIBRA	UNID	30	20,65	619,50
1	129	LAMINA 12 MM EM AÇO E MATERIAL SINTETICO PARA ESTILETE COM VALIDADE INDERTERMINADA	CIS	UNID	30	1,28	38,40
1	130	LAMINA 18 MM EM AÇO E MATERIAL SINTETICO PARA ESTILETE COM VALIDADE INDERTERMINADA	CIS	UNID	30	1,28	38,40
1	131	LAPIS BORRACHA ECO FABRICAÇÃO NACIONAL	FABER	UNID	100	2,78	278,00
1	134	LAPIS PARA DESENHO MODELO 6 B , FABRICAÇÃO NACIONAL	FABER	UNID	500	2,75	1.375,00
1	136	LASTEX , COMPOSIÇÃO 59% ELASTOIDE, 41 % POLISTER 10 METROS COR A DEFINIR	REAL	UNID	500	1,25	625,00
1	146	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS CAIXA EM MADEIRA DIMENSÃO 17 X 13 X 6 CM	KARLU	UNID	500	17,75	8.875,00
1	168	PAPEL MICROONDULADO CORES SORTIDAS LISO 47 CM X 66 CM	VMP	UNID	300	3,15	945,00
1	169	PAPEL PERSICO COR A DEFINIR TAMANHO A4 210 X 297 180 GR/M² PACOTE COM 50 UNIDADES	FILIPAPER	UNID	150	28,90	4.335,00

1	170	PAPEL PHOTO PAPER 180GR/M² A4 210MM X297MM CAIXA COM 50 FOLHAS	USA FOLIEN	CX	30	43,55	1.306,50
1	172	PAPEL SULFITE TAMNO A3 297 X 420 BRANCO, 75 GR/M² , FABRICAÇÃO NACIONAL COM 500 FOLHAS	COPIMAX	UNID	50	29,90	1.495,00
1	173	PAPEL VEGETAL TAMANHO A4 GRAMATURA 90 GR	MARES	UNID	500	0,75	375,00
1	179	PASTA EM L A4 FORMATO 220 X 305 MM	KAZ	UNID	500	0,99	495,00
1	188	PERFURADO DE PAPEL DOIS FUROS, COM CAPACIDADE 60 FOLHAS(PAPEL 75 GR/M², DIMENSOES 21 CM X 11 CM X 23 CM ,DISTANCIA ENTRE FUROS 80 MM, COM ESCALA E DEPOSITO, SISTEMA DE TRAVA, APOIO EMBORRACHADO.	CARBEX	UNID	20	63,40	1.268,00
1	200	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 4 CABO VERMELHO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	TIGRE	UNID	50	5,20	260,00
1	201	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 10 CABO VERMELHO, FABRICAÇÃO NACIONAL	TIGRE	UNID	50	9,30	465,00
1	202	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 14 CABO VERMELHO, FABRICAÇÃO NACIONAL	TIGRE	UNID	50	14,30	715,00
1	205	PINCEL PELO DE PORCO Nº 04 CABO AMARELO FABRICAÇÃO NACIONAL	TIGRE	UNID	15	2,45	36,75
1	206	PINCEL PELO DE PORCO Nº 10 CABO AMARELO FABRICAÇÃO NACIONAL	TIGRE	UNID	15	3,29	49,35
1	207	PINCEL PELO DE PORCO Nº 14 CABO AMARELO FABRICAÇÃO NACIONAL	TIGRE	UNID	15	4,59	68,85
1	208	PINCEL PELO DE PORCO Nº 18 CABO AMARELO FABRICAÇÃO NACIONAL	TIGRE	UNID	15	5,95	89,25
1	209	PINCEL RECARREGAVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO PONTA MEDIA E REDONDA CORES A DEFINIR	PILOT	UNID	300	12,90	3.870,00
1	210	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE GD BIVOLT 110-220 V 40 WHATS COM SELO DO INMETRO	CIS	UNID	30	46,10	1.383,00
1	211	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE GD BIVOLT 110-220 V 10 WHATS COM SELO DO INMETRO	CIS	UNID	30	30,50	915,00
1	221	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 5 X 5 CM MEDIDAS DE 300 X 120 MM	SOUZA	UNID	50	113,00	5.650,00
1	223	REFIL DE COLA DE SILICONE FINO COM 30 CM	REDICORT	UNID	700	0,71	497,00
1	224	REFIL DE COLA DE SILICONEGROSSO COM 30 CM	REDICORT	UNID	700	1,54	1.078,00
1	229	ROLO PARA PINTURA 10 CM COM CABO	PP	UNID	20	5,50	110,00
1	230	ROLO PARA PINTURA 15 CM COM CABO	WESTERN	UNID	20	8,20	164,00
1	233	SECANTE DE COBALTO, SOLUVEL EM AGUA RAS MINERAL, COM 100 ML	GATO PRETO	UNID	20	8,75	175,00
1	243	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML CORES VARIADAS	MARIPEL	UNID	800	5,60	4.480,00
1	245	TINTA PARA TECIDO, RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA	ACRILEX	UNID	300	5,19	1.557,00

		PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS POTE DE37 ML CORES VARIADAS					
1	251	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 COLORIDO, ALCALINO , PAPEL ECOEFICIENTE, 75 GR/M², FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO FSC COM 100 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	SUZANO	UNID	500	7,15	3.575,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 92.019,40 (noventa e dois mil e dezenove reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 05.195.985/0002-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ADESIVO INSTANTANEO LIQUIDO MULTI USO MEDIA VISCOSIDADE LINHA ARTESANATO 20 GRAMAS	TECBOND	UNID	300	10,90	3.270,00
1	2	AGENDA ANUAL CAPA DURA -FORMATO 134 X 192 MM 176 FOLHAS	TILIBRA	UNID	150	24,89	3.733,50
1	9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO RESINA TERMOPLASTICA, FELTRO ADESIVO 155 MM X 140MM	CARBRINK	UNID	150	10,70	1.605,00
1	12	AUTO ADESIVO RECADO 38/51 COR AMARELO PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	LEONORA	UNID	150	6,70	1.005,00
1	13	AUTO ADESIVO RECADO 76 X 102 COR AMARELO DE 100 FOLHAS	LEONORA	UNID	150	6,68	1.002,00
1	17	BATERIA ALCALINA 3 VOLTS, PARA USO EM CONTROLE E PLACA MAE	ELGIN	UNID	100	3,00	300,00
1	19	BLOCO DE PAPEL CRIATIVO COM 24 FOLHAS TAMNAHO A-4 COM 120 GR COLORIDOS NA DUAS FAÇES	ROMITEC	UNID	500	15,70	7.850,00
1	30	CADERNO DE ARITIMETICA QUADRICULADO 10 X 10 COM 40 FOLHAS, TAM 140 X 200 MM CAPA OFF-SET 90 GR FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 GR	FORONI	UNID	2000	1,60	3.200,00
1	32	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS FORMATO 140 X 200 MM , CAPA DURA COSTURADO	JANDAIA	UNID	1000	3,46	3.460,00
1	51	CARREGADOR DE PILHAS , POWER CHARGE BIVOLT COM 4 PILHAS AA2100 MA, COM BATERIA INCLUSA, MATERIAL PLASTICO 10 X 15 X6 CM	POWER	UNID	20	46,50	930,00
1	55	CARTOLINA E.V.A C/ GLITER LAMINADO, CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	DUBFLEX	UNID	500	9,09	4.545,00
1	72	COLA PARA TECIDO ALTO RELEVO 35 ML, NÃO TOXICA.	ACRILEX	UNID	150	3,39	508,50
1	75	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO COM 18 ML, NACIONAL A ABASE DE AGUA, ATOXICO, COMPSISAÇÃO DE RESINA , AGUAS , PLASTIFICANTES E PIGMENTOS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	MERCUR	UNID	200	3,08	616,00
1	76	DESTACA TEXTO 4 MM. PONTA CHANFRADA DE POLIESTER PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHARCOM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES	PILOT	UNID	500	2,59	1.295,00

		BRILHANTES , TINTA A BASE DE AGUA CORES VARIADAS					
1	77	DISPENSADOR DE CLIPS EM ACRILICO TRANSPARENTE REDONDO COM SISTEMA TRANSPARENTE COM SISTEMA MAGNETICO	DELLO	UNID	100	10,70	1.070,00
1	80	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSAO TAMANHO 229 MM X 324 MM 90 GR	SCRITY	UNID	5000	0,36	1.800,00
1	81	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSAO TAMANHO 240 MM X 340 MM 90 GR	SCRITY	UNID	5000	0,38	1.900,00
1	82	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSAO TAMANHO 114 MM X 229 MM 90 GR	SCRITY	UNID	5000	0,08	400,00
1	83	ENVELOPE SACO 340 MM X 240 MM 80 GR/M² COR OURO	SCRITY	UNID	500	0,38	190,00
1	84	ENVELOPE SACO TAMNAHO 229 MM X 16 MM, 80 G/M² COR OURO	SCRITY	UNID	500	0,22	110,00
1	85	ENVELOPE SACO TAMNAHO 310 MM X 410 MM, 80 G/M² COR OURO	SCRITY	UNID	500	0,59	295,00
1	90	ETIQUETA BRANCA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LASER TAMNAHO A-4 CAIXA COM 100 FOLHAS	PIMACO	CX	100	31,90	3.190,00
1	91	ETIQUETA BRANCA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LASER TAMNAHO A-4 COM 30 ETIQUETAS TAMANHA 25,4 X 66,7 MM CAIXA COM 100 FOLHAS	PIMACO	CX	50	74,50	3.725,00
1	92	ETIQUEQTAS PARA PREÇO MEWDIDA 22 X 14 COM 714 ETIQUETAS NO ROLO	FITACREL	UNID	100	2,15	215,00
1	95	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24 MM X 1,5 METROS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	TEKBOND	UNID	150	19,90	2.985,00
1	98	FITA CORRETIVA COM 6 METROS	LEONORA	UNID	100	6,70	670,00
1	100	FITA CREPE BRANCA 500 MM X 50 MTS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES USO GERAL FBRICAÇÃO NACIONAL SELO DO INMETRO	ADELBRAS	UNID	1000	13,45	13.450,00
1	137	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA PAPELÃO 697 G/M².REVESTIMENTO EM PAPEL KRAFT 110 G/M² FOLHAS INTERNAS OFF SET56 206 X300 MM	TILIBRA	UNID	100	14,85	1.485,00
1	138	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA DURA PAPELÃO 697 G/M².REVESTIMENTO EM PAPEL KRAFT 110 G/M² FOLHAS INTERNAS OFF SET56 203 X 298 MM	TILIBRA	UNID	100	9,85	985,00
1	139	LIVRO PONTO TAMANHO OFICIO COM 100 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS OFF-SET 63 G/M² TAMANHO 218 X319 MM	TILIBRA	UNID	50	21,50	1.075,00
1	140	LIVRO PONTO TAMANHO OFICIO COM 160 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS OFF-SET 63 G/M² TAMANHO 153 X 218 MM	TILIBRA	UNID	50	34,80	1.740,00
1	141	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 50 FOLHAS, CAPA DURA E CAPA E	TILIBRA	UNID	50	8,60	430,00

		OCNTRA CAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M² PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63 160X220MM					
1	142	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FOLHAS, CAPA DURA E CAPA E OCNTRA CAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M² PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63 160X220MM	TILIBRA	UNID	50	12,60	630,00
1	147	MARCA TEXTO TINTA GEL, PONTA CHANFRADA DE POLIESTER NAO REQUER TEMPO DE SECAGEM E PERMITE MARCAÇÃO EM AREAS MAIORES CORES VARIADAS	FABER CASTEL	UNID	100	7,85	785,00
1	217	PRANCHETA EUCATEX OFICIO GARRA METAL MEDIDAS 320 X 220 MM	STALO	UNID	100	4,70	470,00
1	222	RECADO AUTO ADESIVO COR AMARELO TAMANHO 51X38 MM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	LEONORA	PCT	200	11,00	2.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 73.120,00 (setenta e três mil, cento e vinte reais).

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	18	BETUME DA JUDEIA, COM 100 ML	ACRILEX	UNID	50	9,19	459,50
1	28	BORRACHA BRANCA Nº 60 CAIXA COM 60	REDBOR	UNID	150	17,20	2.580,00
1	36	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL FORMATO 140 X 202 MM COM 200 FOLHAS	FORONI	UNID	100	9,45	945,00
1	37	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS TAMNHO 205 X 148 MM , COM CAPA EM OFF-SET 90 GR , FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 GR C/7 CONJ DE PAUTAS	FORONI	UNID	1000	1,30	1.300,00
1	40	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 200 FOLHAS 200 X 275	FORONI	UNID	50	12,80	640,00
1	46	CANETA CORRETIVA 7 ML	SUMMIT	UNID	100	6,65	665,00
1	47	CANETA ESPEROGRAFICA COR AZUL E PRETA, CORPO TRANSPARENTE, GRIPE EM BORRAÇHA MACIA, PONTA EM AÇO INOX0,7 MM	PILOT	UNID	300	8,30	2.490,00
1	54	CARTOLINA E.V.A PÓA CORES CONFORME NECESSIDA, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 40 CM X 60 CM	MAKE+	UNID	500	7,85	3.925,00
1	64	CLIPS 6/0 COM 500 GR NIQUELADO FABRICAÇÃO NACIONAL	NEW	UNID	200	18,40	3.680,00
1	65	CLIPS 8/0 COM 500 GR NIQUELADO FABRICAÇÃO NACIONAL	NEW	CX	200	18,40	3.680,00
1	66	CLIPS MINI Nº5 CAIXA COM 300 UNIDADES ,NIQUILADO, FABRICAÇÃO NACIONAL DOURADO OU PRATA	BACCHI	CX	200	9,90	1.980,00
1	88	ESTILETE PLASTICO LARGO COM BOTÃO ABRE FECHA SEMI AUTOMETICO 18 MM	MASTER	UNID	30	10,75	322,50

		COMPOSIÇÃO EM AÇO E MATERIAL SINTETICO COM VALIDADE INDETERMINADA					
1	89	ESTILETE PLASTICO LARGO COM BOTÃO ABRE FECHA SEMI AUTOMETICO 12 MM COMPOSIÇÃO EM AÇO E MATERIAL SINTETICO COM VALIDADE INDETERMINADA	MASTER	UNID	30	11,95	358,50
1	104	FITA METRICA TAMANHO 1,5 M , COM COMPOSIÇÃO 95 % POLISTER 5 % FIBRA DE VIDRO	COATS	UNID	50	3,15	157,50
1	114	GRAFITE DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA QUALQUER LAPISEIRA COM DIAMETRO DE 0,7 MM GRADUAÇÃO B , ESTOJO COM 24 PÇS X 60 MM	FABER-CASTELL	UNID	80	3,30	264,00
1	135	LAPISEIRA PARA USO DE GRAFITE 0,7 MM , PONTA DE AÇO INOX 1,0 MM RETRATIL CORPO TRANPARENTE CLIPS E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA	ADECK	UNID	80	9,25	740,00
1	151	ORGANIZADOR DE MESA PLASTICO ,COMPARTIMENTO P PEQUENOS ACESSORIOS , ESPAÇO P BILHETES , PORTA CARTAS, PORTA LAPIS, CORES DIVERSAS.	WALEU	UNID	30	19,75	592,50
1	152	ORGANIZADOR PARA CARIMBOS 2 ANDARES,12 LUGARES BASE DE METAL , COMPOSIÇÃO METAL E RESINAS TERMOPLASTICAS 16 X 16 X5 CM	WALEU	UNID	30	18,85	565,50
1	153	ORGANIZADOR PARA CARIMBOS 1 ANDARES,06 LUGARES BASE DE METAL , COMPOSIÇÃO METAL E RESINAS TERMOPLASTICAS 16 X 16 X5 CM	WALEU	UNID	20	14,00	280,00
1	154	PACOTE DE LANTEJOULA COM 1000 UNID , NUMERO 08 CORES A DEFINIR	HONEY	UNID	100	3,15	315,00
1	181	PASTA SANFONADA COM ABA ELASTICA, TAMNO A4 331 X32 X242MM,COM 12 DIVISORIA COMPISÇÃO POLIPROPILENO CORES SORTIDAS	ACP	UNID	200	19,55	3.910,00
1	195	PINCEL Nº 08 CERDAS BRANCA IMPORTADA, CABO PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO ,PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA	KIT	UNID	1000	3,65	3.650,00
1	196	PINCEL Nº12 CERDA BRANCCA IMPORTADA, CABO EM PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA	KIT	UNID	1000	4,45	4.450,00
1	197	PINCEL Nº16 CERDA BRANCCA IMPORTADA, CABO EM PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA.	KIT	UNID	200	5,70	1.140,00
1	198	PINCEL Nº18 CERDA BRANCCA IMPORTADA, CABO	KIT	UNID	100	6,40	640,00

		EM PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA					
1	199	PINCEL Nº20 CERDA BRANCCA IMPORTADA, CABO EM PLASTICO CURTO NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMINIO E FORMATO CHATO PARA SER USADO COM TODO TIPO DE TINTA	KIT	UNID	100	6,70	670,00
1	212	PLACA DE ISOPOR PADRÃO TAMANHO 100 X 50 CM COM 2,0 CM DE ESPESSURA	PLACTERM	UNID	100	4,95	495,00
1	235	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PARA ROLOS GRANDES E PEQUENOS CPM 12 E 19MM DE LARGURA PROTEGIDA PARA ACIDENTES	BRW	UNID	50	26,00	1.300,00
1	237	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL LAMINA DE METAL CABO EMBORRACHADO TAMANHO 8 1/2 POLEGADAS	BRW	UNID	10	56,90	569,00
1	250	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 BRANCO, ALCALINO , PAPEL ECOEFICIENTE, 75 GR/M², FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO FSC COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	HP	UNID	700	21,95	15.365,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 58.129,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	10	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR SEM DEPOSITO, LAMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, DESINGN ERGONOMICO SELO IMETRO	LEOLEO	UNID	3000	1,18	3.540,00
1	11	ARQUIVO MORTO PREMIUM PARA PASTA SUSPENSA GRAMATURA MEDIA 428 GR	ALAPLAST	UNID	1000	4,00	4.000,00
1	14	BALÃO DE LATEX CENTRIFUGADO 97 % CORANTE 2% E OUTROS 1 % TAMNHO 7 POLEGADAS PCT COM 50	SÃO ROQUE	UNID	1000	7,05	7.050,00
1	20	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57 MM X 30 MM COM 1 VIA	ALLFORM	UNID	200	2,10	420,00
1	38	CADERNO DE DESENHO COM 40 FOLHAS BROCHURA TAMANHO 200 X 140 MM CAPA EM OFF-SET 90 GR, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 GR	PANAMERICANO	UNID	2000	4,79	9.580,00
1	50	CARGA PARA CANETA ESPEROGRAFICA RFJS-GP 0,7 MM CORES	PILOT	UNID	100	14,85	1.485,00
1	59	CARTOLINAS ESCOLAR CORES SORTIDAS 140 GR/M² TAMANHA 50 X 66 CM	VMP	UNID	5000	0,68	3.400,00
1	94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM EMTAL, REVESTIDO COM PLASTICO PROIO PARA GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8 .	MASTRE PRINT	UNID	80	7,48	598,40
1	116	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 25 FOLHAS TIPO SULFITE 75 GR/M² CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATE 210 GRAMPOS PARA MODELO 26/6	ADECK	UNID	200	22,50	4.500,00
1	128	JOGO DE CORDA DE VIOLÃO DE NYLON	YAGATA	UNID	20	18,50	370,00
1	166	PAPEL KRAFT PURO NATURAL 80 GR/M² COM 60 CM DE LARGURA	LIBANO	KG	250	6,80	1.700,00
1	178	PASTA CATALOGO COM CAPA DE PERCALUX COM 50 SACOS PLASTICO TAMNAHO OFICIO COM 4 FUROS	ACP	UNID	200	33,00	6.600,00
1	180	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE , CORES CONFORME NECESSIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL	ALAPLAST	UNID	3500	1,92	6.720,00
1	182	PASTA SUSPENSA KRAFT 200 GRAMAS/M² COM HASTE PLASTICA SEM GRAMPO	DELLO	UNID	200	1,84	368,00
1	183	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLSTIFICADA538G/M² COM HASTE PLASTICA REFORÇADA COM ARAME SEM GRAMPO	DELLO	UNID	1000	2,24	2.240,00
1	184	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, TIPO POLIONDAS OFICIO 20 MM LARGURA , CORES SORTIDAS	ALAPLAST	UNID	500	3,70	1.850,00
1	185	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, TIPO POLIONDA OFICIO 35 MM DE LARGURA , CORES SORTIDAS	ALAPLAST	UNID	500	3,95	1.975,00
1	186	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, TIPO POLIONDAS OFICIO 55 MM DE LARGURA, CORES SORTIDAS	ALAPLAST	UNID	500	4,15	2.075,00
1	226	REGUA DE MADEIRA 1 METRO LARGA COM SUPORTE	SOUZA	UNID	50	8,28	414,00
1	231	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM DOIS FUROS, ESPESSURA 0,25 MM TAMANHO OFICIO	DAC	UNID	5000	0,28	1.400,00
1	232	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM QUATRO FUROS, ESPESSURA 0,25 MM TAMANHO OFICIO	DAC	UNID	5000	0,36	1.800,00
1	234	SUPORTE PARA CPU , COM RODINHAS , SISTEMA DE AJUSTES NA COR PRETA.	MASCTIMOL	UNID	30	49,00	1.470,00
1	236	TELA PARA PINTURA 50 X70 CM	SOUZA	UNID	50	28,00	1.400,00
1	247	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO, TINTA MARCADOR PERMANETE A BASE DE ALCOOL FRANCO DE 37 ML CORES VARIADAS	CARIMBRAS	UNID	80	11,00	880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 65.835,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 518.576,40 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BB642689

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BARBOSA FERRAZ-PR BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 07/02/2018
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO: 1 A 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 07/02/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.592.202,96**	**5.033.629,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**98.770,89**	**301.575,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.573.749,39	2.320.324,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	158.569,51
Créditos a Curto Prazo	3.005.283,47	2.711.352,09			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	111.488,06	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	85.131,79	68.441,26
Divida Ativa Tributaria	3.000.927,85	2.583.260,93	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.556,13
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.355,62	16.603,10	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	13.639,10	73.008,35
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	145,04	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	13.170,10	1.807,53			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.866.227,40**	**46.850.330,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.078.144,28**	**3.737.318,94**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.078.144,28	2.046.662,17
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	1.690.656,77
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.176.915,17**	**4.038.894,19**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	48.866.227,40	46.850.330,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.280.217,79	8.361.166,49	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	39.586.437,48	38.489.591,99	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-427,87	-427,87	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	51.281.515,19	47.845.065,96
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.436.449,23	2.987.445,98
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	47.845.065,96	44.857.619,98
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**51.281.515,19**	**47.845.065,96**
TOTAL	**54.458.430,36**	**51.883.960,15**	**TOTAL**	**54.458.430,36**	**51.883.960,15**
ATIVO FINANCEIRO	2.573.749,39	2.320.324,88	PASSIVO FINANCEIRO	1.149.161,59	714.246,11
ATIVO PERMANENTE	51.884.680,97	49.563.635,27	PASSIVO PERMANENTE	3.078.144,28	3.737.318,94
SALDO PATRIMONIAL				**50.231.124,49**	**47.432.395,10**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			51.218,23	208.266,37	
02 - Transferências do FUNDEB			1.015,99	35.873,69	
03 - Transferências Voluntárias			222.161,15	290.376,69	
08 - Regime Próprio de Previdência			639,42	639,42	
09 - Transferências de Programas			1.000.690,19	995.925,80	
94 - Valores Restituíveis			0,00	0,00	
99 - Outras Destinações/Vinculações			148.862,82	74.996,80	
TOTAL			1.424.587,80	1.606.078,77	
Notas Explicativas					

1 - 1 - As demonstrações contábeis do Balanço Patrimonial, foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público e demais normais pertinentes;
2 - Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrada os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade;
3 - O Ativo Circulante é composto de Caixa e Equivalentes de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa e contas bancárias, valores a receber de contribuintes e estorques;
4 - O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis, que no controle patrimonail do município está evidenciado por item, constando sua localização e características;
5 - O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de fornecedores e demais obrigações de curto prazo;
6 - O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com INSS e FGTS;
7 - O Patrimonônio Líquido demonstra que o Município possui Ativo suficente para cobertura do Passivo.
8 - Está demonstrado ao final do balanço por fonte de recurso o Superávit Financeiro do município de acordo com as normas publicadas pela STN.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6645134A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

EDITAL Nº 5/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14/02/2018 a 15/02/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
004-2018	SCHEILA DE CAMARGO FAE	13.448.498-5-PR	23/05/1988	Enfermeiro	27.5	1
010-2018	ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA	9.092.574-1-PR	20/04/1976	Motorista de Veículo	30	1
041-2018	MARIA ALEXANDRA HENDGES PASQUALOTTO	8.305.718-1-PR	04/08/1989	Odontólogo	17	1
058-2018	LIANE MARIA DA VEIGA	9.261.456-5-PR	04/06/1978	Professor de Anos Iniciais (20 horas)	22	1
055-2018	GRACIELE RODRIGUES TELES	14.257.768-2-PR	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	21.5	1
057-2018	MARILETE PUTON	6.348.584-5-PR	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	20.5	2
017-2018	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS	4.218.599-0-PR	11/08/1971	Professor de Educação Infantil	21.5	1
025-2018	RENILDA JESUS DE LIMA	3.683.734-9-PR	15/10/1962	Professor de Educação Infantil	15.5	2
012-2018	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	8.588.085-3-PR	25/05/1984	Professor de Educação Infantil	15	3
007-2018	JANE ANDREIA DA VEIGA	15.162.490-1-PR	20/07/1987	Professor de Educação Infantil	15	4
015-2018	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	13.304.956-8-PR	15/02/1993	Professor de Educação Infantil	15	5
005-2018	JULIANA MASIERO	9.135.228-1-PR	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental	27.5	1
003-2018	FERNANDA CURZEL FERREIRA	10.467.666-9-PR	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental	21.5	2

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
i) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
k) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
l) comprovante de endereço;
m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

n) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
o) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
p) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
r) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
s) Número de Conta Bancária;
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

5. Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3001135D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2018

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA, TITULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017
O Presidente da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a NOTA DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público- Regime Estatutário nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a nota da prova objetiva, títulos, classificação final dos cargos constantes no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 1/2017.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva, títulos e classificação final obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 15/02/2018 até às 23h59min do dia 16/02/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul/PR, 09 de fevereiro de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial

EDITAL Nº 18/2018
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA, TITULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

INSC	NOME	OBJ	PRAT/ TIT.	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1011	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	76,00		76,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	11/04/1978	8,00	8,00	8,00	52,00
8310	JUSSARA CONSOLADORA COLLE	66,00		66,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/1969	8,00	6,00	8,00	44,00
7867	PATRÍCIA PALMA FREIRE GOMES	62,00		62,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1986	8,00	6,00	8,00	40,00
9033	JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	74,00		74,00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1997	8,00	6,00	16,00	44,00
9282	ABIEZER JUNQUEIRA	70,00		70,00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/1967	12,00	6,00	12,00	40,00
8250	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS	70,00		70,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/1984	8,00	6,00	16,00	40,00
8139	ROBERSON PENICCIOLI	70,00		70,00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1988	8,00	6,00	16,00	40,00
8833	MARICLER TAVARES SCALCO	70,00		70,00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2000	8,00	6,00	16,00	40,00
8890	MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	66,00		66,00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/1989	8,00	6,00	12,00	40,00
8130	CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	66,00		66,00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/1991	8,00	6,00	12,00	40,00
7876	ARILSON TEIXEIRA SABI	66,00		66,00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/1999	8,00	6,00	12,00	40,00
9044	FELIPE FERREIRA DE LIMA	66,00		66,00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/1997	6,00	8,00	12,00	40,00
8240	SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	64,00		64,00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1996	4,00	4,00	12,00	44,00
8085	LARISSA ADRIELI DOS SANTOS	64,00		64,00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/11/1989	4,00	8,00	8,00	44,00
9088	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	64,00		64,00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/1978	8,00	8,00	12,00	36,00
8385	CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA	64,00		64,00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/1982	6,00	6,00	16,00	36,00
8877	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	62,00		62,00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1991	8,00	2,00	12,00	40,00
8336	MELSON MENDES DA SILVA ANDRADE	62,00		62,00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1990	6,00	8,00	8,00	40,00
8813	JOICE FERNANDES PEREIRA	62,00		62,00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1999	8,00	6,00	12,00	36,00

8891	SONIA ROZELI DA ROCHA	60,00		60,00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1975	4,00	0,00	12,00	44,00
9188	PATRIC PERINS DE SOUZA	60,00		60,00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1993	8,00	4,00	12,00	36,00
9377	MARCIA CAVAGNOLLI	60,00		60,00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/1987	8,00	4,00	16,00	32,00
9048	ADRIANO JOSE FIUZA	60,00		60,00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/1997	6,00	6,00	16,00	32,00
7812	CLAUDIR SCHMIDT	58,00		58,00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/1994	6,00	4,00	8,00	40,00
8773	WESLEY JOSUEL MARAN	58,00		58,00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/07/1997	4,00	2,00	12,00	40,00
9040	ADRIANA GULARTE FREIRE GOMES	58,00		58,00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/1984	8,00	6,00	12,00	32,00
9116	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	58,00		58,00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/1996	8,00	6,00	12,00	32,00
8297	JOÃO CARLOS COFFERRI	56,00		56,00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1991	6,00	2,00	8,00	40,00
8952	CRISTIANO AFONSO WALKER	56,00		56,00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/07/1997	8,00	8,00	4,00	36,00
8841	ADRIELI LANGNER	56,00		56,00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/12/1993	6,00	6,00	8,00	36,00
8527	CAMILA CAVAGNOLLI	56,00		56,00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/02/1998	10,00	2,00	12,00	32,00
7787	FERNANDA KATHERINE TOIGO	56,00		56,00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/07/1994	6,00	6,00	12,00	32,00
8946	EVELYN ODAISA DE JESUS DOS SANTOS	56,00		56,00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/1998	6,00	6,00	12,00	32,00
8706	LUCAS CARPES DA SILVA	56,00		56,00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/1994	8,00	8,00	12,00	28,00
8960	ROBERTO LIGORIO REICHERT	54,00		54,00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/07/1984	8,00	2,00	8,00	36,00
8284	JEFFERSON SCARIOT DE LIMA	54,00		54,00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/05/1993	8,00	2,00	8,00	36,00
7882	GIDIONES DE OLIVEIRA DA SILVA ARDENGHI DA SILVA	54,00		54,00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/1994	8,00	6,00	4,00	36,00
8301	RODRIGO DE OLIVEIRA	54,00		54,00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/08/1999	2,00	4,00	12,00	36,00
7971	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	54,00		54,00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/1981	4,00	6,00	12,00	32,00
9096	ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN	54,00		54,00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1985	4,00	6,00	12,00	32,00
8521	DEIVIDI WILLIAN MUNIZ SOARES	54,00		54,00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/1999	6,00	8,00	12,00	28,00
8941	SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS	54,00		54,00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1989	4,00	6,00	16,00	28,00
9016	CARLOS EDUARDO REICHEMBACK	54,00		54,00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1996	6,00	8,00	16,00	24,00
9140	JORGE TAILAN DE OLIVEIRA VILLALBA	52,00		52,00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/09/1992	0,00	0,00	12,00	40,00
8117	ALADALE FLACH MELLA PASA	52,00		52,00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1982	8,00	4,00	4,00	36,00
8054	FABIANE TAINARA DE CAMPOS BORTH	52,00		52,00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1999	2,00	2,00	12,00	36,00
8818	RENATO MULLER	52,00		52,00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/05/1987	8,00	0,00	12,00	32,00
7733	RAQUEL ISABEL DA CUNHA	52,00		52,00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1998	8,00	4,00	8,00	32,00
9030	LORIZETE TEIXEIRA SURDI	52,00		52,00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/05/1975	6,00	2,00	12,00	32,00
8887	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	52,00		52,00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/04/1992	6,00	2,00	12,00	32,00
9374	ADILSON LAZZARIN	52,00		52,00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/1982	6,00	6,00	8,00	32,00
9210	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	52,00		52,00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/12/1998	6,00	6,00	8,00	32,00
9385	FERNANDA WENDT LEITE	52,00		52,00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1981	8,00	8,00	8,00	28,00
8294	NOELI MARIA KREINER	52,00		52,00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1985	8,00	8,00	8,00	28,00
8168	JORGE GUILHERME PAZ FERNANDES	52,00		52,00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/09/1989	6,00	6,00	12,00	28,00
8879	RUBEM SCHERMANN	52,00		52,00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/1988	4,00	8,00	12,00	28,00
9143	IRINEIA HENICKA	50,00		50,00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/1991	4,00	2,00	4,00	40,00
8881	SOLANGE JACQUES FORNAZARI	50,00		50,00	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1984	4,00	2,00	8,00	36,00
9256	BEATRIZ MARIA HOFSTETTER HASKEL	50,00		50,00	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/1995	8,00	2,00	8,00	32,00
8276	MARCIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	50,00		50,00	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/1981	6,00	4,00	8,00	32,00
9334	JOCELAINE SCHRADER	50,00		50,00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/1995	4,00	6,00	8,00	32,00
8978	ADRIANA DE BORBA DILL	50,00		50,00	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/06/1980	4,00	6,00	12,00	28,00
8819	RONALDO MULLER	50,00		50,00	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1996	8,00	6,00	12,00	24,00
8227	CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	88,00		88,00	1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/11/1997	8,00	4,00	12,00	64,00
9142	GIZELI DA SILVA ROSA	88,00		88,00	2	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1995	8,00	8,00	12,00	60,00
7849	JOICE FERNANDES PEREIRA	84,00		84,00	3	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/07/1999	4,00	8,00	12,00	60,00
8856	MARILETE PUTON	74,00		74,00	4	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/05/1975	8,00	2,00	12,00	52,00
8126	GRACIELE RODRIGUES TELES	74,00		74,00	5	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/09/1990	6,00	4,00	12,00	52,00
9134	MARCIA CAVAGNOLLI	72,00		72,00	6	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/03/1987	6,00	2,00	8,00	56,00
9184	CLEONICE TERESINHA MARONI	70,00		70,00	7	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/1983	10,00	4,00	8,00	48,00
8137	KATERINE AMARAL DIAZ	70,00		70,00	8	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/11/1988	10,00	4,00	8,00	48,00
8266	FABIELA CURZEL	68,00		68,00	9	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/08/1998	6,00	2,00	8,00	52,00
9089	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	68,00		68,00	10	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/11/1999	6,00	2,00	12,00	48,00
9039	ADRIANA GULARTE FREIRE GOMES	66,00		66,00	11	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1984	4,00	6,00	4,00	52,00
9165	VANESSA TERESINHA KUHN	62,00		62,00	12	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/04/1983	2,00	4,00	4,00	52,00
8776	SONIA ROZELI DA ROCHA	62,00		62,00	13	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/10/1975	6,00	4,00	8,00	44,00
8765	IVANIR RESSUALIS PINHEIRO	62,00		62,00	14	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1985	4,00	6,00	12,00	40,00
8789	DAIANE DA SILVA	60,00		60,00	15	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/10/1989	4,00	4,00	8,00	44,00
8387	CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA	60,00		60,00	16	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/06/1982	4,00	8,00	4,00	44,00
9158	VANIA KUHN	60,00		60,00	17	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/03/1988	6,00	6,00	8,00	40,00
8931	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS	58,00		58,00	18	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1971	4,00	2,00	4,00	48,00
9344	VANUSA ANDRE DA SILVA	58,00		58,00	19	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/08/1994	8,00	2,00	4,00	44,00
9300	SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS	58,00		58,00	20	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/09/1989	6,00	4,00	8,00	40,00
9286	ELITANA MUNIZ DUARTE	56,00		56,00	21	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1998	2,00	2,00	8,00	44,00
8520	VALQUIRIA DE SOUZA	56,00		56,00	22	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/01/1995	4,00	4,00	8,00	40,00
9229	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	56,00		56,00	23	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/1997	4,00	4,00	8,00	40,00
9319	CENIRA FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	56,00		56,00	24	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/07/1977	0,00	4,00	12,00	40,00
8817	VALDINEIA SAVARNINI TELES	54,00		54,00	25	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1991	4,00	2,00	12,00	36,00
8871	MARUJANES KELEN VIEIRA	54,00		54,00	26	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1980	4,00	6,00	8,00	36,00
9309	ALINE RENATA RAMOS MEZZALIRA	54,00		54,00	27	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/1990	4,00	6,00	12,00	32,00
9191	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES	52,00		52,00	28	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1998	8,00	4,00	4,00	36,00
8295	NOELI MARIA KREINER	52,00		52,00	29	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/11/1985	8,00	8,00	4,00	32,00
8146	RAQUEL ISABEL DA CUNHA	52,00		52,00	30	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/02/1998	6,00	6,00	8,00	32,00
8876	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	52,00		52,00	31	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/12/1991	10,00	6,00	8,00	28,00
9077	ROSELEI DE ALMEIDA	52,00		52,00	32	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1976	6,00	6,00	12,00	28,00
8102	TAYANA MAYARA MOREIRA	50,00		50,00	33	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1992	2,00	4,00	4,00	40,00
9228	ANDRIELI DE OLIVEIRA	50,00		50,00	34	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1996	6,00	4,00	4,00	36,00
8237	ELIANE ESTELA NOVAKOWSKI	50,00		50,00	35	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/1976	4,00	2,00	8,00	36,00
8156	FABIANE GARCIAS	50,00		50,00	36	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1990	2,00	4,00	8,00	36,00
9236	CRISTINA GRAFF	50,00		50,00	37	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/08/1997	6,00	4,00	8,00	32,00
8620	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	68,00	100,00	84,00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	12/02/1997	6,00	6,00	4,00	52,00
8584	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	76,00	83,75	79,88	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	26/04/1983	8,00	4,00	8,00	56,00
9098	SIDINEI MARAN	76,00	77,50	76,75	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	14/04/1989	10,00	6,00	12,00	48,00
9007	ANDERSON MARAN FORTES	68,00	83,75	75,88	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	03/01/1995	2,00	6,00	12,00	48,00

						MASCULINO					
7775	ELIABE WILAND	58,00	86,25	72,13	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	10/08/1995	6,00	0,00	4,00	48,00
9151	JOSUE MALAQUIAS DA COSTA	86,00	50,00	68,00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	31/07/1969	8,00	6,00	12,00	60,00
9269	ADILIO ALVES FORTES	70,00	58,75	64,38	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	24/12/1984	6,00	4,00	8,00	52,00
8981	JENIFER CAROLINA MACHADO	72,00	96,25	84,13	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	24/04/1999	8,00	4,00	8,00	52,00
7810	VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO	74,00	92,50	83,25	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/01/1996	8,00	6,00	12,00	48,00
8781	NEIVA SCHMIDT SCARIOT	68,00	96,25	82,13	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/08/1983	8,00	4,00	8,00	48,00
8780	ANA CRISTINA ADAM	76,00	87,50	81,75	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	09/12/1986	6,00	6,00	16,00	48,00
7994	SONIA PRETTO	70,00	92,50	81,25	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/04/1968	8,00	6,00	8,00	48,00
7987	ANDREIA RITTER SILVEIRA	74,00	85,00	79,50	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	19/01/1991	10,00	4,00	12,00	48,00
8767	PATRICIA PUTON SOARES	78,00	80,00	79,00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	12/01/1992	8,00	6,00	16,00	48,00
5000	TALIA FERNANDA MANN VARELA	70,00	87,50	78,75	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	21/01/1998	8,00	6,00	8,00	48,00
8138	KATERINE AMARAL DIAZ	74,00	82,50	78,25	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	19/11/1988	8,00	6,00	16,00	44,00
8882	MARILENE SILVESTRO COUTINHO	64,00	92,50	78,25	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	14/07/1992	8,00	4,00	8,00	44,00
9186	ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	70,00	85,00	77,50	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	19/06/1994	10,00	4,00	8,00	48,00
8974	CLAUDETE FARIAS	70,00	83,75	76,88	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	22/05/1983	4,00	6,00	8,00	52,00
8569	FRANCIELI GERALDI	66,00	87,50	76,75	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	22/11/1990	6,00	4,00	12,00	44,00
8522	VALQUIRIA DE SOUZA	60,00	92,50	76,25	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/01/1995	4,00	4,00	0,00	52,00
8500	RUTE DA SILVA CARVALHO	64,00	87,50	75,75	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/07/1987	6,00	6,00	12,00	40,00
8854	SIRLEI DA ROSA TELES	60,00	91,25	75,63	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/03/1981	4,00	4,00	8,00	44,00
9307	MARIA REICHEMBACK	64,00	86,25	75,13	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	30/09/1975	4,00	4,00	12,00	44,00
8271	LURDES FERNANDES DOS SANTOS	62,00	87,50	74,75	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	04/05/1983	2,00	4,00	8,00	48,00
7983	FRANCIELI MARONI	66,00	81,25	73,63	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/05/1990	8,00	6,00	8,00	44,00
8225	DENISE BERTOTTI DA SILVA	64,00	82,50	73,25	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	11/11/1999	6,00	2,00	12,00	44,00
9336	FRANCIELLE AIRES	66,00	80,00	73,00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	14/05/1988	6,00	4,00	0,00	56,00
9103	TAIANE THOMAS	66,00	80,00	73,00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	11/11/1989	6,00	4,00	8,00	48,00
8853	MARISA DA SILVA	62,00	83,75	72,88	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/03/1994	6,00	4,00	4,00	48,00
8595	CLAUDIA ALMEIDA	62,00	83,75	72,88	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	19/10/1987	8,00	6,00	4,00	44,00
8852	SOELI FATIMA SILVESTRO COUTINHO	60,00	85,00	72,50	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	08/06/1987	4,00	4,00	4,00	48,00
8330	EDIONEIA DIAS MORGE	72,00	70,00	71,00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/11/1978	6,00	6,00	12,00	48,00
8983	JAQUELINE PINOW MARONI	64,00	76,25	70,13	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/02/1999	6,00	2,00	8,00	48,00
8375	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	74,00	65,00	69,50	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	18/06/1998	8,00	6,00	8,00	52,00
8270	FABIELA CURZEL	60,00	77,50	68,75	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/08/1998	6,00	6,00	4,00	44,00
8774	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	64,00	71,25	67,63	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	02/12/1997	10,00	6,00	8,00	40,00
9123	JANETE DOS SANTOS LOPES	64,00	68,75	66,38	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	05/12/1974	8,00	4,00	12,00	40,00
7804	LILIANE MELLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	72,00	55,00	63,50	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	24/12/1998	6,00	6,00	4,00	56,00
9068	GIZELLI COSTA DOS SANTOS	60,00	66,25	63,13	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	25/12/1998	6,00	6,00	4,00	44,00
8242	ROSANE DOS SANTOS	64,00	61,25	62,63	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	23/11/1981	8,00	4,00	0,00	52,00
8921	GIOVANA ISABEL PINTO	80,00		80,00	1	FARMACÊUTICO	13/12/1995	8,00	8,00	4,00	60,00
8195	ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	70,00		70,00	2	FARMACÊUTICO	17/05/1996	6,00	8,00	8,00	48,00
8586	CAROLINE DIAZ MACHADO	68,00		68,00	3	FARMACÊUTICO	14/01/1994	8,00	8,00	8,00	44,00
8991	REGIANE SCHMIDT	66,00		66,00	4	FARMACÊUTICO	25/12/1978	10,00	8,00	8,00	40,00
9288	RICARDO HELIO NORBAK	62,00		62,00	5	FARMACÊUTICO	13/10/1987	10,00	8,00	0,00	44,00
8985	ELIZIANE CAPPELIN	56,00		56,00	6	FARMACÊUTICO	21/12/1996	4,00	8,00	8,00	36,00
9243	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN	74,00		74,00	1	FISIOTERAPEUTA	25/06/1994	10,00	8,00	12,00	44,00
8346	CAROLINA DE OLIVEIRA	72,00		72,00	2	FISIOTERAPEUTA	28/05/1994	8,00	8,00	8,00	48,00
8302	AMANDA CRISTINA FIORESE	56,00		56,00	3	FISIOTERAPEUTA	25/12/1994	8,00	4,00	8,00	36,00
7847	ALANA APARECIDA CAVALLI	54,00		54,00	4	FISIOTERAPEUTA	22/11/1995	6,00	8,00	0,00	40,00
8239	DEISON TAILES MATTEI	50,00		50,00	5	FISIOTERAPEUTA	02/12/1991	6,00	8,00	8,00	28,00
8943	CARLOS RONÃ DA CRUZ	82,00		82,00	1	GUARDIÃO	08/03/1991	8,00	6,00	12,00	56,00
8386	DENILSON BONNA SILVEIRA	82,00		82,00	2	GUARDIÃO	05/10/1997	6,00	8,00	12,00	56,00
8989	ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES	80,00		80,00	3	GUARDIÃO	10/09/1968	4,00	8,00	8,00	60,00
9203	CARLOS ALEXANDRE FOLMANN	80,00		80,00	4	GUARDIÃO	11/04/1995	6,00	6,00	12,00	56,00
8880	RUBEM SCHERMANN	78,00		78,00	5	GUARDIÃO	30/10/1988	4,00	6,00	8,00	60,00
8592	ALEX JUNIO RIGOL	78,00		78,00	6	GUARDIÃO	09/07/1990	4,00	6,00	8,00	60,00
8775	WESLEY JOSUEL MARAN	78,00		78,00	7	GUARDIÃO	26/07/1997	2,00	4,00	12,00	60,00
8851	ROGELHO CIZERZA	78,00		78,00	8	GUARDIÃO	17/10/1982	6,00	4,00	12,00	56,00
9015	ALCIDES REICHEMBACH	76,00		76,00	9	GUARDIÃO	26/07/1971	6,00	6,00	12,00	52,00
9179	CESAR RAMOS	74,00		74,00	10	GUARDIÃO	26/12/1990	6,00	4,00	12,00	52,00

8260	MATEUS RODRIGO PRETTO	72,00		72,00	11	GUARDIÃO	10/01/1998	4,00	4,00	8,00	56,00
8902	ADEMIR LORENCO PONCIO	70,00		70,00	12	GUARDIÃO	31/01/1988	6,00	4,00	4,00	56,00
9315	VALMIR PINNOW	68,00		68,00	13	GUARDIÃO	03/09/1977	2,00	2,00	8,00	56,00
9056	VALDIR VIEIRA BORGES	56,00		56,00	14	GUARDIÃO	11/08/1980	2,00	2,00	4,00	48,00
5001	ELITON DOS SANTOS	54,00		54,00	15	GUARDIÃO	01/01/1980	6,00	4,00	4,00	40,00
8203	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	64,00	95,00	79,50	1	MOTORISTA DE VEÍCULO	24/07/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
8222	RUDICLER DA SILVA CAETANO	54,00	100,00	77,00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO	17/06/1987	4,00	6,00	4,00	40,00
8570	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	54,00	95,00	74,50	3	MOTORISTA DE VEÍCULO	04/08/1993	0,00	6,00	8,00	40,00
9087	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	64,00	85,00	74,50	4	MOTORISTA DE VEÍCULO	29/09/1978	8,00	8,00	12,00	36,00
8003	EDEMILSON ZACHOW	50,00	97,50	73,75	5	MOTORISTA DE VEÍCULO	23/02/1991	2,00	4,00	8,00	36,00
8849	RODINEI FORNAZARI	70,00	75,00	72,50	6	MOTORISTA DE VEÍCULO	14/05/1979	6,00	8,00	12,00	44,00
9145	VANDERLEI BORGES	58,00	85,00	71,50	7	MOTORISTA DE VEÍCULO	26/09/1977	4,00	6,00	12,00	36,00
9018	SERGIO LUIZ BASSANESI	52,00	85,00	68,50	8	MOTORISTA DE VEÍCULO	05/06/1969	4,00	8,00	8,00	32,00
8010	ALEXANDRE FORNAZARI	52,00	85,00	68,50	9	MOTORISTA DE VEÍCULO	09/04/1986	4,00	8,00	8,00	32,00
8996	FLAVIO BORGES	54,00	70,00	62,00	10	MOTORISTA DE VEÍCULO	09/08/1994	4,00	6,00	8,00	36,00
8553	VALTER MAURI ALVES DOS SANTOS	58,00	65,00	61,50	11	MOTORISTA DE VEÍCULO	30/10/1978	2,00	8,00	16,00	32,00
9177	LEANDRO SCHREINER	56,00	55,00	55,50	12	MOTORISTA DE VEÍCULO	14/07/1978	6,00	6,00	12,00	32,00
8590	EDIMAR BARP	70,00	100,00	85,00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/04/1995	8,00	6,00	12,00	44,00
8561	EZEQUIEL DA SILVA	54,00	80,00	67,00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/06/1996	4,00	6,00	4,00	40,00
9345	DENIZE CRISTINA DIAS	66,00	0,00	66,00	1	PROFESSOR DE ARTES	30/05/1986	10,00	8,00	8,00	40,00
8870	MIRIAN KELEN DA SILVA DE LIMA	58,00	0,00	58,00	2	PROFESSOR DE ARTES	18/03/1987	6,00	4,00	12,00	36,00
8927	KEILA CARVALHO DOS SANTOS	68,00	3,00	71,00	1	PROFESSOR DE ESPANHOL	31/05/1993	12,00	4,00	12,00	40,00
8878	SOLANGE DE BORBA	60,00	6,00	66,00	2	PROFESSOR DE ESPANHOL	11/05/1983	10,00	6,00	12,00	32,00
8936	LUIZ CARLOS STROHER	52,00	0,00	52,00	1	PROFESSOR DE INGLÊS	01/11/1987	12,00	4,00	12,00	24,00
9346	MAYANNA LUIZA ROSA	52,00	0,00	52,00	2	PROFESSOR DE INGLÊS	11/02/1983	10,00	6,00	12,00	24,00
9034	LIARA NODARI	58,00		58,00	1	PSICÓLOGO	07/03/1987	10,00	8,00	12,00	28,00
1012	MARCOS LUIZ POLMANN	54,00		54,00	2	PSICÓLOGO	03/07/1978	6,00	8,00	12,00	28,00
7772	LAURA CRISTINA DE MIRANDA BACH	52,00		52,00	3	PSICÓLOGO	08/04/1995	12,00	8,00	8,00	24,00
7969	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	74,00		74,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1981	6,00	8,00	12,00	48,00
8935	MARITANIA DALBOSCO	70,00		70,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/06/1971	6,00	8,00	4,00	52,00
9221	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	66,00		66,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/1981	6,00	8,00	8,00	44,00
8923	SOLANGE PINTO DOS SANTOS	62,00		62,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/1989	10,00	8,00	0,00	44,00
8487	ELIANE MATE SCHMIDT	62,00		62,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/06/1983	4,00	6,00	8,00	44,00
9084	ROSENILDA DE LARA	60,00		60,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/1990	2,00	6,00	8,00	44,00
7859	JANDIRA PINNO DEMARCHI	60,00		60,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/1979	6,00	6,00	8,00	40,00
8324	ADILSON MOTTA	60,00		60,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/1989	4,00	8,00	12,00	36,00
8884	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	58,00		58,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/1978	6,00	4,00	8,00	40,00
8842	ANGELA PAULA REIMUNDI	56,00		56,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/11/1980	4,00	4,00	8,00	40,00
8806	MARCIA MULLER	52,00		52,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/1982	4,00	4,00	4,00	40,00
8800	IVETE GIORDANI FERNANDES	52,00		52,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1968	2,00	2,00	8,00	40,00
8342	ERICA RIBEIRO KOVALSKI	52,00		52,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/05/1996	2,00	2,00	8,00	40,00
8918	JANE DA SILVA SOCA	52,00		52,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1978	10,00	2,00	8,00	32,00
7760	LEONARA BUENO DA SILVA	50,00		50,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/1969	4,00	6,00	8,00	32,00
8680	JULIA MORAIS PAIM	74,00		74,00	1	VETERINÁRIO	04/08/1982	10,00	4,00	12,00	48,00
9368	JEFERSON TOFFOLI	70,00		70,00	2	VETERINÁRIO	11/06/1991	4,00	6,00	12,00	48,00
8925	TIAGO DREIER	70,00		70,00	3	VETERINÁRIO	27/01/1995	8,00	6,00	12,00	44,00
8179	DIEGO DA VEIGA VERONA	64,00		64,00	4	VETERINÁRIO	20/06/1995	8,00	4,00	8,00	44,00
8969	ANDRIELLI VANESSA BARBOSA	64,00		64,00	5	VETERINÁRIO	15/12/1990	6,00	2,00	12,00	44,00
8164	ELISANDRO MATTER RODRIGES	64,00		64,00	6	VETERINÁRIO	20/11/1989	6,00	6,00	12,00	40,00
9178	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO	56,00		56,00	7	VETERINÁRIO	30/01/1986	12,00	4,00	8,00	32,00
9047	EMERSO RODRIGO WEIRICH	52,00		52,00	8	VETERINÁRIO	20/05/1991	2,00	2,00	8,00	40,00
9109	RENATO MINUSCULI TOIGO	52,00		52,00	9	VETERINÁRIO	22/08/1991	6,00	6,00	8,00	32,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:636D2BF7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2018

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO REGIME CELETISTA Nº 2/2017

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Concurso Público- Regime Celetista nº 2/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a homologação final dos cargos constantes no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 2/2017.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul/PR, 09 de Janeiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
8163	MARCELO WEISS	82,00		82,00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/11/1994	6,00	8,00	12,00	56,00
8140	ROBERSON PENICCIOLI	70,00		70,00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/06/1988	8,00	6,00	12,00	44,00
9298	DAYANE PEREIRA PINTO	54,00		54,00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/12/1982	6,00	4,00	4,00	40,00
9091	MARIA ROZANE DOS SANTOS	50,00		50,00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/1986	2,00	0,00	8,00	40,00
7773	ANGELICA KOVALSKI	68,00		68,00	1	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	07/06/1992	8,00	4,00	12,00	44,00

9289	CLAICIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/1990	6,00	2,00	16,00	36,00
8784	PATRÍCIA PALMA FREIRE GOMES	56,00		56,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1986	6,00	2,00	12,00	36,00
8181	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	56,00		56,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1976	10,00	2,00	12,00	32,00
7884	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	66,00	6,00	72,00	1	EDUCADOR FÍSICO	08/04/1993	8,00	2,00	8,00	48,00
8910	JEÃ MICHEL CUMIOTTO	72,00		72,00	2	EDUCADOR FÍSICO	29/05/1994	6,00	6,00	12,00	48,00
8984	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	58,00	6,00	64,00	3	EDUCADOR FÍSICO	16/03/1993	4,00	6,00	8,00	40,00
7956	VANESSA DE SOUZA CAZARI	60,00		60,00	4	EDUCADOR FÍSICO	10/03/1986	8,00	4,00	12,00	36,00
7779	EDIVALDO DUARTE GULARTE	52,00		52,00	5	EDUCADOR FÍSICO	28/05/1989	6,00	6,00	12,00	28,00
8665	LIGIA APARECIDA CAVALLIN	94,00		94,00	1	ENFERMEIRO	11/03/1986	8,00	6,00	16,00	64,00
8149	SCHEILA DE CAMARGO FAÉ	82,00		82,00	2	ENFERMEIRO	23/05/1988	8,00	6,00	12,00	56,00
8979	LAYSA CRISTINA DREYER	78,00		78,00	3	ENFERMEIRO	08/09/1991	6,00	4,00	12,00	56,00
8196	QUESIA CRISTINA WILAND	74,00		74,00	4	ENFERMEIRO	08/06/1992	6,00	4,00	8,00	56,00
8980	JANIELLI RAQUEL FONTANELLA FRANCO	70,00		70,00	5	ENFERMEIRO	19/07/1993	8,00	6,00	12,00	44,00
8892	MAIRA CRISTINA VIEIRA	66,00		66,00	6	ENFERMEIRO	27/05/1994	6,00	0,00	16,00	44,00
8898	BÁRBARA BARONI DA SILVA ROSSO	64,00		64,00	7	ENFERMEIRO	19/07/1991	8,00	0,00	8,00	48,00
7796	ELIS REGINA GOLO	62,00		62,00	8	ENFERMEIRO	21/12/1984	2,00	0,00	12,00	48,00
8973	ELIZANE APARECIDA DOS SANTOS	52,00		52,00	9	ENFERMEIRO	02/06/1984	6,00	6,00	8,00	32,00
8919	GIOVANA ISABEL PINTO	80,00		80,00	1	FARMACÊUTICO	13/12/1995	8,00	8,00	8,00	56,00
8992	REGIANE SCHMIDT	66,00		66,00	2	FARMACÊUTICO	25/12/1978	10,00	8,00	8,00	40,00
8345	CAROLINA DE OLIVEIRA	70,00		70,00	1	FISIOTERAPEUTA	28/05/1994	8,00	6,00	12,00	44,00
9361	RENAN LUCAS DE AQUINO	62,00		62,00	1	MÉDICO DA FAMÍLIA	26/12/1987	6,00	8,00	12,00	36,00
8926	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	84,00		84,00	1	ODONTÓLOGO	23/09/1995	12,00	8,00	12,00	52,00
8961	BRUNA ELISE BIAVA	62,00		62,00	2	ODONTÓLOGO	20/09/1996	8,00	6,00	16,00	32,00
8835	JHEYSIELE FALLER CEMIN	60,00		60,00	3	ODONTÓLOGO	18/05/1996	6,00	6,00	8,00	40,00
8173	KAREM SALETE GIRELLI	60,00		60,00	4	ODONTÓLOGO	26/02/1997	8,00	8,00	12,00	32,00
8280	JOANA SALVI	56,00		56,00	5	ODONTÓLOGO	10/12/1993	6,00	2,00	12,00	36,00
8801	FABIOLA TEIXEIRA SURDI	56,00		56,00	6	ODONTÓLOGO	30/08/1994	8,00	4,00	12,00	32,00
9239	GLORIALINE GOMES GRIEBELER	56,00		56,00	7	ODONTÓLOGO	08/04/1994	10,00	6,00	16,00	24,00
1010	MARCOS LUIZ POLMANN	62,00		62,00	1	PSICÓLOGO	03/07/1978	10,00	8,00	12,00	32,00
9035	LIARA NODARI	58,00		58,00	2	PSICÓLOGO	07/03/1987	6,00	8,00	8,00	36,00
7865	TACIMARY FELIPPE	50,00		50,00	3	PSICÓLOGO	27/04/1983	6,00	4,00	12,00	28,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94677281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 93/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
238/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- Luiz Minioli Netto - EPP	28/12/2017	27/12/2018	R$ 70.488,06

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
239/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 14.306,02

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
240/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- Tiago Daniel Vedan - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 33.966,35

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
241/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- Salvi Lopes e Cia Ltda - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 3.591,20

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
242/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- R.C.Goes - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 8.183,13

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
243/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- Máxima Atacadista Eireli - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 12.660,24

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
244/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- Papel Master Sul Ltda - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 32.514,90

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
245/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- Marluce Bezerra dos Santos Lorençone - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 2.540,14

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
246/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- LAP Estefanuto Eireli - EPP	28/12/2017	27/12/2018	R$ 10.415,87

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
247/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- Jeverson Jeniel Regly – Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza Eireli - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 22.875,20

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
248/2017	Pregão Presencial nº. 93/2017	- Registro de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	- HC Suprimentos Ltda - ME	28/12/2017	27/12/2018	R$ 327,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0C9DD0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **AUTO POSTO LAGOA SECA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.067.821/0001-00, com sede na Rodovia BR 277, km 395+300 mts margem esquerda, Distrito de Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **LUANA MARCON QUOOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 008.862.339-41 e no RG sob o nº. 9.005.102-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rodovia PRT 163, s/n, km 274, Sede, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Randon/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
2	1	DIESEL COMUM S500	IPIRANGA	L	70.000,00	3,13	219.100,00
2	2	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	L	10.000,00	4,05	40.500,00
TOTAL R$							**259.600,00**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante a apresentação da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras e autorização de abastecimento emitida pelo Setor de Controle de Frotas.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **1 (um) dia corrido**, contado da entrega da requisição de compras, para iniciar o fornecimento dos produtos solicitados.
6.3. O abastecimento deverá ser feito direto da bomba de combustível, imediatamente no ato da apresentação da autorização de abastecimento, devendo ser feito na localidade de Lagoa Seca em Candói/PR.
6.4. As entregas do reagente ARLA deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou a critério da Administração, poderá ser retirado por servidor autorizado na sede da contratada.
6.5. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor contratado deverá obrigatoriamente encaminhar, no dia 25 de cada mês, as autorizações de abastecimento ao Setor de Controle de Frotas, para conferência e elaboração dos relatórios de gastos, o qual após conferência, fará a autorização para o fornecedor emitir as devidas notas fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.4. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante o fornecimento/entrega dos produtos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.5. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1860	06.001.04.122.0002.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	06.007.12.361.0008.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3570	08.003.10.301.0005.2064	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4570	09.001.08.122.0002.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5180	09.003.08.244.0006.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5740	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5880	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
10.9. Os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento deverão estar em perfeitas condições de uso e satisfazer na íntegra a legislação vigente aplicável.
10.10. Fornecer atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia.
10.11. A cada abastecimento, o servidor municipal responsável pelo veículo, entregará ao fornecedor uma autorização para abastecimento, contendo sua assinatura e nome legível, na qual o fornecedor deverá anotar a quantidade exata de litros abastecidos, placa e quilometragem do veículo.
10.12. Apresentar ao Setor de Controle de Frotas, mensalmente, laudo de qualidade do combustível, expedido pela distribuidora oficial, para averiguação da qualidade adquirida, bem como, apresentar o laudo pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, referente ao ano 2017, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 09 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

AUTO POSTO LAGOA SECA LTDA
CNPJ nº. 27.067.821/0001-00
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4470F60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km 400, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 395.400.149-72 e no RG sob o nº. 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado Rua São Paulo, nº. 1212, Centro, CEP 85.601-010, Verê/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	DIESEL COMUM S500	SHELL	L	531.000,00	3,20	1.699.200,00
TOTAL R$							**1.699.200,00**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante a apresentação da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras e autorização de abastecimento emitida pelo Setor de Controle de Frotas.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **1 (um) dia corrido**, contado da entrega da requisição de compras, para iniciar o fornecimento dos produtos solicitados.

6.3. O abastecimento deverá ser feito direto da bomba de combustível, imediatamente no ato da apresentação da autorização de abastecimento, devendo ser feito na sede do município de Candói/PR.

6.4. As entregas do reagente ARLA deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou a critério da Administração, poderá ser retirado por servidor autorizado na sede da contratada.

6.5. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor contratado deverá obrigatoriamente encaminhar, no dia 25 de cada mês, as autorizações de abastecimento ao Setor de Controle de Frotas, para conferência e elaboração dos relatórios de gastos, o qual após conferência, fará a autorização para o fornecedor emitir as devidas notas fiscais.

7.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.4. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante o fornecimento/entrega dos produtos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.

7.5. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1860	06.001.04.122.0002.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	06.007.12.361.0008.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3570	08.003.10.301.0005.2064	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4570	09.001.08.122.0002.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5180	09.003.08.244.0006.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5740	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5880	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
10.9. Os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento deverão estar em perfeitas condições de uso e satisfazer na íntegra a legislação vigente aplicável.
10.10. Fornecer atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia.
10.11. A cada abastecimento, o servidor municipal responsável pelo veículo, entregará ao fornecedor uma autorização para abastecimento, contendo sua assinatura e nome legível, na qual o fornecedor deverá anotar a quantidade exata de litros abastecidos, placa e quilometragem do veículo.
10.12. Apresentar ao Setor de Controle de Frotas, mensalmente, laudo de qualidade do combustível, expedido pela distribuidora oficial, para averiguação da qualidade adquirida, bem como, apresentar o laudo pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, referente ao ano 2017, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 09 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº. 15.358.516/0001-80
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B91F5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **VISSOTO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.090.751/0001-70, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km402, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ITAMAR VISSOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.101.799-72 e no RG sob o nº. 5.202.982-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Paraílho Machado, nº. 180, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS)	PETROBRAS	BD	160,00	38,50	6.160,00
1	3	DIESEL S10	PETROBRAS	L	270.000,00	3,26	880.200,00
1	4	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	L	134.000,00	4,11	550.740,00
TOTAL R$							**1.437.100,00**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante a apresentação da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras e autorização de abastecimento emitida pelo Setor de Controle de Frotas.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **1 (um) dia corrido**, contado da entrega da requisição de compras, para iniciar o fornecimento dos produtos solicitados.
6.3. O abastecimento deverá ser feito direto da bomba de combustível, imediatamente no ato da apresentação da autorização de abastecimento, devendo ser feito na sede do município de Candói/PR.
6.4. As entregas do reagente ARLA deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou a critério da Administração, poderá ser retirado por servidor autorizado na sede da contratada.
6.5. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O fornecedor contratado deverá obrigatoriamente encaminhar, no dia 25 de cada mês, as autorizações de abastecimento ao Setor de Controle de Frotas, para conferência e elaboração dos relatórios de gastos, o qual após conferência, fará a autorização para o fornecedor emitir as devidas notas fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.4. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante o fornecimento/entrega dos produtos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.5. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1860	06.001.04.122.0002.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	06.007.12.361.0008.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3570	08.003.10.301.0005.2064	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4570	09.001.08.122.0002.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5180	09.003.08.244.0006.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5740	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5880	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018**.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

10.9. Os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento deverão estar em perfeitas condições de uso e satisfazer na íntegra a legislação vigente aplicável.

10.10. Fornecer atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

10.11. A cada abastecimento, o servidor municipal responsável pelo veículo, entregará ao fornecedor uma autorização para abastecimento, contendo sua assinatura e nome legível, na qual o fornecedor deverá anotar a quantidade exata de litros abastecidos, placa e quilometragem do veículo.

10.12. Apresentar ao Setor de Controle de Frotas, mensalmente, laudo de qualidade do combustível, expedido pela distribuidora oficial, para averiguação da qualidade adquirida, bem como, apresentar o laudo pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, referente ao ano 2017, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 09 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

VISSOTO E CIA LTDA
CNPJ nº. 77.090.751/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70
-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8BB0562A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, estabelecida na Rodovia dos Mineiros nº. 403, Jardim Monterrey, CEP 83.507-000, Almirante Tamandaré– PR, inscrita no CNPJ sob nº.07.626.776/0001-60, neste ato representada pelo sócia administradora Sra , Maristela Belotto Pelozzo brasileira, casada, comerciante, inscrita no

CPF sob o nº. 922.630.709-15 e no RG sob o nº. 5.916.363-9 SESP/ PR, residente e domiciliado na Rua Lidia Kingler, nº. 130, Bairro Abranches, CEP 83.507-000, Curitiba- PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS	STERMAX	SUPER VACCUM	UN	1,00	11.950,00	11.950,00
1	8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS , CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR. SELEÇÃO DE TEMPERATURA; 120 A 134º C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE SER CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA; EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS) ANOS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO	STERMAX	SUPER VACCUM	UN	1,00	6.280,00	6.280,00

		AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3ºC A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALIVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE AGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS DE ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78 CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS; 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS; 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS.						
1	24	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORÇA MEDICA		UN	5,00	860,00	4.300,00
1	27	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	SCHUSTER		UN	2,00	3.000,00	6.000,00
TOTAL								**28.530,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ 07.626.776/0001-60
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:718EAB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km 415, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19 e no RG sob o nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR 373, s/n, km 415, Distrito de Paz, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
3	1	DIESEL COMUM S500	IDAZA	L	60.000,00	3,22	193.200,00
3	2	GASOLINA COMUM	IDAZA	L	20.000,00	4,13	82.600,00
TOTAL R$							**275.800,00**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante a apresentação da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras e autorização de abastecimento emitida pelo Setor de Controle de Frotas.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **1 (um) dia corrido**, contado da entrega da requisição de compras, para iniciar o fornecimento dos produtos solicitados.
6.3. O abastecimento deverá ser feito direto da bomba de combustível, imediatamente no ato da apresentação da autorização de abastecimento, devendo ser feito no Distrito de Paz em Candói/PR.
6.4. As entregas do reagente ARLA deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou a critério da Administração, poderá ser retirado por servidor autorizado na sede da contratada.
6.5. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O fornecedor contratado deverá obrigatoriamente encaminhar, no dia 25 de cada mês, as autorizações de abastecimento ao Setor de Controle de Frotas, para conferência e elaboração dos relatórios de gastos, o qual após conferência, fará a autorização para o fornecedor emitir as devidas notas fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.4. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante o fornecimento/entrega dos produtos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.5. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1860	06.001.04.122.0002.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	06.007.12.361.0008.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3570	08.003.10.301.0005.2064	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4570	09.001.08.122.0002.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5180	09.003.08.244.0006.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5740	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5880	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018**.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

10.9. Os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento deverão estar em perfeitas condições de uso e satisfazer na íntegra a legislação vigente aplicável.

10.10. Fornecer atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

10.11. A cada abastecimento, o servidor municipal responsável pelo veículo, entregará ao fornecedor uma autorização para abastecimento, contendo sua assinatura e nome legível, na qual o fornecedor deverá anotar a quantidade exata de litros abastecidos, placa e quilometragem do veículo.

10.12. Apresentar ao Setor de Controle de Frotas, mensalmente, laudo de qualidade do combustível, expedido pela distribuidora oficial, para averiguação da qualidade adquirida, bem como, apresentar o laudo pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, referente ao ano 2017, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 09 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº. 04.916.786/0001-42
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E2A0D6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, a fim de atender as necessidades das unidades básicas de saúde da sede e rurais do município, conforme o plano de aplicação da emenda parlamentar proposta nº 10580.993000/116004 para aquisição de equipamento/material permanente. Em favor das seguintes empresas:

LK MEDICAL COM. DE EQUIP. HOSPITALARES - EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ: 28.767.561/0001-30**, no valor total de **R$ 27.890,00 (**VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE AMYO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
2	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 895,00	R$ 2.685,00
3	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.145,00	R$ 1.145,00
4	MESA DE EXAMES -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	R$ 655,00	R$ 3.275,00
5	BIOMBO PLUMBÍFERO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 4.015,00	R$ 4.015,00
6	COLPOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 15.030,00	R$ 15.030,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.897.039/0001-00**, no valor total de **R$ 23.800,00 (**VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 11.900,00	R$ 23.800,00

ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no **CNPJ: 00.802.002/0001-02**, no valor total de **R$ 21.193,20 (**VINTE E UM MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SUPORTE DE SORO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
2	MESA DE MAYO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	6	R$ 562,00	R$ 3.372,00
3	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.362,00	R$ 1.362,00
4	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 178,00	R$ 712,00
5	CARRO MACA SIMPLES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.349,00	R$ 2.349,00
6	BIOMBO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	R$ 423,00	R$ 2.115,00
7	MESA AUXILIAR - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 376,00	R$ 376,00
8	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.438,00	R$ 2.438,00
9	MOCHO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 498,20	R$ 498,20
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 440,00	R$ 880,00
11	CRIOCAUTÉRIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00
12	MESA GINICOLÓGICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 1.033,00	R$ 3.099,00

SILVIO VIGIDO - ME, inscrita no **CNPJ: 21.276.825/0001-03**, no valor total de **R$ 21.000,00 (**VINTE E UM MIL REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00

C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no **CNPJ: 24.864.422/0001-73**, no valor total de **R$ 20.573,00 (**VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SELADORA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.033,00	R$ 2.066,00
2	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 7.890,00	R$ 7.890,00
3	DESTILADOR DE ÁGUA - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00
4	CENTRIFUGA LABORATORIAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.815,00	R$ 2.815,00
5	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 3.285,00	R$ 3.285,00
6	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.997,00	R$ 2.997,00

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, inscrita no **CNPJ: 23.104.384/0001-98**, no valor total de **R$ 18.913,20 (**DEZOITO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALDE/LIXEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 67,90	R$ 271,60
2	NO-BREAK(PARA COMPUTADOR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 749,90	R$ 2.999,60
3	AR CONDICIONADO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	9	R$ 1.738,00	R$ 15.642,00

ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, inscrita no **CNPJ: 07.050.718/0001-31**, no valor total de **R$ 17.477,20 (**DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALDE À PEDAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	24	R$ 94,70	R$ 2.272,80
2	CADEIRA - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	33	R$ 87,00	R$ 2.871,00
3	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.033,00	R$ 1.033,00
4	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	11	R$ 239,70	R$ 2.636,70
5	IMPRESSORA LASER (COMUM) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 969,90	R$ 1.939,80
6	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 736,70	R$ 1.473,40
7	VENTILADOR DE TETO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	10	R$ 145,10	R$ 1.451,00
8	APARELHO DE DVD - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 155,00	R$ 310,00
9	CADEIRA PARA OBESO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 387,70	R$ 387,70
10	TELA DE PROJEÇAO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 678,10	R$ 678,10
11	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.423,70	R$ 2.423,70

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ: 82.387.226/0001-51**, no valor total de **R$ 13.650,40 (**TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LT) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 3.290,00	R$ 6.580,00
2	ESTADIÔMETRO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 347,80	R$ 695,60
3	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 188,00	R$ 188,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	R$ 112,80	R$ 564,00
5	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 94,00	R$ 376,00
6	ESCADA COM 2 DEGRAUS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 282,00	R$ 1.128,00
7	JATO DE BICARBONATO-CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 649,00	R$ 649,00
8	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 658,00	R$ 658,00
9	ESTETOSCÓPIO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 112,80	R$ 112,80
10	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.699,00	R$ 2.699,00

L20 VIRTUAL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ: 03.356.363/0001-52**, no valor total de **R$ 13.463,80 (**TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	18	R$ 629,50	R$ 11.331,00
2	ARQUIVO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 533,20	R$ 2.132,80

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no **CNPJ: 26.526.668/0001-60**, no valor total de **R$ 13.241,00 (**TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARRO DE CURATIVOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.127,00	R$ 1.127,00
2	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 599,00	R$ 599,00
3	FOCO REFLERETOR AMBULATORIAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 469,00	R$ 938,00
4	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 469,00	R$ 938,00
5	OTOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4	R$ 357,00	R$ 1.428,00
6	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.876,00	R$ 3.752,00
7	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 69,00	R$ 69,00
8	NEGATOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
9	LANTERNA CLÍNICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 55,00	R$ 110,00
10	DERMATOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 1.495,00	R$ 2.990,00

GDC DA SILVA COSTA EIRELI - LTDA, inscrita no **CNPJ09.721.729/0001-21**, no valor total de **R$ 11.684,00 (**ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 939,00	R$ 2.817,00
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 1.409,00	R$ 4.227,00
3	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 798,00	R$ 798,00
4	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CONFORME ESPICIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 649,00	R$ 649,00
5	DETECTOR FETAL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 657,00	R$ 1.314,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.879,00	R$ 1.879,00

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no **CNPJ: 14.643.102/0001-30**, no valor total de **R$ 10.340,00 (**DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO VITRINE - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 1.055,00	R$ 3.165,00
2	MESSA PARA IMPRESSORA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 150,00	R$ 300,00
3	TELEVISOR -CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00
4	LONGARINA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	9	R$ 367,80	R$ 3.310,20

5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 198,90	R$ 397,80
6	MESA DE REUNIÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 400,00	R$ 400,00
7	MESA PARA COMPUTADOR - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 484,00	R$ 968,00

HOSPITRÔNICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ: 17.737.428/0001-14**, no valor total de **R$ 10.166,60 (**DEZ MIL CENTO E SESSENTA E SEIS SESSENTA CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 220,80	R$ 441,60
2	OXIMETRO DE PULSO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
3	OFTALMOSCÓPIO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	R$ 742,00	R$ 2.226,00
4	APARELHO DE RAIO X - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 5.199,00	R$ 5.199,00

ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ: 28.252.141/0001-10**, no valor total de **R$ 8.413,00 (**OITO MIL E QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	2	R$ 2.710,00	R$ 5.420,00
2	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R$ 2.993,00	R$ 2.993,00

Doutor Ulysses/PR, 09 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D6058A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de três veículos do tipo pickup com cabine dupla, novos, 0 km para utilização da Municipalidade, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2018 com vigência de 07/02/2018 a 05/08/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 65/2018
EMPRESA DETENTORA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58840	Veículo do tipo utilitário pick-up cabine dupla: Fabricação nacional; Novo (2017/2018); 0 (zero) km; Na cor branca; Capacidade mínima de carga útil de 620 kg; Porta mala com capacidade mínima de 580 litros; Veículos com capacidade de no mínimo 04 pessoas; Bicombustível; Motor com potência mínima de 85 CV a gasolina e 86 CV a etanol; No mínimo quatro cilindros em linha; No mínimo duas válvulas por cilindro; Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; Direção elétrica/hidráulica/eletro-hidráulica; Ar condicionado; Air bags duplos; Sistema de freio ABS/EBD; Travas elétricas; Alarme antifurto; Rodas com tamanho mínimo de 14'' polegadas; Pneus novos (2017) com tamanho mínimo de 175/70 R14''; Pneu de estepe novo (2017) com tamanho mínimo de 175/70 R14''; Garantia mínima de 01(um) ano; Com todos os itens de segurança obrigatórios contidos no Código de Transito Brasileiro.	FIAT	UN	3,00	67.190,00

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4ABD9684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 870/2017 – Pregão nº 182/2017.
OBJETO: Locação incluindo o transporte, de enfeites de natal para utilização na decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O Departamento justificou que, em razão das obras de modificações e revitalização realizadas na praça e ainda não concluídas, nem todos os itens de decorações contratadas foram possíveis de serem executados, assim fazendo o pedido de **GLOSA**, conforme o contido no processo administrativo nº 869/2018.
Ficam suprimidos do contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ unitário	R$ total
215	57610	M² DE GRAMA SINTÉTICA VERMELHA 12MM (ITEM 130). CORETO	UN	30,00	59,93	1.797,90
233	57628	METROS DE CORDA DOURADA, MODELO SÃO FRANCISCO, PARA ISOLAMENTO DE CENÁRIO (ITEM 118). CENÁRIO PRESÉPIO (O PRESÉPIO ILUSTRADO PERTENCE AO CLIENTE)	UN	40,00	7,99	319,60
241	57636	PILARETES (ITEM 107), MEDINDO 1,05M DE ALTURA X 0,14M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR DOURADA, BRANCA E VERMELHA. CALÇADÃO - ÁRVORE 14M	UN	58,00	177,38	10.288,04
276	57671	METROS DE FESTÃO ARAMADO DE 0,25CM (ITEM 166), DECORADOS COM LAÇOS VERMELHO E BOLAS DOURADAS. CALÇADÃO COBERTO	UN	60,00	174,78	10.486,80
TOTAL A SER SUPRIMIDO DA PLANILHA ORIGINAL						**22.892,34**

Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 22.892,34 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70615FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2.018 – PMG 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 114/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.776.799/0001-30, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 330, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. RICARDO AUGUSTO MESQUITA DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 8.894.651-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 045.149.039-81, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS - Feito em MDP de boa qualidade e resistência. Pintura poliéster de alta resistência. Com 1 prateleira interna. Medindo 75 cm de altura, 80 cm de largura e 43 cm de profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA REALME	12 UN	185,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
05	ARMÁRIO DUAS PORTAS - Feito em MDP de boa qualidade e resistência. Pintura poliéster de alta resistência. Com 3 prateleiras em MDP e 2 puxadores em alumínio. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA REALME	8 UN	270,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
08	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - Fabricado em madeira MDP de boa qualidade e resistência, com 2 portas com chave, 3 prateleiras e sapatas niveladoras. Medindo 161 cm de altura, 91 cm de largura e 42 cm de profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA REALME	20 UN	322,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
21	CADEIRA FIXA (SIMPLES) - Assento e encosto em polipropileno anatômico (cor a escolher). Pés em tubos de 1"; sem braços; pintura epóxi; anti-ferrugem. Assento 46cm x 41cm e encosto 29cm x 46cm. MARCA REALME	120 UN	77,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
22	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO DIRETOR - Com costura dupla. Produzida com espuma injetada, moldada anatomicamente, com densidade mínima de 45 Kg/m³, espessura mínima de 8 cm, sendo o encosto com saliência para apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Com revestimento em couro sintético, com acabamento em costura dupla e bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm. Estrutural do assento e encosto em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 15 mm. Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço carbono 1010/1020, com vinco externo de reforço, nas seguintes medidas altura 270 mm, profundidade 220 mm, largura 80 mm e espessura de 4,7 mm. Braço fixo produzido com sistema de injeção	400 UN	351,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA - ME

	termoplástica, com suportes em chapa de aço carbono de espessura 4,75 mm. Sistema de fixação ao estrutural do assento por duas chapas, com dois orifícios oblongados, em cada chapa, de comprimento 25 mm e largura de 8 mm, para permitir regulagem de abertura e fechamento dos braços. Apoio injetado em alta pressão, de formato anatômico, com comprimento de 34 cm e altura decrescente de 25 a 20 cm, ou seja, em conformidade com a Norma ABNT NBR 13962/2006. Regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, com caixa de alojamento de curso levemente conificada para acoplagem na base por meio de cone morse e curso de regulagem mínimo de 90 mm. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão em 03 estágios de material termoplástico. Estrela com 5 patas produzida em nylon de alta resistência. Rodízios em polipropileno, diâmetro 50 mm, de duplo giro. A estrutura metálica deve ser submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó. Deve medir, no mínimo: assento: 49 cm de largura e 48 cm de profundidade. Encosto: 46 cm de largura e 49 cm de altura. Deve suportar, no mínimo, 120 kg. Garantia mínima de 6 meses. MARCA REALME			
24	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE BRAÇO - Anatômica. Com espuma injetada, com 6,5cm de espessura, revestida em corano (cor a escolher). Assento deve medir 50cm x 50cm. Encosto deve medir 63cm x 47cm. Base giratória com 5 rodízios, a gás, com relax e capa, braço cromado tubular com apoio em poliuretano. Cor a escolher. MARCA REALME	40 UN	345,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
28	CARRINHO P/ CPU - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM - C/ BORDAS DE PVC - Medindo 0,46x0,26. MARCA REALME	8 UN	20,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
29	CARRINHO P/ CPU EM MDP DE 15MM, C/ BORDA EM PVC, C/ RODÍZIO, COR LINHEIRO GRIGGIO C/ ACABAMENTO PRETO. MARCA REALME	8 UN	20,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
34	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF COM CADEIRA ESTOFADA INJETADA - Mesa feita em tubo de aço redondo 3/4" tratada e pintada em epóxi. Tampo em MDF com 15mm de espessura com perfil de proteção, com porta livros soldado na base. Base tratada e pintada em epóxi. Deve medir (cm), no mínimo,: 75A x 60L x 45P. Cadeira deve ser estofada com espumas injetadas anatômicas de 35mm. Base de ferro tubo redondo 7/8". Ligação do assento ao encosto por arco reforçado de aço 7/8". Base tratada e pintada em epóxi. Deve medir (cm): 90A x 40L x 50P. Medida do assento ao piso (cm): 45. Assento (cm): 40 x 40. Encosto (cm):40 x 22. Incluso montagem, se necessário. MARCA REALME	12 UN	169,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
40	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS - AGLOMERADO (MELAMINICO)- C/ bordas em PVC, Chave, corrediça de aço, medindo 0,49x0,42x0,67 - Cor a definir. MARCA REALME	8 UN	185,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
41	GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS C/ CHAVE, em MDP, c/chapéu de 25MM, corpo de 15MM, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM, gavetas c/ corrediça de aço e roldanas de nylon, c/ 4 rodizios. Cor LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamento preto. MARCA REALME	8 UN	220,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
44	KIT DE MESA EM L - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM, C/ bordas em PVC, pintura epóxi, anti-ferrugem, contendo 01 mesa de 1,20 - 01 mesa c/ teclado retrátil 0,80 - 01 conexão arredondada, c/ 03 gavetas, solda mig - Cor a definir. MARCA REALME	12 KIT	273,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
47	MESA DE DUAS GAVETAS C/ CHAVE AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM - C/ bordas em PVC, pés de ferro c/ pintura epóxi, anti-ferrugem, solda mig - Cor a definir, medindo 1,20 x 0,60 x 0,74. MARCA REALME	12 UN	170,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA – ME
48	MESA DE REUNIÃO - MEDINDO 2,00 COMP X 1,02 LARG X 0,78 AL - Em MDP, sendo tampo de 40MM de espessura, chapa de 15MM c/ encabeçamento de 25MM, pés em 15MM e encabeçamento de 25MM, sapata c/ regulagem de altura, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM, cor LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamentos em preto. MARCA REALME	4 UN	512,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RICARDO A. MESQUITA DE ARAUJO
Herimes Equipamentos P/ Escritorios LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:26A458F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2.018 – PMG 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 114/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.230.568/0001-73, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Pref. Devete de P. Xavier, nº 1348, Fundos, Centro, CEP 87.302-190, neste ato representada pelo Srº. IVO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.015.771-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 414.132.969-04, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	ARMÁRIO EM MDF PARA PASTA SUSPENSA - Feito em MDF de boa qualidade e resistência. Com 2 portas e 4 prateleiras. Medindo 93 cm de lagura, 161 cm de altura e 50 cm profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA MARTINUCCI	8 UN	415,90	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
09	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA - 04 Gavetas, Tamanho Ofício, c/ 6 reforços interno, porta etiqueta, puxador c/ acabamento em PVC, Sistema de	12 UN	498,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP

	Deslize por trilho Telescópico, Chapa aço nº 19 - medidas 1,10 x 0,90 x 0,60 x 0,45. MARCA PANDIN			
10	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA - Arquivo de aço com 4 gavetas deslizantes para pasta suspensa. Deve possuir um sistema de trava que evite a queda da gaveta. Fabricado aço de boa qualidade e resistência. Capacidade: 25Kg por gaveta. Medindo 133cm de altura, 47cm de largura e 50cm de profundidade. Com sistema de fechamento com 2 chaves. Cor cinza. Incluso montagem, se necessário. MARCA PANDIN	12 UN	319,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
11	BALCÃO DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS - Feito em MDP de boa qualidade e resistência. Medindo 83 cm de altura, 120 cm de largura e 50 cm de profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA AJ RORATO	12 UN	200,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
13	BALCÃO PARA PIA DUAS PORTAS - Feito em MDF de boa qualidade e resistência. Com 3 gavetas. Medindo 80 cm de altura, 1,20 cm de largura e 48 cm de profundidade. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA HENN	8 UN	235,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
27	CAMA DE SOLTEIRO - Em MDF de 15mm. Medindo 1,90m x 0,90m. Cor a escolher. Incluso montagem, se necessário. MARCA ARAUNA	8 UN	138,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
35	CONJUNTO INFANTIL EM FORMA DE AQUARELA - Com 4 lugares; cadeiras anatômicas; acabamento em PVC; revestido em couríssimo; tampo em MDF; estrutura em tubo 3" e pintura epóxi. Com cores vivas. Incluso montagem, se necessário. MARCA JOB	12 UN	280,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
38	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL - 0,40x0,92x2,00 - 06 BANDEJAS, SUPORTA ATÉ 100 KG, DOBRA DUPLA NAS LATERAIS, ACOMP. 48 PARAFUSOS C/ PORCAS SEXTAVADAS ZINCADO PLÁSTICAS, PINTURA ELESTROSTÁTICA A PÓ C/ CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, COR CINZA CRISTAL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COLUNA L 3 - CHAPA 16. MARCA PANDIN	40 UN	187,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
39	GAVETEIRO C/ 2 GAVETAS, CHAVE P/ TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, em MDP de 15MM, medindo 0,39x0,54x0,32 - corrediças de aço c/ roldanas de nylon, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM, cor LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamento preto, p/ ser fixado na mesa de reunião. MARCA MARTINUCCI	4 UN	82,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
46	LOUSA VERDE DE 6 METROS - Lousa própria para sala de aula. Quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado verde lousa. Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado verde lousa. Moldura em alumínio anodizado; fixação invisível em PS; suporte para giz em toda a extensão do quadro; cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto; espessura total: 17 mm; Cantos arredondados. Medindo 600x120cm. MARCA WMILL	20 UN	1.294,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
55	ROUPEIRO DE 04 PORTAS - Em MDP - Profundidade 0,47, Largura mínima 1,15 e altura até 2,05 – BRANCO. MARCA HENN	4 UN	414,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
57	TAMPO DE PIA DE INOX DE 1,20 M - CUBA MÉDIA. MARCA PIANOX	4 UN	140,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – EPP
58	TAMPO DE PIA DE INOX DE 1,60 M - CUBA MÉDIA. MARCA PIANOX	4 UN	210,00	I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVO DA SILVA
I Silva Equipamentos para Escritorio - Epp

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D67E468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2.018 – PMG 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 114/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.515.542/0001-50, com sede em Rolandia, Paraná, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 865, Centro, CEP 86.600-183, neste ato representada pelo Srº. ALTAMIR DO AMARAL, portador da cédula de identidade RG nº 3.623.934-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.850.439-00, residente e domiciliado em Rolandia, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
16	CADEIRA ESCOLAR EM COMPENSADO - Confeccionada em compensado multilaminado revestido em fórmica e rebitados na estrutura através de 8 rebites de alumínio. Base de ferro tubo redondo 7/8". Ligação do assento ao encosto por arco de aço reforçado. Medidas (cm): assento 38 x 38 e encosto 38 x 20; altura do chão até o fim do assento 44 cm. Empilhável. Cor a escolher. MARCA PRIMAX PMX SECACFOES	320 UN	51,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
17	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA - Confeccionada em compensado multilaminado revestido em polipropileno (cor a escolher), com espumas injetadas anatômicas de 35mm. Estrutura em tubo de aço redondo com diâmetro 19,05mm (3/4), com tratamento anti ferrugem e corrosão com pintura epóxi. Medidas (cm): assento 38 x 38 e encosto 38 x 20; altura do chão até o fim do assento 44 cm. Empilhável. MARCA PRIMAX PMX SECESC	320 UN	65,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
18	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM COMPENSADO - Com estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020, com seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parede inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados	320 UN	51,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

	a 12cm na parede inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura com arco de reforço no encosto (pega-mão). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superficie com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletroestático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras 7/8, plásticas em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Assento (400 x 400mm) e encosto (400 x 180mm) em compensado multilaminado de madeira com 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado cor ovo, e fixados à estrutura por rebites 6.2 x 22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento em relação ao chão 430mm. Altura do encosto em relação ao chão 800mm. Altura do arco (pega mão) em relação ao chão 850mm. MARCA PRIMAX PMX SECFMESC			
25	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO - Assento e encosto em plástico polipropileno anatômico, estrutura universitária, com prancheta escamutiada, solda MIG, pintura epóxi anti-ferrugem. Assento deve medir 40 cm de largura x 36 cm de profundidade. Encosto deve medir 34 cm de largura x 25 cm de altura. Cor a escolher. MARCA PRIMAX PMX PPPRCESC	200 UN	132,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
26	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA - Assento e encosto estofados com espuma injetada de 35mm, estrutura universitária, com prancheta escamutiada, solda MIG, pintura epóxi anti-ferrugem. Assento deve medir 40 cm de largura x 36 cm de profundidade. Encosto deve medir 34 cm de largura x 25 cm de altura. Cor a escolher. MARCA PRIMAX PMX SECPCTEST	240 UN	137,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
37	CONJUNTO REPOUSO INFANTIL: AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE X 15 CM ALTURA. DEVE POSSUIR EXCELENTE BALANÇO DE PROPRIEDADES DE RIGIDEZ/IMPACTO E ESTABILIDADE TÉRMICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES, ALÉM DE LONGA DURABILIDADE - APRESENTAR EM ANEXO À PROPOSTA LAUDO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO – IZOD EM NOME DA MARCA DO PRODUTO, ATESTANDO OS ÍNDICES DE RIGIDEZ/IMPACTO. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59MM E ATENDER AS NORMAS DA LIGA 6063, OFERECENDO BOA ESTRUDABILIDADE E ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, ALÉM DE ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO A CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. DEVERÁ AINDA, SER LEVE E RESISTENTE. A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE CONFORTÁVEL E AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI OXIDANTE, ANTI CHAMA, ISENTO DE F-TALATOS. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50 KG, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. DEVE CONTER BARRA DE REFORÇO TRANSVERSAL ONDE É FEITA A FURAÇÃO PARA A PASSAGEM DOS PINOS DE FIXAÇÃO DO LEITO NAS CABECEIRAS. FUROS E CORTES A LASER, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO DIMENSIONAL PARA ENCAIXE EM SEU GABARITO - APRESENTAR EM ANEXO À PROPOSTA LAUDO QUE ATESTE A EFICÁCIA ANTI CHAMAS E TAMBÉM LAUDO QUE ATESTE A AUSÊNCIA DE FTALATOS. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORMAM UM CONJUNTO DE SEGURANÇA FUNDAMENTAL PARA QUE A CATRE NÃO DESLIZE, PERMITINDO QUE A CRIANÇA POSSA SE MOVIMENTAR DE FORMA SEGURA DURANTE O SONO. AUXILIA NO ISOLAMENTO DA UMIDADE. PREVINE RISCOS E ARRANHÕES NO REVESTIMENTO DOS PISOS. DEVE SER FIXADA DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE. A CATRE DEVE CONTER AÇÃO ANTIBACTERIANA CONTRA AS SEGUINTES BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, BACILLUS SUBTILIS, SALMONELLA TYPHIMURIUM, PROTEUS VULGARIS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROBACTER CLOACAE, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM POLÍMEROS COM CREA, ATESTANDO A UTILIZAÇÃO DO ADITIVO NOS LOTES E LAUDO DE LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA ASSINADO POR RESPONSÁVEL COM CRM, ATESTANDO A EFICÁCIA DO ADITIVO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA). A MONTAGEM SE DÁ PELO PERFEITO ENCAIXE ENTRE TODAS AS PEÇAS, ONDE AS BARRAS DE ALUMÍNIO SÃO INSERIDAS NA LONA PELAS ALÇAS LATERAIS; ESTE CONJUNTO, POR SUA VEZ, É ENCAIXADO NO ORIFÍCIO DA CABECEIRA PLÁSTICA; UMA PEÇA RÉGUA GUIA É AGRUPADA NA CABECEIRA E NA LONA, POSSIBILITANDO QUE TODO O CONJUNTO SEJA TRAVADO POR PRESILHAS PELO SISTEMA CLICK. TODO O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDAS NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE "BARRIGA" NO CENTRO DA CAMINHA. SEM VELCRO E SEM PARAFUSOS. A CAMA NÃO DEVE CONTER PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE, PODENDO PASSAR POR AVALIAÇÃO SE O CONJUNTO É SEGURO. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A CAMA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. A CAMA É COMPOSTA POR: 2 CABECEIRAS, 2 BARRAS EM ALUMÍNIO, 1 LEITO DE LONA DE POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC COM REFORÇO TRANSVERSAL E FURAÇÃO, 4 PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 2 RÉGUAS GUIA DE FIXAÇÃO, 8 CONJUNTOS DE PRESILHAS DO SISTEMA CLICK. LEITO DA CATRE PERSONALIZADO ATRAVÉS DE TINTA UV RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, INTEMPÉRIES, IMPACTO, LAVAGEM E MANUSEIO EM UMA ÚNICA COR. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 15 CM ALTURA. APRESENTAR LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA, REGULAMENTADO PELA NBR-NM 300/2014. GARANTIA DE 18 MESES. MARCA CRESCER LUXO	320 UN	170,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
45	LONGARINA DE 03 LUGARES S/ APOIO DE BRAÇO, Cor preta, pintura epóxi, anti-ferrugem, Assento e encosto em plástico Polipropileno Anatômico, solda mig - Assento 0,46x0,41 e Encosto 0,29x0,46. MARCA PRIMAX PMX PP	52 UN	157,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
49	MESA DE REUNIÃO OVAL - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM, Bordas em PVC, pés de ferro, pintura epóxi, anti-ferrugem c/ solda mig, Medindo 2,00 x 1,00 - Cor a definir. MARCA PRIMAX PMX TRR02010	4 UN	267,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
50	MESA EM MDP DE 15MM - REVEST MELAMÍNICO - Cor a definir - Tamanho: 1,66x0,69x0,74 - Perfil PVC Rígido Post Forming 180º Ergosft boleado na cor preta. Pés tubulares, sendo coluna em tubo 30x30 c/ detalhe em MDP de 15MM no meio, pés c/ tubo 30x50 c/ sapatas plásticas, pintura epóxi, c/	16 UN	328,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

	banho de imersão antiferrugem em fosfato de zinco. Gaveteiro c/ 3 gavetas em aço c/ chave para travamento nas 3 gavetas, frente da gavetas em MDP de 15MM. MARCA PRIMAX PMX DLME1667G			
53	MESA P/ IMPRESSORA EM AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM, c/ bordas em PVC, pés de ferro, Cor a definir, pintura epóxi, anti-ferrugem c/ solda mig, - Medindo 55 x 42 x 74. MARCA PRIMAX PMX TRMI5504	4 UN	74,00	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALTAMIR DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Moveis LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:63A260E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2.018 – PMG 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 114/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.644.939/0001-69, com sede em Terra Roxa, Paraná, na Rua Luiz Sergio Fedrigo, nº 28, Fundos, Jardim Europa, CEP 85.990-000, neste ato representada pelo Srº. GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 12.663.807-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 074.349.039-88, residente e domiciliado em Terra Roxa, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUME - Produzido em aço, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com 16 portas, compartimentos independentes com fechamento das portas através de pitão para cadeado. Com 197 cm de altura, 123 cm de largura e 42 cm de profundidade. Incluso montagem, se necessário. MARCA LUNASA	20 UN	789,00	V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP
33	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS - Mesa com estrutura em aço carbono; revestimento em níquel metal e cromo; tampo em vidro medindo 160 cm de largura x 80 cm de altura x 8 cm de profundidade. Pés com 4 sapatas removíveis. Sistema de montagem com ponteira, parafuso, sapatas e ventosa transparente. Cadeiras com estrutura em aço; revestimento em níquel metal e cromo. Encosto em tecido e espuma D 13. Assento aglomerado 15mm, tecido e espuma D 20. Pés com 4 sapatas plásticas e fixas por cadeira. Sistema de montagem com ponteira e assento, medindo 89 cm de largura x 47 de altura x 55 cm de profundidade. Incluso montagem, se necessário. MARCA FABONE	4 UN	895,00	V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP
51	MESA ESCOLAR - Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 (parede 1,90 mm), estrutura com três travessas entre as pernas para fins de reforço. Pés com ponteiras plásticas 7/8 internas fixadas através de encaixe, do tipo bola. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Peça em forma de "U" em tubo 7/8 (parede 1,50mm) que servem de apoio ao gradil, que é soldado às mesmas. Porta livros tipo gradil aramado de aço trefilado ¼ e 3/16 redondo. Tampo em compensado multilaminado de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm texturizado. Bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parede que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A largura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12°. Fixação do tampo à estrutura através de seis parafusos auto-atarraxantes. Dimensões do tampo:formato retangular 600 x 500 x 18mm. Altura total: 760mm. MARCA BRINQMOVEIS	60 UN	120,00	V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP
52	MESA ESCOLAR INFANTIL - Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm) estrutura com três travessas entre as pernas para fins de reforço. Pés com ponteiras plásticas 7/8 internas fixadas através de encaixe, do tipo bola. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Peça em forma de "U" em tubo 7/8 (parede 1,50mm) que servem de apoio ao gradil, que é soldado às mesmas. Porta livros tipo gradil aramado de aço trefilado ¼ e 3/16 redondo. Tampo em compensado multilaminado de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm texturizado. Bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A largura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12°. Fixação do tampo à estrutura através de seis parafusos auto-atarraxantes. Dimensões do tampo: formato retangular 600 x 450 x 18mm. Altura total: 590mm. MARCA BRINQMOVEIS	60 UN	115,00	V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA
V. Y. Maquinas e Equipamentos – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:44365E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 559 2018

LEI Nº 559/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 no valor de R$ 1.681.256,70 (Um milhão e seiscentos oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) nas seguintes contas de despesas:

03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2082		**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SALDO DE 2017**	
33.90.39.00.00		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00312 00510		Taxas - Exercício Poder de Polícia	VALOR: R$ 2.306,96
44.90.52.00.00		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
00311 00501		Receitas de Alienações de Ativos	VALOR: R$ 52.102,06

05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
05.001		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2081		**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E APOIO PEDAGOGICO – SALDO DE 2017**	
33.90.30.00.00		**MATERIAL DE CONSUMO**	
00843	00135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 2.363,95
00845	00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 25.000,00
33.90.39.00.00		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00841	00102	FUNDEB 40%	VALOR: R$ 4.382,50
00842	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	VALOR: R$ 16.997,64
44.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇOES	
00844	00150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 48.854,59
33.90.40.00.00		**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**	
00846	00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 25.000,00

06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2077		**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SALDO DE 2017**	
33.90.39.00.00		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01101	00495	ATENÇAO BASICA	VALOR: R$ 291.070,99
01102	00353	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Qualifar SUS	VALOR: R$ 15.943,34
01281	00354	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 1,50
01282	00352	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 6.451,75
01283	00351	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 252,43
01284	00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	VALOR : R$ 991,70
01285	00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	VALOR : R$ 10.097,07
01289	00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 25.000,00
33.90.40.00.00		**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**	
01291	00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 25.000,00
33.90.48.00.00		**OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA**	
01288	00000	Recursos Ordinários (Livre)	VALOR: R$ 30.000,00
44.90.52.00.00		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01286	00355	Transferências V. Públicas Estaduais – APSUS Capital	VALOR: R$ 244.125,23
01287	00357	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 18.154,23
10.302.00072079		**LIMITE FIN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP – MAX – SALDO DE 2017**	
33.90.30.00.00		**MATERIAL DE CONSUMO**	
01312	00496	Limite Fin. Media e Alta complex. Amb e Hosp. MAX	VALOR: R$ 3.292,27

10.304.0007.2078	**VIGILANCIA EM SAUDE – RECURSOS FUNDO A FUNDO – SALDO DE 2017**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01311 00497	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 15.224,70

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO**	
26.782.0009.2083	**PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – SALDO DE 2017**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01881 00504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patr. Não Previdenciárias	VALOR: R$ 23.523,59
01883 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 197.242,24
33.90.30.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01882 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	VALOR: R$ 6.391,04
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.002	**POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS**	
18.541.0010.2084	**RESTITUIÇAO SALDO CONVENIO 093/2017 – AGUAS PARANA**	

33.90.93.00.00	**INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES**	
01941 00617	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aq. Caminhão – Recicláveis	VALOR: R$ 40.957,35

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**	
07.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0008.2085	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALDO DE 2017**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01621 00794	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF	VALOR: R$ 13.232,29
01619 00934	Bloco Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	VALOR: R$ 64.980,61
01541 00901	Bloco de Financiamento Proteção Social Básica - SUAS 1ª infância	VALOR: R$ 21.469,99
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01622 00800	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	VALOR: R$ 18.559,93

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0008.2086	**ATIVIDADES DE APOIO A POPULAÇAO CARENTE - BEN. EVENTUAIS, AUX. FUNERAL, AUX. NATALIDADE - CALAMIDADE PUBLICA - SALDO DE 2017**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01461 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	VALOR: R$ 14.879,74

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0006.2088	**RESTITUIÇAO SALDO CONVENIO 093/2017 – AGUAS PARANA**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02111 00880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 196.413,51

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**	
07.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0008.2087	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE (FIA) - SALDO DE 2017**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01623 00000	Recursos Ordinários (Livre)	VALOR: R$ 15.000,00
01624 00905	Transferências Vol. Públicas Estaduais - FIA Crescer em Família	VALOR: R$ 50.000,00
01627 00903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV	VALOR: R$ 40.000,00
01629 00904	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA	VALOR: R$ 25.000,00
33.90.33.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	
01632 00000	Recursos Ordinários (Livre)	VALOR: R$ 15.000,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01625 00819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	VALOR: R$ 10.511,85
01626 00905	Transferências Vol. Públicas Estaduais – FIA Crescer em Família	VALOR: R$ 25.039,81
01628 00903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – INC. IV	VALOR: R$ 20.395,42
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01631 00904	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA	VALOR: R$ 20.046,42
TOTAL		**1.681.256,7**

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Credito Adicional Suplementar Especial por cancelamento de dotações no valor de R$ 733.283,38 nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2080	**ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE –**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
01103 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	VALOR R$ 193.000,00
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01104 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	VALOR R$ 160.000,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01105 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	VALOR R$ 345.000,00
10.304.0007.2080	**ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE –**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01106 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	VALOR R$ 35.283,38
TOTAL		**733.283,38**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte de recursos	**Descrição da fonte**	**Valor do superávit financeiro apurado**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	357.242,24
00102	Fundeb 40%	4.382,50
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.997,64
00135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.363,95
00150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.854,59
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.097,07
00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	991,70
00351	Transferências Voluntárias Públicas Federais	252,43
00352	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.451,75
00353	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Qualifar SUS	15.943,34
00354	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50
00355	Transferências V. Públicas Estaduais - APSUS Capital	244.125,23
00357	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.154,23
00495	Atenção Básica	291.070,99
00496	Limite Fin. media e Alta complex. amb e hosp. MAX	3.292,27
00497	Vigilância em Saúde	15.224,70
00501	Receitas de Alienações de Ativos	52.102,06
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.523,59
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.306,96

00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.391,04
00617	Transferências Voluntarias Púb. Estaduais - Aq. Caminhão – Recicláveis	40.957,35
00794	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF	13.232,29
00800	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	18.559,93
00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	14.879,74
00819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.511,85
00880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	196.413,51
00901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infância	21.469,99
00903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV	60.395,42
00904	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA	45.046,42
00905	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais - FIA Crescer em Família	75.039,81
00934	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	64.980,61
TOTAL	**1.681.256,7**	

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 2º, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações nas contas de despesas vinculadas aos blocos de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, fontes 495 e 497, conforme nota nº 06/2018 do TCE/PR, conforme demonstrado abaixo:

06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2032		**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
31.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
01100	00495	Atenção Básica	VALOR R$ 193.000,00
10.301.0007.2033		**ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE**	
33.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01250	00495	Atenção Básica	VALOR R$ 160.000,00
33.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01280	00495	Atenção Básica	VALOR R$ 345.000,00
10.304.0007.2035		**VIGILANCIA EM SAUDE – RECURSOS FUNDO A FUNDO**	
33.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01310	00497	Vigilância em Saúde	VALOR R$ 35.283,38
TOTAL			**733.283,38**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, em 09 de fevereiro de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:86048BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	1/2 (meia)	R$ 265,00	10/02/2018	Cornélio Procópio - PR	Participação em reunião no CISNOP.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:AF3E2A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2016

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		46.176,00	45.427,00
IMOBILIZADO		46.176,00	45.427,00
BENS MÓVEIS		46.176,00	45.427,00
TOTAL		**46.176,00**	**45.427,00**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,01	0,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,01	0,01
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,01	0,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,01**	**0,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	46.175,99	45.426,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO	749,00	3.689,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.426,99	41.737,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.175,99**	**45.426,99**
TOTAL	**46.176,00**	**45.427,00**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,02	0,02
ATIVO PERMANENTE	46.176,00	45.427,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**46.175,98**	**45.426,98**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(0,01)	(0,01)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**(0,01)**	**(0,01)**

Notas Explicativas

EDCLÁUDIO PEDROSO	*TAKEMITSU HASHIGUTI*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F33BF381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, **divulga o resultado provisório** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2018, referente à contratação de (Professor, Educador Infantil e Secretario Escolar).

PROFESSOR:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA	4.127.297-0	117,6	1
VALERIA INEZ MONTEIRO	4.201.009-0	98,4	2

OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	1.603.082-1	79,8	3
MOEMA COELHO DOS SANTOS	4.885.799-0	67,2	4
ROSECLER SIQUEIRA	4.257.510-0	66,8	5
MARIA MATIAS FERREIRA	2.039.194-4	55,0	6
CELINA MANZAN	1.268.567	41,2	7
MARIA CELIA RODRIGUES	1.598.588-7	27,5	8
DINA GOMES DE SOUZA	5.559.494-5	27,0	9
MARIA JOSE BUZZO	1.890.950-2	19,1	10
ELIANE LOPES CANHÃO	8.136.327-7	14,0	11
MARILIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	10.914.423-1	9,1	12
NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS	526 843	8,5	13
ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR	5.743.538-0	8,3	14
IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	7.310.497-1	8,3	15
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	6.420.347-9	8,2	16
IZABEL CRISTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	9.479.729-2	8,0	17
SUIANE SALVADOR BOZO ALVES	5.840.940-5	8,0	18
ANDREIA MARIANO BEZERRA	7.884.951-7	8,0	19
KARINA SAMPAIO DE MELO	9.505.586-9	8,0	20
SILVANA LEITE	7.612.724-7	7,5	21
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	14.663.021-9	6,8	22
SONIA DA LUZ	4.255.184-8	6,1	23
GRAZIELE ANGELICA LEONES	9.304.643-9	6,0	24
HELENE CORREA	5.904.339-0	5,7	25
CARLOS HIROKI HASHIMOTO	4.064.495-4	5,3	26
ALINE DO NASCIMENTO REIS	10.246.652-7	5,2	27
FERNANDA MARCELINO OMODEU	10.555.237-8	5,2	28
ADRIANA LIGIA MISKALO	8.473.938-3	5,2	29
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	10.914.756-7	4,4	30
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	10.246.636-5	3,6	31
ADRIANA SABECA	6.228.298-3	2,7	32
WESLEI CHALEGHI DE MELO	12.584.861-3	2,6	33
NEIDE GOMES DOS SANTOS	3.969.139-6	2,2	34
JULIANA SANTANA TOMAZ	8.837.354-5	2,1	35
CYRENE MAZUR TEIXEIRA ALENCAR	4.200.384-0	2,0	36
SILVIA APARECIDA DA SILVA	7.775.436-9	2,0	37
MARCIA APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO	5.149.985-9	0,5	38
LUCIANO FABRIS	6.382.980-3	0,4	39
APARECIDA JOSE DA SILVA	7.220.198-1	0,3	40
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	7.314.908-8	0,1	41
PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA	32.415.901-8	0,0	42
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	9.990.407-0	0,0	43
THAIS GARCIA FAZIO	10.855.796-6	0,0	44
DAIANA APARECIDA FERNANDES	13.524.472-4	0,0	45
JESSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	10.938.105-5	0,0	46

EDUCADOR INFANTIL:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO	2.254.091	76,6	1
JULIA GRACIELA MATEUS	9.338.193-9	12,0	2
APARECIDA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	5.490.044-9	11,8	3
MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	14.275.835-0	9,4	4
LUCIANA DA SILVA	7.675.084-0	8,7	5
VANISSE BARBOZA	46.203.855-5	8,3	6
LUANA GORZONI PAYÃO	10.257.697-7	8,3	7
IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM	20.843.929-8	5,2	8
ROZINEI PEREIRA	7.352.511-0	4,7	9
MARIA APARECIDA DO AMARAL ARAUJO	4.953.768-9	4,3	10
ROSANGELA CARNEIRO	6.062.205-1	3,3	11
NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	10.412.906-4	3,3	12
VERGINIA MARIA BATISTA	6.225.659-1	3,0	13
THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	10.914.455-0	2,3	14
IZAIRA RIBEIRO	3.682.195-7	2,1	15
MARLY APARECIDA LOURENÇO	7.290.574-1	2,1	16
LEIDIANE ALDA DA SILVA	8.899.821-9	2,0	17
GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	10.903.037-6	2,0	18
SILVANA MARIA DA SILVA	6.645.643-9	1,0	19
ELISABETH CHAVES KLANN	13.715.269-0	0,3	20
ALINE GRAZIELLI DE JESUS PEREIRA DE CASTRO	10.371.208-4	0,2	21
VIVIAN NARA DE SOUZA	10.914.792-3	0,2	22
MARIA EDUARDA DENCK	12.600.370-6	0,2	23
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	10.246.695-0	0,2	24
VANESSA DANIELLE NUNES DURSKI	5.743.534-8	0,1	25
ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	9.493.015-4	0,1	26
ANGELITA DOS SANTOS	10.152.375-6	0,1	27
JULIANA CRISTINA MARCIANO	10.641.610-9	0,1	28
IOLANDA APARECIDA TORRES	10.306.872-0	0,1	29
ANDREZA KAROLINI TELINI	10.320.456-9	0,1	30
LORENA EDUARDA VIRTUOSA	13.219.585-4	0,1	31
MARIA HELOIZA ALVES MACHADO PEREIRA	12.709.399-7	0,1	32
CLEMENTINA APARECIDA GASPARETI	59.271.869-4	0,0	33
ADRIANA APARECIDA ZAFALON	7.314.940-1	0,0	34
FERNANDA LUZEANT LIMA	8.611.189-6	0,0	35
EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	9.247.353-8	0,0	36
MARCELLA CAVEQUIA	10.313.663-6	0,0	37
ANGELICA BRENDA DA ROCHA	12.841.496-7	0,0	38
TATIANE VIANA DE MELO	10.322.201-0	0,0	39
JULIANA APARECIDA IGNACIO	10.903.250-6	0,0	40

DAIANE PASSOS MUNIZ	10.322.236-2	0,0	41
BRUNA LOANA CARDOSO PORFIRIO	12.429.218-2	0,0	42
RAFAELA CAROLINA CORREIA	12.723.051-0	0,0	43
CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI	10.641.880-2	0,0	44
ANDRESSA CIBELE DE LIMA LOPES	13.496.849-4	0,0	45
VITORIA GABRIELA SILVA GASPARINI	13.226.318-3	0,0	46
VIVIAN MARIA LOPES	10.023.878-0	0,0	47
TAIS MARIA DA SILVA	12.417.531-3	0,0	48
ANA BEATRIZ DOS SANTOS VITORIA FELIPE DE VIDA	12.600.527-0	0,0	49
DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	12.440.076-7	0,0	50
CAROLLINE BATISTA NANOTI	14.647.827-1	0,0	51
SABRINA NOVELLI	12.692.228-0	0,0	52
EVELYN BEATRIZ BUZATTO	52.872.396-0	DESCLASSIFICADO	N/A

SECRETARIO ESCOLAR:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	7.310.513-7	11,0	1
INES DE FATIMA BENETOLLI	3647606-0	4,2	2
MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	5.656.114-5	3,3	3
LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	8.859.633-1	2,1	4
LUCIANA KNOOR	8918294-8	2,0	5
VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO	8.948.080-9	2,0	6
PATRICIA RODRIGUES BORGES	9.967.456-3	0,1	7
ALINE FERREIRA DUTRA	10.715.161-3	0,1	8
CARLA VERUSCA VASCONCELOS DOS ANJOS	10361728-6	0,1	9
BRUNO LUIZ AMORIM	10.873.306-3	0,1	10
LILIAN FELISZYN DUARTE	4.735.787-0	0,0	11
ANA CRISTINA ALVES	6.680.382-1	0,0	12
NILCEIA TINTILIO	27.967.143-X	0,0	13
MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	5.908.484-4	0,0	14
WALKIRIA CABRAL PEREIRA DE CARVALHO	036.872.512.009-8	0,0	15
RENAN RIBEIRO DA CRUZ	8.442.804-3	0,0	16
ALCIMAR DE LIMA COSTA	10.314.737-9	0,0	17
CARLA CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS SILVA	10.257.642.-0	0,0	18
MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	10.524.099-6	0,0	19
GLAZIELA PINHEIRO DA GRAÇA	10.255.360-8	0,0	20
BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	9939957-0	0,0	21
LETICIA CAROLINA DA SILVA	10.458.218-4	0,0	22
GABRIEL DOS SANTOS VICENTE	11.031.777-8	0,0	23
JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	10.914.411-8	0,0	24
SARAH HELOISA PEIXOTO	10.914.628-5	0,0	25
YASMIN DOLORES LOPES	9.979.565-4	0,0	26
CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	12.742.816-6	0,0	27
MATHEUS MACHADO CORDEIRO	12.613.232-0	0,0	28
THALITA DA SILVA OLIVEIRA	14.003.297-2	0,0	29
ISABELA JULIANNE FERNANDES	12.679.799-0	0,0	30
JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	12.739.418-0	0,0	31
GIOVANA CAROLINA DA SILVA	13.179.571-8	0,0	32

Publique-se; Comunique-se; Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 09 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7BC1D793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 032.2018

DECRETO N. º 032 de 06 de fevereiro de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
2427	AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	13/02/2015	A	20	B	20	2.857,23
2428	IVETE WACHOVICZ CUCH	ZELADOR	02/02/2015	A	04	B	04	1.107,27
1104	CHRISTIANE MUSIAL	DENTISTA	13/02/2012	B	24	C	24	4.154,24
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	FISIOTERAPEUTA	01/02/2012	B	26	C	26	4.935,69
1095	LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	01/02/2012	B	11	C	11	1.609,90
1096	SERGIO TRATCH	MOTORISTA	01/02/2012	B	11	C	11	1.609,90
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	SERVENTE	23/02/2012	B	04	C	04	1.140,51
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO	SERVENTE	23/02/2012	B	04	C	04	1.140,51

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE1AB0A6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 01/2018

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 01/2018

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	PALÁCIO DO IGUAÇU, BUSCAR PARECELA DO ICMS, ASSINAR CONVÊNIO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	821	29/01/2018	30/01/2018
TOTAL:				**R$ 350,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	IRATI/PR	AGENDAMENTOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E RECEITA FEDERAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	606	22/01/2018	22/01/2018
TOTAL:				**R$ 60,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO DE FAZENDA	IRATI/PR	AGENDAMENTOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E RECEITA FEDERAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	605	22/01/2018	22/01/2018
TOTAL:				**R$ 60,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1	02/01/2018	02/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2	02/01/2018	03/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3	02/01/2018	03/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4	02/01/2018	03/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5	02/01/2018	03/01/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	137	03/01/2018	03/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	138	03/01/2018	04/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR - CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	140	03/01/2018	04/01/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	142	03/01/2018	04/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E PSICÓLOGAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	144	03/01/2018	04/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	218	04/01/2018	05/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	220	04/01/2018	04/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	221	04/01/2018	05/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRASPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	224	04/01/2018	05/01/2018

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	226	04/01/2018	05/01/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	228	04/01/2018	05/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	230	04/01/2018	05/01/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	284	05/01/2018	08/01/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	285	05/01/2018	05/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	286	05/01/2018	08/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	287	05/01/2018	08/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	288	05/01/2018	08/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	289	05/01/2018	08/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO M. BENZ/SPRINTER, PLACAS AYT-1759 PARA CONSERTAR O AR CONDICIONADO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	290	05/01/2018	08/01/2018
MARCELO KLEIN GIERREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	328	08/01/2018	08/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	329	08/01/2018	09/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	330	08/01/2018	09/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	331	08/01/2018	08/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	332	08/01/2018	09/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	333	08/01/2018	08/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA EXAMES E CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	334	08/01/2018	09/01/2018
SILVIO KARPINSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	335	08/01/2018	09/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES E CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	336	08/01/2018	09/01/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	347	09/01/2018	09/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	348	09/01/2018	10/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	349	09/01/2018	10/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	350	09/01/2018	10/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	351	09/01/2018	10/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	352	09/01/2018	10/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	356	10/01/2018	10/01/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	357	10/01/2018	10/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	358	10/012/018	11/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	359	10/01/2018	11/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	360	10/01/2018	11/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PLACAS AYT-1759 PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	361	10/01/2018	11/01/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	372	11/01/2018	11/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	373	11/01/2018	12/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	374	11/01/2018	12/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	375	11/01/2018	12/01/2018

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	376	11/01/2018	12/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	377	11/01/2018	12/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O MACC	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	378	11/01/2018	12/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	401	12/01/2018	12/01/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	402	12/01/2018	15/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	403	12/01/2018	13/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	404	12/012/018	15/01/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	405	12/01/2018	13/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	406	12/01/2018	15/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	407	12/01/2018	15/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	408	12/01/2018	15/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	409	12/01/2018	15/01/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	410	12/01/2018	14/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	411	12/01/2018	15/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	421	15/01/2018	15/01/2018 à 16/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	422	15/01/2018	16/01/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	423	15/01/2018	15/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	424	15/01/2018	16/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	425	15/01/2018	16/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	426	15/01/2018	16/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	427	15/01/2018	16/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	433	16/01/2018	17/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	434	16/01/2018	17/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	435	16/01/2018	17/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	436	16/01/2018	17/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	437	16/01/2018	17/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	458	17/01/2018	18/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	459	17/01/2018	18/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	460	17/01/2018	18/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NA CLÍNICA HJ	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	461	17/01/2018	18/01/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	468	18/01/2018	18/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	469	18/01/2018	19/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	470	18/01/2018	19/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	471	18/01/2018	19/01/2018

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	472	18/01/2018	19/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	473	18/01/2018	19/01/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	507	19/01/2018	19/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	508	19/01/2018	19/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	509	19/01/2018	22/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	510	19/01/2018	22/01/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	511	19/01/2018	20/01/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	512	19/01/2018	22/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	513	19/01/2018	22/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	514	19/01/2018	22/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	515	19/01/2018	22/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	600	22/01/2018	23/01/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	601	22/01/2018	22/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	602	22/01/2018	23/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	603	22/01/2018	23/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	604	22/01/2018	23/01/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	640	23/01/2018	24/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	641	23/01/2018	24/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	642	23/01/2018	24/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	643	23/01/2018	24/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	644	23/01/2018	24/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	645	23/01/2018	24/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	661	24/01/2018	25/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	662	24/01/2018	24/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	663	24/01/2018	25/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	664	24/01/2018	25/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	665	24/01/2018	25/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	666	24/01/2018	25/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	667	24/01/2018	25/01/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	668	24/01/2018	25/01/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	VIDEOCONFERÊNCIA SGNPC 4° REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	669	24/01/2018	26/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	688	25/01/2018	26/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	689	25/01/2018	26/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	690	25/01/2018	26/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	691	25/01/2018	26/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	692	25/01/2018	26/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA	R$	01 DIÁRIA	693	25/01/2018	26/01/2018

				HEMODIÁLISE	35,00	INTEGRAL SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PLACAS BAB-2232 PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	694	25/01/2018	26/01/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	695	25/01/2018	25/01/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	696	25/01/2018	26/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	721	26/01/2018	29/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	723	26/01/2018	29/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	724	26/01/2018	29/01/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	725	26/01/2018	29/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	726	26/01/2018	28/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	727	26/01/2018	29/01/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	728	26/01/2018	27/01/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	780	29/01/2018	30/01/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	782	29/01/2018	30/01/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	783	29/01/2018	29/01/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRASPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	784	29/01/2018	30/01/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	786	29/01/2018	30/01/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PLACAS AZR-9140 PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	787	29/01/2018	30/01/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO CRESEMS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	788	29/01/2018	30/01/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	809	29/01/2018	31/01/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	810	29/01/2018	31/01/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	811	29/01/2018	31/01/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	812	29/01/2018	31/01/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	SÃO PAULO/SP	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 360,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	813	29/01/2018	31/01/2018 à 01/02/2018
TOTAL:				**R$ 6.980,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR DOCUMENTOS REFERENTES A TORRE DE CELULAR, ATÉ A EMPRESA JGB INFRASITE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	467	18/01/2018	18/01/2018
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	ENTREGAR DOCUMENTOS, REFERENTE AO PROCESSO N° 006/2017, HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	610	22/01/2018	22/01/2018
TOTAL:				**R$ 120,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PACIENTES PARA O INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	506	18/01/2018	18/01/2018
TOTAL:				**R$ 35,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	RETIRADA DE DOCUMENTOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE DORIZON	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	188	03/01/2018	04/01/2018
TOTAL:				**R$ 100,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CURITIBA/PR	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, GABINETE DE DEPUTADO, BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	820	29/01/2018	31/01/2018
TOTAL:				**R$ 100,00**					

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10767	07/12/2017	20/12/2017	R$ 35,00	30/01/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10768	07/12/2017	20/12/2017	R$ 35,00	31/01/2018
MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	10023	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10413	04/12/2017	05/12/2017	R$ 35,00	15/01/2018

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5837EB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS 02

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2018	002	05/02/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				CPF/MF: 088.458.079-24	
Cargo/Função:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR EFETIVO)				Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar de treinamento ministrado pela empresa NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública.					
Localidade(s):	MARINGÁ-PR					
Período de afastamento:	07/02/2018 A 09/02/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial	(X) Oficial/Placa: BBW-2864			
Observações:	TRANSPORTE:Veículo Oficial do Poder Executivo.					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário	Valor Total				
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 225,00	R$ 550,00				
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 100,00					
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:42994BB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS 03

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	003	05/02/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG 002/2017.
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF:** 511.572.39-53	
Cargo/Função:	AGENTE POLÍTICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar de treinamento ministrado pela empresa NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública.					
Localidade(s):	MARINGÁ-PR					
Período de afastamento:	07/02/2018 A 09/02/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial	(X) Oficial/Placa: BBW-2864			
Observações:	TRANSPORTE: Veículo Oficial do Poder Executivo.					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 225,00	R$ 550,00				
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 100,00					
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:FB412B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO Nº 12.789/2017

ATA R.P. Nº 048/2017
P.E. Nº 064/2017

RETIFICAÇÃO DE ATA E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017

Fica retificada a **Ata e Extrato de Registro de Preços nº 048/2017**, lavrada em 20 de dezembro de 2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 – PROCESSO Nº 12.789/2017**, tendo em vista que houve erro no valor.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, à Rod. BR 153 KM 45, Água das Bicas – Pq. Industrial – CEP: 86430-000, fone: (43) 3534-7219, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE	UND	102	Extinorpi	90,00	9.180,00
02	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG COM SUPORTE	UND	46	Extinorpi	130,00	5.980,00
03	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG COM SUPORTE	UND	24	Extinorpi	140,00	3.360,00
04	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	150,00	900,00
05	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	160,00	960,00
06	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG COM SUPORTE	UND	57	Extinorpi	90,00	5.130,00
07	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG COM SUPORTE	UND	18	Extinorpi	95,00	1.710,00
08	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	100,00	600,00
09	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG COM SUPORTE	UND	05	Extinorpi	110,00	550,00
10	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG COM SUPORTE	UND	04	Metalcasty	300,00	1.200,00
11	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG COM SUPORTE	UND	34	Metalcasty	310,00	10.540,00
12	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG COM SUPORTE	UND	05	Bucka	500,00	2.500,00
13	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT	UND	11	Resil	30,00	330,00
14	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL	UND	48	Resil	30,00	1.440,00
15	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT	UND	06	Resil	30,00	180,00
16	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA	UND	257	Platina	4,00	1.028,00
17	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE	UND	78	Platina	20,00	1.560,00
18	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT)	UND	08	Resil	15,00	120,00
19	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)	UND	47	Resil	15,00	705,00
20	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT)	UND	06	Resil	15,00	90,00
21	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP	UND	88	Extinorpi	7,00	616,00
22	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS	UND	92	Extinorpi	7,00	644,00
23	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2	UND	51	Extinorpi	15,00	765,00
24	VÁLVULA PARA EXTINTOR AP	UND	86	Ita	10,00	860,00
25	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS	UND	84	Ita	10,00	840,00
26	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2	UND	48	Ita	25,00	1.200,00
27	LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA	UND	568	Segurimax	97,18	55.198,24
28	CHAVE	UND	90	Stoc	10,00	900,00
29	DIFUSOR	UND	62	Nasha	20,00	1.240,00
30	ESGUICHO	UND	79	Stoc	80,00	6.320,00
31	TRAVA	UND	163	Nasha	4,00	652,00
32	UNIÃO/ADAPTADOR	UND	87	Stoc	60,00	5.220,00
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR, COLOCADAS	UND	153	Graff art	14,00	2.142,00
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS	UND	1.448	Graff art	14,00	20.272,00
35	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNCIO (A, B, C) COLOCADAS	UND	846	Graff art	15,00	12.690,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS					R$ 157.622,24	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	SVÇ	366	Extinorpi	14,00	5.124,00
37	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	SVÇ	510	Extinorpi	30,50	15.555,00
38	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG	SVÇ	289	Extinorpi	40,00	11.560,00
39	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG	SVÇ	98	Extinorpi	50,00	4.900,00
40	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG	SVÇ	06	Extinorpi	80,00	480,00
41	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG	SVÇ	14	Extinorpi	100,00	1.400,00
42	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG	SVÇ	216	Extinorpi	31,00	6.696,00
43	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG	SVÇ	52	Extinorpi	36,00	1.872,00
44	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG	SVÇ	10	Extinorpi	40,00	400,00

45	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG	SVÇ	23	Extinorpi	50,00	1.150,00
46	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG	SVÇ	08	Extinorpi	57,00	456,00
47	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG	SVÇ	91	Extinorpi	67,50	6.142,50
48	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG	SVÇ	17	Extinorpi	100,00	1.700,00
49	PINTURA	SVÇ	115	Extinorpi	10,00	1.150,00
50	TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO	SVÇ	280	Extinorpi	12,43	3.480,40
51	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA	SVÇ	274	Extinorpi	14,00	3.836,00
52	DEMARCAÇÃO DE SOLO	SVÇ	229	Extinorpi	40,00	9.160,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ 75.061,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 232.684,14**	

LEIA-SE:

Fornecedor: **EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, à Rod. BR 153 KM 45, Água das Bicas – Pq. Industrial – CEP: 86430-000, fone: (43) 3534-7219, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE	UND	102	Extinorpi	90,00	9.180,00
02	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG COM SUPORTE	UND	46	Extinorpi	130,00	5.980,00
03	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG COM SUPORTE	UND	24	Extinorpi	140,00	3.360,00
04	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	150,00	900,00
05	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	160,00	960,00
06	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG COM SUPORTE	UND	57	Extinorpi	90,00	5.130,00
07	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG COM SUPORTE	UND	18	Extinorpi	95,00	1.710,00
08	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	100,00	600,00
09	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG COM SUPORTE	UND	05	Extinorpi	110,00	550,00
10	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG COM SUPORTE	UND	04	Metalcasty	300,00	1.200,00
11	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG COM SUPORTE	UND	34	Metalcasty	310,00	10.540,00
12	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG COM SUPORTE	UND	05	Bucka	500,00	2.500,00
13	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT	UND	11	Resil	30,00	330,00
14	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL	UND	48	Resil	30,00	1.440,00
15	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT	UND	06	Resil	30,00	180,00
16	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA	UND	257	Platina	4,00	1.028,00
17	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE	UND	78	Platina	20,00	1.560,00
18	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT)	UND	08	Resil	15,00	120,00
19	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)	UND	47	Resil	15,00	705,00
20	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT)	UND	06	Resil	15,00	90,00
21	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP	UND	88	Extinorpi	7,00	616,00
22	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS	UND	92	Extinorpi	7,00	644,00
23	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2	UND	51	Extinorpi	15,00	765,00
24	VÁLVULA PARA EXTINTOR AP	UND	86	Ita	10,00	860,00
25	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS	UND	84	Ita	10,00	840,00
26	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2	UND	48	Ita	25,00	1.200,00
27	LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA	UND	568	Segurimax	97,18	55.198,24
28	CHAVE	UND	90	Stoc	10,00	900,00
29	DIFUSOR	UND	62	Nasha	20,00	1.240,00
30	ESGUICHO	UND	79	Stoc	80,00	6.320,00
31	TRAVA	UND	163	Nasha	4,00	652,00
32	UNIÃO/ADAPTADOR	UND	87	Stoc	60,00	5.220,00
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR, COLOCADAS	UND	153	Graff art	14,00	2.142,00
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS	UND	1.448	Graff art	14,00	20.272,00
35	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNCIO (A, B, C) COLOCADAS	UND	846	Graff art	15,00	12.690,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS					R$ 157.622,24	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	SVÇ	366	Extinorpi	14,00	5.124,00
37	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	SVÇ	510	Extinorpi	30,50	15.555,00
38	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG	SVÇ	289	Extinorpi	40,00	11.560,00
39	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG	SVÇ	98	Extinorpi	50,00	4.900,00
40	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG	SVÇ	06	Extinorpi	80,00	480,00
41	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG	SVÇ	14	Extinorpi	100,00	1.400,00
42	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG	SVÇ	216	Extinorpi	31,00	6.696,00
43	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG	SVÇ	52	Extinorpi	36,00	1.872,00
44	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG	SVÇ	10	Extinorpi	40,00	400,00
45	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG	SVÇ	23	Extinorpi	50,00	1.150,00
46	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG	SVÇ	08	Extinorpi	57,00	456,00
47	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG	SVÇ	91	Extinorpi	67,50	6.142,50
48	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG	SVÇ	17	Extinorpi	100,00	1.700,00
49	PINTURA	SVÇ	115	Extinorpi	10,00	1.150,00
50	TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO	SVÇ	280	Extinorpi	**11,40**	**3.192,00**
51	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA	SVÇ	274	Extinorpi	14,00	3.836,00
52	DEMARCAÇÃO DE SOLO	SVÇ	229	Extinorpi	40,00	9.160,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ **74.773,50**	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 232.395,74**	

Paranaguá, 31 de janeiro de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretaria Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria de Governo

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas

Extinorpi – Extintores do Norte Pioneiro LTDA
FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2F13F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.902/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017**, com vistas à aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **janeiro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **ABNE DE ARRUDA MAIA – MERCADO MAIA**
CNPJ Nº 81.121.519/0001-20

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**VLR. TOT.**
1	11.230	Pct. 1 kg	Açúcar refinado, de primeira, contendo no mínimo: 99% de sacarose. Pacote de 1 kg (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 2,6890	Alto Alegre	R$ 30.197,47

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**MARCA**	**VLR. TOT.**
2	3.107	Pct. 500gr	Café torrado moído, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global superior. Pacote 500 gr (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 9,0794	Caboclo	R$ 28.209,70

Empresa vencedora do Lote 03: **ZAMPROGNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 73.373.052/0001-87

COTA PARA TODOS						
Lote	**Quant.**	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL**
3	9.321	Pct. 500gr	Café torrado moído, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global superior. Pacote 500 gr (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 9,02	BOM DE PROSA	R$ 84.075,42

Paranaguá, 24 de janeiro de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM –Fundo de Reequipamento de Bmbeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade de Gerenciamento de Programas

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais
Interina
DECRETO Nº 477/2018

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73FCF722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 46/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB3375	277450P000290001	03/02/2018	55411
AEC3700	277450P000195188	31/01/2018	55414
AEI5333	277450P000203146	31/01/2018	73662
AFT1708	277450P000205819	01/02/2018	57463
AGP8103	277450P000290002	03/02/2018	57463
AHR9715	277450P000195860	03/02/2018	55411
AJG5512	277450P000205815	01/02/2018	51851
AKN0711	277450P000205545	26/01/2018	55412
ALS6508	277450P000205814	01/02/2018	51851
AMA2529	277450P000204582	31/01/2018	55412
ANJ4955	277450P000178592	03/02/2018	51851
AOB1766	277450P000289951	01/02/2018	60412
AOC9900	277450P000190727	31/01/2018	59403
AOU1105	277450P000202800	02/02/2018	76252
APD4800	277450P000178593	04/02/2018	54522
AQD8785	277450P000205671	27/01/2018	55412
AQR0970	277450P000289821	02/02/2018	76332
ARC1831	277450P000178594	04/02/2018	54527
ARL2128	277450P000289956	04/02/2018	55413
ARQ1991	277450P000203785	02/02/2018	54600
ARQ4039	277450P000288122	02/02/2018	55411
ARR4477	277450P000205635	26/01/2018	55412
ART2588	277450P000205817	01/02/2018	51851
ARX3519	277450P000289425	01/02/2018	58350
ARX3519	277450P000289424	01/02/2018	57380
ARX3519	277450P000289426	01/02/2018	52152
ASP1536	277450P000289957	04/02/2018	55413
ASP9793	277450P000289816	02/02/2018	76332
ASU7229	277450P000289955	04/02/2018	54527
ATL4880	277450P000205429	01/02/2018	60412
ATV2116	277450P000205621	24/01/2018	55412
ATV6766	277450P000288982	02/02/2018	54790
ATW4451	277450P000204342	29/01/2018	55412
AUO2673	277450P000205636	29/01/2018	55412
AUT4754	277450P000205755	29/01/2018	55412
AUU6633	277450P000205666	24/01/2018	55412
AUV4313	277450P000288983	02/02/2018	55250
AVC4852	277450P000205546	29/01/2018	55412
AVM3817	277450P000203848	01/02/2018	55414
AVO2638	277450P000205431	01/02/2018	76331
AWC6963	277450P000204583	02/02/2018	76252
AWP2482	277450P000195190	31/01/2018	76252
AWX1895	277450P000205622	24/01/2018	55412
AXP4915	277450P000205468	24/01/2018	55412
AXZ1483	277450P000205670	27/01/2018	55412
AYA2990	277450P000205425	31/01/2018	55414
AYF1969	277450P000205467	24/01/2018	55412

AYL4278	277450P000203145	31/01/2018	55414
AYP7926	277450P000204584	02/02/2018	57380
AYR3140	277450P000203849	02/02/2018	76251
AZB4270	277450P000289952	03/02/2018	51852
AZG0264	277450P000195187	27/01/2018	55680
AZI1865	277450P000289953	03/02/2018	60412
AZR0961	277450P000204910	29/01/2018	55412
AZT0358	277450P000204585	02/02/2018	60412
BAM4642	277450P000205633	26/01/2018	55412
BAZ6395	277450P000205620	24/01/2018	55412
BBD8230	277450P000195191	01/02/2018	76252
BBK5434	277450P000205623	24/01/2018	55412
BBL8596	277450P000204230	01/02/2018	76252
BDL1812	277450P000205812	01/02/2018	61220
BEL6133	277450P000195192	01/02/2018	76252
CDA8449	277450P000205813	01/02/2018	51851
CPJ5854	277450P000205547	29/01/2018	55412
CRC9222	277450P000204341	29/01/2018	55412
CRC9222	277450P000205672	29/01/2018	55412
DFQ5944	277450P000205818	01/02/2018	60412
DSR4207	277450P000205753	27/01/2018	55412
FKZ9301	277450P000205632	26/01/2018	55412
FWI0900	277450P000205469	24/01/2018	55412
HRO3395	277450P000289499	02/02/2018	57200
IKS9699	277450P000205816	01/02/2018	51851
KVO3059	277450P000205426	01/02/2018	55414
LBK1448	277450P000204700	24/01/2018	55412
LXL5583	277450P000198971	01/02/2018	55680
MBP0916	277450P000205754	27/01/2018	55412
MDZ1636	277450P000203850	02/02/2018	60501
MIW0370	277450P000289814	02/02/2018	55680
OPE8414	277450P000178590	03/02/2018	51851
PFX3739	277450P000205634	26/01/2018	55412
PVF6593	277450P000205430	01/02/2018	76331
PXP1210	277450P000195861	04/02/2018	58350
QMU3283	277450P000205637	29/01/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2437C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 47/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADC5800	277450P000205677	31/01/2018	55412
ADD0017	277450P000176881	04/02/2018	73662
AKX9435	277450P000205822	04/02/2018	55500
ALW3673	277450P000288984	04/02/2018	69471
ARG4962	277450P000203035	03/02/2018	60412
ARK9298	277450P000205821	04/02/2018	51852
ARL0948	277450P000205548	31/01/2018	55412
ASO7749	277450P000204343	30/01/2018	55412
ASY7140	277450P000289758	04/02/2018	60501
ASZ6383	277450P000205820	04/02/2018	73662
AUR7476	277450P000205901	31/01/2018	55412
AWB4461	277450P000205549	31/01/2018	55412
AWD7815	277450P000205639	31/01/2018	55412
AXB8962	277450P000205673	30/01/2018	55412
AXG6578	277450P000204345	31/01/2018	55412
AXM5512	277450P000204344	31/01/2018	55412
AYK8669	277450P000205544	25/01/2018	55412
AZF4461	277450P000204346	31/01/2018	55412
AZS6735	277450P000205902	31/01/2018	55412
BAY5018	277450P000286318	04/02/2018	73662
BBI4802	277450P000289757	04/02/2018	73150
BBL8699	277450P000289756	04/02/2018	76331
DMT2523	277450P000205679	31/01/2018	55412
DZC8546	277450P000205678	31/01/2018	55412
EJF5746	277450P000205675	31/01/2018	55412
GCD9966	277450P000205550	31/01/2018	55412
HIX0058	277450P000204586	03/02/2018	51930
JTB5919	277450P000205674	31/01/2018	55412
MAL0523	277450P000205823	04/02/2018	51851
MGL5482	277450P000176882	04/02/2018	51851
OOO9305	277450P000205851	03/02/2018	55411
PFX3739	277450P000205676	31/01/2018	55412
QHY9898	277450P000205638	30/01/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:59C2E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 49/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS1273	277450P000287693	24/11/2017	59670	R$ 1467.35
ADN0551	277450P000203297	18/11/2017	55412	R$ 195.23
AIO7418	277450P000203921	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AJJ2902	277450P000203919	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AJO5553	277450P000178250	25/11/2017	54521	R$ 195.23
AJO9002	277450P000288919	24/11/2017	55411	R$ 195.23
AJU4487	277450P000203248	18/11/2017	55412	R$ 195.23
AKP3233	277450P000156139	24/11/2017	73662	R$ 130.16
ALB7989	277450P000203987	17/11/2017	55412	R$ 195.23
ALG0993	277450P000198962	24/11/2017	55500	R$ 130.16
ALM2557	277450P000288738	19/11/2017	51851	R$ 195.23
AMC4795	277450P000191045	24/11/2017	58350	R$ 195.23
AMI1471	277450P000156140	24/11/2017	57380	R$ 293.47
AOT6351	277450P000286317	24/11/2017	73662	R$ 130.16
APL9144	277450P000204157	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AQT9257	277450P000287694	24/11/2017	58194	R$ 880.41
ASW3561	277450P000204029	20/11/2017	55412	R$ 195.23
ATH1095	277450P000203982	14/11/2017	55412	R$ 195.23
ATZ0473	277450P000287696	27/11/2017	61300	R$ 293.47
AVG5880	277450P000288757	24/11/2017	51852	R$ 195.23
AVG5880	277450P000288756	24/11/2017	51851	R$ 195.23
AVM7054	277450P000287695	24/11/2017	55500	R$ 130.16
AVP5206	277450P000203296	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AVU9015	277450P000288864	24/11/2017	58350	R$ 195.23
AWF5456	277450P000288760	24/11/2017	76332	R$ 293.47
AWJ0817	277450P000203918	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AWJ9378	277450P000203920	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AWK5301	277450P000202777	20/11/2017	76332	R$ 293.47
AXH6636	277450P000288761	24/11/2017	73662	R$ 130.16
AYH5449	277450P000204028	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AYL6945	277450P000204027	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AYQ5073	277450P000203246	18/11/2017	55412	R$ 195.23
AYS8377	277450P000203922	20/11/2017	55412	R$ 195.23
BAF4092	277450P000203245	17/11/2017	55412	R$ 195.23
BAP3785	277450P000203247	18/11/2017	55412	R$ 195.23
BBC8429	277450P000288751	16/11/2017	76332	R$ 293.47
BBD1457	277450P000288759	24/11/2017	51851	R$ 195.23
BBD3740	277450P000288863	24/11/2017	60501	R$ 293.47
BBJ5034	277450P000203295	17/11/2017	55412	R$ 195.23
GLM4038	277450P000180215	24/11/2017	57461	R$ 130.16
MHG9438	277450P000204156	20/11/2017	55412	R$ 195.23
PYR9977	277450P000288754	16/11/2017	73662	R$ 130.16
PZP3644	277450P000203673	03/11/2017	55412	R$ 195.23
PZW7993	277450P000288861	16/11/2017	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2B7E09F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 50/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*	*Valor Infração*
AES0833	*277450P000289019*	*30/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
AEY1641	*277450P000288925*	*26/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
AFO3545	*277450P000289005*	*29/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
AGO2406	*277450P000289017*	*29/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
AHG3017	*277450P000289010*	*29/11/2017*	*51852*	*R$ 195.23*
AJQ5412	*277450P000288932*	*27/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
AJU1393	*277450P000288936*	*27/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
AJV3669	*277450P000288928*	*27/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
AJZ1826	*277450P000289008*	*29/11/2017*	*73662*	*R$ 130.16*
ALC1342	*277450P000288931*	*27/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
ALD9981	*277450P000288952*	*28/11/2017*	*57463*	*R$ 130.16*
ALS6512	*277450P000203768*	*24/11/2017*	*55411*	*R$ 195.23*

AMU8345	277450P000288939	27/11/2017	54790	R$ 130.16
ANH5834	277450P000288927	26/11/2017	51851	R$ 195.23
ANI9472	277450P000200498	24/11/2017	55411	R$ 195.23
AOD2305	277450P000288950	28/11/2017	51930	R$ 293.47
AOI9408	277450P000200500	24/11/2017	55411	R$ 195.23
AOJ0093	277450P000288949	28/11/2017	57463	R$ 130.16
AQG4931	277450P000202781	24/11/2017	55411	R$ 195.23
ARI2431	277450P000289002	28/11/2017	51851	R$ 195.23
ARK5851	277450P000288943	28/11/2017	51851	R$ 195.23
ARN3101	277450P000289015	29/11/2017	55411	R$ 195.23
ARX3519	277450P000200496	24/11/2017	55411	R$ 195.23
ASK3276	277450P000192383	25/11/2017	55411	R$ 195.23
ASV4127	277450P000288951	28/11/2017	55500	R$ 130.16
ASW3561	277450P000287036	26/11/2017	51851	R$ 195.23
ASW3561	277450P000287035	26/11/2017	60501	R$ 293.47
ATL3158	277450P000288941	27/11/2017	51851	R$ 195.23
ATQ2994	277450P000289018	29/11/2017	51851	R$ 195.23
ATR7205	277450P000203118	25/11/2017	55414	R$ 195.23
ATS1265	277450P000203766	24/11/2017	55411	R$ 195.23
AUD2142	277450P000289012	29/11/2017	73662	R$ 130.16
AUF0659	277450P000288926	26/11/2017	60501	R$ 293.47
AUL2150	277450P000288922	26/11/2017	51851	R$ 195.23
AUP9690	277450P000289009	29/11/2017	73662	R$ 130.16
AUW4820	277450P000197137	23/11/2017	60501	R$ 293.47
AVI8923	277450P000288940	27/11/2017	76332	R$ 293.47
AVP6815	277450P000288938	27/11/2017	55090	R$ 130.16
AWI5675	277450P000287698	28/11/2017	51851	R$ 195.23
AWO3221	277450NIC0025981	03/02/2018	50020	R$ 390.46
AWW2082	277450P000193785	26/11/2017	55411	R$ 195.23
AWX8889	277450P000289001	28/11/2017	76332	R$ 293.47
AXG5491	277450P000288935	27/11/2017	51851	R$ 195.23
AXO8072	277450P000288955	29/11/2017	60501	R$ 293.47
BAG3130	277450P000289013	29/11/2017	73662	R$ 130.16
BAN4766	277450P000288954	29/11/2017	51851	R$ 195.23
BAQ1472	277450P000288921	26/11/2017	51930	R$ 293.47
BAW7488	277450P000289016	29/11/2017	55250	R$ 130.16
BBD1591	277450P000203767	24/11/2017	55411	R$ 195.23
BBH5986	277450P000289006	29/11/2017	76332	R$ 293.47
BBJ0471	277450P000200497	24/11/2017	55411	R$ 195.23
BBJ0475	277450P000289014	29/11/2017	55411	R$ 195.23
BBJ1659	277450P000203647	24/11/2017	55412	R$ 195.23
BBR2066	277450P000288953	29/11/2017	59670	R$ 1467.35
BUP9094	277450P000288945	28/11/2017	55500	R$ 130.16
CBB2878	277450P000288933	27/11/2017	51851	R$ 195.23
CGR5913	277450P000287700	28/11/2017	55500	R$ 130.16
DPE4384	277450P000288930	27/11/2017	51851	R$ 195.23
EJW9350	277450P000288929	27/11/2017	73662	R$ 130.16
FCT3773	277450P000288948	28/11/2017	73662	R$ 130.16
FOT9740	277450P000203646	24/11/2017	55412	R$ 195.23
HJJ0490	277450P000289003	29/11/2017	51851	R$ 195.23
IAW2889	277450P000288947	28/11/2017	55680	R$ 195.23
IID5086	277450P000187976	26/11/2017	60501	R$ 293.47
IXI1838	277450P000192382	25/11/2017	55411	R$ 195.23
LWS8824	277450P000289007	29/11/2017	51851	R$ 195.23
LYQ4245	277450P000288942	27/11/2017	51851	R$ 195.23
LYY5455	277450P000288920	26/11/2017	51851	R$ 195.23
MCT2474	277450P000200499	24/11/2017	55411	R$ 195.23
MCX3135	277450P000288937	27/11/2017	57463	R$ 130.16
MEM8012	277450P000288944	28/11/2017	76332	R$ 293.47
MGI4446	277450P000203645	23/11/2017	51930	R$ 293.47
NZM2843	277450P000203112	22/11/2017	55411	R$ 195.23
PWB7081	277450P000203115	25/11/2017	73662	R$ 130.16
QHX0904	277450P000203117	25/11/2017	55414	R$ 195.23
QIN6116	277450P000203116	25/11/2017	55414	R$ 195.23
QMT8417	277450P000287697	28/11/2017	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C06708B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 51/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADC8333	277450NIC0025989	06/02/2018	50020	R$ 2537.99
AHK8088	277450NIC0025991	06/02/2018	50020	R$ 195.23
ARY8752	277450NIC0025985	06/02/2018	50020	R$ 390.46
ARY8752	277450NIC0025987	06/02/2018	50020	R$ 195.23
ATO9452	277450NIC0025986	06/02/2018	50020	R$ 195.23
AUU7125	277450NIC0025984	06/02/2018	50020	R$ 130.16
AXR1685	277450NIC0025993	06/02/2018	50020	R$ 195.23

AXW1677	*277450NIC0025990*	*06/02/2018*	*50020*	*R$ 195.23*
AXW8193	*277450NIC0025988*	*06/02/2018*	*50020*	*R$ 195.23*
AZZ7263	*277450NIC0025982*	*06/02/2018*	*50020*	*R$ 195.23*
BBA6639	*277450NIC0025994*	*06/02/2018*	*50020*	*R$ 195.23*
BBG5876	*277450P000204251*	*22/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BBJ5811	*277450NIC0025995*	*06/02/2018*	*50020*	*R$ 390.46*
DGD0227	*277450P000204353*	*23/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
IDX5229	*277450NIC0025983*	*06/02/2018*	*50020*	*R$ 130.16*
PUX3943	*277450NIC0025992*	*06/02/2018*	*50020*	*R$ 195.23*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:21F02549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 52/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABQ4564	277450P000204354	24/11/2017	55412	R$ 195.23
ADC8333	277450P000203995	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AEJ7193	277450P000204453	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AHH6906	277450P000203998	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AJG0099	277450P000204407	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AKY3124	277450P000204044	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AMH7618	277450P000204403	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AMT6774	277450P000204042	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ANR2666	277450P000204302	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AOC3770	277450P000204253	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AOD3218	277450P000204304	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AOW6432	277450P000204000	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AQW3078	277450P000204035	24/11/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000203883	23/11/2017	55412	R$ 195.23
ARO4993	277450P000203935	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ATT3902	277450P000204406	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000204459	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ATW8591	277450P000203250	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AUP8087	277450P000203997	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AUS1258	277450P000203932	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AUV5891	277450P000199680	28/11/2017	76332	R$ 293.47
AUW0653	277450P000204163	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AUW8451	277450P000204257	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AVT2458	277450P000204045	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AWG8430	277450P000203648	27/11/2017	76252	R$ 293.47
AWS8318	277450P000204255	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AXE5154	277450P000204061	28/11/2017	60412	R$ 195.23
AXQ9721	277450P000203929	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AXR4377	277450P000204451	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AXV3550	277450P000204041	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AXZ1483	277450P000204040	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AXZ8627	277450P000204303	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AXZ8632	277450P000204256	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AYC0848	277450P000204452	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AYJ1670	277450P000204037	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AYM7995	277450P000204401	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AZA6121	277450P000203930	24/11/2017	55412	R$ 195.23
AZD0871	277450P000204456	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AZD3420	277450P000203933	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AZD9360	277450P000204458	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AZH4790	277450P000204404	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AZJ5928	277450P000203882	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AZJ7169	277450P000204258	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AZL3683	277450P000199499	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AZO3169	277450P000197140	27/11/2017	76331	R$ 293.47
AZZ6257	277450P000199500	23/11/2017	55412	R$ 195.23
BAD9380	277450P000203934	27/11/2017	55412	R$ 195.23
BAE4091	277450P000203931	24/11/2017	55412	R$ 195.23
BAG3130	277450P000204058	27/11/2017	76332	R$ 293.47
BAI0479	277450P000204043	27/11/2017	55412	R$ 195.23
BAW7245	277450P000204352	23/11/2017	55412	R$ 195.23
BBE7736	277450P000204357	27/11/2017	55412	R$ 195.23
BBG7628	277450P000204038	24/11/2017	55412	R$ 195.23
BBH9139	277450P000204252	24/11/2017	55412	R$ 195.23
BBK9424	277450P000204060	28/11/2017	55414	R$ 195.23
BBL0591	277450P000204116	24/11/2017	55412	R$ 195.23
BBN3789	277450P000203120	27/11/2017	55411	R$ 195.23
BUK6983	277450P000203881	23/11/2017	55412	R$ 195.23
CLP5519	277450P000203407	22/11/2017	55412	R$ 195.23
DAU5030	277450P000203936	27/11/2017	55412	R$ 195.23
DGJ4537	277450P000204351	23/11/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000204457	27/11/2017	55412	R$ 195.23
DVS1675	277450P000203996	23/11/2017	55412	R$ 195.23

DZY8029	277450P000204305	24/11/2017	55412	R$ 195.23
DZY8029	277450P000204254	24/11/2017	55412	R$ 195.23
EYA7714	277450P000191886	28/11/2017	76331	R$ 293.47
FHL0386	277450P000204454	27/11/2017	55412	R$ 195.23
FIC6015	277450P000204036	24/11/2017	55412	R$ 195.23
FVR0944	277450P000287914	15/11/2017	60681	R$ 195.23
GBH9045	277450P000204455	27/11/2017	55412	R$ 195.23
HDK6499	277450P000204355	24/11/2017	55412	R$ 195.23
HSI6929	277450P000197141	27/11/2017	76331	R$ 293.47
IRA4045	277450P000204358	27/11/2017	55412	R$ 195.23
IRA5862	277450P000204039	25/11/2017	55412	R$ 195.23
JVJ6769	277450P000204301	22/11/2017	55412	R$ 195.23
KUM8531	277450P000203999	23/11/2017	55412	R$ 195.23
MHK2895	277450P000203884	23/11/2017	55412	R$ 195.23
MHY5956	277450P000204460	27/11/2017	55412	R$ 195.23
MJE5395	277450P000203408	22/11/2017	55412	R$ 195.23
OPC8462	277450P000204402	24/11/2017	55412	R$ 195.23
OUI4826	277450P000204356	27/11/2017	55412	R$ 195.23
PXP0125	277450P000204034	23/11/2017	55412	R$ 195.23
PZJ1509	277450P000203885	24/11/2017	55412	R$ 195.23
PZP7681	277450P000204461	27/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:79A50754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 53/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABA0610	277450P000287044	30/11/2017	54600	R$ 130.16
ADS2370	277450P000287038	28/11/2017	55411	R$ 195.23
AFJ0905	277450P000287037	28/11/2017	55411	R$ 195.23
AHR1416	277450P000190641	30/11/2017	52152	R$ 293.47
AII3615	277450P000289027	30/11/2017	51851	R$ 195.23
AIZ8834	277450P000204032	22/11/2017	55412	R$ 195.23
AJS4816	277450P000289021	30/11/2017	51851	R$ 195.23
AKP8539	277450P000199682	29/11/2017	76252	R$ 293.47
AKW4186	277450P000203989	21/11/2017	55412	R$ 195.23
ALG6861	277450P000203990	22/11/2017	55412	R$ 195.23
AMS7501	277450P000203299	21/11/2017	55412	R$ 195.23
AMU3972	277450P000204112	21/11/2017	55412	R$ 195.23
ANG8736	277450P000287043	28/11/2017	55250	R$ 130.16
ANO0811	277450P000199496	20/11/2017	55412	R$ 195.23
ANW5267	277450P000204115	22/11/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204111	21/11/2017	55412	R$ 195.23
AOK0352	277450P000204161	22/11/2017	55412	R$ 195.23
APD8840	277450P000191888	29/11/2017	60412	R$ 195.23
AQE2747	277450P000189550	28/11/2017	70722	R$ 293.47
AQG6904	277450P000202784	29/11/2017	76252	R$ 293.47
ARI6414	277450P000202782	29/11/2017	55411	R$ 195.23
ARR0187	277450P000287040	28/11/2017	55411	R$ 195.23
ART2746	277450P000203927	22/11/2017	55412	R$ 195.23
ASI9437	277450P000289022	30/11/2017	51851	R$ 195.23
ASM2595	277450P000203650	28/11/2017	55412	R$ 195.23
ASX0612	277450P000204160	22/11/2017	55412	R$ 195.23
ASY8302	277450P000203700	22/11/2017	55412	R$ 195.23
ATJ8328	277450P000156142	28/11/2017	70301	R$ 293.47
ATS1275	277450P000203924	21/11/2017	55412	R$ 195.23
ATX0487	277450P000203769	28/11/2017	55411	R$ 195.23
AUB8029	277450P000285565	29/11/2017	60412	R$ 195.23
AUG2540	277450P000204062	29/11/2017	76252	R$ 293.47
AUM0837	277450P000203880	21/11/2017	55412	R$ 195.23
AUW0452	277450P000197142	28/11/2017	51851	R$ 195.23
AVD2269	277450P000177592	21/11/2017	60501	R$ 293.47
AVD5187	277450P000203771	29/11/2017	76331	R$ 293.47
AWB4474	277450P000204162	22/11/2017	55412	R$ 195.23
AWF4537	277450P000197143	28/11/2017	60501	R$ 293.47
AWO7875	277450P000203923	21/11/2017	55412	R$ 195.23
AXB1828	277450P000203699	21/11/2017	55412	R$ 195.23
AXL9635	277450P000285567	29/11/2017	57463	R$ 130.16
AXW7012	277450P000203992	22/11/2017	55412	R$ 195.23
AYH5833	277450P000285563	29/11/2017	60412	R$ 195.23
AYL4332	277450P000203994	22/11/2017	55412	R$ 195.23
AYZ4018	277450P000204110	21/11/2017	55412	R$ 195.23
AZB5929	277450P000204114	22/11/2017	55412	R$ 195.23
AZF5168	277450P000203649	28/11/2017	54600	R$ 130.16
AZH3046	277450P000202783	29/11/2017	51851	R$ 195.23
AZL6909	277450P000204030	22/11/2017	55412	R$ 195.23
BAB7553	277450P000204158	21/11/2017	55412	R$ 195.23

BAH5797	277450P000285568	29/11/2017	60412	R$ 195.23
BAS4661	277450P000203925	21/11/2017	55412	R$ 195.23
BAT6370	277450P000203928	22/11/2017	55412	R$ 195.23
BAW0145	277450P000289024	30/11/2017	60501	R$ 293.47
BBD1802	277450P000204031	22/11/2017	55412	R$ 195.23
BBF4300	277450P000156141	28/11/2017	58350	R$ 195.23
BBF8889	277450P000203991	22/11/2017	55412	R$ 195.23
BBJ0466	277450P000203772	29/11/2017	55411	R$ 195.23
BBJ0476	277450P000203879	21/11/2017	55412	R$ 195.23
BBO7785	277450P000204113	22/11/2017	55412	R$ 195.23
DHQ2813	277450P000204159	21/11/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000203300	22/11/2017	55412	R$ 195.23
DUK4944	277450P000203926	22/11/2017	55412	R$ 195.23
DWL2131	277450P000289020	30/11/2017	51851	R$ 195.23
JVE1622	277450P000204033	22/11/2017	55412	R$ 195.23
JYK0484	277450P000203988	21/11/2017	55412	R$ 195.23
LXR5341	277450P000287042	28/11/2017	55411	R$ 195.23
MDR4082	277450P000285564	29/11/2017	57463	R$ 130.16
MFM5136	277450P000287041	28/11/2017	54950	R$ 195.23
NDP1379	277450P000203993	22/11/2017	55412	R$ 195.23
PZS1421	277450P000203249	21/11/2017	55412	R$ 195.23
QIN6116	277450P000203878	21/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C392ADE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 08/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, doravante denominado LOCATÁRIO e Maria Eduarda Frates Fernandes, brasileira, residente e domiciliada na Rua 22 de janeiro, S/N, Paulo Frontin/PR, portadora da Célula de Identidade RG nº 12.617.377-6 PR, inscrita no CPF nº 083.864.419-84, menor púbere neste ato assistida por sua genitora Cristiane Frates portadora da Carteira de identidade nº 6406917-9 PR e CPF nº 005.102.609-00, residente á Rua 22 de Janeiro, centro de Paulo Frontin Estado do Paraná, doravante designado(a) LOCADOR (a), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação nº 08/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua 22 de Janeiro, centro de Paulo Frontin, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 6.604 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet-PR, para abrigar as instalações do CRAS do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL
O valor do aluguel mensal mediante aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado é de R$ 934,99 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) podendo perfazer o valor global de R$ 11.219,88 (onze mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) considerando o período total do aditivo do contrato.
As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água, esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do aditivo do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Caso não tenha interesse na prorrogação, o (a) LOCADOR(a) deverá enviar comunicação escrita á LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
775	000	02005	2074	3.3.90.36.15.00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

835	000	02005	2055	3.3.90.36.15.00	R$ 5.000,00	R$ 1.219,88
TOTAL						**R$ 11.219,88**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato desse aditivo contratual no Diário Oficial dos Municípios.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

NETO MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES
Locadora

CRISTIANE FRATES
Locadora

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:8476506B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gilberto Gruba, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 que teve como objetivo: Aquisição e a utilização de uma plantadeira sete linhas, uma grade 16 discos com comando hidráulico, uma concha hidráulica, uma lâmina traseira, um batedor de cereais, um triturador, um distribuidor de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação e uma grade niveladora 36 discos, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 28 (vinte e oito) agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores da Comunidade de Agudos, que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Agudos, Monjolos e São Roque, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 145/2017, Protocolo nº 14.686.265-9..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 67/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, COM GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA, PROFUNDIDADE DE 1280MM, ROTAÇÃO DA TOMADA DE FORÇA MÍNIMA DE 54º RPM, CAPACIDADE DE CARGA DE 1300l/1330 KG, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO À PARTIR DE 75CV, LARGURA DE TRABALHO DE 16 À 36M, REGULAGEM DE VAZÃO DE 4 À 4000 KG/HA, SISTEMA DE ENGATE 3º PONTO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO COM HÉLICES DUPLAS EM INOX COM ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE ABERTURA E REGULAGEM MANUAL, COM PINOS E CARDAN DE ENGATE.	CREMASCO	DAC 1300	U	1,00	5.700,00	5.700,00
TOTAL								5.700,00
COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	TRITURADOR TRITURADOR NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, Nº 4, PARA TRATOR COM CARDAN, LARGURA INTERNA MÍNIMA DE 353 MM, QUANTIDADE MÍNIMA DE MALTELETES DE 66, QUANTIDADE MÍNIMA DE NAVALHAS DE 4, QUANTIDADE MÍNIMA DE PENEIRAS DE 5, PESO MÍNIMO DE 215 KG.	VENCEDORA		U	1,00	5.050,00	5.050,00
TOTAL								5.050,00
NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	GRADE DE 16 DISCOS GRADE ARADORA, 16 DISCOS DE 28", NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 10 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM COMANDO PARA SER ACOPLADO AO TRATOR, ESTRUTURA EM AÇO ESPECIAL, LIMPADORES DE DISCOS, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, VÁRIAS OPÇÕES DE REGULAGEM PARA MAIOR OU MENOR ÂNGULO DE CORTE DOS DISCOS, MANCAIS DE ATRITO,	PICCIN	GAPPR	U	1,00	14.799,00	14.799,00

		LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 1505 MM, PROFUNDIDADE DE 50 A 150MM.						
1	9	GRADE NIVELADORA 36 DISCOS GRADE NIVELADORA , NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DISCOS DIANTEIROS RECORTADOS E TRASEIRO LISO, 36 DISCOS, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 175MM, PROFUNDIDADE DO TRABALHO MÍNIMO DE 50MM, DIÂMETRO DOS DISCOS DE 20" A 22", COM LIMPADORES DE DISCO, COM PINOS DE ENGATE.	PICCIN	GNDL	U	1,00	9.249,00	9.249,00
TOTAL								24.048,00
NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ENLEIRADOR ADUBADOR (PAPA TERRA) ENLEIRADOR NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CHASSIS EM CANTONEIRA SOLDADA; POSSUI REGULAGEM DE ABERTURA (DIR. E ESQ.), REGULAGEM DO ÂNGULO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO CAMALEÃO; POSSUI UM GANCHO DE SUBSOLADOR; LARGURA MÍNIMA 1,60 METROS, POSSUI UM DISCO DE CORTE PARA PALHADA, MANCAIS EM AÇO FUNDIDO E ROLAMENTOS CÔNICOS; DISCOS RECORTADOS DE 24", PESO MÍNIMO 320 KG, COM PINOS OARA SER ACOPLADO AO TRATOR.	BUDNY	AAB 1500	U	1,00	9.995,00	9.995,00
1	6	CONCHA HIDRÁULICA CONCHA HIDRÁULICA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220 L, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 2,30M, SISTEMA HIDRÁULICO, COM PINOS PARA SER ACOPLADA AO TRATOR.	FOLMAQ	CTBF 220	U	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								11.995,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PLANTADEIRA Pd. 7 LINHAS PLANTADEIRA NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIOS DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SEMENTES DE 350KG E ADUBO 740 KG, COM LARGURA MÍNIMA ÚTIL DE TRABALHO 2700MM, ESPAÇAMENTO 450 MM. ACOMPANHAR KIT DE DISCOS DUPLOS NO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADOR. COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR.	TATU MARCHESAN	PST PLUS 7/7	U	1,00	52.750,00	52.750,00
1	3	LÂMINA TRASEIRA 2 m PLAINA NIVELADORA NOVA DE 2 M, PLAINA TRASEIRA, DIVERSAS REGULAGENS DE ÂNGULO COM INCLINAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA, OPERANDO EM VÁRIAS POSIÇÕES, INCLUSIVE EM MARCHA-À-RÉ PARA SER ACOPLADA EM TRATOR TRAÇADO 4X4, COM PINOS DE ENGATE.	TATU MACHESAN	PTL	U	1,00	2.889,00	2.889,00
1	7	BATEDOR DE CEREAIS BATEDOR DE CEREAIS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RODAS APROPRIADAS, ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA E TRANSPORTADO SOBRE RODAS, COMPACTA COM CARDAN PARA TRATOR, COM PLATAFORMA E ELEVADOR PESO MÍNIMO DE 630 KG, COMPRIMENTO MÍNIMO 3650 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1870 MM, RPM MÍNIMO DE 800.	TRITON	TR 385	U	1,00	7.899,00	7.899,00
TOTAL								63.538,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:22A33E8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gilberto Gruba, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais para o Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 03/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISCO CORTE, 9X1/8X7/8 POLEGADS, COM DUAS TELAS E REFORÇO DE FIBRA DE DISCO CORTE, 9X1/8X7/8 POLEGADS, COM DUAS TELAS E REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO E GRANOS ABRASIVOS	VILA		U	10,00	12,74	127,40
1	2	ESCOVA DE AÇO COM 4 FILEIRAS ESCOVA DE AÇO COM 4 FILEIRAS	THOMPSON		U	5,00	6,52	32,60
2	1	PLUG MACHO PLUG MACHO	ILUMI		U	20,00	4,14	82,80
2	2	PLUG FÊMEA PLUG FÊMEA	ILUMI		U	20,00	4,13	82,60
2	3	FIO DE TELEFONE PARA USO INTERNO CARACTERISTICAS: CONDUTOR COBRE ESTAN FIO DE TELEFONE PARA USO INTERNO CARACTERISTICAS: CONDUTOR COBRE ESTANHADO DIÂMETRO DO CONDUTOR(MM) 0,40 - 0,50 NÚEMRO DE PARES 01 A 06 ISOLAÇÃO EM PVC CAPA EXTERNA EM PVC	PREMIUM		M	50,00	0,60	30,00
2	4	FIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUIDO POR CONDUTORES DE AÇO FIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUIDO POR CONDUTORES DE AÇO COBREADO, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA.	PREMIUM		M	50,00	0,99	49,50
2	5	LAMPADA LED A6O 10W 600 K BIVOLT E27 LAMPADA LED A6O 10W 600 K BIVOLT E27	FOXLUX		U	50,00	16,05	802,50
2	6	LAMPADA LED A70 15W 600 K BIVOLT E27 LAMPADA LED A70 15W 600 K BIVOLT E27	FOXLUX		U	50,00	26,00	1.300,00
2	7	LAMPADA TUBO LED A70 15W 6500K BIVOLT E27 LAMPADA TUBO LED A70 15W 6500K BIVOLT E27	OUROLUX		U	20,00	27,63	552,60
3	1	CAIXA DESCARGA FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) DESCARGA CONTROLADA E V CAIXA DESCARGA FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) DESCARGA CONTROLADA E VOLUME REGULÁVEL DE 6,8 A 9 LITROS, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO RESISTENTE, POSSUI ENGATE FÇEXÍVEL DE PVC:	ALUMASA		U	5,00	21,42	107,10
3	2	BOIA PARA CAIXA DE AGUA PADRÃO 3/4 EM PVC BOIA PARA CAIXA DE AGUA PADRÃO 3/4 EM PVC	KRONA		U	5,00	6,35	31,75
3	3	SIFÃO SANFONADO PLASTICO COMPACTO 1M X 40MM SIFÃO SANFONADO PLASTICO COMPACTO 1M X 40MM	PLASBOHN		U	20,00	6,71	134,20
3	4	JOELHO PVC 3/4 JOELHO PVC 3/4	KRONA		U	10,00	0,55	5,50
3	5	T 3/4 EM PVC T 3/4 EM PVC	KRONA		U	20,00	0,69	13,80
3	6	JOELHO 3/4 PARA MEIA JOELHO 3/4 PARA MEIA	KRONA		U	5,00	1,88	9,40
3	7	LUVA PVC DE 100 MM LUVA PVC DE 100 MM	KRONA		U	5,00	3,13	15,65
3	8	JOELHO PVC 100 MM JOELHO PVC 100 MM	KRONA		U	5,00	2,71	13,55
3	9	REGISTRO 3/4 COMPLETO REGISTRO 3/4 COMPLETO	KRONA		U	5,00	17,74	88,70
3	10	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 METROS CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 METROS	KRONA		U	20,00	36,13	722,60
3	11	TE PVC 4 POLEGADAS TE PVC 4 POLEGADAS	KRONA		U	20,00	5,86	117,20
3	12	Y PVC 4 POLEGADAS Y PVC 4 POLEGADAS	KRONA		U	10,00	11,06	110,60
3	13	JOELHO PVC 4 POLEGADAS JOELHO PVC 4 POLEGADAS	KRONA		U	6,00	2,71	16,26
3	14	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA:100 X 40 RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA:100 X 40	KRONA		U	5,00	6,34	31,70
3	15	JOELHO PVC 2 POLEGADAS JOELHO PVC 2 POLEGADAS	KRONA		U	10,00	1,46	14,60
3	16	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL	PLASBOHN		U	5,00	7,19	35,95
3	17	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SO ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO-UTILIZANDO PARA AFIXACAO NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.	DURIN		U	4,00	15,99	63,96
3	18	TORNEIRA PLÁTICA PARA PIA - 3/4	KRONA		U	10,00	5,06	50,60
3	19	TORNEIRA DE LAVATORIO 25MM - 1/2 TORNEIRA DE LAVATORIO 25 MM - 1/2	KRONA		U	5,00	19,35	96,75
3	20	TORNEIRA ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM PAREDE PARA USO EM COZINHA, 3 TEMPERAT TORNEIRA ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM PAREDE PARA USO EM COZINHA, 3 TEMPERATURAS, MATERIAL PLÁTICO	SINTEX		U	1,00	135,13	135,13
4	1	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALOÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR C TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALOÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	RESICOLOR		GL	50,00	61,21	3.060,50
4	2	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	FARBEN		LT	30,00	8,64	259,20
4	3	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	RESICOLOR		GL	20,00	233,17	4.663,40
4	4	TINTA SPRAY 400ML NA COR PRETA TINTA SPRAY 400ML NA COR PRETA	CHEMICOLOR		U	2,00	11,37	22,74
4	5	TINTA SPRAY 400ML NA COR BRANCA TINTA SPRAY 400ML NA COR BRANCA	CHEMICOLOR		U	2,00	11,37	22,74
4	6	ROLO PARA PINTURA LA MEDIO 15 CM ROLO PARA PINTURA LA MEDIO 15 CM	ROMA		U	10,00	9,61	96,10
4	7	PINCEL SINTÉTICO MEDIA 1 PINCEL SINTÉTICO MEDIA 1	ROMA		U	8,00	3,21	25,68
4	8	PINCEL SINTÉTICO MEDIA 5 PINCEL SINTÉTICO MEDIA 5	ROMA		U	8,00	12,58	100,64
4	9	ROLO EM ESPUMA PRA PINTURA 05 CM ROLO EM ESPUMA PRA PINTURA 05 CM	ROMA		U	10,00	2,90	29,00
5	1	CIMENTO 50 KG CIMENTO 50 KG	SUPREMO		U	750,00	25,23	18.922,50
5	2	CAL HIDRATADO (EMBALAGEM DE 20 KG) CAL HIDRATADO (EMBALAGEM DE 20 KG)	MOTIN PAVIN		U	600,00	7,04	4.224,00
5	3	ARGAMASSA INTERNA 20KG- ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO ARGAMASSA INTERNA 20KG- ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS. COMPOSIÇÃO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CACÁRIO DOLOMÍTICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, DENSIDADE APARENTE:1,5 G/CM3	MASSAFLEX		U	25,00	6,73	168,25
5	4	REJUNTE 5 KG- ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXI REJUNTE 5 KG- ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE	MASSAFLEX		U	40,00	12,13	485,20

		DE BAUXITA, AGREGADOS SELECIONADOS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO - TÓXICOS. RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS DE pH3 ATÉ pH11. INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS.						
6	1	CADEADO MEDIO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25MM CADEADO MEDIO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25MM	STAM		U	5,00	10,32	51,60
6	2	PREGO COM CAEBÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 40X42 PREGO COM CAEBÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 40X42	TREFIX		PA	10,00	7,04	70,40
6	3	PREGO COM CAEBÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 17X27 PREGO COM CAEBÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 17X27	TREFIX		PA	10,00	6,81	68,10
6	4	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO, CORPO LISO BISTOLA 18X36 PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO, CORPO LISO BISTOLA 18X36	TREFIZ		U	10,00	6,76	67,60
6	5	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO(PVC) ANTI CH FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO(PVC) ANTI - CHAMA, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, FABRICAÇÃO NACIONAL.	THOMPSON		U	25,00	7,09	177,25
6	6	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	QUALIFLON		RL	10,00	2,72	27,20
6	7	TUBO DE COLA PARA CANO 250 G TUBO DE COLA PARA CANO 250 G	KRONA		U	5,00	12,77	63,85
6	8	ESPUMA POLIORETANO 500 ML	AFIX		U	5,00	15,96	79,80
6	9	OLEO LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICO OLEO LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO COM JATO AEROSOL, CONTENDO TUBO PLÁTICO ACOPLÁVEL AO ORIFICIO APROPRIADO Á VALVULA DE PRESSÃO, TAMPA ENCAIXADA POR PRESSÃO, EMBALAGEM 300 ML.	PROTEG LUB		LT	15,00	5,96	89,40
6	10	FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA	EKILON		M	1.000,00	0,84	840,00
6	11	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE US BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL - MATÉRIA PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, CANO: LONGO 34,5CM SOLDADO: 4,5MM DE ESPESSURA. L FORRAÇÃO: MALHA DE POLIESTER 100% L CABEDAL: SUPERFÍCIE "ESPELHADA" NUMERAÇÕES DIVERSAS	FUJIWARA		U	5,00	41,12	205,60
6	12	TUBO DE COLA DE SILICONE 50 G TUBO DE COLA DE SILICONE 50 G	AFIX		U	5,00	4,51	22,55
6	13	COLA ADESIVA BICOMPONENTE BASE EPOXI 50 GRAMAS (PARA MADEIRA, CONCRETO COLA ADESIVA BICOMPONENTE BASE EPOXI 50 GRAMAS (PARA MADEIRA, CONCRETO, VIDRO ENTRE OUTROS)	LOCTITE		TB	5,00	5,54	27,70
6	14	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPE MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPESSURA DE 1" X 2,0 MM	PIETROBON		M	100,00	1,70	170,00
6	15	COLA DE MADEIRA COM 1 KG COLA DE MADEIRA COM 1 KG	AFIX		U	5,00	13,49	67,45
6	16	COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS	LOCTITE		TB	20,00	6,85	137,00
6	17	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 M EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL. CONTENDO MANGUEIRA PARA JARDIM 30 M EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL. CONTENDO ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO.	MANTAC		U	1,00	73,78	73,78
6	18	CORDA NYLON 10MM	ARTEPLAS		M	15,00	1,20	18,00
7	1	TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 12X14X24 TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 12X14X24 CM	PECH		U	4.000,00	0,70	2.800,00
7	2	TELHA AMIANTO 40MM 0,50 X 2,44 TELHA AMIANTO 40MM 0,50 X 2,44	MULTILIT		U	20,00	12,17	243,40
7	3	TELHA TRANSPARENTE 4 MM X 0,50 X 2,44	MULTILIT		U	20,00	23,29	465,80
8	1	AREIA FINA - MEDIA FINA AREIA FINA - MEDIA FINA	PAI		M3	50,00	80,39	4.019,50
8	2	AREIA GROSSA AREIA GROSSA	PAI		M3	50,00	78,61	3.930,50
9	1	ENXADA COM CABO, PRODUZIDA EM AÇO CARBANO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE,	PANDOLFO		U	2,00	17,70	35,40
9	2	VASSOURA REGULAVÉL- COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁTICO MED 120CM	SCHNEIDER		U	2,00	16,37	32,74
9	3	ALICATE UNIVERSAL 8'212X26,5MM SERVE PARA CORTAR APERTAR PRENDER E TOR	DISMA		U	2,00	16,40	32,80
9	4	FOICE ROÇADEIRA COM CABO, COM OLHO DE 32MM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEI	PANDOLFO		U	2,00	23,95	47,90
9	5	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO DIMENSÕES APROX DE B-216 MM X C 265 MM E	PANDOLFO		U	3,00	19,21	57,63
9	6	METRO MATERIAL POLIESTIRENO(PLÁSTICO) GRADUAÇÃO: MM/POL MEDIDA:1M	DISMA		U	3,00	4,54	13,62
9	7	TRENA COM 5MTS X 19MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA TRENA COM 5MTS X 19MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA	DISMA		U	2,00	8,78	17,56
9	8	PICARETA CHIBANCA DIMENSOES 387X107X12MM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO B PICARETA CHIBANCA DIMENSOES 387X107X12MM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO BORO, DUREZA DE 40 A 50 HRC, PINTURA VERMELHA ANTICORROSIVA OLHO EM FORMATO OVAL COM DIÂMETRO DE 60MM X 45MM, CABO EM MADEIRA ESPECIAL PARA MAIOR ABSORÇÃO DO IMPACTO TAMANHO APROXIMADO DE 1 METRO	PANDOLFO		U	2,00	43,44	86,88
9	9	COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE E CABO DE MADEIRA COM BATENTE COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE E CABO DE MADEIRA COM BATENTE	VILA		U	4,00	11,73	46,92
9	10	NIVEL DE ALUMINIO 30CM/12" TRÊS TIPOS DE LEITURA HORIZONTAL VERTICAL E NIVEL DE ALUMINIO 30CM/12" TRÊS TIPOS DE LEITURA HORIZONTAL VERTICAL E 45" ESTRUTURA DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA DE 2MM.CORTE PRÓXIMO AS BOLHAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO.	THOMPSON		U	3,00	16,08	48,24

9	11	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHAS CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI DE FERRO, MATERIAL PÉS DE FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA QUANTIDADE DE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO COM 3,2POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	MAESTRO		U	2,00	94,46	188,92
9	12	MARRETA COM CABEÇA EM AÇO ESPECIAL JATEADO E CABO MADEIRA ENVERNIZADO MARRETA COM CABEÇA EM AÇO ESPECIAL JATEADO E CABO MADEIRA ENVERNIZADO, PESO 1000G	MINASUL		U	2,00	18,91	37,82
9	13	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MM DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MM	SAO ROMAO		U	10,00	4,64	46,40
9	14	LAPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EX LAPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXCELENTE MARCAÇÃO E DURABILIDADE	DISMA		U	5,00	2,03	10,15
9	15	CADEADO GRANDE CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50M CADEADO GRANDE CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50MM	STAM		U	5,00	23,00	115,00
9	16	PREGO COM CAEBÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 42X48 PREGO COM CAEBÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 42X48	TREFIX		PA	20,00	7,10	142,00
9	17	PREGO COM CAEBÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 15X15 PREGO COM CAEBÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 15X15	TREFIX		PA	20,00	8,05	161,00
9	18	LAMINA DE SERRA MANUAL, DE AÇO FLEXIVEL 1/2" X12" LAMINA DE SERRA MANUAL, DE AÇO FLEXIVEL 1/2" X12"	NICHOLSON		U	10,00	3,77	37,70
9	19	FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA:61MM. FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA:61MM.ALTURA DA CAIXA:122MM. PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE:40MM. LARGURA DA CAIXA:14MM DISTÂNCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA:53MM. COMPRIMENTO DA TESTE:195MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DA TESTA:171 MM. POSSUI DUAS CHAVES	STAM		U	10,00	32,59	325,90
9	20	SERRA DE CORTAR FERRO SERRA DE CORTAR FERRO	NICHOLSON		U	10,00	6,67	66,70
9	21	DISCO DE CORTAR FERRO DISCO DE CORTAR FERRO	VILA		U	10,00	5,66	56,60
9	22	LIMAS PARA MOTOSERRA	NICHOLSON		U	2,00	5,21	10,42
9	23	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 METROS BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 METROS	ARAMEPAR		U	30,00	17,75	532,50
9	24	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1KG ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1KG	FRANZ		U	40,00	11,55	462,00
9	25	DISJUNTOR BIFASICO 50 A DISJUNTOR BIFASICO 50 A	SOPRANO		U	7,00	48,27	337,89
9	26	BOCAL DE PARCELANA LISO - E -40 BOCAL DE PARCELANA LISO - E -40	THOMPSON		U	10,00	5,67	56,70
9	27	BOCAL DE PARCELANA LISO - E -27 BOCAL DE PARCELANA LISO - E -27	THOMPSON		U	30,00	3,45	103,50
9	28	CABO RIGIDO 1 X 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RIGIDO 1 X 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	MINASFLEX		RL	4,00	71,74	286,96
9	29	CABO RIGIDO 1 X 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RIGIDO 1 X 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	MINASFLEX		RL	4,00	160,72	642,88
9	30	CABO RIGIDO 1 X 6,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RIGIDO 1 X 6,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	MINASFLEX		RL	4,00	228,58	914,32
9	31	CABO RIGIDO 1 X10,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RIGIDO 1 X 10,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	MINASFLEX		RL	4,00	399,33	1.597,32
9	32	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MM CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MM ALTURA 10,00MM COMPRIMENTO 2200 MM.	PERLEX		U	40,00	7,56	302,40
9	33	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOS CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	ILUMI		U	15,00	12,33	184,95
9	34	CONJUNTO MONTADO -3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSI CONJUNTO MONTADO -23INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	ILUMI		U	15,00	16,07	241,05
9	35	CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 AFASTA CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 (AFASTADAS) 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	ILUMI		U	15,00	11,71	175,65
9	36	CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE	ILUMI		U	15,00	16,40	246,00

		COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS						
9	37	CONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIG CONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	ILUMI		U	15,00	7,88	118,20
9	38	CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	ILUMI		U	15,00	11,76	176,40
9	39	CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [CAT. 5E] (TOMADA DE TELEFONE) PLACA PRODUZID CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [CAT. 5E] (TOMADA DE TELEFONE) PLACA PRODUZIDA EM PLÁTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON ALTO BRILHO COM COMPONENTES EM METAL... ACOMPANHA PARAFUSOS SISTEMA MODULAR, RESISTENTE E PRÁTICA.	ILUMI		U	15,00	15,16	227,40
9	40	CONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS PLACA PRODUZIDA EM PLÁTICO ABS AL CONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS PLACA PRODUZIDA EM PLÁTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON ALTO BRILHO COM COMPONENTES EM METAL... ACOMPANHA PARAFUSOS SISTEMA MODULAR, RESISTENTE E PRÁTICA.	ILUMI		U	15,00	8,57	128,55
9	41	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO P CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	MINASFLEX		U	4,00	92,73	370,92
9	42	CONDUÍTE1/2"- EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N CONDUÍTE1/2"- EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N / 5cm. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COM GEOMETRIA ESPECIAL PERMITE CURVÁ-LO PARA REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO, DISPENSANDO CONEXÕES. ELETRODUTO COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO FACILITA A INTRODUÇÃO E PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS	BOOS		M	50,00	0,76	38,00
9	43	DISJUNTOR MONOFASICO 15A - FASE: MONOFASICO, PÓLOS: DISJUNTOR MONOFASICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS:UNIPOLAR. CORRENTE NOMINAL: 15 AMPERES, CURVA DE ATUAÇÃO: C, FREQUÊNCIA 50/60HZ	SOPRANO		U	4,00	8,99	35,96
9	44	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO	KRONA		U	5,00	28,06	140,30
9	45	TUBO PVC 100 MM BARRA 6 METROS TUBO PVC 100 MM BARRA 6 METROS	KRONA		U	10,00	37,20	372,00
9	46	TUBO PVC 40 MM BARRA 6 METROS TUBO PVC 40MM BARRA 6 METROS	KRONA		U	10,00	20,87	208,70
9	47	TUBO PVC 25 MM BARRA 6 METROS TUBO PVC 25 MM BARRA 6 METROS	KRONA		U	10,00	12,02	120,20
9	48	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA 6 METROS TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA 6 METROS	KRONA		U	10,00	107,81	1.078,10
9	49	BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 375X550X380MM BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 375X550X380MM COMPONENTES: PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO LOUÇA FORMAS DE UTILIZAÇÃO BANHEIROS E LAVABOS CARACTERISTICAS TECNICAS PERFEITA VEDAÇÃO E CICLO DE ÁGUA COM VOLUME CONSTANTE. USO COM SISTEMA DE DESCARGA A PARTE (VASO SANITARIO	LOGASA		U	2,00	116,07	232,14
9	50	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C D CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL	FOTLEV		U	5,00	173,21	866,05
9	51	SELADOR ACRILICO GALAO 3,6 LITROS SELADOR ACRILICO GALAO 3,6 LITROS	RESICOLOR		GL	20,00	40,79	815,80
9	52	TINTA PARA MARCAÇÃO EM PISO LATA 18 L NA COR BRANCO TINTA PARA MARCAÇÃO EM PISO LATA 18 L NA COR BRANCO	RESICOLOR		U	7,00	254,61	1.782,27
9	53	TINTA ASFÁTICA IMPERMEABILIZANTE PRETA LATA 18L- TINTA A BASE DE ASFAL TINTA ASFÁTICA IMPERMEABILIZANTE PRETA LATA 18L- TINTA A BASE DE ASFALTO DISPERSA EM AGUA, MONOCOMPONENTE, QUE APRESENTA A VANTAGEM DE PODER SER APLICADO EM SUPERFICIES ÚMIDAS E SECAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO.	RESICOLOR		U	7,00	263,13	1.841,91
9	54	TRINCHA MEDIA COM CERDAS BRANCAS PARA VERNIZ, STAIN E ESMALTE TRINCHA MEDIA COM CERDAS BRANCAS PARA VERNIZ, STAIN E ESMALTE	ROMA		U	5,00	9,89	49,45
9	55	ROLO EM ESPUMA PRA PINTURA 09 CM ROLO EM ESPUMA PRA PINTURA 09 CM	ROMA		U	10,00	4,32	43,20
9	56	ROLO EM ESPUMA PRA PINTURA 15 CM ROLO EM ESPUMA PRA PINTURA 15 CM	ROMA		U	10,00	6,59	65,90
9	57	ROLO EM ESPUMA PRA PINTURA 23 CM ROLO EM ESPUMA PRA PINTURA 23 CM	ROMA		U	10,00	9,75	97,50
9	58	LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA	LONAX		ML	100,00	2,93	293,00
9	59	M 2 FORRO PVC 7X2000MM BRANCO COM 4 METROS	MFPLAST		M2	175,00	13,53	2.367,75
9	60	M2 FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10X200 MM BARRA COM NO MÍNIMO 6 ME M2 FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10X200 MM BARRA COM NO MÍNIMO 6 METROS	MFPLAST		M2	175,00	17,96	3.143,00
9	61	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM -COM CAIXILHO PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM - COM CAIXILHO	PORTAS SALETE		U	5,00	179,65	898,25
9	62	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 METROS	ARAMEPAR		U	20,00	11,55	231,00

9	63	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO, 2 MM COM 12 METROS	ARAMEPAR		U	10,00	5,38	53,80
TOTAL								74.169,60

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:84D5714D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gilberto Gruba, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 04/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO,A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA 18 ML CORRETIVO LIQUIDO BRANCO,A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA 18 ML	MERCUR		U	15,00	0,90	13,50
1	3	BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 20 BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 20, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO GRANDE, 1ª QUALIDADE.	MERCUR		U	10,00	0,40	4,00
1	4	CAIXAS DE CLIPS Nº 8 COM 500 g	BACCHI		U	20,00	6,90	138,00
1	5	CAIXAS DE CLIPS Nº 2 COM 500 g	BACCHI		U	10,00	7,00	70,00
1	6	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	FRAMA		U	80,00	1,50	120,00
1	7	CALCULADORA CALCULADORA - DE BOA QUALIDADE (10 DÍGITOS C/ BOTÕES ACRÍLICOS) COM TAMANHO NO MÍNIMO 10 cm x 12 cm	CLASSE		U	3,00	12,00	36,00
1	8	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE	CIS		U	100,00	0,40	40,00
1	9	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE	CIS		U	40,00	0,40	16,00
1	12	COLA LÍQUIDA BRANCA, CONTENDO 500g COLA LÍQUIDA BRANCA, CONTENDO 500g, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE	FRAMA		U	5,00	4,50	22,50
1	13	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75g 114x229	FORONI		U	50,00	0,05	2,50
1	14	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48mm x 45 m	3M		U	20,00	2,50	50,00
1	15	FITA DUREX	3M		U	10,00	0,25	2,50
1	17	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 48mm x 50m	3M		U	10,00	6,05	60,50
1	18	RESMA SULFITE A4	SUZANO		U	60,00	149,00	8.940,00
1	19	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, 1ª QUALIDADE	CLASSE		U	3,00	6,80	20,40
1	20	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 23/13 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 23/13, CAIXA COM 5000 x 1, SEMI - INDUSTRIAL, METÁLICO, ANTE FERRUGEM	CLASSE		U	15,00	9,50	142,50
1	21	LÁPIS Nº 02 LÁPIS - Nº 02 DE BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 cm DE COMPRIMENTO E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	LABRA		U	20,00	0,20	4,00
1	23	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - PEQUENO	SAO DOMINGOS		U	5,00	8,90	44,50
1	24	PASTA CANELADA PLÁSTICA	ACP		U	20,00	2,05	41,00
1	25	PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PRESILHAS PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PRESILHAS PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 50 PLÁSTICOS	ACP		U	20,00	8,50	170,00
1	27	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 cm (BOA QUALIDADE)	WALEU		U	10,00	1,80	18,00
TOTAL								9.955,90

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR LAPIS MATERIAL PLASTICO,TIPO ESCOLAR,CORES VARIADAS, APONTADOR LAPIS MATERIAL PLASTICO,TIPO ESCOLAR,CORES VARIADAS,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEPOSITO, LAMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	BRW		U	10,00	0,90	9,00
1	10	CANETA DESTACA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA CANETA DESTACA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE/AMARELA FLUORESCENTE.	BRW		U	30,00	1,10	33,00
1	11	COLA BASTÃO TAMANHO GRANDE, 36 g, NÃO TÓXICA	LEONORA		U	10,00	1,80	18,00
1	16	FITA DUPLA FACE 12mm x 30m	BRW		U	5,00	2,30	11,50
1	22	LEMBRA - FÁCIL (POST-IT)	BRW		U	20,00	1,90	38,00
1	26	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL	BRW		U	5,00	1,80	9,00
1	28	TESOURA PEQUENA AÇO INOX SEM PONTA, AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO 7 cm	LEONORA		U	5,00	1,50	7,50
TOTAL								126,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:210258EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 (FMS)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de auto elétrica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 02/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s), ficando estas convocadas à assinatura do contrato:

Fornecedor:

WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	544,31	544,31
1	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	394,22	394,22
1	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	195,37	195,37
1	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	83,59	83,59
1	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	37,02	37,02
1	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	185,00	925,00
1	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	43,38	173,52
1	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS		U	1,00	209,46	209,46
1	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	281,94	281,94
1	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	304,29	304,29
1	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	36,04	180,20
1	12	LAMPADA FAROL LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	41,48	165,92
1	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	54,46	217,84
1	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	BOSCH		U	1,00	594,35	594,35
1	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	114,31	457,24
1	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	439,82	439,82
1	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	175,77	175,77
1	18	FAROL	NINO		U	2,00	1.123,14	2.246,28
1	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	353,69	1.414,76
1	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	98,79	1.975,80
1	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	98,79	1.975,80
1	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	68,71	3.435,50
2	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	553,16	553,16
2	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	450,57	450,57
2	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	161,17	161,17
2	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	79,16	79,16
2	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	39,71	39,71
2	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	161,16	805,80
2	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	46,55	186,20
2	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS		U	1,00	243,49	243,49

2	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	300,48	300,48
2	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	315,75	315,75
2	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	30,89	154,45
2	12	LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	46,85	187,40
2	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	56,99	227,96
2	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	BOSCH		U	1,00	1.047,11	1.047,11
2	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	62,38	249,52
2	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	260,50	260,50
2	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	187,35	187,35
2	18	FAROL	NINO		U	2,00	1.294,08	2.588,16
2	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	470,84	1.883,36
2	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	95,63	1.912,60
2	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	95,63	1.912,60
2	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	67,13	3.356,50
3	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	550,00	550,00
3	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	436,00	436,00
3	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	178,87	178,87
3	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	82,86	82,86
3	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	43,41	43,41
3	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	154,83	774,15
3	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	45,91	183,64
3	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS		U	1,00	240,96	240,96
3	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	320,43	320,43
3	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	355,26	355,26
3	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	33,46	167,30
3	12	LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	43,06	172,24
3	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	32,30	129,20
3	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	BOSCH		U	1,00	531,63	531,63
3	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	59,21	236,84
3	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	455,00	455,00
3	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	410,67	410,67
3	18	FAROL	NINO		U	2,00	698,81	1.397,62
3	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	325,18	1.300,72
3	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	100,38	2.007,60
3	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	100,38	2.007,60
3	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	65,54	3.277,00
4	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	521,53	521,53
4	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	431,22	431,22
4	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	200,35	200,35
4	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	89,96	89,96
4	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	38,16	38,16
4	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	180,27	901,35
4	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	46,55	186,20
4	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS		U	1,00	232,45	232,45
4	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	319,02	319,02
4	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	400,88	400,88
4	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	37,52	187,60
4	12	LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	55,41	221,64
4	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	59,21	236,84
4	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	BOSCH		U	1,00	572,19	572,19
4	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	97,21	388,84
4	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	655,78	655,78
4	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	426,53	426,53
4	18	FAROL	NINO		U	2,00	961,67	1.923,34
4	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	407,53	1.630,12
4	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	103,55	2.071,00
4	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	103,55	2.071,00
4	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	71,88	3.594,00
5	1	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	328,37	328,37
5	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	280,87	280,87
5	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	163,72	163,72
5	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	79,80	79,80
5	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	49,72	49,72
5	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	179,55	897,75
5	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	40,21	160,84
5	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS		U	1,00	176,38	176,38
5	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	285,94	285,94
5	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	303,04	303,04
5	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	37,08	185,40
5	12	LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	51,31	205,24
5	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	30,71	122,84
5	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	BOSCH		U	1,00	432,87	432,87
5	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	56,05	224,20
5	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	220,70	220,70
5	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	265,04	265,04
5	18	FAROL	NINO		U	2,00	261,87	523,74
5	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	173,21	692,84
5	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	90,88	1.817,60
5	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	90,88	1.817,60
5	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	67,13	3.356,50
6	1	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	328,36	328,36
6	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	278,97	278,97
6	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	189,67	189,67
6	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	79,79	79,79
6	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	43,38	43,38

6	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	181,14	905,70
6	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	39,59	158,36
6	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS		U	1,00	219,12	219,12
6	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	284,03	284,03
6	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	293,53	293,53
6	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	33,89	169,45
6	12	LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	52,88	211,52
6	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	32,93	131,72
6	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA MOTOR	BOSCH		U	1,00	334,69	334,69
6	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	81,38	325,52
6	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	143,13	143,13
6	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	103,54	103,54
6	18	FAROL	NINO		U	2,00	163,70	327,40
6	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	109,88	439,52
6	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	84,54	1.690,80
6	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	84,54	1.690,80
6	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	63,96	3.198,00
7	1	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	328,38	328,38
7	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	275,80	275,80
7	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	166,56	166,56
7	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	82,96	82,96
7	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	46,56	46,56
7	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	192,22	961,10
7	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	44,02	176,08
7	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS		U	1,00	230,85	230,85
7	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	301,14	301,14
7	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	377,14	377,14
7	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	43,41	217,05
7	12	LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	53,84	215,36
7	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	60,48	241,92
7	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	BOSCH		U	1,00	360,04	360,04
7	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	63,01	252,04
7	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	227,99	227,99
7	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	220,71	220,71
7	18	FAROL	NINO		U	2,00	279,29	558,58
7	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	177,96	711,84
7	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	87,71	1.754,20
7	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	87,71	1.754,20
7	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	67,13	3.356,50
8	1	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	328,35	328,35
8	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	279,27	279,27
8	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	182,69	182,69
8	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	78,20	78,20
8	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	48,12	48,12
8	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	181,11	905,55
8	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	40,21	160,84
8	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS		U	1,00	173,18	173,18
8	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	285,60	285,60
8	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	304,60	304,60
8	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	38,63	193,15
8	12	LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	49,71	198,84
8	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	30,71	122,84
8	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	BOSCH		U	1,00	426,50	426,50
8	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	62,38	249,52
8	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	223,86	223,86
8	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	262,81	262,81
8	18	FAROL	NINO		U	2,00	263,43	526,86
8	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	170,03	680,12
8	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	89,29	1.785,80
8	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	89,29	1.785,80
8	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	67,13	3.356,50
9	1	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS		U	1,00	328,36	328,36
9	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA		U	1,00	315,68	315,68
9	3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM		U	1,00	198,54	198,54
9	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP		U	1,00	75,04	75,04
9	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SUCABOM		U	1,00	43,38	43,38
9	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	GAUSS		U	5,00	140,90	704,50
9	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO		U	4,00	44,33	177,32
9	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR PLACA	GAUSS		U	1,00	195,05	195,05
9	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	291,94	291,94
9	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA		U	1,00	314,43	314,43
9	11	RELE AUXILIAR	DNI		U	5,00	44,01	220,05
9	12	LAMPADA FAROL	OSRAN		U	4,00	52,88	211,52
9	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAN		U	4,00	46,55	186,20
9	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	BOSCH		U	1,00	445,52	445,52
9	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO		U	4,00	71,24	284,96
9	16	CHAVE DE SETA	KOSTAL		U	1,00	367,62	367,62
9	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	FACOBRAS		U	1,00	268,19	268,19
9	18	FAROL	NINO		U	2,00	460,72	921,44
9	19	LANTERNA COMPLETA	HT		U	4,00	303,34	1.213,36
9	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	WOLLINGER		HS	20,00	87,71	1.754,20
9	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	WOLLINGER		HS	20,00	87,71	1.754,20
9	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	WOLLINGER		HS	50,00	67,13	3.356,50
TOTAL								129.232,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:95A6081C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Aquisição de para brisa para a utilização na manutenção dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25548	PARABRISA PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 - ANO 2014	2,00	U	1.677,33	3.354,66
2	25549	PARABRISA PARA ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2014	1,00	U	2.358,67	2.358,67
3	25550	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE- ANO 2014	3,00	U	194,47	583,41
4	25551	VIDRO DA PORTA DO MERCEDES BENZ MASCARELLO GRANMINI - ANO 2009	1,00	U	306,53	306,53
TOTAL						6.603,27

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Tendo em vista a necessidade da realização de manutenção do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 – ANO 2014, ÔNIBUS MARCOPOLO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE – ANO 2014, ÔNIBUS MARCOPOLO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE – ANO 2014 E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ MASCARELLO GRANMINI – ANO 2009, pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin – PR, faz-se necessária a aquisição de vidros e para-brisas com urgência, para seu perfeito funcionamento, pois os mesmos passarão por vistoria do DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANA), e necessitam estar em ótimas condições. E para estes serviços necessitam de peças, que deveram ser novas, de primeiro uso e que atendam prontamente as necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa REAL ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.580.748/0006-55, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 13/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.014,00 (Seis Mil e Quatorze Reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	565	02.004.12.361.1204.2044	118	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018

CLEONEIA FIAMONCINI
Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:38E5A325

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em exercício

_____
Fornecedor.....: REAL ÔNIBUS LTDA
Endereço.....: RUA CARLOS LAET , 984 - HAUER
Cidade.....: Curitiba/PR
CNPJ.....: 16.580.748/0006-55
Valor da Despesa..... : R$ 6.014,00 (Seis Mil e Quatorze Reais);
Pagamento.....: à vista

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REAL ÔNIBUS	1	1	PARABRISA PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 - ANO 2014		2,00	1.390,00
REAL ÔNIBUS	1	2	PARABRISA PARA ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2014		1,00	2.289,00
REAL ÔNIBUS	1	3	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE- ANO 2014		3,00	210,00
REAL ÔNIBUS	1	4	VIDRO DA PORTA DO MERCEDES BENZ MASCARELLO GRANMINI - ANO 2009		1,00	315,00

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2D172F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/12/2017	066/2017 1° ADITIVO	007/2017	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 17/03/2018 A PARTIR DE 19/12/2017.
07/02/2018	005/2017 1° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 13/03/2018 A PARTIR DE 09/02/2018 REFERENTE A 20 (VINTE) DIAS LETIVOS. I. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 7.310,00 (SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)
07/02/2018	006/2017 1° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 13/03/2018 A PARTIR DE 09/02/2018 REFERENTE A 20 (VINTE) DIAS LETIVOS. I. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 4.034,00 (QUATRO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).
07/02/2018	007/2017 1° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 13/03/2018 A PARTIR DE 09/02/2018 REFERENTE A 20 (VINTE) DIAS LETIVOS. I. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 8.564,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
07/02/2018	008/2017 2° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	WILLIAN JOSÉ MILCHEVSKI 09312591932	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 13/03/2018 A PARTIR DE 09/02/2018 REFERENTE A 20 (VINTE) DIAS LETIVOS. I. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 6.382,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
07/02/2018	010/2017 1° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 16/03/2018 A PARTIR DE 17/02/2018 REFERENTE A 20 (VINTE) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 2.996,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS),

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:758C0264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Otavio F. Rupp

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 09 de fevereiro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9EDC5051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.154/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 634.600,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	6.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2009		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.500,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	300,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2019		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	213.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	61.000,00
Fonte	0 0 122	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	14.000,00

Fonte	0 0 145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	69.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Fonte	0 0 939	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08.244.0007.2036		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 938	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	96.800,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.500,00
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 884	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.000,00
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	42.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.601.0016.2059		-	Manutenção das Atividades da Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500,00
Total de Suplementação				**R$**	**634.600,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 122 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 934 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 938 no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação da fonte 939 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), o superávit financeiro da fonte 122 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o superávit financeiro da fonte 145 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o superávit financeiro da fonte 868 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.500,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
Órgão	**05**	-	**Ouvidoria do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Atividades da Ouvidoria		
04.122.0003.2008		-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.300,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2019		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	213.000,00
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	61.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	69.000,00
Fonte	0 0 122	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2036		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 938	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	31.400,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	38.400,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 884	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	19.000,00

08.244.0007.2038		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Fonte	0 0 939	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	26.000,00
Órgão	**20**	**-**	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2059		-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
Total de Suplementação				**R$**	**529.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6245A94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 004/2018 - EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da lei municipal de planos, cargos e salários – Lei 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos inscritos** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2018.

	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
3	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Matutino
4	Ana Cristina dos Santos	10/03/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
5	Andressa Aline K. da S. Martins	01/04/2016	E.M. Mathias A.Bohn	Matutino
6	Anete Aparecida John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
7	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
8	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
9	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
10	Caroline dos Santos Richter	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
11	Celia Daniel	09/02/2011	E.M.R Eraldo Germano Plautz	Matutino
12	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
13	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
14	Desiree Francielli Colaço Fernandes	17/06/2015	E.M. Ana Zornig	Matutino
15	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
16	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
17	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
18	Eliane Alves de Lima	01/03/2012	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
19	Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
20	Eliza Maurer Schelbauer	05/02/2014	E.M. Jose de Lima	Matutino
21	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
22	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
23	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
24	Graziela P. de Barros Valério	05/03/2012	E.R.M. Paulino Valério	Vespertino
25	Janaína Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
26	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
27	Janine Maria Koene	21/03/2017	E.M.Ricardo Nentwig	Matutino
28	Joani Danubia Hilgenstieler	06/04/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
29	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
30	Josiane Balbinotti Roik	04/05/1992	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
31	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. Juliane Ferreira	Vespertino
32	Julio Cesar Xavier	01/04/2016	E.M. João da Silva Machado	Matutino
33	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
34	Keila Micheli Moreira Bubniak	01/02/2011	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Vespertino
35	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
36	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
37	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
38	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
39	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
40	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
41	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
42	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
43	Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Vespertino
44	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
45	Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
46	Nadia Xavier	01/06/2016	E.M.E Tia Apolonia	Vespertino
47	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Matutino
48	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E Tia Apolonia	Matutino

49	Petronilha Tschoeke	03/03/1997	E.M. Jose de Lima	Matutino
50	Regina Hirt Witt	16/02/1987	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
51	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
52	Rosana Rodrigues de F. Wotroba	06/03/2017	E.M. Duque de Caxias	Matutino
53	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
54	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
55	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
56	Rosimar dos Santos Numer Trindade	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
57	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
58	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
59	Sandra Mara de Morais Bernardi	26/03/1990	E.M. Pref. Mathias A. Bohn	Vespertino
60	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
61	Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
62	Simone Valerio Schoeffel	20/02/1997	E.M. Paulino Valerio	Matutino
63	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Prof. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
64	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
65	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
66	Suellen Ribeiro	07/03/2017	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
67	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
68	Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
69	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.M.E Tia Apolonia	Matutino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.
Rio Negro, 08 de Fevereiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F55DB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município: ROLÂNDIA			UF: PARANÁ		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	241.234,69	216.897,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	241.234,69	216.897,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	340.597,07	316.260,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(99.362,38)	(99.362,38)	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.234,69	216.897,69
			RESULTADOS ACUMULADOS	241.234,69	216.897,69
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	241.234,69	216.897,69
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(2.813.001,77)	(2.629.157,29)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(11.669.286,45)	(8.639.386,99)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.856.284,68	6.010.229,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.339.308,87	3.124.316,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	13.062.914,41	9.723.605,54
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(9.723.605,54)	(6.599.289,49)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(285.072,41)	(275.135,72)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.220.990,05)	(935.917,64)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	935.917,64	660.781,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	(3.125,35)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.969.933,95)	(2.969.933,95)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.969.933,95	2.966.808,60
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**241.234,69**	**216.897,69**	**TOTAL**	**241.234,69**	**216.897,69**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**241.234,69**	**216.897,69**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	241.234,69	216.897,69
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**241.234,69**	**216.897,69**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0Recursos Ordinários (Livres)	3.316.421,00	0,00
1Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(3.316.421,00)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

Notas explicativas:

Nota 01:

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS

Nota 02:

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as DemonstraçõesContábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC)

Nota 03:

Ativo Circulante:

Caixa e equivalente de caixa Caixa:

As movimentações dos valores das contas do ativo circulante demonstram que no final do exercício não houve saldo nas referidas contas, portando no final do exercício não havia valores em bancos e caixa.

Nota 04:

Ativo Não circulante:

Imobilizado:

Os bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, estão demonstrados pelo custo de aquisição.

Nota 05:

Depreciação:

A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF – Secretaria da Receita Federal.

Nota 06:

Passivo Circulante:

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:

As movimentações dos valores do passivo circulante demonstram que no final do exercício não houve saldos nas referidas contas, portanto não existem obrigações a curto prazo a pagar.

Nota 07:

Passivo não circulante:

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo:

Durante o Exercício não houve movimentações de valores do passivo não circulante, portanto não existem obrigações a longo prazo a pagar.

Nota 08:

Patrimônio Líquido:

O patrimônio líquido apresenta um saldo positivo no final do exercício, ou seja, o valor dos ativos foi maior que valores dos passivos, tendo um resultado acumulado de R$ 241.234,69.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CFE380DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018

Processo Nº.: 1/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2018

No dia 7 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2018, Processo Licitatório nº. 1/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6484	A.E.M OESTECOMERCIAL EIRELI - M E	3, 4, 13, 15, 27, 50, 63, 80, 81, 96, 99
6624	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	11, 17, 31, 34, 53, 58, 65, 66, 69, 70, 72, 79, 88, 110, 117
5941	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	56, 78, 95, 109, 114
820	IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	6, 8, 9, 10, 12, 14, 48, 64, 73, 74, 76, 77, 82, 83, 116, 119
6063	IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	1, 2, 5, 16, 22, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44,49, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 75, 85, 86, 89, 92, 94, 98, 100, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 120
5886	JONAS SPONCHIADO - ME	18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 39, 41, 45, 46, 47, 51, 57, 59, 87, 90, 91, 93, 97, 101, 104, 105, 106, 115, 118

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	ADILSON RONEI BAO	892.305.319-87
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	05.919.156/0001-94	MAIKE EISING	098.338.529-71
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15	STEFANIA LARISSA BOSA	005.717.739-23
IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	82.399.858/0001-35	MOACIR KRAUSE	488.084.909-04
IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	22.510.160/0001-13	MARCOS RECH	089.045.979-78
JONAS SPONCHIADO - ME	17.943.345/0001-81	SERGIO SPONCHIADO	335.026.179-53

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de nfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350 g). Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		100,000	1,8400	184,00
8	Alho em Pasta, isento de sujidades, com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em balde plástico transparente, atóxico, contendo 200 gramas, validade a contar da entrega 11 meses, com tampa inviolável e fechada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Nossa Terra	10,000	5,4700	54,70
9	Ameixa preta seca sem caroço. Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	lavioleteira	10,000	4,1500	41,50

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Amendoim descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas.Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Select	30,000	11,7800	353,40
12	Apresuntado, cozido, resfriado, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30 g: no mínimo 4 g de proteína e no máximo 3,2 gramas de gorduras totais e 340 mg de sódio . Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	Frimesa	120,000	9,4500	1.134,00
14	Arroz quebradinho T-1, sem glúten. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Rampineli	60,000	7,2000	432,00
48	Cereal para alimentação infantil com probioticos, rico em vitaminas, zinco, ferro e probiótico. Sabores multicerais , arroz, milho, arroz e aveia. Acondicionado em polietileno laminado, contendo 230 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Nestle	80,000	5,5900	447,20
64	Extrato de tomate, de primeira qualidade, simples, concentrado. Composto por tomate, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações, mofos, bolores e não indicar processamento defeituoso. Acondicionado em lata, pesando de 840 gramas. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Ole	160,000	5,8500	936,00
73	Filé de sassami de frango, deverá ser congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	PCT	Nat	20,000	9,2000	184,00
74	File de tilápia, in natura, congelado (temperatura -4ºC), deve conter IQF. ISENTO DE ESPINHA. Não temperada, com aspecto firme,cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento.Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, com peso mínimo de 800 gramas. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Pescados sereia	60,000	24,4800	1.468,80
76	Gelatina em pó, sabores variados de uva, morango, abacaxi, limão, cereja, maracujá. Composto por açúcar, gelatina comestível, sal, acidulante, aromatizante e corante. Deve conter na porção: no mínimo 17 g de carboidrato, 1,6 g de proteína e no máximo 71 mg de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter modo de preparo, rendimento, validade mínima de 6 meses e informação nutricional, com rendimento mínimo de 65 porções de 80 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	De casa	120,000	7,0000	840,00

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	LARANJA, do tipo pera, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente,	KG		50,000	2,4000	120,00

	com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
82	Maçã, tipo Fuji, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado (ENVIAR AMOSTRA	KG		1.700,000	3,7900	6.443,00
83	Maçã GALA, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de ponto amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		200,000	3,9900	798,00
116	Salsicha tipo hot dog, pesando 50 gramas a unidade. Devendo conter os seguintes ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água, carn mecanicamente separada de suíno, miúdos suínos, gordura suína, proteína de soja, sal, amido, regulador de acidez, carne suína, estabilizantes, especiarias, antioxidante, conservantes, aroma natural de fumaça e corante natural, permitidos de acordo com a legislação vigente e isenta de pimenta. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, a vácuo em embalagem flexível e resistente, pesando 3 Kg. Validade mínima de 4 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	PCT	Nat	50,000	15,8900	794,50
119	VAGEM, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característico. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		20,000	5,9700	119,40

Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Banana CATURA, de 1ª qualidade, fruto grande, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		3.600,000	2,0000	7.200,00
19	Banana PRATA, de 1ª qualidade, fruto médio, frescas e sãs, limpo, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado.	KG		200,000	2,9000	580,00
20	Batata inglesa, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg porembalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		740,000	1,8400	1.361,60
23	Beterraba lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca,manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG		300,000	2,4000	720,00
24	Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de chocolate. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 330 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	KARINA	300,000	2,6000	780,00
25	Biscoito salgado, tipo cream cracker, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 4 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 740 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	NINFA	350,000	5,3000	1.855,00

Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Biscoito salgado, tipo integral, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral ou farinha de aveia, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 3 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 370 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI	100,000	3,0500	305,00
29	Biscoito doce sem recheio, tipo rosca com calda branca. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 720 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	KARINA	200,000	5,9900	1.198,00
30	Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de coco ou leite. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 720 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	KARINA	200,000	6,5500	1.310,00
39	Carne bovina, tipo chuleta "bifes", fresca, magra, de primeira qualidade, pesando em média 150 gramas cada bife, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de	KG		200,000	15,3500	3.070,00

	inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada (ENVIAR AMOSTRA).					
41	Carne bovina, tipo alcatra, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 15% de gordura e aponeurose, podendo haver pedaço pequeno de osso, máximo 5%. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG		200,000	15,4500	3.090,00

Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	Carne suína, tipo do costelinha, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 20% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		200,000	8,4000	1.680,00
46	Cebola, em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		500,000	1,8500	925,00
47	Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG		500,000	2,4700	1.235,00
51	Chuchu, tipo comum, fruto de tamanho médio, íntegro, de 1ª qualidade, não brotado, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de larvas, sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos a casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG		300,000	1,9900	597,00
57	Creme de leite fresco pasteurizado, contendo 45% de gordura. Apresentado em pote plástico, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 15 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	SANTA CLARA	80,000	6,1800	494,40
59	Cuca tipo caseira sem recheio, tamanho grande. Deve conter rótulo com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, unidade com peso médio de 700 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BONKOSKI	40,000	6,4400	257,60
87	Macarrão, tipo bengala. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 3 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI	50,000	11,2900	564,50

Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	Manga, tipo Tommy, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		200,000	3,8900	778,00
91	Margarina cremosa sem sal, deve apresentar o mínimo teor lipídico de 65%. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes e conservador, acidulante, aromatizantes e antioxidante. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Apresentada em pote de polipropileno com lacre de alumínio entre a tampa e o pote, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, pesando 500 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	DORIANA	200,000	3,7000	740,00
93	Melância, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado.	KG		200,000	1,4700	294,00
97	Milho verde congelado, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, pesando 350 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	LAR	10,000	3,7400	37,40
101	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica tipo pet transparente, contendo 900ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	COAMO	540,000	3,2400	1.749,60
104	Pão integral fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	BONKOSKI	100,000	4,7400	474,00
105	Pão de leite fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	BONKOSKI	200,000	4,8800	976,00

Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	Pão, tipo francês, com unidades pesando aproximadamente 50 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal e água. Preparado no dia da entrega e sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência adequada, crescido adequadamente. Apresentação em embalagem de polietileno com até 25 unidades, devendo conter data da fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	CARNIEL	2.000,000	5,8400	11.680,00
115	Sal refinado, fino, seco, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por Kg. . Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	GARÇA	170,000	0,9000	153,00
118	TOMATE, longa vida, tipo caqui, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		700,000	3,6900	2.583,00

Fornecedor: 5941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	Cravo da índia, de primeira qualidade, frescos e sãos. Não deve apresentar umidade, bolor, sujidades ou odor desagradável. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	100,000	0,8400	84,00
78	Leite condensado, de consistência cremosa e homogênea. Composição: leite integral, açúcar e lactose. Acondicionada em caixa cartonada, contendo 395 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	ITALAC	30,000	2,9800	89,40
95	Milho de canjica branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	30,000	2,1900	65,70
109	Polvilho azedo, branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UM	LORENZ	40,000	2,9900	119,60
114	SAGU, de fécula de mandioca, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	PRATA	250,000	2,9900	747,50

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, com peso maior ou igual a 1,2 kg. Com maturação adequada com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes. Isentos de rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, apodrecimento, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UN	BABINSKI	50,000	5,3000	265,00
2	Achocolatado em pó, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Devendo apresentar aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce, boa diluição, apresentando quantidade máxima de 18 gramas de açúcar por porção. Acondicionada em embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente, quantidade mínima de 800 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	NESTLE/PINDUCA	300,000	7,0500	2.115,00
5	Adoçante dietético líquido, apresentando cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Acondicionado em frasco plástico, atóxico, resistente, com tampa, contendo 250 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	ADOCYL	1,000	3,4500	3,45
16	Aveia, tipo farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	NATURALE	20,000	2,5000	50,00
22	Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta, elaborada com leite reconstituído, soro do leite, açúcar, polpa de fruta, composto estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante e espessante. Sabores de coco, morango, salada de fruta e ameixa. Acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, íntegro resistente, contendo 1 litro. Deve estar entre 1 à 10ºC. Com validade mínima de 24 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	SANTA CLARA/	300,000	3,2500	975,00
28	Biscoito doce, tipo Maria ou Maizena, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento químico, emulsificante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 4 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 740 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI/PICININI	460,000	5,5000	2.530,00
32	Caldo de galinha em tabletes com 12 unidades. Composição sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, gordura vegetal, extrato de carne bovina ou carne de frango. Acondicionados em caixa de papel cartonado, com peso mínimo de 114 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	ARISCO/KNORR	80,000	1,7000	136,00
33	Canela em pó fino homogêneo. Composição: obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Acondicionado em embalagem tipo tubo, com peso mínimo 35 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	10,000	1,5000	15,00
35	Canjiquinha de milho amarela (quirera), de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	SINHA	260,000	1,1500	299,00

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	Carne bovina de primeira, quarto traseiro, tipo bife coxão mole, pesando em média 120 gramas, tolerância de 10 gramas para mais ou menos. Sem osso, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	FRISPAR	200,000	15,2000	3.040,00

	(ENVIAR AMOSTRA)					
37	Carne bovina, tipo costela, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	FRISPAR	300,000	11,0000	3.300,00
38	Carne bovina, tipo paleta ou acém, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	FRISPAR	500,000	10,1000	5.050,00
40	Carne bovina, tipo moída, fresca, magra, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose, isenta de osso e cartilagem. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	FRISPAR	900,000	11,9000	10.710,00

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	Carne bovina, tipo músculo, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	FRISPAR	500,000	8,2000	4.100,00
43	Carne suína, tipo do corte pernil ou lombo, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser[manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	VALE SUL	800,000	7,5000	6.000,00
44	Carne suína, tipo bisteca bifes, pesando em média 140 gramas cada um, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 5% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	VALE SUL	200,000	8,4000	1.680,00
49	Chá de ervas (camomila, endro e erva-doce), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS/GERIBA	220,000	1,0500	231,00
52	Coco ralado em flocos, granulado, produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocs nucifera), parcialmente desidratado, teor de lipídeos entre 35% a 60%, cor branca, NÃO acrescido de açúcar, odor característico do produto, livre de odores estranhos, rancidez, impurezas e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo peso mínimo de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	NOSSA TERRA	20,000	3,7500	75,00

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	Coxa e sobrecoxa de frango, sem porção dorsal, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 a 2 kg. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Embalagem secundária em sacola plástica ou caixa do próprio fabricante conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	NAT/C.VALE	1.300,000	4,7500	6.175,00
55	Coxinha da asa, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	PCT	NAT/VALE SUL	20,000	9,1000	182,00
60	Doce de Frutas em pasta. Sabores uva, morango, maçã, figo, pêssego. Composto por polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico, e conservadores. Deve conter na porção: no mínimo 8 gr de carboidrato, não conter glúten. Acondicionado em pote plástico transparente contendo peso mínimo de 900 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	LIPPERT/LORENZ	80,000	5,3000	424,00
61	Doce de leite e soro de leite, pastoso e cremoso, isento de gorduras trans. Composto por leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite, glicose e amido. Deve conter na porção: no mínimo 12 gramas de carboidrato, não conter glúten. Acondicionado em pote plástico transparente contendo peso mínimo de 900 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	LIPPERT/AURORA	160,000	6,3000	1.008,00
62	Ervilha congelada, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, pesando 350 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	COPACOL/LAR	10,000	3,9900	39,90
67	Farinha de milho, do tipo amarelo. Obtido pela moagem do grão de milho, fabricadas a partir de matérias primas	UN	DALLA	60,000	7,9000	474,00

	sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
68	Farinha de trigo, especial, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor característicos. Produtos obtidos da moagem do cereal, sãos e limpos, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deverá conter na porção: no mínimo 38 gramas de carboidrato. Acondicionado em embalagem de papel, pesando 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	TALITA	200,000	7,4400	1.488,00
71	Fermento biológico fresco, composto por Saccharomyces cerevisiae, com cor bege claro, odor, aparência característico. Deve estar resfriado. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, pensando 500 gramas. Com validade mínima de 15 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	UN	LEVASAF	10,000	6,0000	60,00

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	Frango, inteiro, congelado (temperatura -4ºC). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, com peso médio de 1 kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	C.VALE/NAT	150,000	5,3000	795,00
85	Macarrão, tipo espaguete, grosso, furado, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g deproteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI/ CASAREDO	100,000	4,4000	440,00
86	Macarrão, tipo parafuso, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI/ CASAREDO	200,000	4,0000	800,00
89	MAMÃO, tipo formosa comprido, fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	MAMÃO	350,000	4,0000	1.400,00
92	Massa alimentícia seca, para lasanha com ovos, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico e/ou caixa cartonada, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	GALO	30,000	4,7400	142,20
94	Melão, do tipo amarelo, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado.	KG	BABINSKI	50,000	3,4400	172,00
98	Moela de frango, deverá ser congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	UN	VALE SUL	30,000	4,9000	147,00

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	Noz-moscada em pó fino homogêneo. Composição: noz-moscada, fécula e cacau, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Acondicionado em embalagem tipo tubo, com peso mínimo 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	5,000	1,5000	7,50
102	Orégano em folhas desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN I	NCAS	5,000	1,8000	9,00
103	Ovos de galinha, vermelhos, classe "A", tipo grande, novos, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias e acondicionados em embalagem de papelão próprio para o produto, com divisões para 12 unidades. Reposição do produto: no caso do produto estar estragado, quebrado ou trincado.	DZ	S.FILHO/ GRALHA /LAR	780,000	4,2500	3.315,00
107	Peito de frango congelado. deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1,2 kg. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Embalagem secundária em sacola plástica ou caixa do próprio fabricante conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	DIPLOMATA/ FRIAVES	120,000	6,8000	816,00
111	Queijo parmesão ralado, composto por leite de vaca de boa qualidade, queijo semigordo, de baixa umidade, maturadom consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado ligeiramente picante, odor suave característico. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	SELETI	20,000	2,8000	56,00
112	Queijo, tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	BOM SUCESSO	50,000	18,5000	925,00
113	Repolho verde, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	REPOLHO	300,000	1,7500	525,00
120	Vinagre, tinto, fermentado, de vinho tinto. Acidez máxima de 4,2% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 3 litros. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	CHEMIN/JOSÉ	60,000	13,2500	795,00

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Açúcar de Baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce.Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, pensando 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	20,000	3,4200	68,40
4	Açúcar, Cristal, de 1ª qualidade, branco, origem vegetal. Obtido da cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definido. Contendo no mínimo 99,6% de sacarose, sais minerais concentração máxima de 0,1%, umidade máxima de 0,07%. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	MINAS ÇUCAR	350,000	9,4500	3.307,50
13	Arroz integral longo, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	MOENDA	200,000	2,6500	530,00
15	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, sem glúten, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	MOENDA	340,000	8,7300	2.968,20
27	Biscoito doce, tipo pão de mel, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, mel, fermento químico. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PICININI	80,000	2,8300	226,40
50	Chá mate, tostado, com sabores variados (natural, limão , pêssego, laranja, canela, cravo e canela, laranja e acerola). Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate. Embalado, em caixas cartonada revestida de filme bopp, pesando 40 gramas, contendo 25 sachês. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	CHILEMNO	140,000	2,5900	362,60
63	Ervilha verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes- Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, pesando de 2Kg. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	ESTELA DORO	25,000	8,8000	220,00
80	Leite de vaca, líquido, integral, longa vida UHT, teor de gordura do leite mínimo de 3%. Embalagem tipo tetra pack, contendo 1 litro, íntegras, sem amassados e estufamento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LT	TERRAVIVA	5.000,000	2,0900	10.450,00
81	Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos, parasitas e larvas, mofo, carunchos, insetos ou qualquer outro tipo de praga, não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	VALAR	30,000	4,4100	132,30

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes- Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, pesando de 2Kg. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	ESTELA DORO	25,000	9,9900	249,75
99	Mistura para pudim, em pó fino e homogêneo, nos sabores chocolate, caramelo, coco e baunilha. Composição Açúcar cristal, amido de milho, sal, aromatizante e corantes. Deve conter na porção: no mínimo 10 g de carboidrato. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter modo de preparo, rendimento, validade mínima de 6 meses e informação nutricional, com rendimento mínimo de 65 porções de 80 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	SOLEY	100,000	6,0700	607,00

Fornecedor: 6624 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve ser fabricadas a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalado em pacote de polietileno atóxico, íntegro, sem perfurações de 500 gramas, em ótimo estado de conservação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BELA	120,000	1,2600	151,20
17	Aveia em flocos fino, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	BELA	60,000	2,0900	125,40
31	Café solúvel granulado, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem com peso mínimo de 200 gramas, podendo ser sache de plástico laminado, vidro ou lata de alumínio. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	OURO	200,000	10,2400	2.048,00
34	Canela em rama, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo peso mínimo de 10 gr. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BELLA	50,000	0,9900	49,50
53	Colorífico (Colorau), em pó fino, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal). Deve ser fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, impurezas, sujidades, bolor ou cheiro não característico. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BELA	80,000	2,6800	214,40
58	Creme de leite UHT homogeneizado, composição: creme de leite, espessantes: celulose microcristalina, carboximeticelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. Não contendo glúten. Apresentando matéria gorda de 20 a 30%. Acondicionado em embalagem cartonada com 200 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PIRACANJUBA	30,000	1,7500	52,50
65	Farinha de mandioca levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de papel, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BELA	5,000	3,9500	19,75

Fornecedor: 6624 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	Farinha de milho - tipo bijú, de primeira qualidade. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas. Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, pesando 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	IPANEMA	10,000	2,6400	26,40
69	Feijão carioca, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BRIGUENTI	50,000	3,6400	182,00

70	Feijão preto, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BRIGUENTI	500,000	3,2900	1.645,00
72	Fermento químico em pó, de primeira qualidade. Composto por bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Acondicionado em pote plástico com tampa de rosca, com peso mínimo de 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	TRISANTI	100,000	4,1400	414,00
79	Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de soro de leite e sem adição de açucares - Enriquecidos com vitaminas A e D. Deve apresentar o teor mínimo de gordura de 26%. Acondicionados em embalagens de polietileno laminado, pesando 400g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	2062 LEO	20,000	7,9400	158,80
88	Macarrão, tipo letrinha. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	GERMANI	40,000	2,8800	115,20
110	Polvilho doce, branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	PRATA	40,000	2,5200	100,80
117	Suco concentrado, nos sabores maracujá, abacaxi, acerola e tangerina, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, obtido da fruta madura e sã, com processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Deve ter rendimento de 6 litros. Validade mínima de 6 meses. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 500 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	MAGUARY	180,000	7,6000	1.368,00

Salgado Filho,7 de Fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3A4B03B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO IL 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2018
Vinculado ao Chamamento Público N°01/2018

Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25 da lei 8666/93, através do grupo formal. **Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná - CNPJ 12.123.856/0001-33.**
A contratação deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela comissão Permanente de Licitação como Segue:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	KG	Abacate, fruto de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,61	261,00
2	40,00	KG	Abóbora, do tipo Moranga ou Cabotiá, grande, de primeira qualidade, frescas e sãs. Livre de defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. No ponto de maturação adequado para o consumo. Devem ser oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,65	106,00
3	60,00	KG	Abobrinha verde, tipo Caserta ou Italiana, de primeira qualidade, frescas e sãs. Livre de defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. No ponto de maturação adequado para o consumo. Devem ser oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,28	136,80
4	60,00	KG	Acelga branca, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	3,16	189,60
6	200,00	KG	Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350 g). Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	4,83	966,00
7	15,00	KG	Alho graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes. Bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	12,99	194,85
8	300,00	KG	Banana CATURA ou PRATA, de 1ª qualidade, fruto grande, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,73	819,00
9	60,00	KG	Batata doce, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,31	138,60
10	400,00	KG	Bergamota, frutas de boa qualidade, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para	2,10	840,00

			consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Devem ser colhidas de forma que garanta a integridade todas da casca e com pedúnculo intacto. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.		
11	300,00	KG	Beterraba lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,31	693,00
12	150,00	KG	Bolacha caseira, produzida dentro das normas da ANVISA, de boa qualidade, com miolo branco, superfície levemente dourada e homogênea. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente pesando no máximo 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais, embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	13,17	1.975,50
13	100,00	UN	Brócolis, em cabeça única (ninja), fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	3,62	362,00
14	80,00	KG	Caqui, tipo Fuyu, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	4,06	324,80
16	200,00	KG	Chuchu, tipo comum, fruto de tamanho médio, íntegro, de 1ª qualidade, não brotado, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de larvas, sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos a casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	1,83	366,00
17	100,00	KG	Couve-flor branca, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	4,18	418,00
18	30,00	KG	Couve manteiga, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	3,40	102,00
19	200,00	KG	Cuca caseira, sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 unidade por embalagem, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais, embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	10,13	2.026,00
20	80,00	KG	Doce de Frutas em pasta. Sabores uva, figo, pêssego, bergamota, abóbora com coco. Produzido a partir de frutos frescos e sãos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Deve ser produzido conforme normas da ANVISA. Não deve conter glúten. Deverão ser entregues nos sabores solicitados conforme cronograma. Acondicionado em vidro transparente contendo peso mínimo de 700 gramas, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	10,87	869,60
21	20,00	KG	Espinafre, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	4,01	80,20
23	100,00	KG	Feijão preto, comum, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	4,72	472,00
24	40,00	KG	Feijão cores, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5,52	220,80
25	80,00	KG	Goiaba, vermelha, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	5,46	436,80
26	400,00	KG	Laranja lima, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,56	1.024,00
27	400,00	KG	Laranja comum, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	1,66	664,00
28	60,00	KG	Limão comum tipo cravo, cor laranja, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	1,20	72,00
29	100,00	KG	Limão taiti, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	3,80	380,00
30	200,00	KG	Macarrão caseiro, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 Kg, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: aspecto de massa pesada, embatumadas, quebradiça, e de características organolépticas anormais, sinais de descongelamento e recongelamento, embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	7,79	1.558,00
31	300,00	KG	Mandioca, tipo branca ou amarela, graúda, raiz limpa e sem cascas, picada e congelada, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não devem estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve seguir normas da ANVISA. Acondicionada em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, resistente, contendo 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante. Reposição do produto: alterações nas características do produto, não cozimento, sinais de descongelamento ou recongelamento, embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	3,13	939,00
32	30,00	KG	Maracujá, tipo azedo, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes	6,93	207,90

			comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.		
35	600,00	KG	Melancia, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em caixa de papelão própria para o transporte de fruta. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	1,56	936,00
36	200,00	KG	Melão, do tipo caipira, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em caixa de papelão própria o para o transporte de frutas, contendo no máximo 15 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	3,59	718,00
37	200,00	KG	Milho verde sem palha, limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade. Apresentando tamanho, cor e formação homogênea, bem desenvolvido, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à espiga. Apresentação em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	3,06	612,00
39	60,00	KG	Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	7,76	465,60
42	40,00	KG	Pão de milho, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	8,03	321,20
43	60,00	KG	Pepino, do tipo caipira ou comum, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,73	163,80
44	100,00	KG	Pêssego, frescos e sãos, limpos, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	3,70	370,00
45	400,00	KG	Ponkan, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	2,26	904,00
48	300,00	KG	Repolho verde, de primeira qualidade, frescos, classificado, genuínos, sãos, tamanho padrão médio, limpos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	1,63	489,00
49	600,00	LT	Suco de uva, integral, sem adição de açúcar. Produzido de acordo com as normas da ANVISA e do MAPA. Produzido a partir de frutos frescos e sãos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deve conter glúten. Acondicionado em vidro transparente contendo 1 litro, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro no MAPA. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	10,57	6.342,00
50	100,00	KG	Tempero verde, composto por cebolinha verde e salsinha, frescas e sãs, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, devendo ser composta por aproximadamente 50% de cada variedade. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	6,00	600,00
51	100,00	KG	Uva, de mesa, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	5,86	586,00
52	50,00	KG	Vagem, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	6,13	306,50
VALOR TOTAL R$ 29.657,55					

Prazo: Até 31 de dezembro de 2018.
Objeto: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Salgado Filho, 09 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:632E0091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2018 – ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL 001/2018 - ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85.012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.brHYPERLINK "mailto:secretaria@concursosfau.com.br.".

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos; **prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de **Lavador de Veículos**, **Operador de Máquinas**, **Motorista para Sede e Distritos**, **Professor de Educação Física** e **Professor de Educação Infantil**; **prova de aptidão física**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede** e Distritos e **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distritos**; **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil; **prova de avaliação psicológica**, de caráter eliminatório para o cargo de Mãe Social, de acordo com as Tabelas do item8 deste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

1.8 No ato da inscrição para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Motorista o candidato deverá optar se irá concorrer para vaga da Sede ou do Distrito.
1.8.1 Os candidatos que se inscreverem para concorrer a vagas do Distrito, deverão comprovar residência no Distrito quando da convocação.
1.8.2 Para o cargo de Motorista do distrito o candidato deverá residir no Distrito de Santa Esmeralda.

2. DOS CARGOS
2.1. O código do cargo, o cargo, requisitos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial, valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Ensino Superior Completo (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Jornada de Trabalho**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	***Período de Realização da Prova Objetiva**
101	Cirurgião Dentista	20 horas semanais	CR	-	R$2.861,64	100,00	Manhã
102	Enfermeiro Padrão	40 horas semanais	1	-	R$3.068,23	100,00	Manhã
103	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	2	-	R$11.800,92	100,00	Manhã
104	Médico Plantonista	Plantão de 12 horas	5	-	R$ 1.000,00 por plantão	100,00	Tarde
105	Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	CR	-	R$ 2.700,88	100,00	Manhã
106	Professor de Educação Física	20 horas semanais	CR	-	R$ 1.350,44	100,00	Tarde
107	Psicólogo	30 horas semanais	CR	-	R$ 2.153,63	100,00	Manhã

TABELA 2.2

Ensino Médio e Técnico Completo (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	***Período de Realização da Prova Objetiva**
201	Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distritos	40 horas	CR	-	R$1.051,97	75,00	Tarde
202	Mãe Social	40 horas	CR		R$1.265,56	75,00	Manhã
203	Técnico em Higiene Dental	40 horas	CR	-	R$ 988,56	75,00	Manhã

TABELA 2.3

Ensino Fundamental Completo (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	***Período de Realização da Prova Objetiva**
301	Lavador de Veículos	40 horas	CR	-	R$954,00	60,00	Tarde
302	Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	CR	-	R$ 2.408,34	60,00	Manhã
303	Motorista para Sede e Distrito	40 horas	CR	-	R$1.265,56	60,00	Tarde

TABELA 2.4

Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 5ª série concluída) (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	***Período de Realização da Prova Objetiva**
401	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distritos	40 horas	CR	-	R$ 954,00	50,00	Manhã
402	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distritos	40 horas	CR	-	R$ 954,00	50,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) CR = Cadastro de Reserva, os cargos cujas vagas são cadastro de reserva, serão convocados os candidatos de acordo com necessidade da Administração.
*** o período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em virtude de necessidade da administração.**

3. REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO
4.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.2.1 O candidato que não tiver acesso a internet, poderá realizar sua inscrição no Posto de Atendimento–**BIBLIOTECA MUNICIPAL de Santa Cruz de Monte Castelo, sito a Rua das Guianas,725, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo**, com atendimento das 08hs00min às 11:30hs e das 13hs00min às 17:00hs, portando RG e CPF.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 16 de fevereiro de 2018 as 17hs do dia 16 de março de 2018, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2,2.3 e 2.4 deste Edital.

4.5. Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicento-FAU, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1. O candidato poderá realizar a inscrição para mais de um cargo, desde que não haja compatibilidade de horários da prova objetiva.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **16 de março de 2018**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

4.9. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12.Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **16 a 20 de fevereiro de 2018**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no Departamento Pessoal, localizada na Avenida Paulo Libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:30 ás 17:00hs.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no Departamento Pessoal, localizada na Avenida Paulo Libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:30 ás 17:00hs.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente.
II.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2018** pelo site www.concursosfau.com.br.
II.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **17hs do dia 16 de março de 2018, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 16 de março de 2018**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
5.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1.Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.
5.4.2.Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2.Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 5.4 será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br** a partir da data provável de **28 de março de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item "15" deste Edital.

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1.O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2.As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2. Da Candidata Lactante

6.2.1. a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1.solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2. a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3. ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4. nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **16 de março de 2018** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO-FAU
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **28 de março de 2018.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **28 de março de 2018**.

7.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7.4. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Cirurgião Dentista - Enfermeiro Padrão - Médico Clínico Geral - Médico Plantonista 12 - Psicólogo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Professor de Educação Infantil - Professor de Educação Fisica	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**140,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Mãe Social	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Avaliação Psicológica	De acordo com item 11	----------	----------	Apto/inapto	Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL MEDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Dentista - Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distritos	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Lavador de Veículos - Motorista - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.6

FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distritos - Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	

Masculino para Sede e Distritos			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Aptidão Física	De acordo com item 13	----------	----------	20,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

9.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de**15 de abril de 2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3.**O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**a partir de 11 de abril de 2018.**

9.4. O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2.No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7. Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1. prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2.realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3. ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4. realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6. portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

9.10. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.11. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12. Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. A Folha de Respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.16. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19. O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.20. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento). O candidato que não obter a nota exigida neste item será eliminado do concurso publico.

9.23. A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgadas caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA EAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROVA PRÁTICA

11.1. Para os cargos **de Lavador de Veículos, Motorista para Sede e Distritos, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3. A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4. O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5. A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.7.1.Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.
11.9 Para o cargo de Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.1.
TABELA 11.1

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>20,00
pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>1</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>2</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>3</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>20,00</td></tr>
</table>

11.10. Para o cargo de **Lavador de Veículos**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.
i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.2

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.11. Para os cargos de **Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargos: Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	**Avaliação**
I - Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica.	4,00
II - Domínio teórico-prático do seu campo de saber	4,00
III - Organização de idéias, clareza e coerência	4,00
IV - Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem	4,00
V - Adequação da exposição ao tempo previsto	4,00
TOTAL	**20,00 pontos**

11.11.1Será avaliado na prova prática/didática a qualificação dos candidatos para ministrar uma aula.
11.11.2 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário argüição do candidato pelos membros da banca examinadora.
11.11.3 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nas séries iniciais do ensino fundamental ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova prática/didática.
11.11.4 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.
11.11.5 O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.
11.11.6 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.
11.11.7 A Prova Didática consistirá em uma aula de 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.
11.11.8 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 10 (dez) minutos.
11.11.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.
11.11.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
11.11.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
11.11.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.
11.11.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo a FAU ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.
11.11.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.

11.12. Para o cargo de **Operador de Máquinas**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4.
i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.4

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.13. Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16 deste edital.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.14 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva.
11.15 O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.
11.16 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade de trabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.
11.17 Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.
11.18 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia no 001/2002 e no 025/2001.
11.19 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FAU.
11.20 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução no
01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6 o que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
11.21 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
11.22 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil,** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2. A documentação comprobatória dos títulos será entregue conforme edital de convocação para entrega dos títulos. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 12 de abril de 2018 as 23hs59min do dia 14 de abril de 2018,** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da entrega dos títulos.
12.3.1.É de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e preencher o formulário de títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
12.3.3. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.4. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

12.5. Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.6. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.7. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.8. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.10. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.13. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.14. Da titulação acadêmica
12.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.14.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.14.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1.O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distritos e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distritos**.

13.2. Os candidatos eliminados, ou seja, que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão do Teste de Aptidão Física.

13.3. O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física que será divulgado no site www.concursosfau.com.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão o Teste de Aptidão Física. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física.

13.4. O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

13.5. O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1300 metros	Eliminado
De 1301 a 1499 metros	1,00
De 1500 a 1699 metros	3,00
De 1700 a 1900 metros	5,00
Acima de 1900 metros	7,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 800 metros	Eliminado
De 801 a 1099 metros	1,00
De 1100 a 1299 metros	3,00
De 1300 a 1500 metros	5,00
Acima de 1500 metros	7,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 24	2,00
De 25 a 28	3,00
De 29 a 32	4,00
De 33 a 35	5,00
Acima de 35	6,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 10	Eliminado
De 11 a 14	2,00
De 15 a 19	3,00
De 20 a 24	4,00
De 25 a 28	5,00
Acima de 28	6,00

3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática " ShutleRun", conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.
O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: "vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco." Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1º tentativa 11,56 segundos e na 2º tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	1,00
11 segundos	3,00
10 segundos	5,00
9 segundos	7,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	1,00
12 segundos	3,00
11 segundos	5,00
10 segundos	7,00

13.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 10,00 (dez vírgula zero) pontos.

13.7. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem

ressalva de testes, conforme **Anexo III deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme **Anexo III** deste Edital não realizará o Teste de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

13.8. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:
a) apresentar documento de identidade original;
b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 13.7 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

13.9. Não haverá repetição na execução de testes do Teste de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

13.10. Os candidatos que não forem habilitados no Teste de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

13.11. Quanto ao resultado do teste de aptidão física, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16 deste edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2. Para os cargos **das Tabelas 8.1, 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

14.3. Para os cargos das **Tabelas 8.5** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, caso não sejam eliminados na prova prática.

14.4. Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática e na prova de títulos.

14.5. Para os cargos da **Tabela 8.6**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e no teste de aptidão física.

14.6. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b)possuir maior grau de escolaridade acima do mínimo exigido pelo cargo;
c) sorteio;
14.6.1 Persistindo o empate no critério “idade”, será fixado dia e horário para apresentação dos documentos para desempate, pertinentes ao critério “escolaridade”.
14.6.2Vencidas os critérios previstos nos incisos **a** e **b**, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos naquela situação.

14.7. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1.Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2.For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3.For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tabletes, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4.Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
15.1.5. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
15.1.6. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.7.Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.8.Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.9.Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.10.Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.11.Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.12.Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.13.For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
15.1.14.Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.15.Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.16.Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU no prazo de03 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
16.1.1.contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
16.1.2. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
16.1.3. contra o resultado da prova objetiva;
16.1.4. contra o resultado da prova prática;
16.1.5. contra o resultado do teste de aptidão física;
16.1.6. contra o resultado da prova de títulos;
16.1.7. contra o resultado da avaliação psicológica;
16.1.8. contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

16.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7.Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16. Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.17. A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

18. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

18.1. O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

18.2. Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

18.3. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1.

18.4. O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo o direito de convocar o próximo candidato classificado.

18.5. É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.
18.5.1. Cada candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá solicitar sua reclassificação para final da lista de aprovados uma única vez.

18.6. É de responsabilidade do candidato aprovado manter o número do seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

18.7. O candidato convocado será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial e Psicológica que consiste em exames médicos e clínicos, bem como, se necessário, exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Caso seja considerado inapto não será admitido ao serviço publico.
18.7.1. Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
18.7.2. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

18.8. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) duas fotos 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 21 (vinte e um) anos;
h) certidão negativa de antecedentes criminais;
i) comprovante de endereço;
j) cópia do PIS/PASEP;
k)duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, devidamente reconhecidos pelo MEC e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
m)demais documentos que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo achar necessários, posteriormente informados.

18.9. O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, nos prazos estabelecidos no edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

19.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Fax (42) 3623-5892 **ou através e-mail**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

19.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso (CEC) ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU.

19.7. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.8. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030,Guarapuava/PR, ou correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.brHYPERLINK "mailto:secretaria@concursosfau.com.br.".

19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 CIRURGIÃO DENTISTA
Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; realizar consultas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizando em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outra atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Na área de Prótese: realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; executar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos. Na área de Endodontia: promover a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radiculares; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários. Na área de Patologia Bucal: promover o estudo laboratorial das alterações da cavidade bucal e estruturas anexas, visando ao diagnóstico final e ao prognóstico dessas alterações; solicitar exames complementares; executar exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros bem como a interpretação de seus resultados. Na área de Estomatologia: realizar a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico; obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Na área de Odontopediatria: realizar a prevenção, o tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; desenvolver ações de educação e promoção de saúde bucal, devendo o especialista transmitir às crianças, aos responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; realizar a prevenção em todos os níveis de atenção, atuando sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias; realizar o diagnóstico dos problemas buco-dentários; realizar o tratamento das lesões ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênes e malformações congênitas; realizar o condicionamento da criança para a atenção odontológica. Na área de Periodontia: realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; executar a avaliação diagnostica e planejamento do tratamento; realizar o controle de causas das doenças gengivais e periodontais; realizar o controle de seqüelas e danos das doenças gengivais e periodontais; realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; realizar outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais.

CARGO 102 ENFERMEIRO PADRÃO
Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública. Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raios-X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitarial e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes

imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Promover a integração da equipe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfeção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem; Dar apoio psicológico a pacientes e familiares e, em especial, às crianças atendidas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ou Município; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras tarefas afins.

CARGO 103 MÉDICO CLÍNICO GERAL
Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar paciente para atendimento especializado quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias medico-adminstrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas em regulamentos; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.

CARGO 104 MÉDICO PLANTONISTA
Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Plantão de corpo presente na Unidade Hospitalar ou Pronto Atendimento Municipal; Atendimento de urgência e emergência na especialidade; Realizar ambulatório de pós alta; Atendimento de pacientes provenientes da U.T.I. adulto; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento e/ou Unidade Hospitalar; Atendimento ao Pronto Socorro para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Acompanhamento e evolução dos pacientes internados na área de clínica médica e outras especialidades clínicas; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 105 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, reconhecido pelo MEC.
Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES: 1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional; 2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; 3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; 4. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 5. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 6. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA: 1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; 2. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; 3. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; 4. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; 5. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; 6. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; 7. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; 8. Divulga as experiências educacionais realizadas; 9. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; 10. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; 11. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; 12. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; 13. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; 14. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO 106 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos: Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC.
Atribuições: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional;
participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

CARGO 107 PSICÓLOGO
Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas,intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; elaborar parecer psicossocial individual e familiar; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; atuar na área da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores; Desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO 201 AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE E DISTRITOS
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área especifica em de Auxiliar de Enfermagem reconhecido pela Secretaria de Estado e Educação e/ou pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e Registro no Órgão da Classe.
Atribuições: Executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes. Atribuições típicas: fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; preencher fichas de produtividade, anotando o número e o tipo de atendimento para elaboração de relatórios mensais; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

CARGO 202 MÃE SOCIAL
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Dedicar-se a assistir, com exclusividade, no nível social, as crianças que se encontram nas casas-lares, e administrar o lar, no qual deve habitar, organizando tarefas e prestando assistência integral ao menor assistindo; propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocando sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores e à casa-lar que forem confiados; residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Cuidar de bebes, crianças e adolescentes em situação de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violência dos direitos fundamentais em instituições como Casas Lares; Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o abrigo, realizando e organizando as tarefas pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, aos menores e ao abrigo institucional que lhe forem confinados; na figura de mãe substituta, deverá cuidar, proteger, guardar e zelar pelo bem-estar, integridade física e mental dos menores sob seus cuidados; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendimentos, alimentação e educação sócio-informal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades individuais cotidianas; programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e

pedagógicas com as crianças e adolescentes; observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos, através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; recepcionar familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio; tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou ao Departamento Municipal de Assistência Social em situações especiais; manter atualizada a documentação administrativa do abrigo institucional sob sua responsabilidade; residir juntamente com os menores que lhes forem confiados, no abrigo que lhe for destinados; Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes): informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal; - observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes; relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; - desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes. Quanto à promoção do bem-estar: ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa; Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes: participar na elaboração do cardápio; observar a qualidade e a validade dos alimentos; fazer as compras conforme lista e cardápio; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; - reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes. Quanto aos cuidados da saúde: observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; - manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica. Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional: cuidar dos afazeres domésticos; manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; - prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes; preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes. Quanto ao incentivo a cultura e educação: estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes; organizar biblioteca doméstica; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem. Quanto ao acompanhamento em passeios, viagens e férias: planejar e fazer passeios; listar objetos de viagem; arrumar a bagagem; preparar a mala de remédios; preparar documentos e lista de telefones úteis; preparar alimentação da viagem com antecedência; acompanhar crianças, jovens e adolescentes em atividade sociais e culturais. Quanto à demonstração de competências pessoais: manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras; adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes; demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar discrição; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes; buscar informações e orientações técnicas; obedecer a normas e estatutos; reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes; dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar; educar crianças e jovens; transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala; conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; doar-se; ter conduta moral; cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento, trabalhar em sistema de revezamento.

CARGO 203 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Dental reconhecido pela Secretaria de Estado e Educação e/ou pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO 301 LAVADOR DE VEÍCULOS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município. Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar serviços de lavagem de veículos e maquinas em geral; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 302 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH “C!
Atribuições: Operar máquinas pesadas, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo–a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO 303 MOTORISTA PARA SEDE E DISTRITO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH “D”
Atribuições: Conduzir veículos de passeio, peruas e/ou camionetes, ambulâncias, caminhões trucados, carga e coleta de lixo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões, transporte de passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO 401 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE E DISTRITOS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (até a 5 série concluída)

Atribuições: Executar serviços operacionais de manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais próprios públicos, carregando, descarregando, transladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos, atividades da fábrica de tubos, manuseio de materiais. Auxiliar no trabalho do almoxarife, como recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro do material, observando normas e instruções.

CARGO 402 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA SEDE E DISTRITOS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (até a 5 série concluída)
Atribuições: Executar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais próprios públicos, carregando, descarregando, transladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos, atividades da fábrica de tubos, manuseio de materiais. Auxiliar no trabalho do almoxarife, como recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro do material, observando normas e instruções.

ANEXO
II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística. Correspondência oficial.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 CIRURGIÃO DENTISTA
Conhecimento Específico: Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 102 ENFERMEIRO PADRÃO
Conhecimento Específico: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Políticas públicas de Saúde da criança e adolescente, mulher, homem, idoso. Vigilância em saúde (epidemiológica ambiental e Sanitária). Educação em saúde, Desequilíbrio hidroeletrolítico, Técnicas de enfermagem: oxigênio terapia, termoterapia. Tratamento de feridas, sonda vesical e nasogástrica, nebulização, Administração de fármacos por todas as vias, princípio ativo, cálculo, diluição e assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias, Hipertensão, Diabetes, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde da Criança e Adolescente, Adulto e Atenção a Saúde da pessoa Idosa, Atenção à saúde do Homem, Assistência de Enfermagem nas urgências e emergências, Assistência de enfermagem a pacientes com transtornos agudos, crônico-degenerativos e mentais. Imunização: (Calendário vacinal, Reações adversas, Rede de Frios), Intervenções de enfermagem na internação domiciliar, administração em enfermagem, gerenciamento de recursos materiais. Assistência integral as pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Código de Ética Profissional. Gerenciamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Higienização das mãos. Assistência de enfermagem na morte e morrer. Assistência de enfermagem nas Doenças respiratórias crônicas. RDC 36/2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde).

CARGO: 103 MÉDICO CLINICO GERAL
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas.

Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: 104 MÉDICO PLANTONISTA
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Noções de urgência e emergência.

CARGO: 105 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 0 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 106 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90.

CARGO: 107 PSICÓLOGO
Conhecimento Específico: Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística. Correspondência oficial.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO
CARGO: 201 AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE E DISTRITOS
Conhecimento Específico: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do auxiliar de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Modelos Assistenciais. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes.

CARGO: 202 MÃE SOCIAL
Conhecimento Específico: Noções básicas de ética e cidadania.Cuidados básicos de enfermagem com a criança e adolescente. Aspectos psicológicos da criança, do adolescente. Noções básicas de nutrição. A importância do movimento e do posicionamento adequados. Estimulação da criança, do adolescente,na sua rotina diária. Noções básicas de higiene pessoal. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo. Estatuto da Criança e do Adolescente, Noções básicas sobre acolhimento.

CARGO: 203 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordância verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes pronominal, Sintaxe da oração. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos “porquês”. Usos de “mau” e “mal”.
Raciocínio Lógico e Matemático: Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito; Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medidaS: comprimento, valor, tempo, massa. Area de volume. Porcentagens.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: 301 LAVADOR DE VEÍCULOS
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de lavador de veículos.

CARGO: 302 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 303 MOTORISTA PARA SEDE E DISTRITO
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordância verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes pronominal, Sintaxe da oração. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos “porquês”. Usos de “mau” e “mal”.
Raciocínio Lógico e Matemático: Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito; Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medidaS: comprimento, valor, tempo, massa. Area de volume. Porcentagens.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: 401 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE E DISTRITOS
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos,

escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 402 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA SEDE E DISTRITOS
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AC86736F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 016/2018

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 – Fone: (46) 3244-8000 – CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

DECRETO Nº 016/2018
08/02/2018

SUMULA Cria e Inclui Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA
Artigo 1º Fica criada e incluída fonte de recursos e aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 787.000,00** (setecentos e oitenta e sete mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (997)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	35.000,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (998)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	140.000,00
3.3.90.46.00.00 (999)	Auxílio Alimentação	494	25.000,00
3.3.90.48.00.00 (1000)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	494	15.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS		
3.1.90.11.00.00 (1001)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	140.000,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (1002)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	187.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (1003)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	77.000,00
3.3.90.30.00.00 (1004)	Material de Consumo	494	15.000,00
3.3.90.39.00.00 (1005)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	20.000,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		
3.3.90.30.00.00 (1006)	Material de Consumo	494	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (1007)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	48.000,00
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa Saúde na Escola – PSE		
3.3.90.30.00.00 (1008)	Material de Consumo	494	3.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (1009)	Material de Consumo	494	14.000,00
3.3.90.36.00.00 (1010)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	1.500,00
3.3.90.39.00.00 (1011)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	6.000,00
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (1012)	Material de Consumo	494	32.000,00
3.3.90.36.00.00 (1013)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	1.500,00
3.3.90.39.00.00 (1014)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	7.000,00
TOTAL.			**787.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		

10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (251)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	35.000,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (254)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	140.000,00
3.3.90.46.00.00 (258)	Auxílio Alimentação	495	25.000,00
3.3.90.48.00.00 (259)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	495	15.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS		
3.1.90.11.00.00 (261)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	140.000,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (264)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	187.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	32.000,00
3.3.90.30.00.00 (268)	Material de Consumo	495	45.000,00
3.3.90.39.00.00 (269)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	35.000,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		
3.3.90.30.00.00 (271)	Material de Consumo	495	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (272)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495	48.000,00
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa Saúde na Escola – PSE		
3.3.90.30.00.00 (273)	Material de Consumo	495	3.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (279)	Material de Consumo	497	14.000,00
3.3.90.36.00.00 (282)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.500,00
3.3.90.39.00.00 (283)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	6.000,00
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (287)	Material de Consumo	497	32.000,00
3.3.90.36.00.00 (288)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.500,00
3.3.90.39.00.00 (289)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	7.000,00
TOTAL			**787.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de fevereiro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 08 de fevereiro de 2018.

PUBLICADO EM _____/02/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/02/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9E2DF459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2173

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482

Ano da Lei: 2017

Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2173, de 23 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 159.500,00(cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339197000000000000.0000 0	45.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3339197000000000000.0000 0	87.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339197000000000000.0000 0	26.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	159.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.335,00(dezenove mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3449052000000000000.0010 2	11.700,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3449052000000000000.0010 2	2.900,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3449052000000000000.0010 2	970,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3449052000000000000.0010 2	3.765,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	19.335,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.835,00(seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3449052000000000000.0049 7	3.565,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3449052000000000000.0049 7	3.270,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	6.835,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300,00(trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretario	04.001.0004.0122.0014.2020.3339039000000000000.0050 1	300,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00501	300,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.678,75(um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3449052000000000000.0093 5	1.678,75

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00935	1.678,75

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.660,00(cinco mil e seiscentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3449052000000000000.0093 6	5.660,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00936	5.660,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 443.000,00(quatrocentos e quarenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3449052000000000000.0049 7	443.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	443.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,20(vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3449052000000000000.0051 0	0,20

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	0,20

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.712,00(um mil e setecentos e doze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3339036000000000000.0093 5	1.712,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00935	1.712,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.570,00(dezoito mil e quinhentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.3339030000000000000.0000 0	15.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.0000 0	3.570,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	18.570,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1028.3449051000000000000.0050 1	15.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00501	15.000,00

Art. 23 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C1C06D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2016	
Balanço Anual					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				10.400,06	41.960,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				9.601,89	41.029,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				9.601,89	41.029,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
ESTOQUES				798,17	930,91
ALMOXARIFADO				798,17	930,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				316.538,33	234.962,62
IMOBILIZADO				316.538,33	234.962,62
BENS MÓVEIS				309.556,11	227.980,40
BENS IMÓVEIS				6.982,22	6.982,22
TOTAL				326.938,39	276.923,26
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	15,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	15,08
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	15,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	15,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				326.938,39	276.908,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO				50.030,21	91.273,56
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				276.908,18	185.634,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				326.938,39	276.908,18
TOTAL				326.938,39	276.923,26
ATIVO FINANCEIRO	9.601,89	41.029,73	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	15.015,08
ATIVO PERMANENTE	317.336,50	235.893,53	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				326.938,39	261.908,18
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				0,00	0,00
68 Recursos Ordinários (Livres)				9.601,89	41.014,65
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				9.601,89	41.014,65
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CDF5BBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional													Exercício de 2018	
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.121,73	3.925.146,97	47.101.486,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.275,22	1.996.282,58	23.955.310,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.330,22	675.960,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.329,98	56.330,22	675.960,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.945,24	1.939.952,36	23.279.350,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REM	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,37	241.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	151.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.416,48	1.489.418,72	17.873.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.687,34	336.689,26	4.040.250,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.716,52	67.718,28	812.600,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.333,24	13.334,36	160.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,16	7.654,24	91.850,00
3.2.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,24	1.850,00
3.2.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,16	154,24	1.850,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.192,35	1.921.210,15	23.054.326,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.500,11	1.278.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.499,99	106.500,11	1.278.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.225,22	854.700,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.224,98	71.225,22	854.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.467,38	1.742.484,82	20.909.626,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.476,10	125.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.792,87	459.798,43	5.517.520,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.749,98	4.750,22	57.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.299,93	209.300,77	2.511.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.716,60	4.717,40	56.600,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.374,98	10.375,22	124.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.598,14	63.600,46	763.180,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.135,05	844.140,45	10.129.626,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,64	94.566,96	1.134.800,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.041,63	17.042,07	204.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.729,76	258.732,64	3.104.760,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.841,44	251.844,16	3.022.100,00
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,59	10.600,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,31	883,59	10.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.958,13	250.960,57	3.011.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.249,92	148.250,88	1.779.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.874,88	81.876,32	982.500,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,32	6.888,48	82.660,00
4.6.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,74	2.660,00
4.6.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,66	221,74	2.660,00

4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,74	275.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,74	275.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,74	275.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,74	275.000,00
Total Geral		4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.768,15	4.206.796,35	50.481.246,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:27E30CEA

